

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

KARINA BORGES DIAZ NERY DE SOUZA

**ELES ERAM POBRES, ENTÃO OS RICOS É QUE ESTAVAM TOMANDO DA
POBREZA... AÍ ELES PRENDERAM A POBREZA: BIOPOLÍTICA,
COLONIALIDADE E ESTADO DE EXCEÇÃO NO OESTE MARANHENSE SOB A
DITADURA CIVIL-MILITAR**

PORTO ALEGRE

2022

KARINA BORGES DIAZ NERY DE SOUZA

**ELES ERAM POBRES, ENTÃO OS RICOS É QUE ESTAVAM TOMANDO DA
POBREZA... AÍ ELES PRENDERAM A POBREZA: BIOPOLÍTICA,
COLONIALIDADE E ESTADO DE EXCEÇÃO NO OESTE MARANHENSE SOB A
DITADURA CIVIL-MILITAR**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

Coorientadora: Profa. Dra. Mariluci Cardoso de Vargas

PORTO ALEGRE

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Souza, Karina Borges Diaz Nery de
Eles eram pobres, então os ricos é que estavam
tomando da pobreza... Aí eles prenderam a pobreza:
biopolítica, colonialidade e estado de exceção no
oeste maranhense sob a ditadura civil-militar / Karina
Borges Diaz Nery de Souza. -- 2022.

227 f.

Orientador: José Carlos Gomes dos Anjos.

Coorientadora: Mariluci Cardoso de Vargas.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural,
Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Ditadura civil-militar. 2. Conflitos de terra.
3. Colonialidade. 4. Estado de exceção. 5.
Biopolítica. I. Anjos, José Carlos Gomes dos, orient.
II. Vargas, Mariluci Cardoso de, coorient. III.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

KARINA BORGES DIAZ NERY DE SOUZA

**“ELES ERAM POBRES, ENTÃO OS RICOS É QUE ESTAVAM TOMANDO DA
POBREZA... AÍ ELES PRENDERAM A POBREZA”: BIOPOLÍTICA,
COLONIALIDADE E ESTADO DE EXCEÇÃO NO OESTE MARANHENSE SOB A
DITADURA CIVIL-MILITAR**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Rural da Faculdade de
Ciências Econômicas da UFRGS, como
requisito parcial para obtenção do título de
Doutora em Desenvolvimento Rural.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos (orientador)

Profa. Dra. Mariluci Cardoso de Vargas (coorientadora)

Prof. Dr. Davi Pereira Júnior

Prof. Dr. José Rivair Macedo

Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin

Profa. Dra. Vera Regina Rodrigues da Silva

Prof. Dr. Julio Souto Salom (suplente).

À Manoel da Conceição, em memória.

AGRADECIMENTOS

Uma tese não se faz só. Há uma rede intelectual e/ou afetiva que a torna possível. Meus profundos agradecimentos vão para aqueles(as) que a gestaram junto comigo.

Primeiramente, ao meu orientador, Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos, por me ensinar que o racismo é o núcleo complexo que estrutura a nossa sociedade e o mundo e que as pessoas que o sofrem são as protagonistas, tanto na ação, quanto na teoria, da luta antirracista.

À minha coorientadora, Profa. Dra. Mariluci Cardoso de Vargas, pela leitura minuciosa desta pesquisa, desde os primeiros rascunhos até o último ponto, e pelo ensino do trabalho historiográfico. Sem ela, não teria conseguido encontrar a linha para sair do labirinto de documentos.

A todos(as) colegas e amigos(as) do Laboratório Urgente de Teoria Armada (LUTA), grupo de pesquisa coordenado por meu orientador, pelos debates de teorias “menores” (no sentido de não canônicas) feitas por negros(as), indígenas, indianos(as), em resumo, pela população subalternizada. E pela alegria compartilhada de um entendimento de que tais vozes nos trazem outros mundos possíveis.

Ao coletivo Suporte, coordenado pela Profa. Dra. Pâmela Marconatto Marques, por ancorar leituras e escritas de mulheres, entre mulheres.

À banca de Qualificação, Profa. Dra. Deusa Maria de Sousa, Prof. Dr. Marcelo Dr. Sampaio Carneiro, Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin, pelos importantes aportes ao projeto. Um especial agradecimento ao Prof. Dr. Marcelo Carneiro, que me cedeu os documentos deixado pelo padre Victor Asselin.

À banca de defesa da tese, Prof. Dr. Davi Pereira Júnior, Prof. Dr. José Rivair Macedo, Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Profa. Dra. Vera Regina Rodrigues da Silva e Prof. Dr. Julio Souto Salom, por terem aceitado gentilmente o convite.

Ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por aprovar o afastamento para o doutorado. E à UEMA, pela bolsa de pesquisa concedida.

Ao “deputado de chapéu” Luiz Vila Nova, por compartilhar, com o seu bom-humor, as memórias de suas experiências no vale do Pindaré.

Ao Arquivo Público do estado do Maranhão.

À Juliana Lobo, pela revisão habilidosa da tese.

À minha mãe, Maria Victoria Borges Diaz, à minha filha, Dandara de Souza Rosa, e à minha irmã, Clarissa Lobato da Costa, pelo amor e cuidado que dizem: continue.

Aos (às) amigos(as), que possibilitam afirmar a vida.

*“[...] E saindo das cinzas
e do seu campo de visão
os carrascos avançam”.*

(Audre Lorde, em A Unicórnica Preta)

RESUMO

O vale do Rio Pindaré, no oeste maranhense, região pertencente à Amazônia Legal, até a década de 1970 era habitada por indígenas, quilombolas e posseiros(as) de outras regiões do próprio estado, bem como do Ceará e do Piauí, que cultivavam arroz e produtos de subsistência. Sob a ditadura civil-militar, especialmente na década de 1970, as terras do Pindaré foram vendidas a empresas, principalmente do Sudeste. Mediante leis de exceção, da grilagem, da *biopolítica* e da *colonialidade*, tais terras foram apropriadas privadamente e seus/suas antigos(as) habitantes, de maioria não branca, torturados(as), presos(as) e expulsos(as). Esta tese tem como objetivo analisar como esse *acontecimento* foi possível, quais estratégias de uma *guerra de raças* foram articuladas, como se deram as resistências de posseiros(as) a ela. A partir, principalmente, de documentos do DOPS-MA e do padre Victor Asselin (CPT), além das memórias de Manoel da Conceição, buscamos compreender os mecanismos de garantia do monopólio branco da terra e do crime, bem como as ações diretas e quotidianas daqueles(as) considerados(as) expropriáveis. Estratégias racistas, como a invisibilidade de tais povos, o tornar a vida *invivível* a ponto de não ter outra saída para além do trabalho alienado, o *pacto da branquitude* na grilagem das terras, a propriedade privada, entre outras, foram acionadas. E assim, alternativas de formas de vida baseadas na coletividade, na reciprocidade e no entendimento do *comum*, só não desapareceram por tornarem política, a vida mesma.

Palavras-chave: Ditadura civil-militar. Conflitos de terra. Colonialidade. Estado de exceção. Biopolítica.

ABSTRACT

The Pindaré River valley, in western Maranhão, a region belonging to the Legal Amazon, until the 1970s was inhabited by indigenous people, quilombolas and squatters from other regions of the state itself, as well as Ceará and Piauí. Under the civil-military dictatorship, especially in the 1970s, land in Pindaré was sold to companies, mainly to Southeast. Under the laws of exception, land grabbing, biopolitics and coloniality, these lands were privately appropriated and their former inhabitants, mostly non-white, were tortured, imprisoned and expelled. This thesis aims to analyze how this event was possible, what strategies of a race war were articulated, how the squatters resisted it. Based mainly on documents from the DOPS-MA and Father Victor Asselin (CPT), in addition to the memories of Manoel da Conceição, we seek to understand the mechanisms for guarantee of the white monopoly of land and crime, as well as the direct and daily actions of those considered to be expropriable. Racist strategies, such as the invisibility of such peoples, making life unliveable to the point of having no other way out than alienated labor, the pact of whiteness in the land grabbing, private property, among others, were triggered. And so, alternatives of life forms based on collectivity, reciprocity and understanding of the common, have not disappeared only because they become political, life itself.

Keywords: Civil-military dictatorship. Land conflicts. Coloniality. Exception state.

Biopolitics.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa dos conflitos no Maranhão, na década de 1970 feito a partir do acervo do padre Victor Asselin	17
Figura 2 - Carta denúncia feita por posseiros(as) de Imperatriz ao Ministro da Justiça, em 1975	60
Figura 3 - Enterro de Elias Zi, presidente do Sindicato de Santa Luzia-MA, assassinado por grileiro, em 1982	140
Figura 4 - Domingos Bala e família	149
Figura 5 - Apostila do MEB	161
Figura 6 - Manoel da Conceição Santos, década de 1980	164
Figura 7 - Manifesto do Comitê contra a Repressão e Tortura na América Latina.....	182
Figura 8 - Luiz Vila Nova, “o deputado de chapéu”	196

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACR – Ação Católica Rural
AI-1 – Ato Institucional nº 1
AI-5 – Ato Institucional nº 5
Alep – Aliança Eleitoral pela Família
Amza – Amazônia Mineração S.A.
AP – Ação Popular
APML – Ação Popular Marxista-Leninista
Arena – Aliança Renovadora Nacional
Arquivo Público do Estado do Maranhão – APEM
Art. – Artigo
ASISs – Assessorias de Segurança e Informações
Aspasa – Algodoeira São Paulo
ATAM – Associação de Trabalhadores Agrícola do Maranhão
BASA – Banco da Amazônia S.A.
BB – Banco do Brasil
BC – Batalhão de Caçadores
BEG – Banco do Estado de Goiás
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
BNH – Banco Nacional da Habitação
BR – Brasil
Caixego – Caixa Econômica do Estado de Goiás
CANG – Colônia Agrícola Nacional de Goiás
CCAMA – Central de Cooperativas Agroextrativistas do Maranhão
CCC – Comando de Caça aos Comunistas
CCV – Comissão Camponesa da Verdade
CDE – Conselho de Desenvolvimento Econômico
CE – Ceará
CEB – Conferência Evangélica do Brasil
CEBs – Comunidades Eclesiais de Base
Cenimar – Centro de Informações da Marinha
Centru – Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina
CETER – Comissão Estadual da Terra
CIE – Centro de Informações do Exército
CISA – Centro de Informações da Aeronáutica
CJM – Circunscrição Judiciária Militar
Comaz – Companhia Vale do Zutiua
CMM – Companhia Meridional de Mineração
CNA – Confederação Nacional de Agricultura
CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CNV – Comissão Nacional da Verdade
CODI – Centro de Operações de Defesa Interna
CODIs – Centros de Operações de Defesa Interna
Comarco – Companhia Maranhense de Colonização
Conclap – Conselho Nacional das Classes Produtoras
Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Cooperfomoso – Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso
Cooperjava – Cooperativa Mista Rural Vale do Javaes
Coterma – Companhia de Terras do Maranhão
Covid-19 – *Coronavirus disease 2019*
Cpdoc – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CSN – Conselho de Segurança Nacional
CUT – Central Única dos Trabalhadores
CVRD – Companhia Vale do Rio Doce
DDA – Departamento de Desenvolvimento Agrário
DSIs – Divisões de Segurança Interna
DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagens
DOIs – Destacamentos de Operações de Informações
DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social
DPF – Departamento de Polícia Federal
DSN – Doutrina de Segurança Nacional
ESG – Escola Superior de Guerra
EUA – Estados Unidos da América
Fase – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

Fetaema – Federação de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do estado do Maranhão

FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

FMI – Fundo Monetário Internacional

Fremasa – Fazendas Reunidas do Maranhão S/A

Funai – Fundação Nacional do Índio

GETAT – Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins

GO – Goiás

Ha – Hectares

IBAD – Instituto Brasileiro de Ação Democrática

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDA – Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário

INIC – Instituto Nacional de Imigração e Colonização

IPES – Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais

IPI – Igreja Presbiteriana Independente

IPM – Inquérito da Polícia Militar

IPPS – Instituto Penal Paulo Sarasate

JAC – Juventude Agrária Católica

JK – Juscelino Kubitschek

Km – Quilômetro

LSN – Lei de Segurança Nacional

MA – Maranhão

Mar – Março

MEB – Movimento de Educação de Base

MG – Minas Gerais

Mirad – Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário

MST – Movimentos dos Sem-Terra

MT – Mato Grosso

Nº - Número

N-SISA – Núcleo do Serviço de Informações da Aeronáutica

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Oban – Operação Bandeirantes

ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PA – Pará
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDC – Partido Democrata Cristão
PDS – Partido Social Democrático
PDSS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Solidário
PE – Pernambuco
PF – Polícia Federal
PIB – Produto interno Bruto
PIN – Plano de Integração nacional
PM – Polícia Militar
PNDE – Pensamento Nacional de Bases Empresariais
PNRA – Programa Nacional de Reforma Agrária
POLAMAZÔNIA – Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
POLOCENTRO – Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
POLONORDESTE – Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste
PR – Partido da República
PRT – Partido Revolucionário dos Trabalhadores
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSD – Partido Social Democrático
PSP – Partido Social Progressista
PST – Partido Social Trabalhista
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PTN – Partido Trabalhista Nacional
SNI – Serviço Nacional de Informações
SPA – Sindicato dos Produtores Rurais
SPI – Serviço de Proteção aos Índios
SRB – Sociedade Rural Brasileira
SRSI – Setor de Responsabilidade Social da Igreja
STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sucam – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Sudene – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Supra – Superintendência de Política Agrária

UDN – União Democrática Nacional

UDR – União Democrática Ruralista

Unicafes – União Nacional de Cooperativas de Agricultura

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

UFPA – Universidade Federal do Pará

UNE – União Nacional dos Estudantes

USSCo – *United States Steel Corporation*

ZDIs – Zonas de Segurança Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 ESTADO DE EXCEÇÃO: VIDA E MORTE DIANTE DA LEI	38
1.1 SEGURANÇA NACIONAL	45
1.2 CHACINA PINDARÉ.....	48
1.3 PRISÃO DE “SUBVERSIVOS” EM PINDARÉ, EM 1972.....	53
2 CHACINA E LEI	60
2.1 MASSACRE PINDARÉ – ASSASSINATO DE JOÃO PALMEIRA EM 1975	78
2.2 OUTRA CHACINA EM 1975	81
3 À PORTA DA JUSTIÇA	83
3.1 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE 1976	83
3.2 MORTES DO SUBGERENTE DA FREMASA E DO AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL EM 1977	89
4 GRILAGEM NO MARANHÃO SOB A DITADURA CIVIL-MILITAR	97
4.1 GRILAGEM PLANEJADA? ENTREVISTA COM PEDRO WILSON	108
4.2 HISTÓRICO DE SANTA LUZIA	120
5 POSSEIROS DIANTE DA FORÇA DE LEI	140
5.1 O OESTE MARANHENSE: COLONIALIDADE E DITADURA	140
5.2 POSSEIRO(A) E O PODER DESTITUINTE.....	144
5.3 A HISTÓRIA COLETIVA DE UMA <i>BIO</i> : MANOEL DA CONCEIÇÃO	163
5.4 CONFLITOS E ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS	185
6 A RETOMADA DAS TERRAS EXPROPRIADAS	191
6.1 LUIZ VILA NOVA	196
6.2 <i>VIRAR A FRENTE</i> : “QUEM MANDA MATAR, TAMBÉM PODE MORRER”	201
CONCLUSÃO	213
REFERÊNCIAS	217

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi escrita com os sentimentos provocados por um novo governo autoritário, cuja verdade é o mercado. Uma história a partir do presente, com as armas teóricas¹ que possuímos, é tomada não como uma linha contínua, mas como um atravessamento de tempos e seus fantasmas. O fantasma da ditadura ronda mais uma vez desde que o Brasil sofreu um novo golpe, em 2016, quando, sem uma participação direta, os militares foram colocados de volta ao poder. Não são os nomes de militares nos Ministérios que revelam que o país caiu em um novo pesadelo ditatorial, mas uma estrutura histórica que retorna. A grilagem, a *colonialidade*, a devastação, o poder soberano do mercado, a Constituição sem significado, os assassinatos políticos de indígenas e de negros(as) demonstram que a ilegalidade voltou a ter força de lei².

O golpe de 2016 atualizou um outro, o de 1964. O passado deu um salto e se irrompeu no presente, porém com elementos atuais. Um desses elementos foi a forma parlamentar do golpe de 2016, sem tanques, mas nem por isso sem violência. O que do passado se instalou no presente, entre outras coisas, foi o poder quase sem travas políticas, institucionais ou jurídicas do poder econômico privado e o uso do racismo para possibilitar a expropriação de terras de povos tradicionais. Não se trata apenas de um racismo pessoal do presidente da República. Ele aciona o racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) como estratégia de governo, com o intuito de reforçar a descartabilidade e a matabilidade dos povos tradicionais que atrapalham o caminho da transformação de tudo e de todos(as) em ações da bolsa de valores e que buscam a autonomia. Por esse motivo, nesta pesquisa, focamos nos(as) posseiros(as) da Pré-Amazônia maranhense³, na tentativa de perceber, na experiência desses agentes, o que, desse passado próximo, não passa, ou seja, é intemporal, como aponta o autor palestino-estadunidense Edward Said (2011), mesmo que reatualizado em novas formas, de um país colonizado.

¹ Referimo-nos aqui a uma expressão do escritor político e revolucionário de Guiné-Bissau, Amílcar Cabral, que apontou para a impossibilidade da separação entre teoria e prática nas lutas armadas por libertação nacional (CABRAL, 1980).

² Giorgio Agamben (2004), ao referir-se à divisão que faz Carl Schmitt (1922) entre ditadura comissária e ditadura soberana, aponta que, em ambas, a suspensão da norma jurídica - para garantir a Constituição (no caso da ditadura comissária) ou para produzir outra (na ditadura soberana) - é possível pela decisão soberana. Esta coloca o soberano fora da norma jurídica e, ao mesmo tempo, dentro dela, já que a sua decisão tem força de lei. O uso de decretos-lei e leis secretas é exemplo dessa anulação da lei, por isso, o autor escreve força de ~~lei~~.

³ De acordo com o economista pernambucano Jorge Jatobá (1978), na década de 1960, havia nos mapas do Maranhão, um triângulo, com 10 milhões de hectares de terras, na maioria, públicas, correspondentes à região ecológica chamada Pré-Amazônia maranhense. A partir de 1972, 4.100.000ha delas passaram a ser terras de Segurança Nacional; 939.000ha da Companhia Maranhense de Colonização (Colone); 2.100.000ha da Companhia Maranhense de Colonização (Comarco); 340.000ha do PIC-INCRA (Barra do Corda); 726.000ha correspondiam à Reserva Indígena (FUNAI) e 1.671.000ha eram da Reserva Florestal.

Na Amazônia Legal⁴, um poder normativo classificou o que é atrasado e o que é moderno com a pretensão de eliminar o primeiro. Em nome da vida da população brasileira, inclusive a dos povos que, segundo essa norma, estariam submetidos ao atraso político, econômico e social, a gestão de um poder normativo sobre a vida da população (biopolítica), juntamente com a renovação do poder soberano/*necropolítico*/colonial, instaurou um estado de exceção, uma “ditadura do capital” (IANNI, 1979, p. 38).

No oeste maranhense, uma região em que o poder dos antigos coronéis estava tendo que negociar com os(as) posseiros(as), pois não tinha força de impor mais suas próprias leis, o regime militar revitalizou a estrutura que garantia o monopólio de raça e classe sobre a terra através de estratégias de recriação da *vida nua* (AGAMBEN, 2004), ou seja, do corpo abandonado na “porta da lei”, para usar uma expressão kafkiana. A região do Vale do rio Pindaré, que havia sido amplamente habitada por pequenos lavradores(as) em busca de terra livre, experienciou na década de 1970, a expulsão violenta da população não-branca de suas terras, garantida pela ditadura do capital. Com o golpe civil-militar⁵, medidas legislativas e outras técnicas de poder garantiram o tal monopólio. O poder soberano de fazer morrer se inseriu na *governamentalidade*⁶ a partir da tentativa de eliminação de formas de uso da terra não ocidentais, mesmo que voltadas para o mercado (porém, o mercado não era a sua verdade, mas o trabalho).

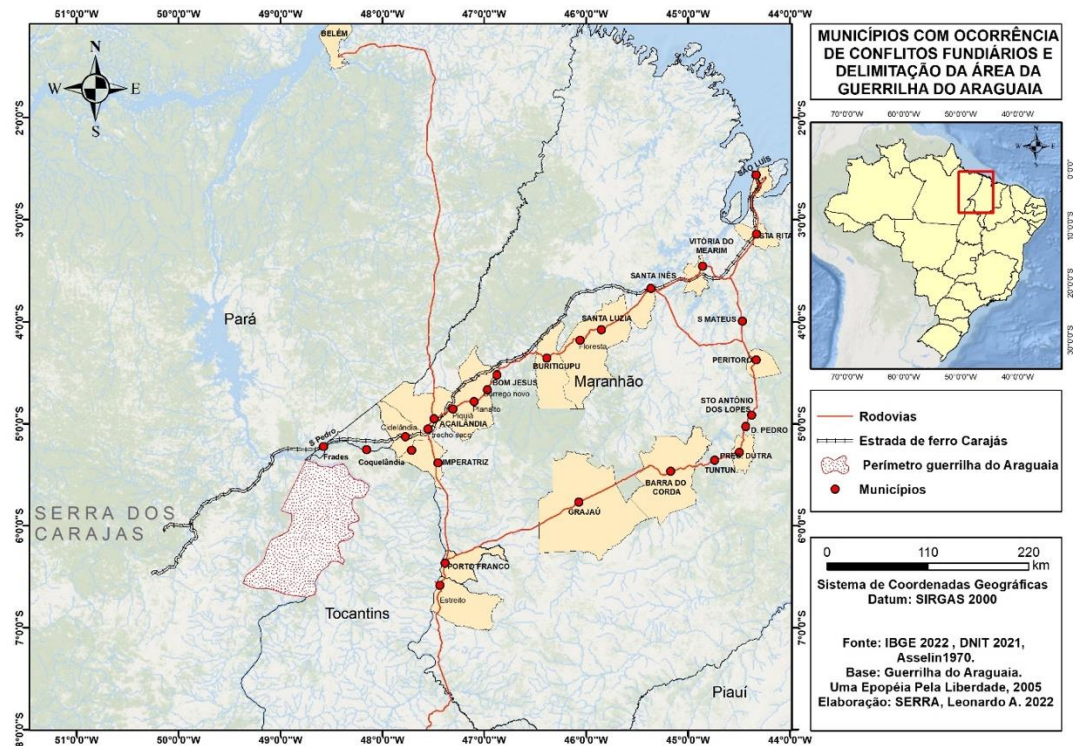
Para expulsar os(as) antigos(as) moradores(as), as estratégias utilizadas pelo Estado, a serviço do grande capital, foram desde a extrema violência até a adaptação das leis às práticas ilegais da grilagem e do envolvimento de políticos e agentes estatais na defesa de interesses de grandes empresas privadas. O grande capital entrou na região com o apoio do aparato da repressão militar e de jagunços, do moderno e do colonial, situação que José de Souza Martins (1985) denomina *capitalismo colonial*. Com esse termo, ele sintetiza uma situação em que o próprio capitalismo cria e recria as relações coloniais. O poder soberano colonial e a biopolítica se entrelaçam.

⁴ A Lei nº 1.806 de 1953 englobou o oeste maranhense que foi denominado de Amazônia Legal.

⁵ Daniel Aarão defende a expressão ditadura civil-militar, para enfatizar o apoio e participação de civis no regime (REIS FILHO, 2014). A presente pesquisa traz elementos que corroboram essa denominação, como a participação de empresas privadas na repressão militar a posseiros(as).

⁶ Nas aulas de 1979 no Collège de France, Michel Foucault trata da “arte de governar” no sentido de buscar entender as práticas e mecanismos de governo, assim como as reflexões deste sobre a melhor maneira de governar. O que significa abandonar partir de universais na compreensão do que seja governo, Estado, Direito etc. A *governamentalidade* é uma arte de governar que tem a população como alvo de seus cálculos, a economia política como seu saber e os dispositivos de segurança como sua técnica principal (FOUCAULT, 2008).

Figura 1 - Mapa dos conflitos no Maranhão, na década de 1970 feito a partir do acervo do padre Victor Asselin



Fonte: Elaboração de SERRA, Leonardo A. (2022).

Na Amazônia Legal, principalmente a partir dos anos 70, a propriedade fundiária se concentrou, pois passou a significar incentivos estatais para as grandes empresas dispostas a criarem projetos agropecuários na região. Através dos militares, o pacto entre as elites se renovou e a *colonialidade do poder* (QUIJANO, 2000), uma das estratégias de recriação da *vida nua* (AGAMBEN, 2004), ganhou nova configuração. Segundo o filósofo camaronês Achille Mbembe (2018, p. 35), “as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização’”.

A integração da Amazônia ao país, projeto do regime, teve o rosto colonial/“civilizacional” de empresas do Sul, Sudeste e estrangeiras, com apoio e capital norte-americano. Um poder que se estruturou de mortes físicas, mas, também, simbólicas, pois invisibilizadas. São vidas que não foram contadas na *partilha do sensível* (RANCIÈRE, 2009) e, assim, não apareceram nos planejamentos oficiais dos militares que viam a região enquanto vazio demográfico, como mostra o *slogan* do regime no governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), “Amazônia, terra sem homens para homens sem terra”. São mortes que também não são contadas quando a ditadura brasileira é lembrada como uma “ditabranda” nas estatísticas do racismo estrutural. Esses corpos são feitos de lutas que os afetam e que os

inscrevem em uma história de construção da verdade dos vencedores, mas que também afetam os jogos de poder, mesmo sob o risco de desaparecerem sem direito à contagem, nem ao luto coletivo.

O que ocorreu na década de 1970, porém não pode ser explicado totalmente pelo decorrer da história anterior, pois, no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964) os(as) pequenos(as) posseiros(as) estavam incluídos(as). Com mudanças do próprio regime, na década em questão, entretanto, essa população foi expulsa com violência, por medo ou por não ter mais meios de sobrevivência.

Voltemos um pouco. Segundo a cientista social Leonilde Medeiros (1989), no início da década de 1960, o governo Jânio Quadros instituiu uma comissão presidida pelo senador Milton Campos (União Democrática Nacional-UDN) para elaborar um projeto de mudança na estrutura fundiária do país. O resultado foi uma das bases para o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). O Congresso Nacional, entretanto, como reduto tradicional dos grandes proprietários de terra, bloqueou os projetos apresentados.

Segundo a autora, a polarização das posições estava acirrada desde o início dos anos 60 com a renúncia de Jânio Quadros (agosto de 1961), com o Congresso Camponês de Belo Horizonte (novembro de 1961), cujo *slogan* era “Reforma Agrária na lei ou na marra”, com a presença do então presidente da República, João Goulart (Partido Trabalhista do Brasil- PTB; 1961-1964), e com as reformas de base. Em 1962 foi regulamentada a sindicalização rural, que reconheceu os sindicatos, mas os tutelou, através do Ministério do Trabalho, com poder de intervenção, imposição de um único sindicato por município, imposto sindical e estrutura hierarquizada. Em setembro do mesmo ano, foi aprovada, pelo Congresso Nacional, uma lei de desapropriação por interesse social, regulamentando o artigo 147 da Constituição de 1946. Apesar de prever a desapropriação com indenização “prévia, justa e em dinheiro”, essa lei abria a possibilidade da reforma agrária. Em outubro foi criada a Superintendência de Política e Reforma Agrária (SUPRA) que, no entanto, não conseguiu implantar medidas de desapropriação de terras por depender de alterações constitucionais para o pagamento em títulos da dívida agrária não aprovadas pelo Congresso Nacional. Em 1963 foi instaurada a Comissão Nacional de Sindicalização Rural para promover a sindicalização no país, o levantamento de relações de trabalho, educação etc. Em 2 de março de 1963, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214), que garantiu salário-mínimo, férias remuneradas, repouso semanal, indenização, estabilidade, carteira profissional para a categoria.

Segundo José de Souza Martins (1985), a centralidade do Estado como ator político nos conflitos agrários cresceu com o novo aparato legal, o que culminou no Decreto nº 53.700, de

13 de março de 1964, assinado por João Goulart, que previa a desapropriação de terras em uma faixa de dez quilômetros ao longo das rodovias federais, ferrovias nacionais, açudes da União e terras improdutivas que tiveram financiamento da União. No mesmo dia, aconteceu o comício conhecido como *Comício da Central do Brasil*, no Rio de Janeiro - que congregou em torno de 150 mil pessoas -, no qual o presidente anunciou as reformas de base. Seis dias depois ocorreu a *Marcha da família com Deus pela liberdade*, em São Paulo, contra o que seria o “perigo comunista”, organizada pela Sociedade Rural Brasileira (composta, principalmente, pelos tradicionais fazendeiros paulistas de café que estavam fora do poder desde 1930) e articulada pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que agregava empresários de São Paulo, Rio de Janeiro e estrangeiros da Associação Comercial, da Federação das Indústrias, da Federação das Associações Rurais e do Clube dos Diretores Lojistas.

Os partidos dos proprietários, até o golpe civil-militar, eram, principalmente, o Partido Social Democrático (PSD) e a União Democrática Nacional (UDN) (MEDEIROS, 1989). Ao mesmo tempo em que as organizações de lavradores(as) haviam se fortalecido, também houve um crescimento das associações municipais e federações estaduais de proprietários rurais que, no início dos anos 50, criaram a Confederação Rural Brasileira, transformada, em janeiro de 1964, na Confederação Nacional de Agricultura (CNA). Essas associações buscavam desfazer a imagem de atraso que tinham os latifundiários e construir a de empresários rurais que, sem a ajuda do governo, sustentariam a industrialização através das divisas de seus produtos, frutos de seu “trabalho duro”, o qual vinha sendo contestado por “ideias de fora” (MEDEIROS, 1989). Reivindicavam apoio estatal de crédito, construção de infraestrutura e políticas de aumento da produção, o que, segundo eles, melhoraria a vida dos(as) trabalhadores(as) e reduziria o êxodo rural. Em nome da liberdade de negócio, recusavam as leis trabalhistas e qualquer reforma agrária. Conseguiram, com tais discursos, construir alianças com a burguesia industrial.

O início dos anos 60 também foi marcado por diversas greves de trabalhadores(as) rurais. Medeiros (1989) registrou nove dessas greves, em 1962, e dezenove, em 1963, mobilizadas por questões salariais e direitos trabalhistas. Em Pernambuco, uma greve mobilizou duzentos mil trabalhadores da cana, o que unificou o Partido Comunista do Brasil (PCB), Ligas Camponesas e setores da igreja progressista, que lutavam entre si pela direção da organização dos(as) camponeses(as). O governo do estado, Miguel Arraes (Partido Social Trabalhista-PST), apoiou os(as) grevistas, forçando os donos de engenhos e usineiros a fazerem concessões, como aumento salarial, obrigatoriedade de registro em carteira, décimo terceiro e garantia de delegado de engenho, que deveria ser eleito pelos trabalhadores e só poderia ser demitido com inquérito judicial.

Martins (1985) lembra que, em outubro de 1964, o general Castelo Branco propôs uma emenda à Constituição, permitindo que as indenizações por desapropriação de terras improdutivas se dessem através de títulos da dívida pública, aprovada pelo Congresso. Logo depois, o Congresso aprovou o Estatuto da Terra, elaborado pelo IPES. Medidas de reforma agrária do governo Goulart foram retomadas pelos militares, que entendiam serem importantes para apaziguar os conflitos no campo. Dentro dos setores que apoiaram o golpe, a União Democrática Nacional (UDN), composta por grandes grupos econômicos, muitos ligados ao capital estrangeiro, foi contrária à reforma, já que a Emenda Constitucional nº 10, de 9 de novembro de 1964, possibilitava a desapropriação rural e o Estatuto da Terra previa a função social da terra, penalizando, em lei, os latifúndios (com impostos progressivos) e os minifúndios (por serem considerados antieconômicos). Previa, também, o respeito ao meio ambiente. Se, por um lado, essa lei deu forças de reivindicação para os Sindicatos Rurais, por outro, qualquer um(a) que reivindicasse o cumprimento dessa lei, criada pelos próprios militares, era considerado(a) subversivo(a) e tinha o risco de sofrer as consequências do sistema repressivo.

Ao ver dos militares, deveria acabar as mediações políticas, como os sindicatos, partidos e ligas camponesas entre os camponeses e o Estado. Segundo Martins (1985, p. 32), “tratava-se de conduzir a implantação da reforma sem causar maior lesão ao direito de propriedade, particularmente de modo a evitar que ela instaurasse o confisco do latifúndio”. Tratava-se, portanto, de uma reforma que não mexia nos privilégios adquiridos historicamente, e isso só seria possível se a economia, não os direitos, fosse o critério de legitimação das ações estatais. Escrevendo durante a ocorrência dos fatos, José de Souza Martins aponta o objetivo do regime militar em relação à questão agrária:

O Estatuto não preconiza a desapropriação por interesse social, a não ser em caso de tensão social, sobretudo tensão social grave. O Estatuto preconiza como solução para o campo, a criação da empresa, que é o que o governo está fazendo. Quando se diz que o governo não está aplicando o Estatuto, o governo está aplicando o Estatuto, está cumprindo o Estatuto fielmente, na sua perspectiva, na perspectiva que levou à elaboração do Estatuto (MARTINS, 1985, p. 71-72).

O Estatuto foi parte da ditadura comissária - aquela que se instaura em nome da garantia da Constituição -, quando ainda se buscou garantir por lei alguns direitos, como a definição de interesse social da propriedade. Entretanto, como a economia era o que definia se os cálculos governamentais estavam corretos ou não, o interesse social da propriedade se tornou, pouco a pouco, um signifiante sem significado, uma lei sem vigência. Era o mercado, não a lei, a verdade do governo.

Em 1º de dezembro de 1965 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 18, que estendeu à Amazônia os incentivos fiscais e créditos, e que resultou na criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Em setembro de 1966 foi concedido incentivo fiscal para empreendimentos florestais no país. Tais políticas econômicas estimularam a ocupação pelos grandes grupos econômicos das mesmas terras que antes haviam sido destinadas ao reassentamento de lavradores deslocados pelos conflitos agrários em suas regiões, conforme afirma Martins (1985).

O Brasil realizou o desenvolvimento capitalista sem deslocar o poder econômico e político dos latifundiários. Ao contrário, o latifúndio foi a forma que o capital encontrou de criar renda, fora da produção, através da especulação (PRIETO, 2017, p. 2). Na ditadura houve a associação de interesses entre a burguesia industrial e os grandes proprietários de terra. Estes funcionaram, segundo o autor, como catalizadores de interesses de classe e ideológicos do clero conservador, da burguesia urbana, da classe média e dos militares (PRIETO, 2017, p. 3).

A aglutinação desses setores foi feita durante as décadas 1950 e 1960, dando origem a várias organizações, tais como o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), oposição ao nacional-desenvolvimentismo e defensor dos interesses dos EUA no Brasil. O IBAD era associado à Escola Superior de Guerra (ESG), fundada em 1949 e amplamente alinhada aos EUA e ao Conselho Nacional das Classes Produtoras (Conclap). Esta última era dirigida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e ligada à Sociedade Rural Brasileira (SRB), uma das organizadoras da Marcha pela Família com Deus pela Liberdade. Além destas, havia o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) que atuava em conjunto com o IBAD, em estratégias anticomunistas e antirreformistas. De acordo com o relatório final da Comissão nacional da Verdade (CNV), o IPES, dirigido pelo general Golbery do Couto e Silva, e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) recebiam recursos dos Estados Unidos para o financiamento de políticos de direita. “Esse núcleo civil esteve também articulado a grupos fascistas e integralistas de extrema direita, organizados em movimentos anticomunistas, que praticaram muitos atos de terror e de intimidação, particularmente junto ao movimento estudantil, então bastante influente” (BRASIL, 2014b, p. 97).

Ainda segundo a CNV, o IPES, composto por empresários, formou os principais quadros do governo Castello Branco (1964-1967), como os ministérios do Planejamento (Roberto Campos) e da Fazenda (Octávio Gouveia de Bulhões). A reforma do sistema financeiro fortaleceu instrumentos de financiamento público, atraiu investimentos estrangeiros, que passaram a poder enviar seus lucros aos países de origem, provocou grande concentração econômica e desnacionalização.

No governo Costa e Silva (1967-1969), os(as) trabalhadores(as) continuaram a ser penalizados pela pressão de investidores estrangeiros contra as leis trabalhistas, controlando os sindicatos, aboliu o direito de greve, reduziu a idade mínima de trabalho para 12 anos, instituiu programas de poupança forçada aos(às) trabalhadores(as), transferindo renda à indústria. Ao mesmo tempo, o regime fortaleceu o sistema financeiro, o que provocou o surgimento de conglomerados industrial-financeiros que absorveram pequenas empresas e garantiram crédito às grandes.

A Reforma Administrativa federal, levada a cabo no governo Castello Branco, facilitou a expansão do capitalismo. Pensada por membros do IPES, tal reforma serviu aos interesses do empresariado. Empresários(as) que não apoiaram a ditadura foram penalizados com fechamento dos negócios, como a companhia de aviação Panair, por exemplo, que beneficiou outros do mesmo ramo, que apoiavam o regime. De acordo com o economista José Pedro Macarini (2000), foi no governo Médici (1969-1974), após o Ato Institucional nº 5 (AI-5), que a política econômica, levada por Delfin Neto, então Ministro da Fazenda, dirigiu o crescimento, através do fomento à concentração bancária e financeira. Sobre isso, o economista coloca que:

[...] dificilmente se poderá afirmar que a aceleração da concentração verificada no período se deveu exclusivamente às forças naturais da concorrência. Por trás do processo, atuando como seu impulsionador fundamental, existiu um projeto de política econômica. Tal projeto é expressão do peso que as frações empresariais bancárias lograram alcançar, sendo indiscutível o superfavorecimento do grande capital bancário pela política econômica conduzida em nome da redução das taxas de juros (MACARINI, 2000, p. 24).

No “milagre econômico”, a centralização financeira pelo grande capital bancário originou conglomerados financeiro-industriais responsáveis pelo desaparecimento de pequenas empresas compradas por estes. Além disso, o modelo exportador foi central para a política econômica a partir do governo Médici.

Em relação à reforma agrária, predicada como necessária contra o avanço do comunismo pela Aliança para o Progresso, teve, inicialmente na ditadura, como instrumento legal, o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), baseado em instruções do IPES. Já no início do regime, foi instaurado o Ato Institucional nº 1 (AI-1), que expurgou do Congresso Nacional diversos de seus opositores, como Francisco Julião (PSB-PE e advogado das Ligas Camponesas) e Plínio de Arruda Sampaio (PDC-SP e relator do projeto de reforma agrária do governo João Goulart). Portanto, o Estatuto da Terra foi aprovado por um Congresso composto apenas por governistas. Apesar de ter inserido em seu texto algumas pautas dos movimentos sociais pela terra, como a função social da propriedade, não foram efetivamente implementadas.

O geógrafo Gustavo Francisco Teixeira Prieto (2017) aponta algumas brechas na legislação que impediram a reforma agrária militar, como, por exemplo, a definição de propriedade dividida em minifúndio, latifúndio e empresa rural. O minifúndio era o imóvel menor que o módulo rural, classificado como antieconômico e, por isso, deveria ser lembrado. A empresa rural era isenta de desapropriação, pois, segundo o Estatuto, cumpria sua função social. O latifúndio foi dividido em latifúndio por exploração, que eram áreas com mais de 600 módulos rurais e não cumpriam a função social da terra, e latifúndio por dimensão, com área superior a 600 módulos rurais e que seria antissocial, independentemente se era produtivo ou não. No entanto, as empresas formaram grandes latifúndios, com proprietários diferentes, em sociedade.

Além disso, o Estatuto previa reforma agrária prioritária em terras particulares em que houvesse conflito social. Segundo Prieto (2017), a Emenda Constitucional nº 10, de 09 de novembro de 1964, modificou a forma de indenização por desapropriação. Ela garantiu a propriedade privada, sendo a indenização em títulos da dívida agrária e as benfeitorias em dinheiro. O geógrafo chama a atenção para um dos itens que foi vetado na aprovação do Estatuto, o qual previa a reversão à posse do Estado das terras desapropriadas. Tal fato contrariava a defesa incondicional à propriedade privada feita pelos ditadores militares e seus apoiadores.

Os projetos de colonização e financiamento público de grandes empresas na Amazônia substituíram a reforma agrária. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) estiveram envolvidos em amplos processos de grilagem na região, juntamente com cartórios, juízes, funcionários públicos e com a intermediação de “laranjas”, através de procurações falsas (PRIETO, 2017, p. 10). Em 1970, o INCRA (Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970) substituiu o IBRA e o INDA. Foram criados também, no mesmo período, o Programa de Integração Nacional (PIN) e o Programa de Redistribuição de Terras (PROTERRA), com o intuito de ocupar os “vazios demográficos” e integrar o Norte ao resto do país. Também foram criados o POLAMAZÔNIA, POLOCENTRO e POLONOROESTE. Todos os projetos foram financiados por organismos financeiros internacionais e grandes bancos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial, entre outros (PRIETO, 2017, p. 11). Além disso, a desapropriação passou a ser feita em dinheiro.

Foram dadas vantagens fiscais e empréstimos públicos pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e pelo Banco da Amazônia a grandes empresas nacionais e internacionais para a instalação na região. Essa era uma forma de incorporá-las ao

desenvolvimento econômico nacional e internacional, através da agropecuária, extração de madeiras e minérios.

Um dos períodos mais repressivos se deu entre 1969 e 1973, quando Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) estava no poder. Em seu governo, “a reforma agrária ficou restrita ao âmbito do Ministério da Agricultura, cujo ministro, Cirne Lima, era favorável aos deslocamentos espontâneos da população de áreas de conflito para a região amazônica, com projeto de colonização e divisão de terras” (MARTINS, 1985, p. 41). Para isso, foi criado o Plano de Integração Nacional (PIN), em 1970, que determinou que se reservasse para a colonização e reforma agrária as faixas de terras de até 10km de cada lado das novas rodovias, além de uma previsão de recurso para a sua ocupação e exploração econômica.

Entretanto, um mês depois, foi criado o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), que executaria as medidas do PIN, substituindo os órgãos federais encarregados da política agrária. Autarquia subordinada ao Ministério da Agricultura, o INCRA tornou a política fundiária uma questão setorial e menor. Nesse sentido, Martins (1985, p. 45) afirma que tal mudança

indicava uma tendência que teria desdobramento rápido nos três anos seguintes, a de desvencilhar os programas de desenvolvimento de concessões à questão fundiária, a de dar peso decisivo aos interesses e propostas das empresas privadas e a de permitir uma reformulação da política governamental, no sentido de reorientar os fluxos migratórios para fora do campo e não para o campo, abrindo um espaço maior e sem conflitos para a instalação e expansão da grande empresa capitalista no setor agropecuário, especialmente nas novas regiões. Com isso, na prática, o governo descomprometeu a Amazônia Legal como solução prevista, ao encaminhamento da proposta do Estatuto da Terra, para a questão agrária. Pode-se dizer que essas medidas constituíram uma revogação tácita do Estatuto.

O Programa de Integração Nacional (PIN), criado pelo governo Médici, através do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, previa a construção de infraestrutura, como, por exemplo, a rodovia Transamazônica, destinada à instalação de empresas agropecuárias e agroindustriais na Amazônia Legal, com incentivos fiscais e financiamentos para estas. Por outro lado, a solução para os(as) posseiros(as) foram projetos de colonização. Com a opção de entregar as terras às grandes empresas, a partir da década de 1970, o aparato repressivo voltou-se à perseguição desses(as) organizados(as) pela permanência em suas posses. Com a intenção de integrar o mercado capitalista nacional, em nome da sociedade brasileira, os militares tornaram a vida dos(as) antigos(as) moradores(as) da região em morte em vida (AJARI, 2019).

O deslocamento de populações para projetos de colonização fazia parte da biopolítica, ou seja, dos cálculos governamentais sobre a população, instaurada nos lugares em que, até então, o Estado estava ausente ou só chegava através do poder soberano de vida e morte das

antigas oligarquias. Essas oligarquias dominavam pessoalmente o poder econômico, jurídico e político. A ditadura instaurou na Amazônia Legal, além de uma biopolítica, um poder disciplinar, pois as áreas destinadas a tais projetos tinham como objetivo a concentração de mão de obra para as grandes fazendas.

No período da soberania, analisa Michel Foucault (2000), o soberano tinha direito de vida e morte sobre os súditos, ou seja, ele podia fazer morrer e deixar viver por sua vontade. Através de cálculos econômicos e políticos liberais, começaram a aparecer técnicas de poder centralizadas no corpo individual. Eram técnicas disciplinares com pretensão de aumentar a força para o trabalho, assegurar a divisão espacial desses corpos através de hierarquizações e alinhamentos e de tornar o poder o menos oneroso possível, através de sistemas de vigilância, como relatórios, inspeções etc.

Com o surgimento de técnicas de regulamentação da população como um todo, do homem enquanto espécie, da biologia, das demografias, estatísticas etc., surgiu uma nova tecnologia de poder massificante, que vem ser acrescentada à disciplinar, que trata de processos que afetam a população, tais como a natalidade, a mortalidade, as endemias, a produção. A essa tecnologia de poder o autor denomina biopolítica. Aplica-se à população não apenas uma disciplina, mas uma regulamentação. A disciplina é feita pelas instituições, como a escola, as prisões, os hospitais etc. Já a biopolítica é feita por órgãos de coordenação e centralização (FOUCAULT, 2000, p. 298), dando um outro direito ao Estado: o de fazer viver e de deixar morrer. Ela separa a vida entre a que vale a pena e a que não, por isso o que permite disciplinar e regulamentar é a norma. Entramos no que ele denominou sociedade de normalização, cuja preocupação é a segurança interior da população.

Com a mudança, na década de 1970, apontada por Martins, e a opção de expulsar os(as) lavradores(as) para fora do campo e entregar as terras às grandes empresas, os conflitos agrários se intensificaram, significando a morte em massa daquela população. Como um poder que gera a vida, pode expor à morte seus cidadãos? O autor introduz a questão do racismo moderno. O domínio sobre a vida biológica hierarquiza as raças: “essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder” (FOUCAULT, 2000, p. 305). Uma segunda função do racismo está relacionada a uma relação guerreira ligada ao biológico: a morte do outro significa a morte de alguém de uma raça inferior e sua morte é a purificação da outra raça. “A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização” (FOUCAULT, 2000, p. 306).

É assim que o direito soberano de matar reaparece na sociedade de normalização. Tirar a vida, explica, não significa somente cometer um assassinato direto, mas expor à morte, a

riscos de morte, à morte política, ao exílio etc. Isso não significa que o racismo surgiu aí. O autor concorda que ele se desenvolve com a colonização, mas com a biopolítica ele toma a forma de racismo de Estado e tem status de científico, um racismo de guerra em que é preciso matar o adversário, mas o adversário é interno, deveria ser protegido. Esse racismo não está ligado a ideologias, mas a técnicas de poder.

Na década de 1970, o regime militar na Amazônia utilizou tais técnicas de poder, baseadas no racismo de guerra e na política de morte, a qual Achille Mbembe (2018) denominou necropolítica. Se a biopolítica pretende gerir a população, sua contraparte, a necropolítica, torna *a parcela dos(as) sem parcela* (RANCIÈRE, 1996) - aquela que não se encaixava no projeto de desenvolvimento do governo - descartável, supérflua, expropriável, matável, só possível com o racismo de Estado. No Estatuto da Terra, a política agrária ainda previa a pequena agricultura nos cálculos políticos. Com a entrega deliberada das terras às grandes empresas, ela foi descartada. Não é possível evitar a geração da política de morte quando se trata de garantir a política de vida de uma parte da população.

Como foi dito acima, a biopolítica se dá por órgão de centralização e coordenação em função da segurança da população em relação aos perigos internos (não mais externos, como na soberania). Em 1971, um decreto-lei declarou como questão de segurança nacional as terras devolutas situadas em até 100 km das margens das rodovias, as quais antes pertenciam aos estados e que passaram a pertencer à União sob decisões do Conselho de Segurança Nacional.

Para Martins (1985), o envolvimento do governo na questão fundiária, concomitantemente à destruição das instituições da reforma agrária, não foi contraditório, mas se deve à questão da segurança nacional. A centralização e burocratização características da corporação militar levaram seu envolvimento à questão fundiária, processo que culminou na criação do Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), em 1980. A federalização das terras da Amazônia fez parte da centralização, o que enfraqueceu o poder local das antigas oligarquias, cuja base era a terra, analisa Martins (1985). Em outra obra, Martins (1985, p. 57) aponta um risco com isso:

As contradições políticas da centralização e militarização do poder trouxeram para os militares o problema do vazio de poder no campo – se a um tempo é necessário à centralização e à preservação da ditadura militar, é também problemático porque abre um espaço à construção de um poder popular no campo. Assim, a ação governamental não só tem procurado impedir a ocupação política desse vazio de poder, como esvazia o poder tradicional, como, principalmente, recria continuamente o esvaziamento do poder. Foi o processo de recriação do vazio de poder local, de repressão continuada e crescente no campo, que impôs aos militares o crescente envolvimento na questão agrária e nas lutas pela terra.

O sociólogo percebeu, ao mesmo tempo em que o evento ocorria, que a oposição militar às antigas oligarquias criou um vazio de poder que podia ser preenchido pelas organizações de lavradores(as), o que levou à intensificação da repressão no campo. Tal vazio de poder foi preenchido, em alguns casos, pela substituição por uma nova oligarquia com discurso modernizante, como a de José Sarney, no Maranhão, ou, em outros, pelo poder pessoal de um oficial do Exército, como o de Sebastião Rodrigues de Moura, conhecido como major Curió, no Pará. Pensamos que o vazio de poder, a que se refere brevemente Martins (1985), pode estar ligado aos conflitos entre as frações da classe dominante e entre estas e os(as) pequenos(as) posseiros(as).

Para tais conflitos, o Exército se colocou como o único mediador, agindo com a repressão violenta aos sindicatos rurais, com o emparelhamento destes e com a conciliação entre as frações da classe dominante, a partir da Exposição de Motivos de 1976, a que nos referiremos adiante. Logo, se, por um lado, enfraqueceu-se as antigas oligarquias, o poder oligárquico foi fortalecido. Como veremos no decorrer desta tese, houve uma conciliação das classes dominantes, entre a antiga e a nova oligarquia, o que significa que o perigo, para os militares, era a população que habitava as terras desejadas por ambas.

Foi nas regiões pioneiras onde os conflitos se deram mais intensamente. Em 1979, por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra do Maranhão (CPT-MA) registrou 128 conflitos no estado. Segundo Martins (1985), o aumento dos conflitos se deve a dois fatores principalmente: a reprodução nas zonas pioneiras da mesma estrutura fundiária das antigas regiões e a subordinação do poder público ao poder privado. Nesse sentido, a necropolítica e a colonialidade são inseparáveis. O oficial militar substituiu o lugar deixado pelo político tradicional, a exemplo do conhecido major Curió, tenente-coronel que, a serviço do Conselho de Segurança Nacional, havia estado no conflito do Araguaia.

Na análise de Martins (1985, p. 73), ainda durante a ditadura:

[...] O Estado conspira contra o crescimento da cidadania no campo, anulando conquistas importantes dos trabalhadores rurais, que conseguiram ao longo destes últimos 30 ou 40 anos, através de toda uma luta e uma história bastante conhecida, se libertar da tutela pessoal dos grandes fazendeiros: caíram fora da tutela dos grandes fazendeiros e caíram nas mãos da tutela do Estado, que para o campo é um Estado paternalista. Penso que a figura do major Curió, uma espécie de vice-rei do Pará, é bem expressiva nesse sentido. Quer dizer, um homem que pertence ao Conselho de Segurança Nacional, um oficial do Exército, que ali representa exatamente esse espírito de tutela.

Para o autor, o antigo coronelismo se transformou, com os militares, em um *coronelismo de Estado*, pois adotou as mesmas práticas anteriores: “concede dádivas, acomoda, tenta conciliar etc., para garantir os interesses dos grandes proprietários” (MARTINS, 1985, p. 75).

Nos lugares em que não havia ainda uma nova oligarquia para substituir a antiga, os militares assumiram o poder de garantir os interesses dos latifundiários, posto que compartilhavam dos mesmos valores. Havia uma cumplicidade nessa forma de organizar as políticas públicas em favor de uns e em detrimento de outros(as). A *colonialidade do poder* (QUIJANO, 2000) permite práticas como essa. Em outros, como no Maranhão, surgiu uma nova oligarquia, com as mesmas prerrogativas das antigas, com apoio dos militares: a de José Sarney.

Embora as denominações dadas por Martins, *capitalismo colonial* e *coronelismo de Estado*, sugerem a reconfiguração da estrutura colonial durante a ditadura, falta nelas o seu centro, que é o racismo. Por isso, de forma mais precisa, parece-nos a expressão *colonialidade*, cunhada pelo sociólogo peruano Anibal Quijano, por entendermos que o capitalismo se estrutura pelo racismo. A *colonialidade do poder* funciona por processos de racialização, instaurados na colonização da América e sua hierarquização social, cultural, política, econômica e cosmológica, reforçada com os governos militares. No programa de integralização da Amazônia no mercado nacional e internacional, um poder sobre a vida biológica da população buscou “salvar” a Amazônia de seus próprios habitantes objetificados como “atrasados”.

A guerra de raças (FOUCAULT, 1999a), intensificada no Brasil na década de 1950 e, principalmente, no início dos anos 1960, teve, com o golpe militar, o aparato repressivo estatal e paraestatal a serviço da classe/raça dominante/branca. O Estatuto da Terra foi uma tentativa de apaziguar os conflitos. A década de 1970, no entanto, foi o despir-se dos militares de suas máscaras de mediadores nessa guerra.

Partimos da hipótese de que, no oeste maranhense, no Vale do Pindaré, com a ditadura militar-empresarial, deu-se um composto do capitalismo com a *colonialidade*, conceito que nos parece adequado tal como usado pelo sociólogo peruano Anibal Quijano (2014). Esse conceito é uma atualização do colonialismo, que tem o racismo como elemento estruturante. Nesse sentido, o filósofo colombiano Santiago Castro-Gómez (2007) ressalta que o colonialismo foi um dos laboratórios do racismo como dispositivo de guerra das raças. O racismo é uma estratégia de guerra e assume diferentes formas dependendo dos atores (CASTRO-GÓMEZ, 2007, p. 6). Nesse sentido, como problema de pesquisa, perguntamo-nos: quais foram as condições que possibilitaram a perda das terras por parte dos povos que as ocupavam? Que estratégias, técnicas, discursos e práticas permitiram a imbricação do poder de morte no poder que pretendia garantir a vida? Quais foram os atores, empresas, instituições e leis que viabilizaram a junção daquilo que se pretendia o oposto: capitalismo e *colonialidade*? Como a venda das terras públicas recriou as relações coloniais, com que objetivos e a partir de que

práticas? Dado que a *colonialidade* e a *necropolítica* só são possíveis através de uma guerra de raças⁷, haveria um monopólio tácito, de raça e classe, da terra, a ser reivindicado pelas empresas aos militares, que acionaram tal guerra? Tal monopólio, que nasceu com a colonização, foi recriado com que leis e estratégias governamentais? Como esse monopólio se mostrou no período? Quais são os nomes dos(as) posseiros(as) mortos(as), em que condições e através de que autores se deram as chacinas no período naquela região? Quais são os nomes dos grileiros, empresários, jagunços, policiais, militares, políticos, donos de cartório, envolvidos nos crimes de estelionato, ambientais e contra a humanidade, como a tortura e o desaparecimento forçado?

Do outro lado da trincheira, desde a década de 1950, as organizações de trabalhadores(as) rurais, meeiros(as) e posseiros(as) haviam se fortalecido em todo o território nacional. De associações às Ligas Camponesas, dos sindicatos rurais à Confederação de Trabalhadores Rurais, os(as) lavradores(as) acumularam experiências e criaram redes de apoio. Se o poder não se dá sem criar subjetividades dóceis, há sempre resistência e a criação de novas subjetividades. O sujeito é uma construção do governo dos outros, mas também do governo de si (FOUCAULT, 2010). Manoel da Conceição Santos, liderança na luta pela terra no vale do rio Pindaré, foi denominado “subversivo indomável” (SANTOS, 2010). O que seria ser indomável ou ingovernável, o que restaria mais além do governo, em qual esfera a distinção entre o geral e o particular, lei geral e ato individual, não funcionaria? Pensamos, para responder essa pergunta, no sentido colocado pelo professor de filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Guilherme Castelo Branco, qual seja, “a liberdade, por sua condição ontológica, é insubmissa” (CASTELO BRANCO, 2001, p. 244).

No livro de suas memórias, *Chão de Minha Utopia*, o líder negro narra suas memórias de expulsões, violências, torturas, mas também de estratégias de luta e construção de si como liderança. Em que termos isso está colocado em suas memórias, sendo que estas mesmas são, também, parte de uma construção de si e de uma coletividade? Manoel da Conceição narra o início do surgimento e fortalecimento de organizações de posseiros(as) na década de 1950. Sua

⁷ No livro *Em Defesa da Sociedade*, Michel Foucault analisa como surge a ideia dos processos históricos enquanto guerra, em contraposição à visão de universalidade nacional. Quando, no século XIX, na Europa, a vida da população passa a ser função do exercício do poder, o que ele chamou de biopolítica, aparece a estatização do biológico (FOUCAULT, 2000, p. 286). A partir daí, o poder soberano de vida e de morte sobre os súditos é complementado com o poder sobre a vida da população e seus processos de natalidade, enfermidade, longevidade, mortalidade etc., como objetos de saber e de poder. A biopolítica também se ocupa da espécie humana com seu meio geográfico e como este atinge a população. A regulamentação e a segurança do conjunto da população em relação aos perigos internos passam a ser funções das tecnologias de poder. A possibilidade de matar, em uma sociedade regulada pelo poder sobre a vida biológica, é introduzida pelo racismo de Estado, um racismo de guerra, “uma extrapolação biológica do tema do inimigo interno” (FOUCAULT, 2000, p. 308), a eliminação de uma raça como purificação de outra, considerada superior. Daí a noção de política como guerra e de biopolítica como guerra de raças.

formação como liderança se dá em um período da história do país em que os movimentos sociais começavam a ganhar força contra a estrutura política, social e econômica, forjada na colonização e reforçada pelo direito e política posteriores.

A colonialidade do poder é a estrutura que garante o monopólio de raça e classe da terra e este estava sendo confrontado. Outras questões se colocam a partir disso. Como os(as) posseiros(as) reagiram à transformação da terra em propriedade privada, que estratégias usaram para proteger suas formas de existência e para não serem transformados(as) em *vida nua*, vida biológica gestada por dispositivos de exceção? Como desativavam o poder das oligarquias antigas e como buscaram desativar os dispositivos das novas? Que organizações resistiram à ditadura na região no período recortado? Que redes foram formadas, quais denúncias foram feitas, a que órgãos e instituições? Poderíamos ver uma *biopolítica menor*, feita de afirmação da vida, confrontando a política da morte? De que esperanças teimosas, de que “estranha mania de ter fé na vida” (Milton Nascimento), são feitas os dias?

Esta pesquisa se debruçou na região do Vale do rio Pindaré, no oeste maranhense, área para onde se deslocaram frentes de migração nordestina, habitada, tradicionalmente, por negros(as), indígenas e posseiros(as) que usavam a terra em *regime de uso comum* e por fazendeiros que criavam gado. O período recortado é, principalmente, do final dos anos 1960 ao fim da década seguinte, quando a região foi alvo do projeto modernizante dos governos militares. Nesse período, as terras foram vendidas a grandes empresas, especialmente do Sudeste, através de incentivos fiscais e financiamentos públicos a projetos agropecuários e madeireiros. A principal grilagem aqui analisada foi a chamada Fazenda Pindaré, pela extensão e complexidade que permitem tratá-la como um caso exemplar. O recorte temporal se deve a uma percepção de que as grilagens na região foram consequências de uma série de medidas governamentais, nos níveis estadual e federal, e tiveram um desfecho revelador da ordem das coisas dos governos militares, principalmente os de Médici e de Ernesto Beckmann Geisel (1974-1979).

Ao final, trazemos alguns dados a partir de entrevista e de uma biografia de Luiz Soares Filho, conhecido como Luiz Vila Nova, sobre as retomadas, pelos(as) lavradores(as), das mesmas terras expropriadas nos anos 1980. Entretanto, essa parte da história não foi aprofundada, pois a complexidade dos fatos requer mais pesquisa. Devido à pandemia, não pudemos realizar mais entrevistas com atores(as) da década de 1980. A que conseguimos com Luiz Vila Nova, em uma brecha dos picos dos contágios da Covid-19, não poderia deixar de ser inserida aqui pela riqueza dos relatos e das análises dessa liderança. Ele conta como, na década de 1980, com a abertura do regime militar, a história virou. O lavrador, pedreiro,

escritor, compositor, ex-deputado estadual, estrategista e teórico político Luiz Vila Nova diz em uma de suas músicas: “o risco que corre o machado também corre o pau”. E assim foi. As terras tomadas na década de 1970 foram recuperadas na década seguinte, mas a guerra já havia destruído modos de viver outros que não os baseados no individualismo e no utilitarismo.

Como fonte primária de pesquisa, dispomos de documentos da Delegacia de Ordem Política e Social do Maranhão (DOPS-MA), principalmente do início da década de 1970, cuja maior produção sobre o vale do rio Pindaré coincide com a repressão da guerrilha do Araguaia, o que demonstra que se trata de uma política de Estado abrangente. Esses documentos se encontram no Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) desde 1991, posteriormente organizados e publicizados pelo projeto *Memórias Reveladas*. O acervo possui 1.354 dossiês e dez caixas de documentos avulsos. Para a presente pesquisa, concentramo-nos, principalmente, mas não exclusivamente, na análise do dossiê nº 148 do arquivo da série Subversão, que reúne documentos referentes à Fazenda Pindaré. O “grilo” Pindaré, como ficou conhecido, pode ser visto como um caso exemplar da questão agrária durante a ditadura militar na Amazônia Legal. Nesse dossiê, há relatórios sobre como foi feita a grilagem e seus atores. Outro grupo de documentos do acervo do DOPS-MA que nos debruçamos foi o dossiê nº 172, composto por fichas de posseiros(as), inquéritos e relatórios do DOPS-MA, sobre insurgências rurais no oeste maranhense.

Outro material utilizado é constituído pelo acervo deixado pelo padre e advogado Victor Asselin, um dos fundadores da Comissão Pastoral da Terra (CPT) nacional, em que foi o primeiro vice-presidente (1976-1982), e da CPT do Maranhão, em que foi o primeiro presidente (1976-1980). Também foi um dos diretores da Rádio Educadora no estado. Ele pesquisou os processos de grilagem que se deram no oeste maranhense na década de 1970. Sua hipótese é que tais processos foram planejados pelo Estado, tese defendida em seu livro *Grilagem: corrupção e violência em terras do Carajás*, publicado em 1982 por Leonardo Boff, diretor da Editora Vozes na época, e reeditado em 2008. Por causa da primeira edição teve que pedir proteção da segurança pública (ESTERCI e RAMALHO, 2017, p. 350). Victor Asselin nasceu no Canadá, de origem pobre e rural, e chegou ao Maranhão em 1966 para formar padres. Deixou a vida paroquial depois de participar de um curso sobre teologia latino-americana em Quito, no Peru. Quando voltou do curso, entrou para as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (ESTERCI e RAMALHO, 2017).

Ao morrer, em 2013, Asselin deixou todo o seu acervo para o seu amigo, o Prof. Dr. Marcelo Domingos Sampaio Carneiro, do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Maranhão e coordenador do grupo de pesquisa Trabalho e

Desenvolvimento Regional, onde se encontra o acervo gentilmente disponibilizado para esta pesquisa. Trata-se de um conjunto extenso de documentos produzidos na década de 1970 por órgãos estatais ligados à questão agrária e à Justiça, e por organizações ligadas a lavradores(as), como a Federação de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do estado do Maranhão (Fetaema), CPT e Sindicatos Rurais, mapas e entrevistas com juristas, posseiros(as) etc., análises e relatórios com nomes de políticos e empresas ligadas à grilagem, entre outros.

A análise desses dois conjuntos de documentos, produzidos, de um lado, por agentes de segurança pública e, do outro, por atores em conflito com a ordem estabelecida, permitiu restituir as batalhas dos discursos como armas nas relações de poder e de saber. Possibilitou, portanto, a análise de saberes, o modo como se estabelecem, como funcionam, suas estratégias, suas práticas, as relações de poder, ou seja, as relações políticas entre os(as) atores(as) envolvidos(as) nos conflitos. Por fim, possibilitou perceber o poder de perturbação das práticas e dos discursos dos(as) posseiros(as), colonos(as), sindicatos e do clero progressista, bem como das formas que foram utilizadas para silenciá-los(as).

Atemo-nos não na história contada pelos partidos de esquerda clandestinos, que lutaram contra a ditadura, pois, como adverte o historiador indiano, Ranajit Guha (2002), alguns fatos e acontecimentos, objetos da História, são selecionados e considerados históricos e outros não. Com Guha, outro historiador indiano, Dipesh Chakrabarty (2008) pensa que os fatos históricos pertencem ao sublime, àquilo que não tem ordem e é, por essa razão, incompreensível. É o(a) historiador(a) quem dá sentido a eles, não há uma ordem natural, mas um trabalho de “domesticação política” dos fatos. O que define, o que se conta ou não, é a ideologia a qual denomina de estatista. Para romper com o estatismo da historiografia, Guha (2002) propõe que o(a) historiador(a) ouça as múltiplas vozes que compõem os acontecimentos e converse com elas. As insurreições camponesas, afirma o autor a partir de sua pesquisa sobre a revolta camponesa de Telangana⁸ (1946-1951), na Índia, devem ser analisadas para além da história contada, no caso, pelo partido comunista, por sua direção. Deve-se buscar interpretar a luta camponesa a partir de seus agentes, de sua agência, e não supor que foram simplesmente instrumentalizados pelo partido.

⁸ A revolta de Telangana ocorreu entre 1946 e 1951, foi dirigida pelo Partido Comunista Indiano e exigia a abolição de impostos considerados injustos pelos(as) lavradores(as), do trabalho forçado e a titulação da propriedade da terra para quem nela trabalhava. Guha (2002) critica a história contada pelos dirigentes do partido, para os quais o objetivo da revolta era a construção de um projeto de Estado. Tal discurso estatista não incluía os vários projetos dos(as) camponeses(as) que lutaram, como a esperança de libertação das mulheres, colocada para depois da revolução.

Segundo Chakrabarty (2008), a historiografia estatista frequentemente cai no individualismo metodológico, fazendo o que faz a polícia quando acusa um coletivo de subversivo: separa indivíduos desse coletivo e atribui-lhe responsabilidade e castigo. A individuação é um dos mecanismos fundamentais do poder disciplinar. Pensar um coletivo como a soma de indivíduos é utilizar-se desse mesmo mecanismo e desprezar a ação coletiva. As coletividades se referem a si mesmas, possuem formas de falar coletivas presentes em indicadores linguísticos. Ao utilizar o individualismo metodológico, historiadores(as) se alinham ao mito hobbesiano da soberania do Estado como organizador da vida coletiva. Guha (2002) busca romper com essa forma de pensar os acontecimentos e aponta para a possibilidade de pensar a história dos(as) subalternos(as) através de sua capacidade de ação coletiva.

A luta, vista a partir daí, passa a ter a conotação de emancipação, para além de aspectos meramente legais. Ouvindo “vozes baixas”, tornando-as audíveis, o(a) historiador(a) subalterno(a) deve, portanto, romper a narração dominante, a sua coerência e linearidade, pois esses elementos ditam o que deve ser contado e, assim, controlam os acontecimentos em relação a uma lógica de ação principal. É preciso, para isso, desordenar a narrativa estatista, romper com a sua fluidez e buscar o balbuciar dos(as) subalternos(as) que contam a sua própria história, os nós que impedem uma linearidade bem construída de um narrador único e coerente.

Como não pudemos realizar um trabalho de campo (a única entrevista realizada foi com Luiz Vila Nova, como já foi colocado) devido à pandemia de Covid-19, o balbuciar dessas vozes foi “ouvido” através de entrevistas e livros já publicados e dos documentos citados, estes mesmos como vestígios de uma guerra de raças. No arquivo do DOPS-MA, as vozes, obtidas pela tortura, serviram para a construção discursiva do(a) subversivo(a), reforçando internamente, aos órgãos de repressão, a ideia de ilegitimidade e periculosidade das lutas dos(as) lavradores(as) por permanecerem em suas terras. No arquivo do Asselin, elas aparecem através do esforço de pesquisa deste por mostrar o lado dos(as) que perderam violentamente tudo, terra, trabalho e formas de organização da vida. As lutas dos(as) que não tiveram mais nada a perder, a não ser sua própria vida biológica, e fizeram desta um movimento político.

A pesquisa que ora apresentamos propôs um embate dos sentidos dados pelos(as) atores(as) envolvidos(as) nos acontecimentos da privatização da terra na década de 1970, no vale do rio Pindaré, para pensar as relações de poder em questão. As “vozes baixas”, silenciadas, aparecem aqui como gritos de pavor, mas também como estratégias complexas, argumentos racionais, músicas e teoria política. Como dissemos, restringimos a pesquisa aos documentos do DOPS-MA e ao acervo de Asselin, a livros sobre tais acontecimentos, memórias e entrevistas já publicadas, como as de Manoel da Conceição dos Santos, e a documentos

oficiais de movimentos rurais e de apoio a estes, considerados fragmentos de história, escombros de um desastre que se contrapõem a uma outra narrativa feita no presente, o qual se esquece que temos andado à beira de um abismo.

Quando falamos de guerra de raças, entretanto, não acreditamos na teoria dos dois demônios, criada na Argentina, que coloca os dois lados da guerra como igualmente violentos. Foi uma guerra extremamente desproporcional, com o apoio de grande parte da burguesia nacional, dos Estados Unidos da América (EUA), de oficiais militares da França e da Inglaterra. Estes, com o longo acúmulo de experiências de violência colonial, ensinaram a militares brasileiros como torturar para obter informações e a desaparecer com os corpos assassinados para não deixar pistas dos crimes de guerra (BRASIL, 2014b; UM TORTURADOR..., 2014).

Depois de um mestrado sobre narrativas de filhos(as) de desaparecidos(as) políticos(as), cuja fonte foi um documentário, o que colocou questões sobre o que significou para outra geração aquilo que ocorreu com a vida de seus pais e mães, entrar no arquivo agora trouxe novos questionamentos. A fascinação inicial dos documentos amarelados e finos, em um estado de vulnerabilidade de desaparecerem ou serem queimados, como a impressão de estar em frente ao real do passado, pouco a pouco foi dando lugar a uma sensação vertiginosa diante dos inúmeros nomes e suas relações, fatos, povoados, inquéritos, relatórios policiais que denunciavam grilagens e, outra hora, posseiros(as). Como já tinha alguma leitura da historiografia sobre memória e das obras de Michel Foucault, a dúvida sobre se aqueles documentos retratavam o real logo apareceu. A verdade é feita por batalhas, jogos de poder e saber. Aquela guerra estava ali, nos dossiês, nos quais, além das produções do DOPS-MA, também se encontravam panfletos, cartas, abaixo-assinados, jornais, denúncias. Os documentos foram feitos por organizações de apoio aos(às) lavradores(as). Os documentos tinham *efeitos de poder* (FARGE, 2009) e definiam quem eram os(as) criminosos(as). As memórias são narrativas, ou seja, reorganizações do passado a partir do presente de quem relembra, sendo assim, também, trincheiras de luta.

Organizar os documentos do DOPS-MA foi o terceiro passo de pesquisa, depois de ler todos e fotografar os que, talvez, tivessem relação com grilagem, posseiros(as) e vale do Rio Pindaré. A região aparece, também, como um personagem, com seu rio, por onde entranhavam nas florestas pré-amazonenses, lavradores(as) em busca de solo fértil e sem dono nesse emaranhado que é o Maranhão. Contudo, esse recorte não era tão simples, pois apareciam nos mesmos dossiês os municípios de outras regiões, como Imperatriz, no sul do estado. Mais tarde percebemos o sentido de tão amplas distâncias conectadas por uma mesma grilagem, depois dividida entre muitas empresas do Sul e Sudeste: a descoberta de minérios em Carajás e, depois,

nos anos 1980, a construção da estrada de ferro que escoaria o minério pelo porto em São Luís, no mesmo trajeto das terras griladas.

Sem conhecimento de técnicas arquivistas, novas seleções foram feitas depois da leitura do livro de Manoel da Conceição e de Asselin. Com o número mais razoável de documentos, uns trezentos, os temas foram separados e cada um destes colocado em ordem cronológica, o que facilitou relacionar os temas entre si, como as grilagens, a violência contra posseiros(as) e os relatórios e inquéritos policiais. A transcrição dos documentos transformou a fascinação inicial em trabalho lento e repetitivo, já que a linguagem policial é monótona e as informações pareciam demasiadas e confusas. Esse estado de espírito mudou ao descobrir que o padre Asselin havia deixado toda a sua pesquisa com o professor da UFMA, pois aqueles dados do DOPS-MA poderiam ter seu sentido se confrontado com outros deixados pelas barricadas. Novamente, mais de mil papéis amarelados, mapas, relatórios feitos pela CPT e sindicatos rurais, entrevistas, novos nomes, lugares tiveram que ser considerados para esta pesquisa. Fez-se necessário digitalizá-los para trabalhar com eles em Porto Alegre. Nova seleção e transcrição, inclusive de entrevistas que estavam em fita cassete. O mais desafiador foi relacionar os dois acervos. Somente na escrita da tese, as conexões foram se desvelando.

Por se tratar de vestígios de uma guerra entre saberes e poderes, adotamos como método de pesquisa a tentativa de realizar uma genealogia. Na orelha do livro da terceira edição de *A verdade e as formas jurídicas*, que é uma série de cinco conferências que Michel Foucault proferiu, em 1973, na Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, há uma espécie de prefácio em que o antropólogo Marcio Goldman distingue a arqueologia e a genealogia nos métodos foucaultianos. Na arqueologia, o filósofo havia buscado a episteme, os saberes, as “práticas de objetivação”. Já na genealogia, ele tratou do poder em sua microfísica, como microrrelações de força (GOLDMAN, 2003), enquanto o filósofo colombiano Santiago Castro-Gómez denominou “análise heterárquica do poder” (CASTRO-GÓMEZ, 2007, p. 164).

A genealogia é, portanto, a análise dos mecanismos de poder que desvela os efeitos de saber produzidos pelos conflitos e suas táticas de poder (FOUCAULT, 2008). O poder é algo que produz efeitos de saber e, assim, subjetivações. Ele passa por todas as forças em conflito, mesmo em extrema desigualdade. Nesse sentido, a hipótese do poder como repressão é insuficiente. Além da repressão, os militares discursaram sobre os(as) posseiros(as) da região como atrasados e não racionais. A luta entre o desenvolvimento e o que ele produziu, o atraso, está nos arquivos. A análise dessas informações nos mostrou que a terra, enquanto investimento lucrativo (não somente a produção, mas a sua propriedade legalizada), não é uma

inexorabilidade histórica ou questão de direito de quem tem dinheiro para comprá-la, mas o efeito de saber quem venceu as batalhas de poder em sua dispersão.

Esse método busca as rupturas ocorridas pelo acontecimento e coloca-o na história como contingente e não como natural ou estrutura trans-histórica. Na expropriação da terra de pequenos(as) agricultores(as), os enunciados e estruturas de pensamento de antes passaram a não mais dar conta do imprevisível daquilo que ocorreu. As formas de violência contra posseiros(as) e suas formas de resistência não são explicadas com o que vinha acontecendo até então, como se houvesse uma origem oculta. A irrupção de um acontecimento não é, nesse sentido, assinalável na ordem do discurso. Foi a sua singularidade que buscamos.

Foucault, porém, não deixou uma esquematização de seu método e, quando o faz, é para logo, na próxima obra, modificá-lo. Somente a leitura de suas práticas de escrita possibilita entender seu projeto genealógico, como lembra a pesquisadora mexicana Inês Dussel (2004). Para esta pesquisa, utilizamos as ferramentas deixadas, principalmente por *Vigiar e Punir, Em Defesa da Sociedade e Segurança, Território, População*. Além das ferramentas metodológicas que surgiram da leitura dessas obras, operamos com alguns conceitos que nos pareceram apropriados para dar sentido ao acontecimento em questão. Buscamos compreender, através de autores(as) críticos(as) brasileiros(as) e da literatura decolonial, como as práticas de poder que nasceram na Europa funcionam em um país cujo legado colonial se atualiza permanentemente.

Uma questão rondou o processo desta pesquisa: a utilização de conceitos criados por autores europeus, especificamente Foucault e Agamben, para analisar as formas de poder na ditadura de um país colonizado. Não seria colonizar novamente, a partir da teoria? Perguntamos incessantemente. Com tal precaução, utilizamos esses arcabouços teóricos com o cuidado, advertido pelo antropólogo caboverdiano José Carlos dos Anjos (2004, p. 158):

Não se buscam, nas obras de Foucault, os efeitos perversos dos grandes processos de racionalização. Trata-se de decompor a noção de racionalização em processos específico e localizados, de analisar processos restritos de hierarquização, modalidades pouco articuladas de padronização, instâncias precárias de adaptação dos grandes imperativos de racionalização e que sofrem as resistências das forças locais, a lenta erosão das injunções dominantes. São esses processos errantes de adaptação dos múltiplos esforços de racionalização dominantes que podem ser submetidos a análises minuciosas sob conceitos como os de dispositivos, governabilidade, biopoder, saber-poder.

Foi na tentativa de contribuir para a desconstrução dos efeitos de racionalização dominante durante o período e espaço recortados e, portanto, da naturalização da propriedade privada da terra que escrevemos esta tese.

Por outro lado, para captarmos como o estado de exceção, a biopolítica e a colonialidade foram experienciados pelos(as) posseiros(as), pois, como adverte o politólogo e antropólogo

James Scott (2011), é somente através de um estudo fenomenológico que percebemos como as estruturas históricas são realmente vividas e interpretadas pelos agentes. Como a pandemia do COVID-19 não possibilitou a ida a campo, tais experiências foram lidas nas memórias de Manoel da Conceição e na entrevista de Luiz Vila Nova.

Estruturalmente, no capítulo 1, buscamos compreender teórica e praticamente, através do acervo deixado pelo padre Victor Asselin e do DOPS-MA, o estado de exceção, tal como se deu no período e na região recortados, como estratégia de garantir o monopólio branco da propriedade privada da terra. No capítulo 2, buscamos pensar a relação entre violência e lei, através da análise de mecanismos jurídicos de exceção. No capítulo 3, seguimos a reflexão sobre a lei, a partir da legalização da grilagem. No capítulo 4, entramos nas estratégias de poder que possibilitaram a grilagem. No capítulo 5, trouxemos o olhar de uma das principais lideranças da luta dos(as) lavradores(as) pela permanência na terra, Manoel da Conceição Santos (1935-2021), em contraposição aos documentos oficiais do DOPS-MA, sobre a história do Vale do Pindaré, principalmente na região de Santa Luzia, sob a ditadura civil-militar. A violência legitimada na ditadura civil-militar, com a criação do(a) inimigo(a) interno(a), foi entendida aqui enquanto técnica de governo para a expropriação de povos não brancos. No último capítulo, trazemos, de forma apenas indicativa (pois precisaria de uma nova pesquisa), o desenrolar de tais lutas na retomada das terras pelos(as) lavradores(as), na década de 1980, a partir de relatos de uma de suas lideranças, Luiz Vila Nova. Por fim, na conclusão, retomamos, de forma sintética, as principais articulações entre as fontes primárias, biografias, referências bibliográficas e os conceitos teóricos utilizados.

Nesta tese não escrevemos desarmados(as) (CABRAL, 1980) nem partimos de um *ponto zero* (CASTRO-GÓMEZ, 2005), mas buscamos “falar” com os(as) lavradores(as) que deixaram memórias em livros, entrevistas, documentos ou em inquiridos (memórias involuntárias), tentando produzir um texto menor (DELEUZE e GUATTARI, 1977), sem um rosto ou autoria particular. Aliás, esta última não existe, apenas é possível escolher as parcerias e de que lado da barricada se posicionar.

1 ESTADO DE EXCEÇÃO: VIDA E MORTE DIANTE DA LEI

A ditadura civil-militar brasileira, já em seu início, mostrou qual seria a sua prática. Em 2 de abril de 1964, o editorial do jornal *O Globo* resumiu o discurso dos grupos sociais e políticos que haviam acabado de dar um golpe de Estado, destituindo do cargo o presidente João Belchior Marques Goulart (Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, 1961-1964):

Vive a Nação dias gloriosos. Porque souberam unir-se todos os patriotas, independentemente de vinculações políticas, simpatias ou opinião sobre problemas isolados, para salvar o que é essencial: a democracia, a lei e a ordem. Graças à decisão e ao heroísmo das Forças Armadas, que obedientes a seus chefes demonstraram a falta de visão dos que tentavam destruir a hierarquia e a disciplina, o Brasil livrou-se do governo irresponsável, que insistia em arrastá-lo para rumos contrários à sua vocação e tradições. Como dizíamos no editorial de anteontem, a legalidade não poderia ser a garantia da subversão, a escora dos agitadores, o anteparo da desordem. Em nome da legalidade, não seria legítimo admitir o assassinio das instituições, como se vinha fazendo, ante a Nação horrorizada (O GLOBO, 1964, não paginado).

Em nome da lei, colocou-se a necessidade de impedir que aqueles(as) a quem chamaram de subversivos(as) agissem, mesmo que dentro da lei. Já no Ato Institucional, que ficou conhecido como AI-1, de 09/04/1964, foi colocada a “revolução” como poder constituinte, a qual legitimaria, por si mesmo, o Congresso Nacional. Assim, os militares suspenderam a lei e instauraram um estado de exceção, que é o dispositivo segundo o qual o direito inclui a vida humana através da suspensão do próprio direito.

A política moderna, diferentemente da grega em que *zoé* (a vida orgânica) e *bíos* (a vida política, qualificada) não se confundiam, é marcada pelo ingresso da *zoé* na pólis. Giorgio Agamben (2004, p. 14) considera que, para além dessa diferença entre política moderna e a grega, ressaltada também por Michel Foucault, há um “vínculo secreto” entre a política moderna e a arcaica “com o mais imemorial dos *arcana imperi*”. Esse segredo de Estado seria a *vida nua*, produzida pelo poder soberano, a vida matável do *homo sacer*, uma figura do direito romano antigo, na qual a vida é inserida no direito apenas a partir de sua exclusão. Tal figura arcaica seria, segundo o autor, o primeiro paradigma da política ocidental. O conceito de biopolítica foucaultiano é reelaborado, no sentido de que a vida humana é inserida nos cálculos políticos muito antes da modernidade e o que caracteriza esta seria que a *vida nua*, antes situada numa exclusão, vem cada vez mais a se tornar regra. O estado de exceção, que incluía a *vida nua*, a partir de sua exclusão, demonstra ser o fundamento do sistema político ocidental.

Há estados de exceção que se impõem para salvar a Constituição, como no discurso acima, chamadas comissárias, e outros que pretendem substituí-la, as soberanas. Para essa

diferenciação schmittiana, Giorgio Agamben (2004) faz a advertência de que não há como impedir a passagem de uma para a outra. A ordem jurídica na ditadura brasileira

era híbrida: ainda vigorava a Constituição de 1946, porém, nos limites estabelecidos pelos atos institucionais que passaram a ser editados. Em outras palavras, ao lado de uma ordem de base constitucional, de caráter permanente, havia uma ordem de base institucional, de caráter transitório, que vigoraria o tempo que fosse necessário para consolidar o projeto político dos militares. As Constituições de 1946 e de 1967 – alterada pela Emenda Constitucional no 1/1969 – e os atos institucionais editados durante o regime eram tidos pelos militares como normas fundacionais, a partir das quais se construiu o ordenamento jurídico da ditadura (BRASIL, 2014b, p. 935).

Ainda que os atos institucionais tenham alterado a Constituição, percebemos a passagem para um estado de exceção soberano com a promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968. A ditadura comissária dos primeiros anos dá lugar, com o AI-5, a uma ditadura soberana, em que vigoraram leis secretas, uma forma de colocar a vida frente não a uma ou outra lei, mas ao todo da lei. Em processos kafkianos, podia-se ser presa(o) sem saber do que se era acusada(o). Ser processada(o) dava certa garantia de localização da pessoa detida, sem isso, era fácil se tornar um (um) desaparecido(a). Leis e corpos ocultos, significados sem significantes.

A partir do AI-5, além de se instaurar um dos períodos mais violento da ditadura, houve um enorme aumento do peso, nas decisões governamentais, dos interesses das grandes empresas privadas agropecuárias, especialmente na Amazônia Legal, significando a revogação tácita do Estatuto da Terra de 1964 (MARTINS, 1985). Em 1971, por decreto-lei, as terras devolutas situadas em até 100 Km das margens das rodovias passaram do âmbito estadual para o federal, ato que centralizou a questão fundiária e a tornou um problema de segurança nacional. Foi o período e a área em que se deram as maiores grilagens de terra da história do país, legalizadas no governo do general Ernesto Geisel (1974-1979). Em 1976, o Conselho de Segurança Nacional apresentou a seguinte justificativa:

Por falhas de ação do Poder Público, essa ocupação se processou, em muitos casos, sem observância de disposições legais. Assim, por exemplo, empresários de outras regiões do país que se lançaram para a área, em muitos casos, adquiriram terras sem maiores cuidados na verificação da cadeia dominial, muitos apenas seguindo práticas usuais em outras regiões. E, vale registro, alguns elaboraram projetos que foram aprovados pelo órgão federal de desenvolvimento regional e diversos fizeram investimentos, inclusive beneficiados por concessão de incentivos fiscais'. Eram situações que, *'muito embora gestadas na tortuosidade de atitudes reprováveis, mesmo à revelia da Lei e da Ordem, [...] se redimem na medida em que promovem o desenvolvimento da região.*

Muitos autores(as), nota Agamben (2004), colocam a necessidade como fundamento do estado de exceção. Como se nota pelo trecho acima, na ditadura militar, a necessidade da modernização do campo foi a justificativa para acionar o limiar entre ilegalidade e legalidade.

É apresentada a legitimação de uma ação ilegal, pela necessidade econômica, questão central da *biopolítica*, uma gestão de governo, uma governamentalidade, voltada para a garantia da vida humana enquanto espécie (FOUCAULT, 2000). Segundo os militares, o desenvolvimento que seria levado pelos projetos das grandes empresas, financiados pelo Estado, beneficiariam e salvariam, a população amazonense, do atraso, da miséria, das oligarquias.

Foucault (1999a, p. 298) afirma que a biopolítica é feita por órgãos de coordenação e centralização e a polícia aparece como aparelho regulamentador de Estado, mas o que permite disciplinar e regulamentar não é o direito, mas a norma sobre a população. No caso amazônico, ela era capitalista e branca. A norma não é mais apenas repressão aos crimes, mas a construção do que é o criminoso. A norma seria uma espécie de lei e de natureza, assegurada por “juízes” em toda parte.

Se, em 1964, a necessidade era colocar a “desordem” evocada para fora da lei, mesmo que estivesse até então prevista constitucionalmente, em 1976, tratou-se de legalizar ações fora da lei, alegando a necessidade do desenvolvimento econômico. Na primeira, suspende-se direitos. Na segunda, torna o delito um direito. Nota-se uma mudança na noção de crime, o que foi estratégico para a construção do(a) posseiro(a) como inimigo(a). Percebe-se, no mesmo movimento, que, assim como a *vida nua*, o soberano também se encontra dentro e fora do ordenamento jurídico, pois, podendo decidir legalmente sobre o estado de exceção, sobre a suspensão da lei, ele está fora da lei. A exceção é um caso particular que está excluído da norma, mas que não está fora da relação com a norma. O que está fora é incluído pela suspensão do ordenamento e é abandonado. Assim, a exceção não é uma subtração da regra, mas a sua suspensão, o que Agamben (2004, p. 26) chama de “relação de exceção”. Há aí uma indiferenciação entre fato e direito, pois a decisão soberana define o espaço em que o ordenamento jurídico tem ou não valor.

O limiar entre o dentro e o fora, a situação normal e o caos, natureza e direito, é o que Agamben (2004, p. 26) chama de estado de exceção, o lugar da decisão soberana. Em ambos os discursos dos militares que citamos acima, o que está em jogo é a decisão soberana sobre a exceção, tanto da vida nua, o inimigo interno inteiramente sob o poder soberano dos agentes de segurança, quanto das empresas capitalistas, que adquiriram terras mesmo “à revelia da Lei e da Ordem”. O lugar, onde a vida dos(as) posseiros(as) foi capturada, é denominado, por Irene Cardoso (CARDOSO, 1997, p. 478), de “espaço do absoluto arbítrio”, no qual lei e arbítrio são indistinguíveis.

A vida excepcionada pelo direito garante o próprio direito. Nesse sentido, pode-se entender a questão colocada pela teoria afropessimista de que o(a) negro(a) está fora da

humanidade e, por isso, a sustenta. Por isso, segundo Frank Wilderson, “a erradicação dos mecanismos geradores do sofrimento negro significaria o fim do mundo” (WILDERSON, 2011, p. 28. Tradução livre). Só se é humano, porque há pessoas colocadas fora da humanidade (WILDERSON III, 2021). A exceção estrutura, assim, a soberania, ao incluir a vida no direito, através da suspensão deste. Agamben (2004) toma de empréstimo a Jean-Luc Nancy o termo *bando*, para designar a potência da lei de se manter em sua falta de aplicação. O banido não é colocado simplesmente para fora da lei, mas é abandonado por ela, incluído em sua exceção, vida que se confunde com o próprio ordenamento, colocada em seu limiar, à mercê do direito. Portanto,

O abandono não constitui uma intimação a comparecer sob esta ou aquela imputação da lei. É constrangimento a comparecer absolutamente diante da lei, diante da lei como tal na sua totalidade. Do mesmo modo, ser banido não significa estar submetido a uma certa disposição de lei, mas estar submetido à lei como um todo. Entregue ao absoluto da lei, o banido é também abandonado fora de qualquer jurisdição... O abandono respeita a lei, não pode fazer de outro modo. (Nancy, 1983, p.149-150) (AGAMBEN, 2004, p. 66).

A relação de abandono é aquela dos imigrantes detidos, dos(as) negros(as) nas periferias ou dos(as) lavradores(as) do oeste maranhense na ditadura militar, completamente à mercê da vontade dos agentes de segurança que defendem os interesses da branquitude que, como buscamos mostrar nesta tese, age segundo um “pacto narcísico” (BENTO, 2022), no qual a memória da violência e da expropriação, responsáveis por seus privilégios, é constantemente apagada, muitas vezes sob o manto do direito. No entanto, o poder soberano conjuga direito e violência, torna-os indistinguíveis. O estado de exceção, no qual a lei pode ser suspensa e o soberano pode decidir o que julga necessário, tende a confundir-se com a norma. Essa lei do bando soberano é sem significado, vigora, mas não significa (AGAMBEN, 2004, p. 59).

Essa é a estrutura da exceção, em que a lei não prescreve nada, a vida e a norma se confundem e a vida se sujeita a um poder de morte soberano. Na figura do *homo sacer* há a suspensão da lei sobre seu homicídio e, ao mesmo tempo, a insacriticabilidade de sua vida, ou seja, o homem sagrado é matável, mas não por meio de processos jurídicos. Assim,

A sacralidade da vida, que se desejaria hoje fazer valer contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamental, exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono (AGAMBEN, 2004, p. 91).

O soberano e o *homo sacer* são correlatos em relação à estrutura da exceção. Diante do soberano todos(as) são potencialmente *homines sacri* e diante do *homo sacer* todos(as) são soberanos(as) (AGAMBEN, 2004, p. 92). *Homo sacer* é a relação política originária do Ocidente, presa à decisão soberana. “Não a simples vida natural, mas a vida exposta à morte (a

vida nua ou a vida sacra) é o elemento político originário” (AGAMBEN, 2004, p. 96). O Estado, portanto, não seria o liame social dos contratualistas, mas uma dissolução ou exceção, na qual aquele(a) que é capturado(a), é excluído(a). A política é essa vida nua produzida pelo poder de morte. Nesse sentido,

A vida do bandido – como aquela do homem sacro – não é um pedaço de natureza ferina sem alguma relação com o direito e a cidade; é, em vez disso, um limiar de indiferença e de passagem entre o animal e o homem, a *phýsis* e o *nómos*, a exclusão e a inclusão: *loup garou*, lobisomem, ou seja, *nem homem nem fera*, que habita paradoxalmente ambos os mundos sem pertencer a nenhum (AGAMBEN, 2004, p. 112).

Agamben (2004) lê o estado de natureza hobbesiano como a exceção dentro do estado civil, momento em que este se dissolve. Nela, o homem lobo do homem seria a indistinção entre fera e homem, *homo sacer*, vida nua, que funda a soberania. A fundação da soberania não seria, portanto, um contrato definitivo, mas opera continuamente como decisão soberana sobre a vida dos cidadãos, vida nua, nem *zoé* nem *bios*, mas zona de indiferença entre homem e fera, natureza e cultura (AGAMBEN, 2004, p. 115).

Após a escravidão africana, quem é racializado(a) torna-se nem fera nem homem, nem vivo nem morto, como coloca o filósofo afrofrancês Norman Ajari (2019), mas uma indistinção entre os dois, cuja vida está capturada na relação de exceção. Na biopolítica moderna, o soberano decide não somente qual vida pode ser morta sem que se cometa homicídio, mas decide o valor ou não de uma vida (AGAMBEN, 2014, p.149). Aquele(a) que está em um dos lugares de tortura da ditadura civil-militar brasileira, ou um(a) jovem negro(a) em uma batida policial hoje, por exemplo, ainda que vivo(a) biologicamente, está no limite entre a vida e a morte, vida nua. Agamben (2004) coloca que o campo de concentração, e Ajari (2019) descoloniza apontando que a escravidão africana, aparece como paradigma do estado de exceção que se repete sempre que tal estrutura age, em um espaço no qual a lei é suspensa e a vida está completamente sob o sentido ético do agente de segurança.

Achille Mbembe (2018), em *Necropolítica*, coloca o racismo no cerne da discussão sobre soberania, biopolítica e estado de exceção. Ele entende a soberania como “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, p. 10-1). A vida e a morte seriam, portanto, os seus fundamentos. O filósofo camaronês analisa o enfrentamento da morte como aquilo que torna o humano algo diferente do animal. A vida do espírito, própria do humano, tem a vida marcada pela suposição da morte. A partir de George Bataille, Mbembe (2018) coloca a morte como excesso, poder de proliferação. A soberania seria o abandono do limite da morte, de todos os

limites, de todas as proibições, inclusive o de matar. A política seria este colocar em jogo a violação de um tabu (MBEMBE, 2018, p. 16).

Após analisar a política como “o trabalho da morte” (MBEMBE, 2018, p. 16), o autor passa a relacionar o conceito foucaultiano de biopoder com o conceito schmittiano de estado de exceção e estado de sítio. Examina como o estado de exceção e a política como relação de inimizade se tornaram a base normativa do direito soberano de matar. O poder trabalha na produção da exceção, da emergência e da criação do inimigo ficcional. Foucault conceitua o biopoder como a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer, definindo um campo biológico de controle que estabelece uma cesura biológica entre as pessoas, o que ele chama de racismo. O racismo seria a condição de entrada na biopolítica do direito soberano de matar. Mbembe (2018) vai colocar a questão do racismo no centro da análise da biopolítica, pois a raça é central nas práticas de dominação do Ocidente sobre povos outros que não o europeu. Portanto, o filósofo aprofunda a análise de Foucault sobre o colonialismo como a experiência que fundamenta o terror nazista. A industrialização da morte burocrática, impessoal e técnica dos campos de concentração teve o racismo, desenvolvido na colonização, como a sua condição de possibilidade.

Na condição de escravo(a), o(a) africano(a) perdeu seu “lar”, o direito sobre seu corpo e de seu estatuto político (MBEMBE, 2018, p. 27), ou seja, foi expulso da humanidade. Transformado(a) em instrumento de trabalho e propriedade de um senhor, o(a) escravo(a) é exposto à vontade absoluta deste e a violência contra ele(a) passa a ser “um capricho ou um ato de pura destruição visando incutir o terror” (MBEMBE, 2018, p. 29). A atribuição de um ser humano “natural”, ou seja, meio homem, meio animal, ao Outro racializado, permitiu que os colonizadores se tornassem seus senhores absolutos, assim como se entendiam dominadores da natureza.

O filósofo afrofrancês, Norman Ajari (2019), em seu livro, *La dignité et la mort*, desloca o uso das categorias foucaultianas para a análise da escravidão africana e retira a centralidade dada por eles no genocídio para a da indignidade cotidiana a que estiveram submetidos(as) os(as) africanos(as) escravizados(as) e a maioria dos(as) seus(suas) descendentes até hoje. Em outras palavras, o autor passa da questão da morte em massa para uma indistinção entre vida e morte sentida quotidianamente, ou seja, o poder é visto em sua capilaridade.

A eleição dos campos de concentração como paradigma moderno do terror ontológico, aquele que coloca em questão a condição humana na Terra, é fruto da surdez de autores(as) europeus (europeias) aos relatos da escravidão que colocam a gênese da modernidade em 1492, no extermínio de indígenas na América e no tráfico transatlântico de africanos escravizados, no

tornar alguém uma mercadoria, tirando-lhe toda singularidade, tornando-o(a) descartável, não participante de qualquer comunidade política. A colonização das Américas foi o que possibilitou à Europa desenvolver sua modernidade. Ela é o paradigma do terror moderno.

Como a questão da vida e da morte é fundamental no entendimento da produção de vida indigna, o autor vai afirmar que o conceito de biopolítica se impõe. Entretanto, critica o que seria uma abordagem eurocêntrica feita por Michel Foucault. A vida nos campos de concentração se assemelha a das *plantations*, em que se diferencia da morte. O espaço necropolítico de hibridização entre a vida e a morte é o do indigno (AJARI, 2018, p. 92).

A necropolítica dirigida àquele(a) a quem a vida foi tornada *invivível* coloca questões para além dos genocídios, pois a indignidade é uma condição (AJARI, 2018, p. 94), ou seja, não é um evento, mas uma quotidianidade sob a forma-de-morte. A quotidianidade indigna é analisada por Frantz Fanon em *Peau Noire, Masques Blancs*, cita Ajari, como a insegurança moral a que o(a) negro(a) é constantemente submetido(a), ao ser ridicularizado(a), primitivizado(a), humilhado(a), exotizado(a), vigiado(a) em toda sua maneira de ser, estar sempre “em face ao branco”: “o racismo é a *colonialidade vivenciada*” (AJARI, 2018, p. 96).

A experiência quotidiana do indigno, da vida em forma-de-morte, é traduzida pelo Estado em violência policial, produção de vida *invivível*, de bairros inabitáveis, em zonas de extração mineral protegidas por mercenários contratados por multinacionais ou nas fazendas e seus jagunços, que pesquisamos nesta pesquisa, com poder soberano de morte. O genocídio toma a forma quotidiana: “Se os jovens negros são considerados como matáveis, é que suas vidas ordinárias são marcadas com o ferro vermelho do indigno” (AJARI, 2018, p. 101). A “zona de não-ser” apontada por Fanon, a “indignidade estrutural”, a vida em forma-de-morte é equivalente ao modo como o(a) negro(a) morre (AJARI, 2018, p. 101).

Pensamos que a biopolítica é uma forma específica de exercício do poder, contemporânea, quando o Estado-nação tem o dever de proteger seus(suas) cidadãos(cidadãs) e interioriza a guerra das raças (que surgiu anteriormente como discurso subalterno e foi apropriado pelo Estado), entendida como “princípio de segregação e normalização na sociedade” (DUSSEL, 2004, p. 53), ou seja, como racismo de Estado, quando a norma, e não a lei jurídica, tornou-se o mecanismo principal de gestão da sociedade. E a norma é aquilo que define se uma vida vale ou não a pena.

1.1 SEGURANÇA NACIONAL

Um dos dispositivos principais da ditadura militar brasileira que possibilitou a criação de leis de exceção foi a Doutrina de Segurança Nacional (DSN). Surgida durante o auge da Guerra Fria, nos EUA, a DSN se estruturou na noção de crimes políticos, entendidos como crimes contra a segurança nacional, que tornava indistinguível guerra interna e guerra externa, opositor político e inimigo (PEREIRA, 2010, p. 53). Com apoio dos Estados Unidos, tal doutrina formou discursivamente e materialmente a Escola Superior de Guerra (ESG) no Brasil. Professor da ESG, em 1952, Golbery do Couto e Silva foi um dos formadores da ideologia da escola de alinhamento do país ao Ocidente e ao capitalismo. Em 1961, assumiu como chefe de gabinete da secretaria geral do Conselho de Segurança Nacional no governo de Jânio Quadros (1961) e, no mesmo ano, como general da reserva, esteve à frente do IPES, um dos articuladores do golpe de 1964 (FERNANDES, 2009).

A legislação e os órgãos de repressão do regime militar foram criados para combater o que a ESG entendia como uma grande ameaça comunista que agiria externa e internamente. Um enorme esquema de informação foi montado para a guerra contra o inimigo interno. Segundo o cientista político, Eliezer Rizzo de Oliveira (1976), o objetivo da DSN era a integração do Brasil no bloco econômico e político ocidental. Diante do que a ESG chamava de “guerra revolucionária” do comunismo internacional, travou-se uma verdadeira guerra interna contra todos(as) adversários(as) políticos(as). Para tanto, com o objetivo de integrar informações obtidas sobre supostos(as) subversivos(as), foi criado, em 1964, o Serviço Nacional de Informações (SNI), com ajuda dos EUA.

A guerra interna foi estruturada por vários outros órgãos de repressão. Nesse sentido, o Departamento de Polícia Federal, subordinado ao Ministério da Justiça, teve como objetivo a censura e o controle de informações. A Polícia Militar foi, em 1969, subordinada ao Exército. O governo federal passou a nomear os Secretários de Segurança de cada estado. Os Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), que já existiam desde a década de 20, no Brasil, órgãos dos estados, eram subordinados às Secretarias de Segurança Pública e tinham por função a investigação e a repressão de crimes políticos (JOFFILY, 2013).

A repressão à oposição política patologizou a filiação a determinados partidos e a não conformidade social (PEREIRA, 2010, p. 54), além de racializar as formas de vida não capitalistas no campo. Inicialmente, a repressão se voltou contra apoiadores do governo de João Goulart e, no fim dos anos 60, centrou-se nos grupos da esquerda armada e decretou o AI-5, suspendendo o direito a *habeas corpus* para crimes que fossem considerados contra a segurança

nacional. O Ato Institucional n. 5, instaurado em 13 de dezembro de 1968 (vigente até 1978), pelo então presidente general Costa e Silva, impediu a apreciação de recursos pelo Judiciário em tais crimes e retirou autonomia e garantias do Superior Tribunal Federal (STF).

Uma entrevista, feita pelo primeiro presidente da CPT do Maranhão, o padre e advogado Victor Asselin, em Goiânia, no dia 29 de janeiro de 1981, sobre Segurança Nacional, que trata dos documentos sigilosos, coloca questões centrais sobre o estado de exceção instaurado em 1964. O entrevistado é identificado como Dr. Lourêncio. O decreto sobre o qual trata a entrevista é o de nº 60.417 de 11/03/67, assinado por Ernesto Geisel, quando secretário do SNI, e revogado, quando ele era presidente, em 1977, aprovando um outro decreto que dizia aperfeiçoar esse. O entrevistado afirmou que o SNI foi um “governo dentro do governo” e um governo “governado por leis que eles próprios criaram”. Os processos de apuração de seus crimes ficavam parados, o que criou uma “série de pessoas imunes e impunes”, protegidas por decretos secretos.

Na ditadura militar brasileira, afirma, havia dois governos: um de leis autoritárias, mais conhecidas, e o SNI, com verbas secretas, pessoal secreto, leis secretas, não publicadas. As leis, explica, tem caráter de generalidade, ou seja, têm que ter publicizadas, para que uma pessoa possa se defender de acusações e para que possam servir a todas e todos igualmente. Só se publicava o número dos decretos. Os decretos-lei têm apenas aparência de lei, mas são ditatoriais, feitas sem consulta ao Congresso. As leis de Segurança Nacional colocam que cada um é responsável pela Segurança Nacional. Contudo, “descaminho e contrabando não constituem crime para eles, porque esquadrão de morte não constitui crime para eles [...]”. As leis do SNI só eram conhecidas pelos “todo-poderosos” que, por isso, podem designar o que seja a verdade e a manipular as leis, para agirem fora da lei, afirma. As leis secretas tornaram impunes os agentes do SNI. Os documentos sigilosos eram extremamente controlados. O soberano está fora da lei, no estado de exceção.

O Serviço Nacional de Informações (SNI) foi criado logo após o golpe, no dia 13 de junho de 1964, pela Lei nº 4341. Foi elaborado pelo general Golbery do Couto e Silva, que assumiu a primeira chefia do órgão. O SNI tinha uma Agência Central e agências regionais, Divisões de Segurança Interna (DSIs), em todos os ministérios, e Assessorias de Segurança e Informações (ASIs), em outros órgãos públicos (D’ARAÚJO, 1994). Seu objetivo inicial era o de fornecer, ao presidente da República, assessoria na coordenação de informações, entretanto, a cientista social, Maria Celina D’Araújo (1994, p. 14) aponta que o SNI se tornou responsável também pelo gerenciamento de ações políticas e empresariais do regime, o que corrobora a afirmação do entrevistado de Asselin (1981) de que o SNI era um “governo dentro do governo”.

No setor militar, em 1967, ainda segundo D'Araújo, foi criado um centro de inteligência dentro do Exército, o Centro de Informações do Exército (CIE), que agia com autonomia em relação aos outros órgãos de informação; em 1968, o Núcleo do Serviço de Informações e Segurança da Aeronáutica (N-SISA), que, em 1970, foi reformulado e passou a se nomear Centro de Informações da Aeronáutica (CISA); o Centro de Informações da Marinha (Cenimar) já existia desde 1955, mas reelaborado, segundo o modelo do serviço secreto da Marinha inglesa, em 1971 (D'ARAÚJO, 1994).

Em 1969, foi criado, em São Paulo, a Operação Bandeirantes (Oban), órgão policial e militar, com o objetivo de capturar e desmantelar organizações de esquerda, e foi financiado pelo Estado e por empresários. Em 1970, foram criados os Centros de Operações de Defesa Interna (CODIs), chefiado pelo chefe do Estado-Maior de cada um do Exércitos, para coordenar a ação dos vários órgãos e evitar conflitos operacionais. Subordinados a estes, foram criados os Destacamentos de Operações de Informações (DOIs), “o braço armado da Inquisição”, de acordo com o general Fiúza e Castro (D'ARAÚJO, 1994, p. 18). O Exército coordenava as ações de segurança interna também da Marinha e da Aeronáutica e das outras instituições de segurança e dividiu o país em Zonas de Segurança Interna (ZDIs). Apesar dos conflitos de hierarquias e de autonomia relativa de alguns órgãos de segurança, Maria Celina D'Araújo (1994) chama a atenção para o caráter sistêmico do SNI que não permite validar a versão oficial de que os chefes militares não podem ser responsabilizados por ações de morte e tortura levadas a cabo por subordinados radicais. Caso um chefe não soubesse o que estava se passando, ele foi omissos e deve ser penalizado por irresponsabilidade (D'ARAÚJO, 1994, p. 24). Referindo-se à Oban, a historiadora Mariana Joffily (2013, p. 45) afirma que as práticas de tortura, assassinatos etc. eram ilegais mesmo em relação às leis de exceção do regime, mas que tiveram apoio logístico e autorização implícita, sem a necessidade de prestação de contas.

A aparência de legalidade fazia parte da estratégia militar de legitimação frente à opinião pública nacional e internacional, mas significa algo mais estrutural. Soberano, segundo Carl Schmitt, é aquele que decide sobre o estado de exceção, ou seja, aquele que pode suspender o ordenamento jurídico (AGAMBEN, 2004). Como, segundo o filósofo alemão, não existe norma aplicável ao caos, a exceção deve estabelecer a ordem para depois poder existir um ordenamento jurídico. Portanto, a exceção soberana é a condição para a validade da norma jurídica. Ou seja, aqueles(as) que estão sob a exceção garantem a norma, o que, para os termos do afropessimismo, significa que a existência dos(as) considerados(as) não humanos(as) assegura a dos(as) humanos(as) (WILDERSON III, 2021). A vida sob exceção não está garantida pela lei, mas a lei que é garantida pela *vida nua*. Trataremos disso a seguir.

1.2 CHACINA PINDARÉ

Um relatório do acervo Asselin, sobre a Chacina Pindaré, descreve como foi feita a grilagem da Fazenda Pindaré, também conhecida como “Fazenda Criminosa” (SILVA; CUNHA, 2012), através da adulteração dos inventários e da escritura Segundo o relatório, ela foi feita por dois grupos. O primeiro teria enxertado em um inventário de 1863, um documento que colocava a terra como pagamento de uma dívida em favor de Jacinto da Silva Aguiar. Além disso, teria inserido folhas forjadas de uma outra dívida em favor de Josias Pereira dos Santos, provavelmente pessoa fictícia, adverte, que teria vendido, em 1918, a Faustino Pereira de Carvalho, de quem se teria notícia de ter morrido de febre amarela no Xingu, em 1937.

O relatório afirma ter encontrado um documento público, datado em 14/01/71, fornecido pelo tabelionato de Goiânia, Artiaga, Cartório do 4º Ofício, que transcreveu uma procuração, de Faustino a Adão Francisco de Paula, feita no Cartório do 1º Ofício do Termo Sede da Comarca de Anápolis-GO. Em 3 de maio de 1972, foi solicitada a certidão do documento, para o Tabelião do 2º Ofício de Nerópolis-GO, no qual não aparecia mais Faustino Pereira de Carvalho nem Adão Francisco de Paula, mas Antônio Bossato, como outorgante, e Leone Teixeira Vasconcelos, como outorgado.

Nesse mesmo 2º Ofício de Nerópolis, havia uma procuração de Almir Alexandrino de Abreu ao Engenheiro Agrônomo Edgar Góes Pinto, quem recebeu a compra da Fazenda Pindaré, com área de 72.000ha, de Benedito Sampaio Sobrinho e Áurea Macedo Sampaio, em 10 de maio de 1957, por uma quantia irrisória. A escritura foi lavrada no Cartório de 1º Ofício de Corumbáiba-GO, pelo tabelião José Coelho Oliveira, que tinha se aposentado em 14/03/1957, ou seja, dois meses antes. O relatório nota que, no Cartório do 2º Ofício de Nerópolis, não constava a procuração de Almir Alexandrino de Abreu a Edgar Góes Pinto.

Em 3 de abril de 1971, Faustino Pereira de Carvalho nomeou, como seu Procurador, João Bandeira Bastos (filho do Tabelião e escrivão do 2º Ofício de Imperatriz-MA), com amplos poderes para vender a Fazenda Pindaré, procuração feita no Cartório do 1º Ofício de Tocantinópolis-Go, pelo tabelião João Franco dos Santos e averbada no Cartório de Porto Franco-MA, afirma o documento. A propriedade foi transferida, então, a Jairo Guimarães (funcionário público federal) residente em Goiânia, João Carlos de Barros Mateus (advogado), (ilegível) Solke e Carlos Martim.

Almir Alexandrino de Abreu transcreveu, ainda de acordo com o relatório, no Registro de Imóveis do único cartório de Amarante-MA, uma escritura falsa passada por um escrivão aposentado de Corumbáiba. Essa grilagem teve, segundo o relatório, o apoio financeiro de

Lauro Camargo, titular do Cartório de São Caetano do Sul-SP. Conforme o relatório, esse grupo seria constituído por Lauro Camargo, José Luiz de Oliveira, Eracy Pereira Lima, Manoel Vilela Machado, Olyntho Garcia de Oliveira (capitão aviador reformado) e irmãos Cordeiro do Valle (Nelson, Nestor, Nabor e Nilton). Estes receberam as terras do grupo Almir Alexandrino de Abreu - Lauro Camargo, mas a escritura foi passada pelo procurador de Faustino Pereira de Carvalho, o agrimensor Antônio Raimundo Feitosa. Nos vários documentos relacionados a Faustino, o mesmo aparece como residente em cidades diferentes.

O outro grupo de grileiros formado por Silvio Gonçalves dos Santos, Mauro de Oliveira Rocha, Josué Barbosa de Souza, José Benedito Monteiro e José Luiz de Oliveira, segundo o relatório, adquiriu também de Faustino Pereira de Carvalho, através da falsificação de uma procuração em nome de Adão Francisco de Paula, 72.600 hectares de terras registradas no Cartório de Amarante-MA.

As terras conseguidas pela grilagem geraram vários conflitos. Os grileiros passaram a comprar a terra de posseiros(as), sem pagar o negociado. A “negociação” com os(as) posseiros(as) causou conflitos entre os dois grupos de grileiros, o que levou a dividirem a área de atuação entre eles.

Segundo o relatório “Chacina Pindaré”, o grupo de Lauro Camargo transformou o posseiro, Pedro Dias Ladeira, em corretor de terras e, juntamente à Polícia Militar em Imperatriz, atuou contra posseiro(as)s. Os grileiros teriam comprado as posses de Clodomir Bonfim, cujos filhos, José e Joaquim Bonfim, seriam transformados em pistoleiros e agiriam com a polícia contra os(as) posseiros(as). Como não conseguiram afastar a maioria dos(as) posseiros(as) das áreas, os grileiros inventaram um movimento subversivo e passaram a denunciá-los(as) às autoridades, como subversivos(as). Sobre isso, Asselin (1982, p. 109) informa que:

No Hotel Redenção, em Imperatriz, numa conversa entre gananciosos da terra e seus fiéis servidores, Pedro Ladeira, junto com seus comparsas, teve a ideia luminosa de inventar um ‘movimento subversivo’ na região. Enquadrar os posseiros como terroristas seria o único meio de resolver o problema e afastá-los definitivamente da área, uma vez que a Polícia Federal estava às voltas com guerrilheiros na região de Marabá. Assim, argumentava Ladeira, ‘podemos matar sem que seja crime’.

Qualquer que fosse a motivação na lógica ditatorial, o assassinato era considerado crime, mesmo nas leis de exceção. A frase citada mostra o que ocorria para além ou aquém da lei, quando a norma da racialização permitia e a “guerra interna” legitimava. Naquela estratégia, teriam se envolvido policiais, além do Delegado, capitão PM Daniel, que teria contato com os setores de segurança e informação, afirma o relatório, e, com todas essas forças atuando contra

os(as) posseiros(as), teriam realizado diversas chacinas. Em junho de 1972, na colheita do arroz, a polícia teria feito uma “blitz” e levado aqueles(as) “mais esclarecidos” presos como líderes da subversão. Segundo Asselin (1982, p. 110), os principais responsáveis pela armação foram: José Luís de Oliveira, Lauro Camargo, Eracy Pereira Lima, Manoel Vilela, Antônio Borges, Nelson do Valle, Olyntho Garcia de Oliveira, entre outros, e os principais perseguidos eram Pedro Baiano, Erotildes, Joel, José Veridiano Martins, Manuel Caió, Mateus Barbosa de Sousa, Pedro Capixaba e Lula.

Para a operação de expropriação dos(as) posseiros(as), os grileiros e empresários tiveram a cobertura de Agostinho Noletto, advogado do INCRA, que antes era da Delegacia de Terras de Imperatriz, de Ribamar Fiquene, juiz da Comarca, de Francisco, da Polícia Federal e de Antônio Bandeira, general superintendente do DPF (ASSELIN, 1982, p. 110). Segundo ainda Victor Asselin José Luís de Oliveira declarou perante a Justiça que dava dinheiro à PM⁹, juntamente com Lauro Camargo, Eracy Pereira Lima, Manoel Vilela Machado, Adão Ribeiro, Luís Rodrigues da Cunha, Miguel Paiva, Herones Tobias de Oliveira, Luís Artur Franco, entre outros (ASSELIN, 1982, p. 110). O mesmo José Luís de Oliveira teria declarado que comprou armas e munições, duas vezes, com a autorização do capitão Daniel, do sargento Plácido e de outros soldados (ASSELIN, 1982, p. 110). Além disso, o capitão Daniel teria solicitado verba a esse grupo de grileiros, para transportar presos para São Luís e para reforço policial (ASSELIN, 1982, p. 110).

A PM teria pedido a Quincas Bonfim dois carros, com os quais foi à região da colheita de arroz de posseiros(as), no dia 22 de junho de 1972, juntamente com 12 policiais fardados e outros à paisana, comandados pelo sargento Amujacy e do sargento Plácido, que impediram a passagem de outros carros. No dia 23 de junho, teriam arrombado a casa onde morava Isabel, Erotildes e seu filho, Joel, em busca dos últimos. Ao não os encontrar, teriam seguido viagem e a roda do carro ficado presa em uma tábua de uma ponte, quando, segundo o documento, chegou um carro com 14 posseiros, que foi atingido por tiros de metralhadoras e fuzis.

Os sobreviventes fugiram para a mata, onde ficaram por muito tempo e alguns não voltaram, perdidos. Os posseiros encontrados foram presos e espancados. João José da Cruz foi preso enquanto trabalhava no corte do arroz, “dada a ordem de prisão ‘por se apossar de terras alheias’” (ASSELIN, 1982, p. 111). Foi obrigado a mostrar a casa de Pedro Baiano, que fugiu, mas prenderam quatro trabalhadores. José Luís da Silva e Miguel Soares também foram presos nesse dia. Ainda de acordo com o documento, depois foram à casa de Maria Preta (Maria

⁹ Não encontramos o processo referido.

Domingas Auxílio), espancaram os homens que estavam ali e a mandaram cozinhar para o destacamento. Foram presos o genro e o sócio de Pedro Baiano, Antônio e Zé Pinheiro. Os outros teriam ficado na casa muito feridos pelos espancamentos. Maria Preta pediu que uma Kombi os levasse ao hospital. No caminho, teriam encontrado a polícia, que prendeu o carro e espancou o seu dono. Os outros foram presos e levados para Imperatriz, onde foram soltos (ASSELIN, 1982, p. 112).

No dia 24 de junho, a mesma diligência teria atacado novamente a casa de Erotildes e prenderam Moacir Felício, que tinha Síndrome de Down. Quincas Bonfim e Miguel Magarefe¹⁰ o teriam espancado (ASSELIN, 1982, p. 12). No mesmo dia, foram presos José Luís e Miguel Gonçalves Bastos, segundo o documento.

No dia 25 de junho, a diligência teria entrado nas matas à procura dos posseiros. Teriam prendido Raimundo Nonato Pereira dos Reis (“Faixa Preta”), amarrado seus braços e sido espancado pelo sargento Plácido e mais dez soldados (ASSELIN, 1982, p. 112). Na cadeia, teria sido espancado diariamente para depor contra José Vermelho, responsabilizá-lo pelos conflitos em Pindaré e pelo fornecimento de armas. O Delegado, capitão Daniel, confirmou que recebeu ordens do general Antônio Bandeiras para continuar com a “limpeza da área” (ASSELIN, 1982, p. 113).

No dia 26 de junho, José Vermelho foi preso, mas não foi levado para São Luís junto com os outros presos. Foram presos, nesse dia, Lucas Pereira de Sousa e João Lourenço, que nunca foram ouvidos, afirma Asselin (1982, p. 113). Também foi preso José Lopes da Silva por “subversão”. No dia 27 de junho foi preso, também por subversão, Airton Bonifácio Brito, encontrado muito ferido na cadeia.

A diligência teria rondado a região por uma semana. Teriam ficado sabendo que Pedro Baiano estava na casa de Chico Caçador. Na busca, haveria troca de tiros e Pedro Baiano teria conseguido fugir novamente. Enquanto a diligência estava prendendo os posseiros, e muitos outros estavam refugiados nas matas, os grileiros teriam aproveitado para invadir as posses, como, por exemplo, Renato Cazoti, que estava sendo processado por homicídio na Bahia, morava em Piquiá e grilava o Córrego do Jacu havia dois anos. Dizia que era a mando de Agostinho Neto do INCRA (ASSELIN, 1982, p. 113). Os grileiros João Careca e Adão Ribeiro

¹⁰ José de Ribamar Bonfim e Manoel Magarefe constam em um documento do DOPS-MA (Informe n. 5 de 13 de agosto de 1975), que trata de um roubo na casa do delegado dessa delegacia, no interior (não é especificada a cidade), em que foram furtadas fitas gravadas e documentos sobre “problemas” em Imperatriz e Bacabal, onde o delegado já havia trabalhado. Havia, afirma, fitas com depoimentos de Bonfim e Magarefe, que seriam “pistoleiros conhecidos como protetores de grileiros”. O informe afirma a suspeita do envolvimento de políticos do estado implicados em conflitos de terra.

também teriam aproveitado para fazer a medição de área do rio Azul e do rio Verde, e, Pedro Ladeira, Olyntho Garcia de Oliveira e os irmãos do Valle, para desmatar e fazer a medição. Todos diziam serem terras legalizadas pelo INCRA.

A violência e os assassinatos seguiram. Em setembro de 1972, Quincas Bonfim e o capitão Daniel teriam ido encontrar Manoel Vilela, José Luís de Oliveira, Lauro Camargo, Eracy Pereira Lima e Adão Ribeiro, em Goiânia, para cobrarem enormes despesas em hospitais (ASSELIN, 1982, p. 114). Porém só teriam recebido as despesas da viagem. No dia 13 de janeiro de 1973, Pedro Ladeira anunciou que os(as) posseiros(as) teriam que sair da região, pois, segundo ele, “o direito é dos grileiros mesmo” (ASSELIN, 1982, p. 115).

Segundo o padre (ASSELIN, 1982, p. 115), todos esses fatos não seriam conhecidos se não fosse por uma carta escrita por Isabel Carvalho, esposa de Erotildes, ao Ministério da Justiça, em 30 de junho de 1972. Em 7 de agosto de 1972, o subchefe do gabinete da Casa Civil, Roberto Luís Kannebley Battendiere, encaminhou a carta ao Chefe da Casa Civil do Governo do Maranhão.

De acordo Asselin, na entrevista com Pedro Wilson, a chacina contra posseiros(as) em 1972, teve a responsabilidade de Antônio Bandeira¹¹, feita para “limpar a área”. O padre lembra que havia muita desconfiança dos(as) posseiros(as) em relação à Polícia Militar (PM), vista como a mando dos grileiros, mas confiança total em relação à Polícia Federal (PF) e ao Exército, que eram vistas como instituições de justiça, independência e autonomia em relação aos poderes locais. Ele reitera que essa chacina em Imperatriz teve ligação com a repressão à Guerrilha do Araguaia, pois a maneira de “limpar a área” foi similar e permitiu matar sem ser punido. Foi um ato oficial, garante, pois estavam comprometidos a PF, o poder federal, a PM, o Exército e o Judiciário. O padre, presidente da CPT-MA, especifica que a chacina foi liderada pelo grupo de Goiânia. Como prova, ele alega ter recibos de José Luiz de Oliveira ao capitão Daniel, para o pagamento do sargento, do soldado e para a compra de balas. Cita o envolvimento de Pedro Ladeira e dos irmãos do Valle. Pedro Ladeira, acusa, teria confessado que, antes da chacina

¹¹ De acordo com o Capítulo 13, chamado “Casos Emblemáticos”, Parte IV, Volume 1, do relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), Antônio Bandeira era um general de brigada responsável, em 1972, por ações militares no Araguaia, como a Operação Mesopotâmia (CNV, cap. 13). Esta operação fez exercício em Imperatriz, em 1971, sob o comando desse mesmo general (CORRÊA, 2013). Ainda segundo o relatório da CNV, a Operação Mesopotâmia, conduzida pela 3ª Brigada de Infantaria CMP/11ª Região Militar (RM), fez deslocamento para Tocantinópolis (GO) e Imperatriz (MA), nos dias 4 e 5 de agosto de 1971, e regressou com dez presos no dia 7 de agosto de 1971. No dia 10 e 11 de agosto de 1971, fez deslocamento terrestre, aprisionando mais três pessoas. No dia 12 de agosto de 1971, houve um regresso aéreo com treze presos à Brasília, onde foi, comprovadamente assassinado, nas dependências do Exército, Epaminondas Gomes de Oliveira, maranhense, sapateiro e artesão em couro, autodidata que se tornou professor comunitário, militante inicialmente do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e, depois, do Partido Revolucionário Brasileiro (PRT), uma dissidência da Ação Popular (AP).

Pindaré, foi, juntamente com o chefe da Polícia Federal do Maranhão à EMBRATEL para telefonar para Antônio Bandeira e pedir reforço. E aproxima a chacina com o que ocorreu com a guerrilha do Araguaia, em que o Exército matou sem que se considerasse crime. Em ambos os casos estariam comprometidos, além do Exército, a polícia militar, a polícia federal e o poder judiciário e, na mesma época que a repressão no Araguaia, o 50º Batalhão de Infantaria de Selva (BIS), em Imperatriz, onde até então não haveria a presença do Exército.

Antes da ditadura, lembra Asselin (1981), a população tinha confiança no Exército e na Polícia Federal, pois os viam como independentes do poder local. Ele analisa que, com a entrada do Exército na área, foram percebendo que ele também estava do lado dos grandes fazendeiros e empresários. Quando toda a infraestrutura estava montada e as terras, nas mãos das grandes empresas, começou a distensão da ditadura, conclui.

Essa mesma estrutura que garantiu a grilagem de milhares de hectares no oeste maranhense foi encontrada em outros lugares, como relata a Comissão Camponesa da Verdade¹², tais como no Pará (Povoado de Monte Santo, início da década de 1970), Mato Grosso (São Félix do Araguaia, início dos anos 1970), Ceará (fazenda Japuaara, fins dos anos 1969 e início da década de 1970), entre outros.

1.3 PRISÃO DE “SUBVERSIVOS” EM PINDARÉ, EM 1972

Outro documento do acervo de Asselin (1981), feito pelo Ministério Público do estado do Maranhão, na comarca de Imperatriz, fornece dados dos posseiros presos como subversivos pelo Delegado de Polícia de Imperatriz, na ocasião exposta acima. Começa com Raimundo Nonato Pereira dos Reis (“Faixa Preta”), 17 anos, nascido em Santa Inês-MA. Foi preso no dia 25 de junho de 1972, quando fazia dois dias que trabalhava com José Vermelho, caçando para alimentar as pessoas no corte do arroz. Mesmo doente de malária, foi amarrado e muito espancado pelo Sargento Plácido e mais dez soldados, denuncia o Ministério Público. Foi torturado para “prestar um depoimento” de acusação como responsável pelos conflitos em Pindaré, fornecendo armas, munição e pessoal para enfrentamento com a polícia. Declarou que,

¹² A Comissão Camponesa da Verdade (CCV) foi criada em 2012, a partir do *Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas*, que reuniu, em Brasília, naquele ano, milhares de camponeses de várias organizações ligadas à luta pela terra. O Relatório da Comissão Camponesa da Verdade se coloca como a materialização do compromisso firmado no Encontro de encontrar vestígios da responsabilidade do Estado nas violações dos Direitos Humanos contra camponeses(as), durante as ditaduras de Vargas (1937-1945) e civil-militar (1964-1985).

após ser preso, foi espancado diariamente e começou cuspir sangue e pus devido aos espancamentos, além de muitas dores no tórax.

O Ministério Público afirmou verificar cortes nos braços e nas costas, mas que não pediu exame de corpo delito alegando falta de segurança na região, advinda da pistolagem de um grupo conhecido como “Sindicato do Crime”, que matava presos dentro da cadeia, “para auxiliarem a polícia”. O documento ainda coloca que se sabia que o Capitão Delegado recebeu ordens do General Antônio Bandeira para agir assim. Raimundo Nonato disse que só deu a declaração que foi gravada, por ter sido muito espancado.

José Rodrigues da Silva (José Vermelho) foi preso no dia 26 de junho de 1972, depois do depoimento de Raimundo Nonato, em que confirmou (sob tortura) o envolvimento de José Vermelho no fornecimento de armas e pessoal para enfrentar a polícia nas matas. No documento, consta que ele é inimigo de Clodomir Bonfim (de quem um dos grupos de grileiros teria comprado as terras por um valor alto) e de seus filhos, José e Joaquim (citados como pistoleiros no documento anterior), por ser lavrador e entrar nas matas para derrubar e fazer roça. Seria levado para o DOPS de São Luís, mas, sem ter explicação, não foi com outros presos. Afirmou não ter sido espancado.

Airton Bonifácio Brito foi preso, acusado de subversão, no dia 27 de junho de 1972, quando estava na casa do patrão, Pedro Barbosa de Sousa. Morava na mata, mas por estar gravemente enfermo de malária, foi à cidade em busca de tratamento médico. Na prisão, não recebeu tratamento algum, afirmou.

Miguel Gonçalves Bastos foi preso no dia 24 de junho de 1972, acusado de subversão. Vivia nas matas com seus cinco filhos pequenos, o mais velho com 13 anos e o menor com um ano e meio, cuja mãe havia falecido poucos meses antes. Ao ser preso, as crianças ficaram sozinhas na mata. Até o dia 04 de julho não tinha sido ouvido.

Lucas Pereira de Souza, maranhense de Colinas, foi preso no dia 26 de junho de 1972, enquanto viajava no carro de João Lourenço (preso também) em direção às matas de Pindaré, onde trabalharia para Pedro Leite, para manter a família. Esta estava sem notícias suas. Não havia sido ouvido até a data também.

José Lopes da Silva, baiano, residente no Pará, estava também no carro de João Lourenço, quando foi preso, no dia 26 de junho de 1972. Não foi ouvido até aquela data. Disseram para ele que havia sido preso por subversão.

Foram ouvidas, pelo Ministério Público, outras pessoas que não estavam presas. Raimundo Fernandes Campos, nascido em Barra do Corda-MA, trabalhava há dois anos na lavoura em Cinzeiro, Santa Inês. Disse que quando chegou ali, ouviu dizer que a terra tinha

dono, mas nunca tinha visto ninguém reivindicar a propriedade e alguns lavradores trabalhavam ali por mais de dez anos. Fez sua roça e começou a ser ameaçado de morte por José Bonfim, filho de Clodomir Bonfim. Por isso foi para a cidade, em busca de proteção da lei. Disse que José Bonfim tem contrato com Gilson, filho de Ariston, baiano, que se diz dono das terras. José Baiano espera o recebimento do dinheiro para tirar todos os lavradores da área, “à bala”, se necessário.

Quem assinou o documento foi o promotor de Justiça José Maria Rodrigues, em Imperatriz, no dia 05 de julho de 1972. Finalizou com a observação: “Apontamentos estes colhidos por mim, através dos depoimentos das pessoas relacionadas que me procuraram para fazê-lo, sem que eu pudesse encontrar uma solução”. Essa observação demonstra que mesmo os promotores sabiam que não bastava acionar a Justiça. Por outro lado, como veremos no subcapítulo “Inquéritos”, houve instrumentos legais capazes de amenizar a transformação da vida dos(as) lavradores(as) em vida nua.

A Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, em Fortaleza, como veremos no subcapítulo “Inquéritos”, exigia, desde 1969, o comparecimento de sindicalizados(as) rurais para dar continuidade ao processo em que vários deles eram acusados de subversão. A Auditoria em Fortaleza enviava “Mandados de Intimação” aos juízes de Santa Inês, Pindaré-Mirim e toda a região envolvida. As delegacias da região estavam em busca deles.

Após a denúncia feita pelo Promotor de Justiça de Imperatriz, José Maria Rodrigues, segundo um relatório assinado, em São Luís, no dia 04 de julho de 1972, pelo Capitão S2 do 24º BC, Gerardo Majela de Castro, este declarou que foi enviado à Imperatriz, por ordem do General Oscar Jansen Barroso, da 10ª RM, para acompanhar o inquérito instaurado pelo DOPS-MA e apurar atividades de bandos armados na rodovia MA-74 (Santa Luzia-Açailândia). Atesta que o Capitão PM Carlos Daniel Braga e Silva (Capitão Daniel), Delegado de Polícia do município, informou que a área estava tomada pela subversão e, por isso, teria sido enviado, juntamente com dois agentes da Polícia Federal, pelo General Antônio Bandeira, para uma operação na região, chamada Operação Açailândia.

Gerardo Majela de Castro e o Delegado do DOPS-MA, José Carlos Cartágenes, foram averiguar o que estava ocorrendo na região e desconfiaram do fato de que o Capitão Daniel ofereceu um avião Teco-Teco, de propriedade de um fazendeiro, para transportá-los, o que teria sido recusado. Eles também desacreditaram na versão de que os posseiros presos eram subversivos, mas que “inadvertidamente estivessem sendo usados pela subversão”. Além disso, pela denúncia do Promotor de Justiça, teriam começado a desconfiar que a polícia estava servindo a grileiros.

No dia 21 de julho, os dois, acompanhados por José Reinaldo, delegado do INCRA, foram à rodovia MA-74 e teriam constatado que se tratava de uma estratégia dos grileiros que, juntamente com a Polícia, apresentaram como subversivos os posseiros para expulsá-los e se apropriarem das terras. O relatório concluiu que os presos eram líderes “mais esclarecidos” que orientavam a necessidade de cadastramento pelo INCRA de suas terras e não permitiam a entrada de agrimensores na região ocupada. Três deles, por consequência de um tiroteio com a polícia, foram encontrados no Pará, incluindo Pedro Baiano, considerado morto pela polícia.

A conclusão a que chegaram foi que a polícia de Imperatriz fez um massacre de posseiros(as) no momento da colheita do arroz para causar pânico. A safra foi perdida e os trabalhadores tiveram seus instrumentos roubados pela polícia. Com o bloqueio da estrada, a malária aumentou “assustadoramente”. Denunciaram que o Capitão Daniel, com cinco meses em Imperatriz, adquiriu carro e fazenda. Um dos sargentos teria vendido uma gleba ganha de um grileiro que tomaria conta de uma gleba do Juiz de Direito, José de Ribamar Fiquene. Também apontam que outro Juiz de Direito, José Delfino Sipaubá, também estava envolvido na grilagem, bem como o advogado da Casa do Lavrador e candidato a prefeito pela Arena, Agostinho Noletto.

O então governador do estado, Pedro Neiva de Santana (Arena, 1972-1975), teria determinado a troca de todo o destacamento policial do município e encarregou o Secretário de Segurança Pública da execução da mudança. O inquérito iniciado pelo DOPS-MA foi transferido para a Polícia Federal¹³. Muitos documentos militares denunciaram o envolvimento de juízes, delegados, policiais e grileiros na violência contra posseiros(as) e expropriação de terras, porém não há processos e inquéritos sobre isso, apenas de lavradores(as). O que podemos inferir é que a ser punido passou a ser aquele contra a propriedade privada.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (1999b) traça diferenças, entre as práticas e o entendimento sobre como punir crimes do poder soberano e do poder disciplinar e biopolítico. Ele coloca que relações de poder constituem um campo de saber. O sujeito do conhecimento, o objeto a conhecer e as formas de conhecer são efeitos dessa relação saber-poder, de processos e lutas (FOUCAULT, 1999b, p. 31). Nesse sentido, ele analisa as mudanças sobre como punir que ocorreram na modernidade. Uma das mudanças fundamentais na questão, e que dura até hoje na Europa, se dá a partir do fim do século XVIII e início do XIX, quando o suplício como espetáculo público punitivo quase desapareceu na economia dos castigos em vários países

¹³ A Polícia Federal também participou da repressão política e teve apenas militares, principalmente generais, como diretores, no regime. A ela foram enviados inquéritos e interrogava pessoas já ouvidas em outros lugares (BRASIL, 2014b, p. 113).

européus. A punição se tornou um ato administrativo do processo penal e sua parte mais velada. A pena não servia mais para punir, mas para reabilitar, corrigir, reeducar. A justiça não tocava fisicamente o corpo do condenado, o fazia à distância, através de coações, interdições, privações. A ideia era de uma punição incorpórea.

Há mudança também na noção de crime. Muitas coisas consideradas crimes, ligadas à religião ou à economia, deixaram de ser. A blasfêmia, por exemplo, foi uma delas. Os crimes passaram a ser julgados a partir dos Códigos Penais, assim como as anomalias, os desejos, o meio ou a hereditariedade do julgado, ou seja, é o indivíduo que está sendo penalizado, não apenas seu crime, mas o que ele é.

A partir da Idade Média, na Europa, o inquérito passou a ser a forma de conhecimento da verdade de um crime, em que o(a) réu(ré) participa dessa verdade com a sua confissão. Na Idade Moderna, não se pergunta mais sobre o fato comprovado, mas as causas, a intenção. A verdade agora, somada com a outra, é enredada por um grande “complexo científico-jurídico” (FOUCAULT, 1999b, p. 23). Junta-se, ao Direito, a Psiquiatria, a Medicina, a Pedagogia etc., que fazem, do(a) criminoso(a), parte do punível. A própria justiça criminal se justifica por essa referência aos sistemas não jurídicos.

O corpo é investido pelas relações de poder para a sua utilização econômica como força de produção. Ele só se torna útil “se é, ao mesmo tempo, corpo produtivo e corpo submisso” (FOUCAULT, 1999b, p. 29). Essa submissão é obtida nem sempre por meios violentos, podendo ser organizada e calculada, mas é sobre o corpo que é exercida. É o saber sobre o corpo, ou a tecnologia política do corpo, que o submete, não apenas instituições, mas as microfísicas do poder (FOUCAULT, 1999b, p. 29). O poder se exerce aí por estratégias, técnicas, funcionamento, não por uma apropriação.

Na época dos suplícios, a pena, posta em espetáculo, era a demonstração do poder soberano. A pena era pública, mas o processo era o saber da acusação, secreto. A pena era mais leve ou mais forte dependendo se os indícios de culpa eram mais leves ou mais fortes. A confissão decorrente da tortura seria o mecanismo de fazer com que o acusado fizesse parte daquela produção de verdade.

Os mais pobres do povo, porém, começaram a manifestar-se nos suplícios públicos contra a justiça, já que não havia outra forma de se fazerem ouvir. Começaram a surgir agitações populares contra penas injustas, contra as diferenças de penas entre classes sociais, contra a pena de morte por furto doméstico, por ser difícil provar a inocência sendo empregado etc. Tais agitações foram violentas, “repetindo em outro sentido a violência dos rituais punitivos” (FOUCAULT, 1999b, p. 78). A solidariedade popular, a qual o poder soberano pretendia

romper com a repressão, acabava sendo reforçada por agitações contra penas injustas e que não davam mais medo. Uma série de ilegalidades, lembra o filósofo historiador, ocorria nos dias das execuções: revolta, apedrejamento do carrasco, libertação do condenado, entre outras. Tais revoltas fazem encontrar a violência do rei com a do povo. Já não era mais possível o suplício público sem o medo de uma revolta popular.

No século XIX, na Europa, a humanidade do homem, inclusive do criminoso, põe um limite ao poder soberano. No entanto, alerta Foucault (1999b), as reformas do sistema penal francês obedeceram menos a uma humanização das penas do que a uma mudança para formas de justiça mais voltadas ao controle social. A criminalidade passa a se dar mais contra a propriedade do que contra a pessoa e aumenta a intolerância aos crimes econômicos. O poder de julgar moderno, que surge em contraposição ao poder de punir pessoal do rei, pretende se concentrar no judiciário, separado do executivo, do legislativo e do econômico. Não se trata de punir menos, mas com mais universalidade, a partir de um poder mais inserido no corpo social, afirma.

No Antigo Regime, cada diferente estrato social tinha uma margem de ilegalidade própria tolerada e necessária ao funcionamento da sociedade (FOUCAULT, 1999b, p. 103). No século XVIII, a ilegalidade passou daquela dos direitos (fisco, por exemplo) para a de bens (roubo, por exemplo). Em relação à propriedade da terra, Foucault nota a mudança em relação à ilegalidade tolerável:

[...] adquirida em parte pela burguesia, despojada dos encargos feudais que sobre ela pesavam, a propriedade da terra tornou-se uma propriedade absoluta: todas as tolerâncias que o campesinato adquirira ou conservara (abandono de antigas obrigações ou consolidação de práticas irregulares: direito de pasto livre, de recolher lenha, etc.) são agora perseguidas pelos novos proprietários que lhes dão a posição de infração pura e simples (provocando dessa forma, na população, uma série de reações em cadeia, cada vez mais ilegais, ou, se quisermos, cada vez mais criminosas: quebra de cercas, roubo ou massacre de gado, incêndios, violências, assassinatos. A ilegalidade dos direitos, que muitas vezes assegurava a sobrevivência dos mais despojados, tende, com o novo estatuto da propriedade, a tornar-se uma ilegalidade de bens. Será então necessário puni-la (FOUCAULT, 1999b, p. 104-105).

O problema passou a ser então de controlar essas ilegalidades populares, codificando-as e punindo sem falha. As práticas populares de ilegalidades de direitos que eram toleradas passam a ser colocadas como ilegalidade dos bens, visto que a sociedade passou de jurídico-política a “uma sociedade da apropriação dos meios e do produto do trabalho” (FOUCAULT, 1999b, p. 107). A burguesia se tornou a única classe com possibilidade de cometer ilegalidade dos direitos, burlando suas próprias leis.

E essa grande redistribuição das ilegalidades se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciários; para as ilegalidades de bens — para o roubo — os tribunais

ordinários e os castigos; para as ilegalidades de direitos — fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares — jurisdições especiais com transações, acomodações, multas atenuadas etc. A burguesia se reservou o campo fecundo da ilegalidade dos direitos (FOUCAULT, 1999b, p. 107).

A ilegalidade dos bens passou a ser a grande vigiada e reforma penal do século XVIII, inscrevendo-se na teoria do contrato, considerou que todo crime é um crime contra a sociedade com a qual fez contrato, o que torna o criminoso, “o inimigo comum” (FOUCAULT, 1999b, p. 110). A punição deve ser humana mesmo com aqueles que perderam a natureza humana por seus crimes, não por se ver humanidade no criminoso, mas por um cálculo para evitar efeitos indesejáveis da punição. Assim, “‘humanidade’ é o nome respeitoso dado a essa economia e a seus cálculos minuciosos” (FOUCAULT, 1999b, p. 112).

Na ditadura civil-militar, o poder soberano entra na gestão biopolítica e o suplício, como pena a crimes contra ele, é reforçado sob o título de Segurança Nacional. Em defesa da nação, o(a) inimigo(a) interno(a) foi uma construção feita para criminalizar os(as) posseiros(as), indígenas, quilombolas e seus(suas) aliados(as) e implantar, sem obstáculos físicos ou ideológicos, o domínio do grande capital agrícola, pecuário e minerador. Por um cálculo de garantir a legitimidade de seu projeto, os militares permitiram o funcionamento, ainda que precário e vigiado, do poder judiciário. No entanto, em seus porões ou nos interiores esquecidos do país, o poder soberano ouvia os suplícios e se vingava.

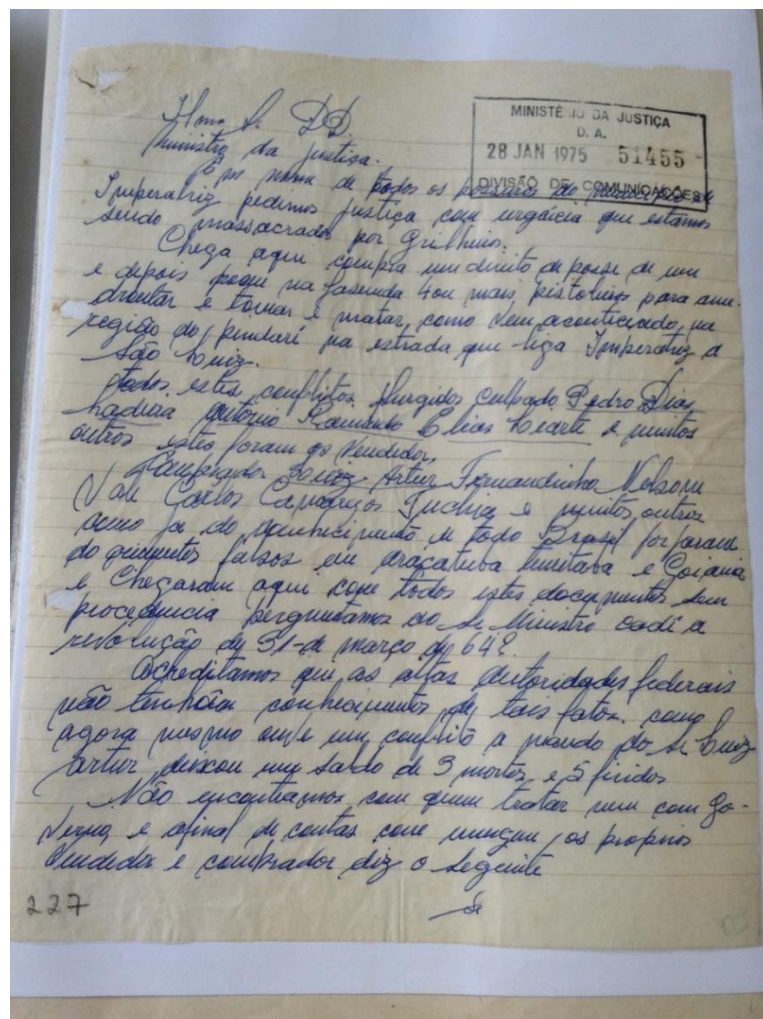
O poder dos governos militares misturou biopolítica e poder soberano. Como afirma Pilar Calveiro (2013), o desaparecimento, o sequestro, a clandestinidade da prisão, a tortura, a anulação como sujeito, sua “quebra”, através de vendas nos olhos, fome, frio, paralisia, arbitrariedade, eram técnicas de fragmentar uma individualidade até o momento de sua anulação física sem vestígios. À produção de um sujeito sem resistência correspondia à produção do militar como um burocrata sem culpa.

Crime era atentar contra a propriedade privada, todo o resto era ilegalidade dos direitos, o que a burguesia tornou, junto com aquela, seu monopólio.

2 CHACINA E LEI

O monopólio branco da propriedade privada da terra e da violência legítima foi reafirmado na Amazônia Legal por diversos mecanismos de exceção. Neste capítulo trataremos de alguns processos judiciais que os(as) posseiros(as), a maioria sindicalizada, sofreram do vale do Pindaré sob a acusação de crime contra a Segurança Nacional. Analisamos um conjunto de 165 documentos do dossiê 172, da série Subversão, da Delegacia de Ordem Política e Social do Maranhão (DOPS-MA), que se encontra no Arquivo Público do Estado do Maranhão, além de documentos do mesmo processo que se encontram no *site Brasil Nunca Mais Digital*. Trata-se de uma mistura de três processos que serviram para validar o discurso dos militares de que as organizações populares que lutaram por vidas dignas eram subversivas. Ao perseguir tais organizações, os militares, direta ou indiretamente, favoreceram os grileiros, grandes fazendeiros e empresários na expropriação das terras dos(as) pequenos(as) lavradores(as).

Figura 2 - Carta denúncia feita por posseiros(as) de Imperatriz ao Ministro da Justiça, em 1975



No mesmo ano em que as Forças Armadas adentraram nas matas do Araguaia para dizimar os(as) guerrilheiros(as), em 1972, também foram perseguidos(as) os(as) pequenos(as) posseiros(as) que lutavam contra a expropriação de suas terras no vale do rio Pindaré. Um primeiro processo do dossiê foi sobre a acusação ao lavrador “Luís Moraes dos Santos” (André Luís Campos) de furto de oito sacos de arroz da Usina Alagoana, em 1972, no município de Tufilândia, do vale do rio Pindaré, que levou à prisão e à tortura de dezenas de lavradores(as) acusados(as) de subversão.

Tal processo se uniu a uma investigação da ação da Ação Popular Marxista-Leninista (APML ou AP) na região, quando também vários(as) camponeses(as) foram presos(as) e inquiridos, em 1969, por conta de um processo derivado de ações de derrubadas de cercas e distribuição de panfletos considerados subversivos. No processo de 1969 foram indiciados Nicolau Nascimento Costa, seus filhos Francisco Costa, Ademar Costa e Clovis Costa, Francisco Alves de Araújo, Antônio Silva, José Marques da Silva, Sebastião de Sousa Leão, que foram considerados “inocentes úteis” e se referiam aos “líderes”, Acelino Carvalho de Araújo, José Barros da Silva, Joaquim Agostinho de Queiroz e Marcelino Lopes de Sousa como “líderes (foragidos)” pelo Tenente coronel encarregado pelo Inquérito Policial Militar (IPM), Eduardo D’Almeida Campos Pereira Mota.

Os autos do inquérito foram enviados à 10ª Região Militar, em Fortaleza. A Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar despachou uma solicitação para que os acusados acima, além de Manoel da Conceição e José Luís da Silva (“Jodinha”), todos lavradores e um carpinteiro, comparecessem perante aquele órgão para inquérito, em 02 de abril de 1970, para serem julgados. O auditor encarregado foi o auditor substituto Ângelo Rattacaso Junior, que foi nomeado para esse processo e que enviou para o Secretário de Segurança Pública do Maranhão o pedido de antecedentes criminais dos acusados nos crimes previstos no artigo 47 (crime de incitação aos crimes previstos no decreto ou de apologia a eles, no caso de não serem graves; a pena era de dois a cinco anos), do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969 (definia os crimes considerados contra a Segurança Nacional, de acordo com o AI-5), menos Manoel da Conceição e “Jodinha”, acusados no artigo 39, inciso IV (crime de incitação à “luta pela violência entre as classes sociais”)

A pena era de 10 a 20 anos do mesmo decreto. Enviou, também, ao Comandante do IV Exército, ao da 10ª Região Militar. Por edital, convocou Manoel da Conceição a depor. Na ata da 27ª sessão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército, cujo presidente era o Major José Arribamar de Oliveira e auditor, Ramiro Teixeira Motta, consta que foi apresentado o

processo, mas que os acusados não compareceram, decretado, então, revelia (não comparecimento) de Manoel da Conceição e o interrogatório dos demais para o dia 21 de abril. O não comparecimento continuado impediu o processo. Apenas no dia 20 de setembro de 1972, Manoel da Conceição declarou. As prisões retratadas nos subcapítulos “Chacina Pindaré” e “Prisão de ‘subversivos’ em Pindaré, em 1972” ocorreram em junho de 1972. As autoridades do Maranhão estavam sendo pressionadas a levarem à Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, os acusados de participação em movimento subversivo. Em setembro de 1972, eles compareceram três meses depois da diligência na região onde ocorreu a Chacina Pindaré e inúmeras prisões, dentre elas, a de “Jodinha” (José Luís Silva), foram concretizadas

Voltando ao dossiê 172 do DOPS-MA, ele começa com as declarações de agentes da força policial envolvidos na busca de Luís Moraes dos Santos. Tais inquéritos foram feitos no DOPS-MA e transportados para Pindaré-Mirim. Uma diligência coordenada pelo subdelegado de Tufilândia prendeu o acusado, juntamente com Manoel da Conceição, que estava com ele, no Porto da Atraca, como vimos no subcapítulo anterior. Revistados na delegacia, segundo os depoimentos dos agentes de polícia, foram encontrados livros de Mao Tsé-Tung e do Partido Comunista do Brasil, manuscrito “sobre desapropriações”, intitulado “Unir a Organização e Unir o Povo” e um rifle Winchester, calibre 44.

Assim, construíram a figura do subversivo e inferiram uma organização armada. O delegado de polícia de Pindaré-Mirim declarou que esses livros e manuscritos “bem evidenciam a prática de atos destinados a promover a luta armada entre as classes sociais com objetivo de derribar o regime Democrático” e “que há outros elementos espalhados pela região de Pindaré que trabalham no serviço de ‘conscientização’ de massa para posteriores ações armadas”. O subdelegado de Tufilândia afirmou que “sente-se perfeitamente serem os lavradores instigados à luta armada por pessoas de ideologias contrárias à Democracia ora em vigor, tal trabalho já datando de antes do Movimento Revolucionário de 1964, reinando nesta área uma total intranquilidade fruto desse trabalho de conscientização comunista”. A utilização dos termos “Democracia” e “Revolução”, em um contexto de ditadura militar, faz parte da construção simbólica e da legitimação do regime, da qual processos como esse estão incluídos.

Três dias depois da prisão de Manoel da Conceição e “Luís Moraes dos Santos” (André Luís Campos), vários(as) lavradores(as) foram fichados(as) como membros ou simpatizantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML). Ao atribuir o furto dos sacos de arroz a uma ação política, o DOPS-MA fez uma relação com “dados de qualificação de militantes da organização subversiva ‘Ação Popular’ na zona rural do Maranhão”, processo a que foram submetidos(as) os(as) presos(as), em 1969.

Ao articular os dois processos, em 1972, o DOPS-MA levou a inquérito por furto de oito sacos de arroz, mas sob a acusação de subversão, os(as) seguintes lavradores(as): Manoel Conceição Santos (“Heitor”), André Luís Campos¹⁴ (“Júlio”), Dioclécio Ramos Tavares (“Valdico”), João Estevão dos Santos, Ângelo Gomes da Silva, Francisco Vitério dos Santos (“Ledo”), Antônio Pereira Campos (“Messias”), João Braz Sobrinho, Waldir da Silva Cunha, Edson Pereira Oliveira (“Veridiano”), Oswaldo Rocha, Rogério Dolne Lustosa, Antônio Lustosa Brito (Lisboa), Ana Maria Gonzaga, Luiza Saraiva Lima e José Luiz Silva.

No final do documento, havia uma inscrição que anunciava Manoel da Conceição e André Luís Campos como membros ativos da AP e os(as) demais como “simpatizantes militantes” dessa organização. Quanto aos demais, todos foram citados como ‘simpatizantes militantes’ de tal organização, daí terem sido detidos e ouvidos no mesmo inquérito policial instaurado”. Com acusação de furto por desapropriação, o DOPS-MA atrelou tal ação ao processo de 1969 sobre um conflito, denominado de “Subversão em Pindaré”, em Marajá, no município de Santa Luzia, que acabou na morte do policial militar, Mauro Celso Rodrigues. Foram levantadas as fichas dos(as) lavradores(as) investigados(as), em participar ou apoiar da Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

A ficha de Ana Maria Gonzaga, por exemplo, foi feita em 26 de janeiro de 1972 e apenas continha frases repetidas nas fichas desse ano sobre indiciados(as) da APML:

Todos foram indiciados em inquérito neste DOPS que apurou atividades da Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil no Vale do Rio Pindaré no Estado do Maranhão e tem nas prisões preventivas decretadas pelo Juiz Auditor da 10ª Circunscrição Judiciária Militar do Estado do Ceará acusados de incidirem nos arts 42 e 28 do Decreto -lei no. 898/69. Em 26.01.72.

André Luiz Campos, Joaquim Matias Neto, Antônio Pereira Campos, Luzia Saraiva Lima, Manoel da Conceição e Rogério Dolne Lustosa foram presos e encaminhados ao Centro de Informação do Exército (CIE). Não há informações pessoais. O Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, define os “crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências”. O art. 28 prevê reclusão de 12 a 30 anos para quem “devastar, saquear, assaltar, roubar, sequestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo”. O art. 42 prevê pena de 3 a 8 anos de reclusão para quem “constituir, filiar-se ou manter organização de tipo militar, de qualquer forma ou natureza, armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa”.

¹⁴ Manoel da Conceição narra a história do roubo dos oito sacos de arroz e do encontro com André Luís Campos (ver subcapítulo “A história coletiva de uma *bio*: Manoel da Conceição”)

A ficha de Luzia Saraiva Lima, feita no mesmo dia, também não possuía informações pessoais, mas apenas a cópia das informações sobre o indiciamento em inquérito no DOPS-MA por participação na APML. O lavrador Francisco Vitório dos Santos, com apelido “Ledo”, piauiense, residente em Santa Filomena, no município de Santa Inês, no vale do rio Pindaré, tinha na época 37 anos e, também, em 26 de janeiro de 1972, foi indiciado em inquérito instaurado para investigar a atuação da APML na região. A ficha de Dioclécio Ramos Tavares, auxiliar de pedreiro, goiano, e a de Ângelo Gomes da Silva, lavrador, nascido em Caxias-MA, com 59 anos, repetiam as mesmas informações, assim como a de Antônio Lisboa Brito, Antônio Pereira Campos, de codinome “Messias”, lavrador, piauiense, residente em Tufilândia, município de Pindaré-Mirim, com 28 anos de idade.

A ficha do acusado no furto do arroz estava com o nome de André Luiz Campos e entre parênteses seu codinome, Luís Moraes dos Santos. Nela consta que foi preso no dia 26 de janeiro de 1972 (no mesmo dia em que as fichas anteriores foram feitas), por ordem do Diretor de Segurança Pública do Maranhão, acusado de subversão. Consta que nasceu em Goiatuba, no estado de Goiás, tinha 27 anos na época e era estudante.

A ficha de Manoel da Conceição Santos foi dividida em duas datas. A primeira, de 11 de fevereiro de 1971, que o colocou como um “líder camponês foragido”, “um subversivo perigosíssimo”, remetia ao ano de 1969, quando foi acusado juntamente com José Lavanca, Jodinha (José Luiz Silva) e Viana, por liderarem “a subversão ocorrida no Vale do Pindaré”, “concitando lavradores à luta armada contra o regime constituído”. A outra data na ficha era 23 de janeiro de 1972, sobre o caso do furto do arroz.

A ficha de 12 de maio de 1972, daquele que, segundo as informações em outras fichas, foi encaminhado, juntamente com Manoel da Conceição, ao CIE, Rogério Lustosa (ou Rogério Delmo Lustosa, João ou José Gonçalves da Silva, Antônio Januário da Silva, José Machado da Silva Sá), informou que ele residia na época em Belo Horizonte-MG e que foi expedido pela Auditoria da 4ª CJM (Juiz de Fora-MG) um mandado de prisão por acusação de crime pela Lei de Segurança Nacional e que era foragido. Havia uma outra ficha que o colocava como implicado nas ações da APML ocorridas entre 1968 à primeira metade de 1971 (Informação nº 0774, de 10.11.71 Ministério da Marinha). Rogério Lustosa foi uma liderança do PCdoB e coordenava na clandestinidade a Comissão Nacional Estudantil da APML.

Nas fichas, inquéritos e relatórios do processo, podemos perceber a construção do inimigo. Por um roubo de oito sacos de arroz, o DOPS-MA foi transportado para Pindaré-Mirim, município ao qual o povoado de Tufilândia onde ocorreu o fato era subordinado administrativamente. Luís Moraes dos Santos foi o acusado do crime de furto. Seu inquérito foi

feito em duas vezes, com intervalo de dois meses entre eles. Na primeira, Luís Moraes dos Santos afirmaria no DOPS-MA, em São Luís, no dia 27 de janeiro de 1972, que era lavrador, paraibano, de 24 anos de idade, residente em Tufilândia, e que era “filho de família pobre” de Campina Grande, e, como não teve condições de estudar além da quarta série, foi para o Vale do Pindaré, pois lá existiam terras férteis e chuva o ano inteiro. Chegou na região em 1968, de carona em caminhão, sem documentos. Afirmaria que desde essa época “já tinha a ideologia contrária ao Governo Federal”, mas não militava nem conhecia outras pessoas com as mesmas ideias. Em Pindaré, teria passado a trabalhar como lavrador e, “face a situação do lavrador desamparado e quase sempre ou sempre injustiçado, encontrando entre o povo dessa região alguns ‘avançados’ e o povo já acostumado à luta de reivindicação”, foi “sedimentando sua ideologia” e passou a orientar os lavradores a se “conscientizarem”. Teria afirmado não denunciar as outras pessoas “engajadas na sua luta” por questão de honra e que poderia “agora sofrer toda e qualquer tortura que não lhe abrirá a boca”. Não teria negado que foi encontrado com Manoel da Conceição no dia 23 de janeiro, em Tufilândia, com vários livros de Mao Tsé-Tung, um livro do Partido Comunista Brasileiro e relatórios que teria recebido de pessoas ligadas ao partido na região e um informe da I Reunião Extraordinária do Comitê Regional, de novembro de 1971. Teria negado, porém, qualquer ligação com Manoel da Conceição, a quem encontrou por coincidência ao ir à cidade de Santa Inês pelas margens do Rio Pindaré e, por conhecer sua luta, começaram a conversar quando foram presos pegando uma lancha, o que corrobora a narrativa de Manoel da Conceição em seu livro *Chão de Minha Utopia*, referida no subcapítulo anterior em que trata do conflito entre a AP e aqueles que defendiam a Guerra Popular. Ressaltaria ainda que seria um “comunista por convicção”, mas não membro do Partido Comunista, apenas receberia orientações através dos livros. Diria também que o roubo dos sacos de arroz foi uma desapropriação e que pretendia distribuir o arroz à população pobre da região.

No dia 29 de março, Luís Moraes dos Santos foi reinquirido no DOPS-MA, em São Luís, com o nome de André Luís Campos (consta no Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade, como um dos lavradores atingidos por inquéritos policiais e processos da Justiça Militar), goiano, da cidade de Anápolis, “atualmente com a profissão de lavrador”, com vinte e cinco anos de idade, residente em Tufilândia, no Vale do Pindaré. Nessa reinquirição teria declarado que havia omitido seu nome por segurança e que entrou na militância na política estudantil, tendo se candidatado, em 1966, à presidência do grêmio. Nesse tempo, lembrou o

assassinato de Edson Luiz¹⁵, quando foi decretado feriado nas escolas de todo o país para evitar tumultos. Ele e outros colegas teriam organizado uma missa, que terminou em uma passeata, quando foi levado à Polícia Federal, onde ficou um mês, entrando em um inquérito e transferido para Juiz de Fora, onde ficou preso mais um mês no Quartel General da IV Região Militar. Sem saber o motivo, foi posto em liberdade, mas já havia perdido o ano letivo na escola e resolveu, então, sair da cidade, por não conseguir emprego. Conseguiu angariar fundos com os colegas e comprou uma viagem de ônibus para Santa Inês, no Vale do Pindaré.

A escolha do local foi justificada por ser uma região fértil e por ter lido sobre Manoel da Conceição através dos jornais, quando este perdeu o pé. Sendo entusiasta do movimento camponês, residiu, primeiramente, em Santa Inês, fazendo trabalhos braçais, sem tomar parte de nenhum movimento. Depois, foi para o povoado de Nova Olinda, residindo na casa do lavrador Manoel Martins, conhecido como “Manoel Cabeça de Galinha”, a quem ajudava na colheita do arroz, por um ano e meio, sem demonstrar ser contrário ao governo. Em 1971, foi para Tufilândia, indo residir na casa do lavrador Jovino Santos. Tendo a necessidade de fazer compras em Santa Inês, encontrou Wenceslau Cardoso de Araújo, também morador de Tufilândia e que já conhecia quando morava em Santa Inês. Conta que já sabia que este tinha sido preso no tempo em que Manoel Conceição Santos perdeu o pé. Tornaram-se amigos e Wenceslau apresentou João, que não tinha aspecto de morador da região. Mais tarde, João apresentou Vivaldo, que lhe entregou o livro apreendido, “Citações do Presidente Mao Tsé-Tung”, solicitando que o estudasse e a realidade da região e que buscasse aprofundar nas questões do Governo e da Reforma Agrária. Mais tarde, passou a receber reuniões em casa, à noite. Em outro encontro, Vivaldo teria entregado os outros livros apreendidos. Esses últimos encontros com Vivaldo foram em novembro de 1971 e que ele tinha prometido voltar em janeiro do ano seguinte, mas não soube se voltou. André, então, afirmou que teria feito um “Relatório da Ação de Desapropriação”. Disse não ter se comprometido com o partido de Vivaldo, mas apenas “procurava ter conhecimento e estudar”. A ação de desapropriação teria sido feita com Jovino Vieira Santos e José Gonçalves, conhecido por “Pedreirinho”, que foram omitidos na primeira declaração, pelo fato de que sabia que ambos tinham muitos problemas em casa, “o primeiro com a mulher em resguardo de um parto e o segundo com a mulher atacada de forte crise nervosa que lhe chega a atacar as faculdades mentais, ambos paupérrimos”. Disse ter

¹⁵ Edson Luiz Lima Souto foi um estudante secundarista paraense, assassinado no dia 28 de março de 1968 pela polícia militar, durante uma manifestação dentro do restaurante Calabouço, no centro do Rio de Janeiro. No dia da missa de sétimo dia, houve grandes protestos nacionais, reprimidos violentamente (Portal Memórias da Ditadura. Instituto Vladimir Herzog. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/memorial/edson-luiz-lima-souto>).

tirado passaporte em 1967 para uma excursão com colegas da escola pela América Latina, que não ocorreu, “esclarecendo que faz essa citação por ter sido muito inquirido sobre o fato quando anteriormente foi preso, pois, a Polícia Federal pensava que o declarante tendo tirado passaporte teria viajado para o exterior”. Afirmaria ainda que ficou sabendo que Wenceslau teria morrido de uma doença que lhe corroeu o rosto. Em outros documentos há referência à presença de lepra na região. Em seu depoimento, há vários vestígios da realidade da região sob a ditadura. Como aponta Arlette Farge (2009, p. 14), uma das historiadoras que colaborou com Foucault, “o arquivo é uma brecha no tecido dos dias”. Tecido e existências que aparecem somente no confronto com o poder que as espreitava (FOUCAULT, 2003).

No site *Brasil Nunca Mais Digital*, estão esses mesmos documentos e outros, também produzidos pelo DOPS-MA sobre o mesmo processo. Nele, há uma declaração de Manoel da Conceição feita no dia 22 de março de 1972, em que teria afirmado que foi preso em Tufilândia, no dia 23 de janeiro de 1972, em companhia de Luiz Moraes dos Santos, com material partidário, uma carta de “Magra a Benedito” e um rifle da APML. Teria afirmado ser um dos dirigentes da APML, responsável pela região 8, composta pelo Pará, Maranhão e Piauí e que Luiz Moraes seria responsável pela Secretaria de Comunicações do Comando Regional. Teria dito também que entrou na APML em fevereiro de 1967, quando Antônio Lisboa Brito lhe apresentou Rui Soares Frazão, “Jacinto”, que seria responsável pela implementação da AP nos estados do Maranhão e Piauí, desde 1966, juntamente com o Movimento de Educação de Base, composto por Manoel Ventura Campos dos Santos, Francisco de Castro Gomes ‘Xico’, Maria José Santos e Maria de Lourdes Siqueira. “Jacinto” teria, então, ministrado um curso sobre Guerra de Guerrilha baseado em textos de Che Guevara. Segundo o inquérito, teriam participado do curso, além de Manoel da Conceição, Antônio Lisboa Brito (“Carlos”), Manoel Antônio (“Guabiraba”), João Batista (“Vicente”) ou (“Ferreiro”) e Manoel Dourado e que, a partir de tal o curso, uma série de ações clandestinas foram desencadeadas no Vale do Pindaré, com o objetivo de uma guerra de guerrilha. Em 1968, teria retornado o contato com a AP, quando “Jacinto”, Osvaldo Rocha (“César”) e Alberto Pontual Machado (“Castro”) ou (“Edmilson”) voltaram ao Vale do Pindaré, com uma nova política a ser adotada pela organização, a partir da organização de um “organismo partidário de direção com sede em Santa Inês”, denominado Comando Seccional-2, composta por ele (“Nagib” ou “Heitor”), Antônio Lisboa Brito (“Carlos”), João Batista (“Vicente”) e (“Ferreiro”), Raimundo Amorim (“Valdico”). Afirmaria que foi nessa época, em julho de 1968, que ele foi baleado, levado para São Paulo pela AP e substituído no Comando Regional por Antônio Lisboa Brito (“Carlos”). Após sua ida para São Paulo, a polícia teria logrado desorganizar a AP, que tentaria levar a cabo

a Guerra Popular no Vale do Pindaré. Manoel da Conceição foi enviado para a China pela AP, para receber uma perna mecânica e participar de cursos na Academia Militar de Pequim, juntamente com outras pessoas da organização. Teria, então, voltado ao Vale do Pindaré em meados de 1970 e integrado o CR-8 [Comando Regional-8], composto por ‘Me-(ilegível), Rogério Lustosa (“Ribeiro” ou “Severino”) e “Roberta” ou “Maria” ou “Magra”. Como pudemos supor, pela forma como se estrutura a declaração, que está foi redigida pelo aparato repressivo, antes do inquérito, como se confirma em seu testemunho frente ao Conselho Permanente de Justiça para o Exército, citado adiante.

O relatório do DOPS-MA sobre a prisão de Luís Moraes Campos (André Luiz Campos) e Manoel da Conceição coloca que os dois foram presos, em Tufilândia, “quando dali migravam”, no dia 23 de janeiro de 1972, com materiais “subversivos”, livros em português de Mao Tsé-Tung, “publicados em Pequim”, o que instaurou inquérito policial e qualifica os(as) lavradores(as) de “incultos” o que os(as) tornariam

instrumento de apoio de base para uma luta armada futura, vez que é sabido que a guerrilha do campo não surtiu efeito na América Latina por falta desse apoio de base. Entretanto, como é bem decantado em documentos encontrados em ‘aparelhos comunistas’ desmontados, ainda não foi desprezado tal processo como meio de luta.

Fica evidente aqui o conhecimento do DOPS-MA de estratégias de guerrilha no campo. Relata ainda que a declaração de Luís Moraes dos Santos teria confirmado ser comunista.

Sobre a declaração de Manoel da Conceição Santos, também o acusa de ter deixado evidente a sua participação em “organizações subversivas” e que o rifle teria sido obtido na troca por um rádio. Cita ainda a participação dele como presidente do Sindicato Rural de Pindaré-Mirim. Nessas acusações se explicita a *colonialidade do saber* (QUIJANO, 2000), entranhada na perspectiva dos militares, segundo a qual os lavradores não teriam agência própria, sendo apenas doutrinados e usados por comunistas de fora. Fica a pergunta imaginária a eles: por que os comunistas escolheram tal região, senão pelo fato de que já havia uma cultura de mobilização camponesa criada pela histórica luta contra a desapropriação?

O relatório termina com o parecer do delegado do DOPS-MA, José Carlos Cartágenes, de que Luís Moraes dos Santos e Manoel da Conceição Santos deveriam ser autuados nos arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 898, de 29.09.1969 (Dos Crimes Contra a Segurança Nacional). Enfatizou ter provas “sobejas” e “suficientes indícios de autoria”, citando o Art. 254 do CPPM e Art. 255 do mesmo Código de Processo Penal Militar, e solicitou que fosse decretada a prisão preventiva de Luís Moraes dos Santos e Manoel da Conceição, “haja vista ambos não terem domicílio certo”. O domicílio incerto se deve ao exílio interno a que foram submetidos(as)

vários(as) lavradores(as) perseguidos(as) durante o período, dado que levou a justificar prisões preventivas.

No mesmo dossiê, um outro processo aparece com os(as) mesmos(as) nomes fichados nos casos do furto de sacos de arroz e do conflito de 1969. Nesse novo processo foi apresentada uma série de inquéritos sobre a morte de Antônio Lourenço. Lavradores(as), já fichados por suposta participação na APML, foram acusados(as) de assassinar um companheiro para que não os(as) entregasse.

Em novembro, os(as) presos(as) conseguiram nomear uma advogada, Wanda Rita Othon Sidou, inscrita na OAB de Fortaleza. No mesmo dia, ela subscreveu José de Ribamar Bastos da Silva, inscrito na OAB do Maranhão nos mesmos poderes outorgados a ela. Os dois advogados defenderam Rogério Lustosa, André Luís dos Santos, Joaquim Matias Neto e Antônio Pereira Campos, requerendo a audiência de interrogatório.

No mesmo mês, o então Auditor da Décima Circunscrição Judiciária Militar em Fortaleza, Alzir Carvalhaes Fraga, enviou um ofício (Ofício nº 676/72) ao Secretário de Segurança Pública, em que solicitou a presença de Manoel da Conceição Santos e Rogério Lustosa, presos no Instituto Penal Paulo Sarasate, para dar continuidade ao Processo n. 57/72 “a que, juntamente com outros, respondem perante a Justiça Militar, como incursos na lei de Segurança Nacional”. Em outro documento, um Mandado de Citação, o mesmo Auditor solicitou ao Oficial de Justiça daquela Auditoria que fizesse comparecer à Sessão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército, no dia 20 de novembro de 1972, Manoel da Conceição Santos e Rogério Lustosa.

Então, Rogério Dolne Lustosa, na presença de sua advogada, do representante do Ministério Público Militar, Júlio Carlos Crispino Leite e do Auditor, Alzir Carvalhaes Fraga, foi interrogado e respondeu que estava em Santa Inês durante todo o ano anterior, mas que viajou algumas vezes para o Rio de Janeiro, para visitar a sua esposa. Afirmou que na prisão teve contato com Joaquim Matias Neto, que lhe contou ter sido tão torturado que foi internado no Hospital psiquiátrico Nina Rodrigues, em São Luís. Disse que o Delegado do DOPS-MA lhe confirmou tais torturas. Denunciou também que foi transferido para o 24º BC do Exército e, logo, para o DOI-Recife, sendo ali interrogado sob intensas torturas, como “choques elétricos por todo o corpo, inclusive nos órgãos sexuais, afogamentos, espancamentos, de modo especial na cabeça”, quando era chamado um médico que dizia se podia ou não continuar a tortura. Disse que os interrogatórios eram feitos com seus olhos vendados com um capuz no DOI, numa “sala especial, forrada com Eucatex para impedir fossem os gritos do interrogando escutados fora dali”. Na sala haveria um tanque para afogamentos e aparelhos de choque. Disse que foi

ameaçado de prenderem sua esposa e forçá-la a falar e, constantemente, era ameaçado de morte. Denunciou que os crimes cometidos contra si pelos militares se constituem os “verdadeiros atentados à Segurança Nacional”. Sustentou se considerar marxista-leninista, colocando sua vida a serviço do povo, único a quem deve “prestar contas de seus atos”. Foi perguntado se queria fazer exame de corpo delito e respondeu que sim. Interrogado sobre as provas dos crimes que estava denunciando, disse que deixaria a cargo de sua advogada. A denúncia ao sistema repressivo, à transformação da vida em *vida nua*, completamente submetida à vontade soberana, sem intermediações, poderia significar a morte.

No mesmo dia e mesmo local, foi interrogado Manoel da Conceição Santos, que respondeu que, do início de 1971 até março do mesmo ano, estava em São Paulo, quando voltou para Santa Luzia, ficando no povoado de Alto Alegre até o fim de 1971. Negou conhecer as provas apuradas contra si e qualquer instrumento com o qual teria praticado infração, apenas alguns manuscritos, dos quais não tinha conhecimento do conteúdo. Não reconheceu serem verdadeiras as imputações que lhe foram feitas, apenas que o único motivo de tais imputações é sua luta a favor dos(as) lavradores(as) pobres do Vale do Pindaré, que lhe criou inimizades com “latifundiários, proprietários de terra e autoridades policiais”. Declarou que não tem nada a alegar contra as testemunhas e que desconhece pessoas que devam ser enquadradas em práticas de crime. Afirmou que está sendo processado por outra infração (nota-se aqui que Manoel da Conceição apontou o cerne do mecanismo de criminalização que buscamos entender). Reconheceu a propriedade do rifle Winchester, calibre 44, apreendido, que teria adquirido de um lavrador e que usava muito para caçar e levava consigo como defesa pessoal, pois era perseguido pela polícia e por jagunços, por ser revolucionário, mas que nunca o utilizou contra pessoas. Afirmou não conhecer André Luiz Campos ou Luís Moraes dos Santos, antes do encontro casual ocorrido na época da sua prisão, mas conhecia os(as) lavradores(as) acusados(as), moradores(as) da região, menos três deles(as). Contestou as declarações atribuídas a ele, não sendo dele tais declarações, mas das autoridades policiais, apenas aceitou depois de dois meses de torturas. Afirmou que os(as) lavradores(as) acusados(as) que conhecia não eram participantes de movimentos subversivos. Disse que não se referiu a isso no interrogatório anterior feito diante desse mesmo Juízo, “unicamente porque acabara de chegar e não sabia da plena liberdade que gozava perante este Conselho”. Declarou que estava preso na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, quando “foi raptado”, no dia 24 de fevereiro de 1972, às 4 horas da madrugada e colocado em um avião para o Rio de Janeiro, onde foi entregue ao Comando do I Exército daquele estado, em um quartel no bairro da Tijuca, onde foi interrogado e colocado em uma “cela tipo frigorífico”, “mais escura que a mais negra

solidão”, comendo apenas pão, durante trinta dias, defecando e urinando no mesmo lugar em que ficava. Denunciou, pela primeira vez, as torturas sofridas, relatadas depois em seu livro *Chão de Minha Utopia*, como as torturas sexuais.

A publicização de abusos sexuais era incomum entre homens, o que demonstra que Manoel da Conceição tinha uma percepção aguda da política e foi capaz de tornar pública a dor, o sentimento mais privado que existe. Somente ao tornar pública, a dor se torna política (ARENDDT, 2016). Trata-se de uma biopolítica menor, em que a distinção entre público e privado desaparece. Ele denunciou, neste novo processo, “à opinião pública brasileira, como de toda a América Latina, América do Norte, Europa, África e Ásia, os absurdos causados ao interrogando” e “pede ao povo que responsabilize as autoridades brasileiras”, considera-se ameaçado de morte pelo Agente Policial da Cenimar, Dr. Cláudio¹⁶. Afirmou ter sido chamado de assassino e ladrão pelos jornais e revistas injustamente, pois “nunca matou ninguém e nunca mandou matar, jamais praticou luta armada nenhuma e não pertence a qualquer organização”. Denunciou a prisão e morte de: “Mauro Alves, Raimundo Eduardo, Holaves Ranço, Padre Daniel, Alex de Paula Xavier, o médico Gelson Reicher, a médica Gastone Lucia Beltrão, Élcio Pereira Fortes, o geólogo Exequias, José Arantes, Odijas Carvalho, o engenheiro Jorge Leal Gonçalves, o advogado Paulo de Tarso, José Milton Barbosa e Hiroaki Torigue”. Afirmou ainda que, depois de tudo, foi transferido para Recife, onde ficou internado em um hospital, durante quatro meses. Foi perguntado se desejava fazer exame de corpo delito e ele respondeu que sim. Sobre as provas da denúncia, disse deixar a cargo de sua Defensoria. A coragem aparece também como uma biopolítica menor, em que a vida biológica e a vida política são indistinguíveis, a ponto de a morte física se tornar iminente no perigo da morte política. Na coragem política, o poder soberano sobre a *vida nua*, por alguns instantes, é desativado em seu poder de morte, já que esta mesma é desafiada.

Em um documento referente ao processo nº 57/72 da Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, de 20 de novembro de 1972, em Fortaleza, consta a decisão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército, órgão responsável pelo julgamento de militares não oficiais, sobre as declarações de Manoel da Conceição Santos e Rogério Dolne Lustosa de que estes fossem submetidos a exame de corpo delito, e, além disso,

atendendo o (ilegível) da Dra. Wanda Rita Othon Sidou em que declarou ser o Brasil membro da ONU e ter assinado as declarações dos direitos das pessoas humanas, tendo na ocasião requerido, ainda, a revogação da incomunicabilidade em que se

¹⁶ Tratava-se do inspetor Solemar de Moura Carneiro (EDUARDO REINA, El País, São Paulo, 31 mar. 2021. Disponível em: EUA sabiam da tortura na ditadura brasileira e poderiam intervir se quisessem | Atualidade | EL PAÍS Brasil (elpais.com). Acesso em: 15 jul 2020.

encontra o acusado Manoel da Conceição Santos e sua remoção do local em que se encontra preso no IPPS, junto a presos comuns, (ilegível) garantias de vida, decidiu o Conselho fosse oficiado à direção do IPPS solicitando informação sobre a situação desse réu e, para assim, determinando àquela Direção, se fosse o caso, fossem obedecidas as prescrições legais quanto ao tratamento a ser dispensado a presos políticos, igualmente a esse acusado”.

O mesmo auditor, Alzir Carvalhaes Fraga, solicitou ao Oficial de Justiça daquela Auditoria um Mandado de Citação de André Luiz Campos ou Luiz Moraes dos Santos, Joaquim Matias Neto, Antônio Pereira Campos (“Santiago”) e Luzia Saraiva Lima.

A lavradora cearense, moradora de Santa Filomena, no município de Santa Inês-MA, declarou, no dia 21 de novembro de 1972, em Auto de Interrogatório, perante o Auditor da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, em São Luís, na sede da Justiça Federal no Maranhão, com um advogado de ofício, um representante do Ministério Público Militar, Júlio Carlos Crispino Leite. Como não tinha defensor, foi-lhe nomeado um advogado de Ofício. Dentro do processo n. 57/72, Manoel Conceição Santos e outros, em que é acusada Luzia Saraiva Lima, o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, em São Luís, nomeou, então, o advogado Nilton da Silva, como defensor da acusada, em que também se encontrava presente a advogada Wanda Rota Othon Sidou.

André Luís Campos, tendo como defensora a advogada Wanda Rita Othon Sidou, declarou, no dia 22 de novembro de 1972, em São Luís, na sede da Justiça Federal no Maranhão, perante o Conselho, presentes também, o representante do Ministério Público Militar, Júlio Carlos Crispino Leite e o Auditor, Alzir Carvalhaes Fraga. Ele afirmou que sempre se encontrou em Tufilândia, onde foi preso em janeiro de 1972, quando tomou conhecimento da infração a ele imputada, mas que não as testemunhas nem as provas a si referidas. Negou reconhecer os depoimentos que assinou, a partir de 16 de março, sem poder lê-los, não sabendo, portanto, seu conteúdo. Disse que não conhecia os instrumentos da infração, que era falsa a imputação que lhe foi feita e que as incriminações que sofreu decorreram de declarações feitas sob violência. Disse que já tinha sido preso em Anápolis, em 3 de abril de 1968, pela Polícia Federal, por ter participado de um protesto pela morte do estudante Edson Luís, mas que soube, havia pouco, que tinha sido absolvido pela Auditoria da 11ª CJM, no dia 19 de setembro de 1972. Disse que, no dia 16 de março de 1972, foi retirado da prisão por dois policiais federais de nomes Altair e Hugo, em São Luís, e foi conduzido a uma sala conhecida como “de arregimentação”, sendo interrogado, conduzido pelo 2º Tenente Mateus e Sargento Silva, ambos da PM, e que os agentes federais lhe torturaram “com murros no peito, costas, cabeça e no tórax, digo, abdômen”, das 18 às 23h, “a fim de que o (ilegível) concordasse em declarar que tinha estado em Cuba e que conhecia pessoas que o interrogando teria obrigação de conhecer”. Afirmou que

o policial Hugo tinha ido do Ceará e que lhe ameaçou de morte e de “forjar uma fuga forçada do interrogando para que, quando ele estivesse correndo fosse alvejado e morto”. Reafirmou que se dedicava à lavoura há uns três anos e, também, à pescaria, que cursou até a 4ª série do antigo Colegial. Afirmou que estava preso na Secretaria de Segurança, “à disposição do Secretário, Coronel Paulo Maranhão Aires”, quando foi retirado, no dia 25 de maio de 1972, colocado em uma viatura e entregue a alguém que não sabe quem era, juntamente com os outros acusados, Joaquim Matias, Valdir “Português” e Pascoal. Denunciou que foi colocado em uma sala escura, depois identificando como o 24º BC, pois viu a estátua de Duque de Caxias por uma janela, e torturado com choques elétricos, provavelmente pelo Sargento Marques, dedução que faz pelo timbre de voz e que levou a declaração para assinar. Informou também que os quase cinco meses em que ficou na Secretaria de Segurança, dormia em cimento frio, comia apenas uma vez por dia e estava preso juntamente a presos comuns. Quis fazer corpo delito e declarou ainda que, após a prisão em Anápolis, deixou sua terra natal, por ser perseguido pela Polícia Federal, já sendo marxista e sabendo da prosperidade econômica do Vale do Pindaré, onde também tinha uma “problemática social”, foi atraído para a região, pois “desejava saber se realmente estava certo com aquelas ideias que professava”, mas que nunca as externou às pessoas que comentavam o problema com ele. Declarou que despertou para o marxismo através de conferências que assistiu em Goiás, por pessoas que tinham ideias marxista-leninistas, conferências anteriores a 1964, em que analisavam a situação do marxismo frente à religião e eram levantados problemas. Disse não ter ainda uma ideia formada para a solução dos problemas, mas pensa que, em relação ao Vale do Pindaré, deveria haver uma distribuição de terras aos que nela trabalham, “mantendo-se a mesma estrutura política”, estratégia para não ser acusado de atentar contra o governo, o que demonstra o caráter de poder soberano a que estava submetido, já que o crime a que estava sendo acusado atentaria contra aquele. Portanto, não se tratava de punição para reeducar, como se entende em contexto de biopolítica, mas de vingança soberana.

Joaquim Matias Neto também declarou, no mesmo dia, diante do Conselho e advogada, que sempre morou em Pindaré e que somente tomou conhecimento da infração em outubro de 1972, através do Delegado do DOPS-MA. Afirmou conhecer, das testemunhas, apenas Edson Pereira Oliveira, Tesoureiro do “Sindicato dos Lavradores de Santa Luzia” e Pascoal Saraiva, quando este esteve preso em São Luís. Negou conhecer as provas contra si ou qualquer instrumento com que tenha cometido a infração, que não é verdadeira a imputação que lhe fazem nem a quem pode ser atribuída, que nunca foi processado. Relatou que, como Secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindaré, explicava aos(às) lavradores(as) a

importância de se sindicalizarem para terem assistência governamental conseguida pelo Sindicato, como convênio com hospitais e clínicas dentárias. Afirmou reconhecer sua assinatura nos autos e que, em Pindaré foi levado de carro para um lugar que não sabe onde é e lá recebeu pancadas e choques elétricos, além de ingerir água “com gosto esquisito”, o que o fez ficar com tonturas, sempre com venda nos olhos, recebendo pancadas também na cabeça com um “instrumento contundente”. Supôs que o lugar era um sobrado, pois teve que subir escadas. Como consequência, teve sua saúde “abalada”, e ainda sentia “tonteiras, dores de cabeça, ouve vozes e ruídos estranhos”. Denunciou que anteriormente tinha saúde perfeita e que, depois de ser preso, foi levado para uma “colônia de psicopatas”, onde ficou por um tempo que não sabe quanto, que essa “colônia”¹⁷ fica em São Luís. Ele, então, desejou fazer o exame de corpo delito e de sanidade mental e deixar à sua defensora a cargo das provas da verdade de suas declarações.

Antônio Pereira Campos foi ouvido no dia seguinte e respondeu que estava em Tufilândia quando “se disse ter sido cometida a infração”. Ele soube dela no dia 10 de maio de 1972, quando foi preso pela polícia. Negou conhecer as testemunhas nem as provas contra si, instrumentos relacionados à infração ou objetos apreendidos. Assegurou que não era verdadeira a imputação a si atribuída, mas que acreditava que seu envolvimento no processo se devia a alguns comerciantes de Pindaré, principalmente, o comerciante José Luís, que disse que ele deveria ser preso. Afirmou que nunca foi processado, não se considerava culpado e que buscou o sindicato como forma de facilitar a sua vida de lavrador pelos auxílios governamentais prometidos aos sindicalizados, constatando a partir de um caso de parto cesariano em Pindaré. Por isso convidou os lavradores a se sindicalizarem. Denunciou ter sido colocado em cela com “ladrões e criminosos”, não ter quase alimento, dormir no chão de cimento frio por 16 dias, o que agravou uma inflamação em seu dente, inflamando seu rosto enormemente. Afirmou que nunca ouviu falar da Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil, que não conhecia Rogério Lustosa nem André Luís e que viu Manoel da Conceição Santos em Tufilândia, onde morou um ano e meio, chegando em 1962. Disse que Manoel da Conceição Santos é lavrador, pescador e que gostava muito de caçar no mato, onde passava até 15 dias, voltando com muitos animais abatidos, como anta, porco. Afirmou que o sindicato ao qual participou era outro que não o de Manoel da Conceição. Quis esclarecer que só conheceu André Luís Campos no quartel da Polícia Militar, onde ficou preso por algum tempo na mesma dependência que ele; que conheceu Joaquim Matias quando este dirigia as reuniões do Sindicato, quando era Secretário,

¹⁷ De acordo com o depoimento de Rogério Dolne Lustosa, acima citado, trata-se do hospital psiquiátrico estadual Nina Rodrigues.

junto com Raimundo Nonato, presidente do Sindicato ao qual fazia parte e que não sabia se Joaquim Matias Neto pertenceu ao “outro Sindicato de Manoel da Conceição Santos”.

Um documento (Ofício nº 218/73), do dia 4 de abril de 1973, do Juiz Auditor da 10ª CJM ao Secretário de Segurança Pública do Maranhão solicita com urgência os antecedentes criminais e informações sobre onde estariam presos os(as) denunciados(as) Manoel Conceição dos Santos, Francisco Vitório dos Santos, Joaquim Matias Neto, Dioclécio Tavares, Antônio Lisboa Brito, Ana Maria Gonzaga, Luzia Saraiva Lima, José Luiz Lima, Oswaldo Rocha, André Luiz Campos e Antônio Pereira Campos.

A resposta da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão se deu em 13 de abril de 1973, informando que todos(as) citados(as) se encontram presos(as) nas dependências da Polícia Militar, menos Manoel da Conceição. Em relação às datas de prisão, informou que André Luiz Campos estava desde 27/01/72 e que Joaquim Matias Neto, Luzia Saraiva Lima e Antônio Pereira Campos, desde 18/05/72.

O advogado dos(as) acusados(as) de participação na APML, José de Ribamar Bastos da Silva, também foi fichado. A ficha de 05 de abril de 1973 relata sua solicitação de relaxamento das prisões preventivas dos(as) indiciados(as), para a Auditoria da 10ª CJM, em Fortaleza. A solicitação foi negada. A ficha também enfatiza a representação que ele fez, junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Maranhão, contra o Delegado do DOPS, por ser impedido de exercer seus direitos de se comunicar sigilosamente com seus/suas representados(as).

O Juiz Auditor da Circunscrição Judiciária Militar de São Paulo, no dia 22 de agosto de 1974, enviou um documento ao General Chefe do Estado Maior do II Exército, solicitando a remoção de Oswaldo Rocha, detido no presídio do Hipódromo, para Fortaleza-CE, para interrogatório. No dia 2 de setembro de 1974, o Chefe do Estado Maior (EM) da 10ª Região Militar (RM) enviou um documento de apresentação do preso Oswaldo Rocha ao Juiz Auditor da 10ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).

O piauiense Oswaldo Rocha foi inquirido, no dia 9 de outubro, na sede da Auditoria da 10ª CJM, em Fortaleza, perante a totalidade dos membros do Conselho de Justiça, a advogada, Wanda Rita Othon Sidou, o representante do Ministério Público, João Alfredo da Silva e o Auditor, Ângelo Rattacaso Junior. Declarou que de janeiro a setembro de 1969 residiu em Goiânia-Go e em setembro viajou para Teresina-PI, onde foi preso pelo DOPS-PI, permanecendo lá até junho de 1970, quando viajou a São Paulo, liberado por esta Auditoria, ficando naquela cidade até março de 1972, trabalhando na empresa R.B. Prado. Depois foi para Santa Inês, durante os meses de março, abril e maio de 1972, fazer uma pesquisa por iniciativa própria para publicar uma nova obra sobre “prevalência de cáries entre brancos e não brancos”,

sendo que a primeira obra foi publicada com a orientação da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, mas que se restringia ao meio urbano e esta nova seria para o meio rural.

A pesquisa era de cunho sociológico e foi apreendida pelo DOPS de São Paulo quando voltava para lá. Em 4 de setembro de 1973 foi preso quando soube que estava “envolvido em problema de segurança nacional”. Negou conhecer as testemunhas das denúncias e as provas contra si ou objetos que lhe imputariam infração. Disse não ser verdadeira a imputação a si de crime contra a Segurança Nacional. Frisou que fez pós-graduação na Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, patrocinado pela “organização de saúde pública do Estado de Goiás”, com a qual fez um contrato, ficando de prestar serviços à tal organização quando terminasse o curso, mas a organização não cumpriu o contrato, condicionado a se comprometer a desenvolver atividades político-partidárias para a Arena, o que não foi aceito. Foi convidado para dar um curso no Departamento de Odontologia da Secretaria de Saúde de Brasília, quando os jornais noticiaram o descobrimento da Ação Popular, incluindo seu nome como pertencendo à tal organização. Logo depois viajou à Teresina, para visitar seus tios e primos, onde foi preso pelo DOPS-PI. Afirmou já ter respondido a interrogatório perante aquela CJM e foi condenado por quatro meses, já cumpridos. Ressaltou ter sido julgado à revelia pela Auditoria da 11ª CJM em Brasília e condenado a dois anos de prisão e sofrido outro um processo da 1ª Auditoria da 2ª CJM em São Paulo, sendo condenado a um ano e quatro meses de reclusão. As torturas, denunciou, que ainda conservam vestígios no seu corpo, foram feitas por choques elétricos, pau-de-arara, cadeira de dragão, “telefones”, afogamentos, introdução de peça metálica que rompeu seu tímpano direito. Por isso, ainda se encontrava em tratamento no Hospital das Clínicas em São Paulo, nos setores de gastroenterologia e de otorrinolaringologia. Disse não ter sido feito corpo delito.

Apenas três anos após o processo, no dia 28 de maio de 1975, a Secretário de Segurança Pública do Maranhão recebeu um ofício da Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, de Fortaleza-CE (Ofício nº 248/75), com a decisão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército de condenação de Manoel da Conceição a três anos de prisão, da suspensão de seus direitos políticos por 10 anos e da absolvição do crime previsto no art. 39, inc. IV, do mesmo decreto, que trata de crimes de subversão, luta de classes etc. André Luís Campos e Joaquim Matias Neto foram condenados a seis meses de prisão, por participação na APML e absolvidos da prática do crime do art. 28/LSN, que trata de crime de saque, roubo e terrorismo. Foram postos em liberdade, por já estarem três anos presos, o que demonstra, juntamente com as

torturas, que a punição ao que o regime considerava crime político era muito superior à mais dura legislação de exceção.

O relatório final da Comissão da Verdade atribui a morte prematura do líder camponês Joaquim Matias Neto como consequência da tortura (BRASIL, 2014b, p. 121). No relatório há também muitas informações sobre Manoel da Conceição Santos, descritas pela socióloga Helciane de Fátima Abreu Araújo. Sobre André Luís Campos, há uma referência na lista de camponeses atingidos por processos na Justiça Militar, porém ambos foram excluídos dos direitos da Justiça de Transição.

O Brasil ditatorial, diferentemente de outros países do Cone Sul, levou a processo a maioria dos acusados de crimes contra a Segurança Nacional. O número de mortos(as) e desaparecidos(as) no país foi de 284 e 364, no Chile, entre 3000 e 5000 e na Argentina, entre 20.000 e 30.000 pessoas (PEREIRA, 2010, p. 56). Vinte e cinco mil pessoas foram processadas no país (PEREIRA, 2010, p. 56), cuja maioria era acusada de crimes de associação ou de opinião, sem participação na luta armada (PEREIRA, 2010, p. 39). O julgamento era feito em tribunais militares formados por um juiz civil e quatro oficiais militares (PEREIRA, 2010, p. 58) e cabia recursos em um tribunal militar superior ou ao Supremo Tribunal Federal (PEREIRA, 2010, p. 58).

No Brasil, diferentemente dos outros países do Cone Sul, advogados(as) de defesa conseguiram influenciar nas interpretações da lei de Segurança Nacional (PEREIRA, 2010, p. 43), o que, muitas vezes, dificultou a ação dos grupos de militares e civis mais ligados a práticas de extermínio. De acordo com Pereira (2010, p. 42), as elites judiciárias e militares no país, antes mesmo da ditadura, já tinham integração de objetivos e estratégias, o que permitiu um entendimento entre suas organizações sobre a aplicação da lei de segurança nacional e crimes políticos.

Na Argentina e no Chile, diferentemente, onde a justiça militar e a civil eram separadas, os militares substituíram ou anularam o poder judiciário. Se, por um lado, o Brasil ditatorial manteve o poder Judiciário funcionando, o que serviu para preservar vidas, por outro, não conteve as torturas nem prisões arbitrárias e por tempo superior ao previsto em suas próprias leis. Ao mesmo tempo, a parceria histórica entre as elites judiciárias e militares, apontada por Pereira (*op. cit.*), se conseguiu diminuir o poder soberano dos porões da ditadura, pode ser uma das razões da tortura não ter sido contida nem punida até hoje.

Vimos uma das estratégias de criação do inimigo através da prisão e abertura de inquéritos sobre um roubo e, depois, sobre um assassinato, processos associados a outro, de 1969, em que lavradores(as) foram presos(as) e fichados(as) como subversivos(as). O processo

de 1972 demorou mais do que as penas previstas em lei da própria ditadura. Pudemos perceber o esforço de advogados(as) para apurar os crimes de tortura através do Conselho Permanente de Justiça para o Exército.

2.1 MASSACRE PINDARÉ – ASSASSINATO DE JOÃO PALMEIRA EM 1975

Em um relatório do DOPS-MA, do dia 21 de janeiro de 1975, assinado pelo responsável pela Delegacia Especial de Buriticupu, Major PM Carlos Alberto Barateiro da Costa, foram acusados Hecker Pereira de Moraes, morador da Fazenda São José, no km 140, da BR 222, e “Japão”, de residência e identidade desconhecidas, pelo assassinato de João Palmeira Sobrinho¹⁸, João Vieira de Sousa e Jeovah de Oliveira Souto. Os assassinatos ocorreram no dia 8 de janeiro de 1975, quando os acusados foram ao rancho de José Palmeiras tratar das terras reivindicadas pelo patrão dos dois, o proprietário da Fazenda São José, entre Santa Luzia e Açailândia. Houve discussão, seguido de tiroteio. Alguns depoimentos afirmam que Hecker bateu de vara em João Palmeira antes de usar uma arma de fogo, segundo o relatório.

Os acusados fugiram. Em fevereiro, Hecker Pereira de Moraes se apresentou com seu advogado, Jurandir Inácio Moreira, portando *habeas corpus* concedido pela Juíza da Primeira Vara da comarca de Santa Inês, Etelvina Luiza Ribeiro Gonçalves. Pediu-se a prisão preventiva. O que chama atenção neste relatório são as testemunhas, entre outras, uma é de Araçatuba e um, Pedro Dias Ladeira, denunciado como grileiro nos documentos do DOPS-MA. Assina Carlos Alberto Barateiro, Major PM, Delegado Especial. O relatório foi remetido ao Poder Judiciário.

Um documento enviado pelo Ministério Público de Santa Inês ao Juiz de Direito da Segunda Vara da mesma comarca, de 18 de junho de 1975, assinado pelo 2º Promotor de Justiça de Santa Inês, Antônio de Jesus Dominici Soares, denunciou Hecker Pereira de Moraes (“Curica”) e Astolfo de Souza Azevedo (“Japão”). O Ministério Público solicitou a instauração de um processo-crime. Segundo o depoimento de testemunhas, os acusados foram ao rancho de

¹⁸ João Palmeira Sobrinho consta na *Lista de Camponeses e Apoiadores Mortos ou Desaparecidos de 1961 a 1988, segundo o Acesso e Usufruto dos Direitos da Justiça de Transição Definidos pela Lei nº 9.140/1995*, do Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade (2014). No Relatório Final da CNV, constam os nomes de João Palmeira Sobrinho e José Viana de Souza, assassinados por pistoleiros do proprietário da fazenda Pindaré, em 1975. Coloca que “a falta de apuração do crime indica cumplicidade, por omissão, das autoridades locais” (Relatório Final da CNV, texto 3, vol. II, 2014, p. 121). Indica como providência jurídica inseri-los na lista de camponeses mortos e desaparecidos durante o período de 1961-1988, porém excluídos dos direitos da Justiça de Transição. Tal exclusão deve-se à dificuldade de se provar o envolvimento do Estado nos crimes cometidos a mando de fazendeiros e empresários agrícolas, muitas vezes classificados como rixas, ou seja, conflitos não políticos.

João Palmeira, à margem da BR 222, em Buriticupu, em que estavam João Palmeira e João Viana de Sousa, além de vários outros lavradores. Ao chegarem ao rancho, conversaram e foram verificar os limites das terras, quando se iniciou um tiroteio, “endereçoado, naturalmente, a Jeovah e Hecker”, afirma o Ministério Público, mas que matou João Palmeira Sobrinho, João Vieira de Sousa e feriu várias pessoas.

Morreu também Jeovah, cujo exame do IML notificou morte por arma cortante. O Ministério Público inseriu o crime no art. 137 do Código Penal, qualificando como rixa e, portanto, além de colocar o assassinato de João Palmeira e João Vieira como não propositais, atribuir a arma que matou Jeovah como objeto cortante, ele qualifica como uma briga pessoal. Rixa pressupõe reciprocidade na responsabilidade pelo crime. Um conflito de terra em que foram contratados pistoleiros profissionais por uma empresa para expulsar os(as) lavradores(as) que viviam e trabalhavam no local há um autor do crime: o mandante do assassinato de João Palmeira¹⁹.

Um documento da pasta Conselho Presbiterial e Pastoral do arquivo Asselin, intitulado “A criminalidade e sua extensão no Maranhão”²⁰, trata do assassinato de João Palmeira Sobrinho e de José Viana de Souza. Os assassinatos são explicados no documento pela “ganância dos donos da terra”, que possuíam títulos falsos e contratavam pistoleiros para “limpar” as áreas de posseiros(as) sem que qualquer “providência dos poderes constituídos” fosse tomada. Foram explicitadas as estratégias de expulsão dos(as) antigos(as) moradores(as), como a inutilização da terra através de sementes de capim jogadas por helicóptero e a apreensão pelos agentes de segurança pública dos instrumentos que os(as) lavradores usavam para a roça e a caça, como facões, facas, foices e espingardas.

No dia 8 de janeiro de 1975, em Santa Luzia, João Palmeira Sobrinho e José Viana de Sousa almoçavam com companheiros, depois da manhã de trabalho na roça, em Rio Sonho, onde Palmeira tinha uma posse cadastrada no INCRA de Imperatriz (à espera da legalização), quando foram atingidos por pistoleiros. Os outros lavradores conseguiram fugir para as matas e muitos ficaram feridos. Segundo o documento do Conselho Presbiterial e Pastoral, o crime foi cometido a mando de um “poderoso dono de terra” de Minas Gerais e que um dos pistoleiros foi morto a tiros pelos outros pistoleiros para que não fosse pago por contas atrasadas. Os lavradores que estavam no local não tinham armas de fogo, apenas ferramentas de trabalho. O

¹⁹ João Palmeira Sobrinho fundou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imperatriz no dia 29 de janeiro de 1968 e foi o seu primeiro presidente.

²⁰ Prelazia de Carolina-MA, “A criminalidade e sua expansão no Maranhão”, texto datilografado.

crime não foi apurado, pois cada instância de segurança pública atribuiu a responsabilidade à outra, como explica o documento:

A autoridade policial local, mesmo exercendo o cargo de Delegado Regional de Polícia, omitiu-se de proceder o inquérito, diante da alegação de que se dera em outra jurisdição, ou seja, no município de Santa Luzia. Já o Delegado de polícia de Santa Luzia omitiu-se, também, da responsabilidade, alegando que, embora o dito crime tenha ocorrido no município de sua jurisdição, mas o procedimento do competente inquérito estava afeto ao subdelegado de Buriticupu, cujo titular, à época, era o então Capitão PM, Carlos Alberto Barateiro da Costa. Enquanto isso, o subdelegado de polícia de Buriticupu, ao que se tenha notícia, nada fez para apurar o fato criminoso.

O documento aponta para a “coincidência” de que o subdelegado logo foi promovido a major e nomeado interventor estadual na Prefeitura de Imperatriz. O principal responsável pelos crimes, segundo o documento, foi “Curica”, que viajou para Imperatriz e, logo em seguida, para Goiânia, juntamente com um comparsa. Voltou à região e obteve um *habeas corpus* emitido por um juiz de Santa Inês. Com ele, conseguiu uma grande escolta policial, através de Carlos Alberto Barateiro, sob o comando do Sargento Furrupa, pessoa próxima do subdelegado de Buriticupu. Com a escolta policial, Curica voltou a ameaçar os(as) posseiros(as), com o exemplo de João Palmeira e José Viana, para que saíssem das terras, ou seja, daquilo “que era direito seu”.

A pressuposição da terra ser um direito de quem tem as instituições de seu lado, mesmo que ilegalmente, aparece em vários discursos. A verdade da branquitude, assegurada institucional e estruturalmente, é que a terra lhe pertence, desde o Brasil colônia. O latifúndio é o símbolo dessa verdade, que mostra que o direito nasce da violência e não são opostos, como querem os(as) defensores(as) da teoria constitucional liberal, para quem o Estado é consenso feito por debates racionais no parlamento. Nesta pesquisa, podemos ver que a política é uma luta irreconciliável, anterior à lei, e a violência é a forma com que a burguesia pacífica e estabiliza o seu mundo (HIST, 2011).

“Curica” comandava o bando de pistoleiros contratados por Luís Artur Franco da Cunha, vulgo “Luizinho”, que, desde 1974, jogava capim de helicóptero na posse de Palmeira, para pressionar o abandono (ASSELIN, 1982, p. 116-167). De acordo com Asselin (1982, p. 116), Wilson Rodrigues da Cunha, “muito conhecido por suas violências em diversas regiões do país e por suas relações com fazendeiros de Minas Gerais” queria a posse de Palmeira e moveu uma ação contra o lavrador. Um mês após o assassinato do líder sindical, Wilson Rodrigues da Cunha obteve o despacho favorável à ação.

Em matéria do jornal de Imperatriz, “O Progresso”, de 09/01/1975, com o nome “Líder Sindical Assassinado”, é colocado o massacre como “guerra”, que aconteceu nas margens do

rio Pindaré. Em outra matéria do mesmo jornal, do dia 12/01/75, afirma-se que, em Goiânia, Curica e seu comparsa foram à casa de Sr. Agostinho, dono das terras em litígio.

2.2 OUTRA CHACINA EM 1975

O documento do Conselho Presbiterial e Pastoral do acervo Asselin aponta para outra chacina, com seis mortos, ocorrida por falta de providências aos crimes anteriores. O massacre ocorreu entre os municípios de João Lisboa, Amarante do Maranhão e Santa Luzia, mas, dessa vez, o mesmo delegado regional de polícia, Major Francisco Xavier Gomes Filho, mandou diligência para apurar os fatos. Soube-se, através de jornais, continua o documento, de que os autores da chacina não permitiram enterrar os mortos para seus corpos expostos servirem de exemplo, o que mostra o poder soberano de visibilidade da vingança deste e o segredo dos processos.

Uma matéria do jornal, presente também no acervo Asselin, “O Progresso, de 29/05/1975, com o nome “Polícia foi a Pindaré e confirmou tudo”, nomeia as pessoas assassinadas nesse novo massacre, que ocorreu na Fazenda Alvorada, em Cipó Cortado. Jagunços mataram cinco homens e feriu uma mulher: Otávio, “Neguinho”, Geraldo Ferreira de Sousa, seu filho Raimundo Ferreira de Sousa e Antônio Carlos Alencar, e, com um tiro na perna, feriram Raimunda Batista de Jesus. O jornal ouviu líderes comunitários que apontaram para um grande prejuízo na safra de arroz, que atingiu o comércio e os cofres públicos do município de João Lisboa, pois(as) lavradores(as) passaram a abandonar suas terras por medo.

O jornal “O Imparcial”, em 27/05/1975, do acervo Asselin, denunciou que as expulsões se deram porque os(as) posseiros(as) não tinham dinheiro, nem financiamento de banco para pagar de uma vez, sem parcelamento, a compra dos títulos das terras que ocupam e trabalham. No mesmo jornal, na edição de 04/06/1975, saiu uma matéria intitulada “A importância dos títulos de terras”, que informou a presença no estado de deputados da Comissão da Amazônia e da urgência de se resolver o impedimento dos(as) pequenos(as) posseiros(as) de comprarem as terras em que trabalhavam, “gerando riquezas para o estado”. Reiteram que estes não podem pagar à vista, como requer o INCRA, e não conseguem financiamento de banco, por não terem o título da terra.

Essa situação, estava causando, desde 1972, grandes prejuízos econômicos ao município de Imperatriz, região com terras muito férteis, afirma. No editorial do jornal é feita uma crítica ao “*laissez faire, laissez passer*”, próprio do liberalismo, como irracional e insustentável, ao expulsar os(as) roceiros e, assim, prejudicar a safra de arroz. No editorial do jornal “O

Progresso”, de 27/04/1975, foi colocada a questão da predominância da agropecuária implantada por “todo-poderosos” de fora, o que devastaria a agricultura através da plantação de capim, e a economia de coleta do babaçu, pela derrubada dos babaçuais.

A guerra de raças declarada pelo empresariado, utilizando os meios repressivos do Estado e paraestatais, poder judiciário, não diminuiu no governo de distensão de Geisel. Como vimos, por envolvimento direto ou por omissão, o Estado teve responsabilidade nas chacinas, que funcionavam como uma espécie de *solução final* da questão agrária. Fazemos um paralelo à “solução final da questão judaica”, expressão usada para o plano nazista de extermínio judeu na Europa. Se o totalitarismo alemão legitimou o genocídio pela necessidade de aplicação de uma lei da natureza, as chacinas de não-brancos(as), na Amazônia Legal, foram justificadas pela lei do mercado. Esta foi entendida pelos militares a serviço do empresariado, devido ao racismo, também como uma lei da natureza, inquestionável, do monopólio branco da terra e do crime.

Por outro lado, não existe poder sem estratégias contra ele. Em 1975, um grupo de posseiros(as) da região de Imperatriz, no sul do estado, escreveu uma carta citando a violência em Pindaré, e a levou à Brasília. A carta solicitava aos militares que assegurassem suas terras que estavam sendo griladas. O Ministério da Justiça enviou um ofício ao DOPS-MA, com pedido de informações sobre o conflito. Percebemos a continuação da estratégia de contrapoder através da denúncia formal ao governo federal, como a enviada por Isabel Carvalho, esposa de Erotildes, um dos lavradores perseguidos, ao Ministério da Justiça, em 30 de junho de 1972, a que Asselin (1982, p. 115) se refere. Em 1975, a ação poderia estar ligada ao discurso de distensão do governo Geisel. No entanto, hoje sabemos, através de documentos da *Central Intelligence Agency* (CIA), que o presidente autorizou a continuação, como política de Estado, das execuções sumárias durante o seu governo (CIA desmascara..., 2022).

Como no conto kafkafiano *Diante da Lei*, analisado por Agamben (2004), a vida desses(as) posseiros(as) se encontrava à porta da justiça ou ao pé do castelo, sem nunca entrar, apesar da porta sempre estar aberta: “nada – e certamente não a recusa do guardião – impede ao camponês de entrar pela porta da lei, senão o fato de que esta porta já está sempre aberta e de que a lei não prescreve nada”. É essa estrutura em que a lei vigora sem significar que caracteriza um estado de exceção.

3 À PORTA DA JUSTIÇA

Não existe poder sem estratégias contra ele. Em 1975, um grupo de posseiros(as) da região de Imperatriz, no sul do estado, escreveu uma carta, citando a violência em Pindaré, e a levou à Brasília. O grupo solicitou aos militares que assegurassem suas terras que estavam sendo griladas. O Ministério da Justiça enviou um ofício ao DOPS-MA, com pedido de informações sobre o conflito. Percebe-se a continuação da estratégia de contrapoder, através da denúncia formal ao governo federal, como a enviada por Isabel Carvalho, esposa de Erotildes, um dos lavradores perseguidos, ao Ministério da Justiça, em 30 de junho de 1972, a que Asselin se refere (ASSELIN, 1982, p. 115).

Esse grupo de posseiros(as) pedia que os militares assegurassem seus direitos. Como no conto kafkiano *Diante da Lei*, analisado por Agamben (2004), a vida desses(as) posseiros(as) se encontrava à porta da justiça ou ao pé do castelo, sem nunca entrar, apesar da porta sempre estar aberta: “nada – e certamente não a recusa do guardião – impede ao camponês de entrar pela porta da lei, senão o fato de que esta porta já está sempre aberta e de que a lei não prescreve nada”. É esta estrutura, em que a lei vigora sem significar, o que caracteriza um estado de exceção.

Se, por um lado, a porta da justiça está aberta, pela exceção, ao camponês, ela também assim está ao soberano. Como é o soberano quem decide aplicar a exceção, ele mesmo está fora da lei. É o que buscamos demonstrar a seguir.

3.1 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE 1976

O governo Geisel (1974-1979), com o discurso de abrir o regime, precisava estabilizar a economia nacional atingida pelo choque do petróleo de 1973, que causou um déficit na balança comercial atingindo o PIB e voltando o crescimento da inflação (LUNA; KLEIN, 2014). O governo investiu, então, na oferta de bens de capital e insumos básicos para reduzir as importações, através do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento. As grandes empresas nacionais e multinacionais foram amplamente beneficiadas com investimentos públicos, subsídios de crédito, juros abaixo da inflação e estoque regulador, o que causou a crise das dívidas externa e interna e a alta da inflação, que chegou a 100% na década seguinte (LUNA; KLEIN, 2014). O agronegócio exportador, também subsidiado, foi o cerne da economia, pois demandava maquinaria e insumos que deveriam ser comprados de empresas nacionais. A

ferrovia Carajás, que passou, nos anos 1980, nas terras expropriadas, nos anos 1970, dos(as) lavradores(as) do oeste maranhense, foi iniciada nesse contexto.

Na Amazônia Legal, tais empresas receberam, além de créditos e infraestrutura, a legalização das terras griladas. Afinal, o estado de exceção, lembra Agamben (2004, p. 14), atribuiu significado jurídico ao que era extrajurídico, quer dizer, deu forma legal ao que não o era. Com a confusão do domínio das terras públicas entre empresários, por suas estratégias ilegais, a solução encontrada pelo Ministro de Estado da Agricultura, Alysso Paulinelli, e o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, General Hugo de Andrade Abreu, foi a Exposição de Motivos nº 5 e nº 6, sancionadas pelo governo Geisel, em 1976, colocando como orientação para os problemas fundiários da Amazônia Legal a ocupação de terras públicas por agentes privados para fins agropecuários. A orientação foi alienar essas terras às empresas que se instalaram na região, de acordo, afirma o documento, com o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com o Parágrafo Único do Artigo 171 da Constituição Federal e com o Parecer nº L-087/75, do Consultor-Geral da República. Como justificativa, pretendia consolidar na região o binômio Desenvolvimento e Segurança, o desenvolvimento econômico e social, a presença nacional na Amazônia e a eliminação ou a diminuição das causas dos conflitos.

Segundo tal documento, os incentivos fiscais e a construção de rodovias pelo Programa de Integração Nacional provocaram a migração de “humildes colonos” e empresários para a Amazônia que “foram se juntar a “pioneiros desbravadores” da região, os quais, “incógnitos, já lá se encontravam”. Tal ocupação teria se dado por falta de ação do Poder Público, ilegalmente, ressaltando e justificando o crime nos seguintes termos:

Assim, por exemplo, empresários de outras regiões do País que se lançaram para a área, em muitos casos, adquiriram terras sem maiores cuidados na verificação da cadeia dominial, muitos apenas seguindo práticas usuais em outras regiões. E, vale o registro, alguns elaboraram projetos que foram aprovados pelo órgão federal de desenvolvimento regional e, diversos fizeram investimentos, inclusive beneficiados por concessão de incentivos fiscais (Exposição de Motivos n. 005/76).

Em continuação, revelou que não eram a lei e a ordem aquilo que direcionava as ações do governo:

Nessas condições, paradoxalmente, sob o pálio da ação do Governo (rodovias, incentivos) de um lado, e da sua própria impotência em ordenar o processo, foram se incrustando situações, muito embora gestadas na tortuosidade de atitudes reprováveis, mesmo à revelia da Lei e da Ordem, que em termos de resultados se redimem na medida que promovem o desenvolvimento da região. O Governo, contudo, não pode permanecer indiferente ao fato forjado pela ausência oportuna de providências eficazes, e, embora possa parecer perigosa a orientação ora proposta por (ilegível) possa estimular novas investidas, não há como fugir à consolidação daquelas situações

que favorecem ou poderão favorecer à política econômica e social (Exposição de Motivos n. 005/76).

O objetivo, portanto, não seria “regularizar indiscriminadamente”, mas em benefício dos que “efetivamente estão contribuindo ou podem contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal”, quer dizer as grandes empresas. Propõe, em “caráter excepcional”, dar mais liberdade de ação ao INCRA. A exceção, prevista pelo dispositivo na ação do INCRA, foi aberta por um Decreto (artigos 126 parágrafo 2, letra b e 195 do Decreto-Lei n. 200/67), ou seja, pela força de lei, que dispensa a licitação, caso for aprovada pelo Presidente da República, “ouvido” o Senado e o Conselho de Segurança Nacional.

O imbricamento entre estado de exceção e biopolítica fica aqui exposto, pois, em nome da necessidade da economia, decidiu-se por encontrar brechas nas leis que legalizasse o ilegal. Antes disso, a pequena posse da terra estava prevista na exceção da Constituição, pois era a única a ter direito sem licitação. Após o decreto, as grandes empresas se apropriaram dessa prerrogativa. Tanto o *homo sacer* quanto o soberano estão dentro e fora da lei, no estado de exceção, como lembra Agamben (2002). O soberano, na biopolítica, é o mercado. Esse é o soberano do soberano, no caso do *bonapartismo*²¹ brasileiro, que transferiu para os militares o poder político, com o objetivo de não perder o poder econômico ou, em outros termos, o privilégio branco. O latifúndio colonial foi, assim, garantido.

Os beneficiários, segundo o documento, seriam aqueles que ocupavam terras da União, nas seguintes situações:

1. Tenham adquirido de boa fé títulos com transcrição irregular no registro de imóveis;
2. Tenham posse com título outorgado pelo Estado ou Município;
3. Tenham implementado projetos agropecuários, florestais ou agroindustriais, de interesse para a região, através de incentivos federais;
4. Estejam desenvolvendo atividades importantes, cuja paralização seria prejudicial para o desenvolvimento econômico da região;
5. Tais pessoas físicas ou jurídicas deverão ter intentado na Justiça ação anulatória e transcrição da propriedade em nome da União, conforme o Parecer n. 087/75, da Consultoria Geral da República;
6. A área a ser alienada deverá ter seus limites perfeitamente definidos, sem litígios e respeitando os direitos dos trabalhadores rurais previstos no artigo 171 da Constituição;

²¹ *Bonapartismo* é o termo marxiano que se refere à transferência do poder político da burguesia a uma força fora dela, que lhe garante o poder econômico (MARX, 2011).

7. Antes da alienação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária regularizará as posses mediante vistoria que comprove cultura e moradia;
8. A área a ser alienada não poderá ultrapassar seiscentas vezes o módulo rural definido na região;
9. Satisfeitas tais condições, o Ministério da Agricultura submeterá ao Presidente da República o projeto de decreto autorizativo;
10. Depois de autorizada a alienação sem concorrência, será firmado o contrato de concessão de terra pública, com reversão automática ao domínio da União, caso algumas das cláusulas forem descumpridas, segundo o Parecer n. L-087/75 da Consultoria Geral da República (Exposição de Motivos, n.005/76).

A “boa fé”, da condição 1, é prerrogativa da branquitude, desde a colonização. O(a) posseiro(a) já racializado(a) como vida que não merece viver (AGAMBEN, 2002) ou “vida em forma de morte” (AJARI, 2019) aparece nas condições acima apenas como trabalhador(a) rural. Sua forma de vida é desqualificada e, como “vida nua” (AGAMBEN, 2002), como vida biológica diante do estado de exceção, só pode vender sua força de trabalho, para garantir sua sobrevivência. Portanto, sua vida politicamente qualificada é apagada e ele(a) passa a ser incluído na humanidade (vida política), apenas por sua exceção (vida biológica, animal). Nesse sentido, pode-se entender a posição do afropessimismo de autores como Ajari (2019) e Wilderson III (2021) de que a questão ética fundante da construção social do(a) negro(a), após a escravidão, é que este não é humano. A radicalidade da recusa afropessimista de se incluir na humanidade pela sua exclusão possibilita a recuperação negra da vida politicamente qualificada.

Voltando às estratégias de exceção da vida racializada na humanidade, a Exposição de Motivos n. 006/76 tratou da regularização fundiária “em áreas consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais”. Ela lembra que o artigo 171 da Constituição Federal de 1967 prevê que a preferência de aquisição de terra pública é para aqueles(as) que com seu trabalho e de sua família ocuparam uma área de até 100 hectares. Os demais teriam que se submeter às normas de licitação, que estavam previstas no artigo 143 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. A Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no entanto, abriu exceção a ocupações superiores a 100 hectares, feitas “de boa fé” e se tornaram produtivas “integrando a região ao contexto nacional”.

A sugestão do INCRA de que tais ocupantes renunciassem, por requerimento, o registro em cartório, para depois concorrerem processos de licitação, foi considerada pela Exposição de Motivos n. 006 como injusta. A solução proposta foi a aplicação da exceção prevista no

parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto-Lei 200/67, que versa sobre a dispensabilidade de licitação “quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República”. A área para exceção de licitação foi aumentada para 2000 a 3000 hectares. A ação de grileiros estaria impedida com a necessidade de comprovação da morada habitual e cultura efetiva nas terras e o tempo de ocupação de, no mínimo, 10 anos.

A partir de 1974, já no governo Geisel, foi criado o Polamazônia, com incentivos públicos à iniciativa privada, o que intensificou os conflitos. Em 1976, o Conselho de Segurança Nacional apresentou, como vimos, ao presidente Geisel, duas Exposições de Motivos (n. 005 e n. 006), que ficaram por muito tempo secretas, como soluções aos conflitos gerados por sobreposições de títulos de terra. Segundo Martins (1985, p. 47), “tais resoluções representaram de fato um pequeno golpe de Estado nas atribuições do Senado federal e ganharam, ilegalmente, a força de lei”.

Essas medidas regularizaram terras griladas, ilegais, ao prescindirem da autorização do Senado. Em um ofício endereçado ao Presidente da República, com as Exposições de Motivos nº 005 e nº 006 em anexo, foi colocado que tais medidas visavam solucionar problemas que entravavam “o desenvolvimento da região”, alienando terras a projetos empresariais, de acordo com o Estatuto da Terra, com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com o Parágrafo Único do Artigo 171 da Constituição Federal e com o Parecer L-087/75 do Consultor Geral da República. Justifica como sendo a consolidação do binômio Desenvolvimento e Segurança, visto que os incentivos fiscais e a construção de rodovias, pelo Programa de Integração Nacional, provocaram a migração de “humildes colonos” e empresários para a Amazônia, que “foram se juntar a “pioneiros desbravadores” da região que, “incógnitos, já lá se encontravam”. Coloca que tal ocupação teria se dado, por falta de ação do Poder Público, ilegalmente, e dá o exemplo de empresários de outros estados que teriam adquirido terras sem verificar a cadeia dominial e tiveram projetos aprovados de desenvolvimento regional. Nesse sentido, o ofício afirma que:

Nessas condições, paradoxalmente, sob o pálio da ação do Governo (rodovias, incentivos) de um lado, e da sua própria impotência em ordenar o processo, foram se incrustando situações, muito embora gestadas na tortuosidade de atitudes reprováveis, mesmo à revelia da Lei e da Ordem, que em termos de resultados se redimem na medida que promovem o desenvolvimento da região. O Governo, contudo, não pode permanecer indiferente ao fato forjado pela ausência oportuna de providências eficazes, e, embora possa parecer perigosa a orientação ora proposta por (ilegível) possa estimular novas investidas, não há como fugir à consolidação daquelas situações que favorecem ou poderão favorecer à política econômica e social.

Mesmo “reprováveis”, “à revelia da Lei e da Ordem”, as ações dos empresários foram legalizadas. Estava dito que o intuito era regularizar as terras para empresários. Propõe, em

“caráter excepcional”, dar mais liberdade de ação ao INCRA. Afirma que não haverá prejuízo ao Poder Público já que o Decreto-Lei nº 200/67 prevê que alienação dispensando licitação deverá ser aprovada pelo Presidente da República, ouvido o Senado e o Conselho de Segurança Nacional, “quando for o caso”, o que significa a facilitação da regularização da grilagem.

Podemos perceber que as Exposições de Motivos estão costuradas por exceções, suspendendo o direito. Na visão de Asselin (1982), a Lei da Ações Discriminatórias, legalizou a grilagem. Por ela, depois de audiência de instrução e julgamento, o Estado regularizava a situação fundiária da área que entrasse na ação. Isso impossibilitava os(as) posseiros(as) a terem reconhecido seus direitos, pois não tinham condições de concorrer nos editais, que nem mesmo ficavam conhecidos por eles, além de que necessitariam de advogados. Assim, o governo conciliou as frações da classe dominante em conflito e eliminou o adversário comum: os primeiros ocupantes das terras em questão. Alguns(algumas) posseiros(as) conseguiram ganhar ações discriminatórias e, por isso, os editais passaram a ser publicados com atraso e as audiências a portas fechadas.

No âmbito estadual, a estratégia para a manutenção do monopólio branco da terra foi descrita por Asselin (1982, p. 167), nos seguintes termos:

Quanto à dificuldade criada pelo grileiro Antônio de Pádua Freitas, o governo só conseguiu eliminá-la aconselhando as empresas a realizarem uma segunda compra da mão dele – o que a maioria delas concretizou. A segunda compra foi mais lucrativa para o grileiro do que para o Estado: Pádua Freitas vendeu a CR\$ 50,00 o hectare, com prazo de seis meses. As empresas compraram, então, na segunda vez, terras fantasmas. Legalmente comprou-se o direito de desistência dos especuladores da terra. Foi o artifício descoberto para uma legalização mais rápida em benefício dos grupos chamados de ‘boa fé’. O governador Nunes Freire passou, ele mesmo, a aconselhar esse modo de proceder. Quase todas as sociedades anônimas da região da Comarca assim o fizeram, beneficiando o grileiro Antônio de Pádua Freitas. Foi a saída encontrada para continuar o projeto de entrega da área da Comarca – Companhia Maranhense de Colonização. Assim, localizaram-se, definitivamente, as grandes empresas na área.

A solução dada às terras sob domínio do Incra, que limitava com as da Comarca nos 100 km de cada lado da rodovia Belém-Brasília, tinha sido parecida. O secretário da Agricultura, Lourenço Vieira da Silva, favoreceu a grilagem em 1975 com a portaria nº 005, que atribuía “boa fé” às terras fraudadas e a documentação entregue no Incra seria substituída por títulos legais. Nas palavras de indignação de Asselin (1982, p. 168):

Foi, realmente, um processo diabólico. Em época passada, os lavradores ocuparam essas terras, reconhecidas por eles como devolutas. O governo, a partir do momento em que ficou interessado por elas, declarou-as particulares. Criou-se, então, o conflito social entre os verdadeiros pioneiros e as empresas e os latifundiários invasores. Diante disso, novamente, interviria o governo, reconhecendo as terras, desta vez, como devolutas, e as venderia aos invasores de grande poder econômico.

As Exposições de Motivos não diminuíram os conflitos, ao contrário, os empresários e grileiros tinham agora a lei do seu lado para seguir os crimes ligados à expropriação de terras. Os(as) pequenos(as) posseiros(as) não tinham outra saída do que resistir à expropriação da terra em que viviam e trabalhavam, eles(as) que realmente possuíam os requisitos daquelas leis, cujas exceções beneficiaram as grandes empresas e anularam a exceção a que se incluíam.

O governo do general Ernesto Geisel (1974-1979) concentrou o poder no Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), com o intuito de mediar os diversos conflitos de interesses que se distribuíam nas burocracias do sistema estatal, com jurisdições autônomas e fragmentadas, as quais permitiam o assalto das frações da classe burguesa ao poder estatal. A reorganização do poder, com concentração de decisão e veto no chefe do Executivo buscava uma reabertura a uma democracia antipopular (CODATO, 1994).

Em relação aos conflitos de terras da Amazônia Legal, o governo federal agiu também como mediador de interesses entre frações da classe burguesa. No caso dos conflitos de terra entre as frações da classe burguesa na Amazônia, favoreceu tanto os grileiros quanto os empresários do Sudeste e Sul que haviam comprado terras sobrepostas e estavam em conflito.

3.2 MORTES DO SUBGERENTE DA FREMASA E DO AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL EM 1977

No ano seguinte à Exposição de Motivos, houve um conflito em Santa Luzia que resultou na morte de um subgerente da empresa Fremasa e de um agente da Polícia Federal (PF). Um relatório do acervo Asselin, chamado “Mortes do Sub-gerente da Fremasa e do agente da PF no dia 24 de agosto de 1977, no Km 100, Santa Luzia”, escrito em São Luís, no dia 17 de janeiro de 1978, sem assinatura, descreve minuciosamente o conflito que levou a morte dessas pessoas.

O relatório inicia com a seguinte afirmação: “a história das mortes de Janir Vieira e Francisco Samuel da Silva Barbosa ocorridas no Km 100, da rodovia BR 222, em Santa Luzia, no dia 24 de agosto de 1977, tem suas raízes na ilegalidade e imoralidade criadas por uma quadrilha de grileiros tendo ramificações em todo o país”. De acordo com o relatório, o início da história se deu quando um dos grupos de grileiros incluiu, no inventário de terras de Jacinto da Silva Aguiar, falecido em 1886, as terras das margens férteis do rio Pindaré. A partir de falsificações feitas por um perito goiano, inventaram que Faustino Pereira de Carvalho tinha sido dono sucessório das terras. Através de procurações falsas passadas a cartórios de Goiás e do Maranhão, autorizaram terceiros a venderem tais terras que vieram a formar a Fazenda

Pindaré. Os vendedores registraram escrituras falsas em cartórios de Imperatriz, João Lisboa, Santa Luzia, Pindaré-Mirim e Amarante de 1.773.000 hectares de terra (11.000 Km²). Essas informações estão também no relatório “Chacina Pindaré”, descrito anteriormente. Nesse sentido, segue o relatório:

Por muitos anos, essas terras continuaram a ser vendidas, criando-se uma zona de ninguém numa área considerada das mais férteis da pré-Amazônia brasileira. Com abertura da Belém-Brasília, e da Santa-Luzia-Açailândia, no Maranhão, mais a corrida para o Norte provocada pelo Governo, surgiram interessados de todos os pontos do país estimulados pelos programas de incentivos fiscais da Sudene e da Sudam (J.B. 20/3/77).

A expulsão de antigos moradores se deu através da falsificação dos documentos, assegurada por policiais, delegados e juízes. A fazenda Pindaré, localizada nos municípios de Imperatriz, João Lisboa, Santa Luzia, Pindaré-Mirim e Amarante do Maranhão, abrangia, segundo o relatório, mais de 2 milhões e 500 mil hectares, onde se situava a empresa Agropecuária Fazendas Reunidas Maranhense (Fremasa), cujo proprietário era Olyntho Garcia de Oliveira (capitão reformado da Aeronáutica). No relatório “Chacina Pindaré”, é apontado o apoio entre esse proprietário, Lauro Camargo (dono de cartório em São Caetano do Sul-SP), os chamados irmãos do Vale, entre outros, na grilagem da Fazenda Pindaré.

Em 18 de junho de 1975, o juiz federal, Carlos Alberto Madeira, anulou as transcrições dos registros da Fazenda Pindaré, por serem falsas. Contra a ideia de contestantes da compra de boa-fé de terceiros, ele afirma que o primeiro contestante (Olyntho) celebrou a escritura de compra e venda em Santa Inês, e não em Imperatriz, onde estava transcrita e questionou: “Como alegar boa-fé, se o comprador não cuidou de verificar sequer a dualidade de registros no momento de contratar?” (Diário da Justiça, 6/01/76).

No entanto, em 4 de outubro de 1976, esse mesmo juiz federal concedeu liminar de manutenção a favor da Fremasa. Depois disso, o juiz foi nomeado para o Tribunal Federal de Recursos (ASSELIN, 1982, p. 120). No ano seguinte, a empresa entrou com mandato de evacuação de 25 posseiros(as), alguns/algumas com licença de ocupação fornecida pelo INCRA. A seguir, são elencados os fatos das mortes, a expropriação de posseiros(as) no Km 82 e o aviso de demarcação das terras da Fazenda Pindaré no Km 100, ambas áreas da rodovia BR 222, área de Segurança Nacional:

a. Km 82

No acervo de Asselin, há um relatório, escrito à mão, feito por um lavrador e pela Organização Não Governamental (ONG) Fase (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), em 24 de agosto de 1977, relatando que, em 6 de junho de 1970, José dos Reis

Cavalcanti, um *assituante*, abriu o primeiro caminho no Km 82 em direção à Santa Luzia e apossou 9,5 alqueires de terra pública (2 hectares). Em 1972, ele declarou 20 alqueires no INCRA e, em 1973, este órgão lhe deu a carta de ocupação.

Do outro lado do rio Pindaré, Olyntho comprou 20 alqueires de terra, em Imperatriz, de Pedro Ladeira, grileiro de terras. Em 1974, tentou comprar “outro direito” de 20 alqueires de terra declarados no INCRA, de Chico Caçador, mas Arthur Bezerra, executor do projeto fundiário na época, não autorizou, pois havia outros(as) lavradores(as) na área, como a posse de José Farmacêutico de Açailândia, que limitava com a de Pedro Baiano. Este, por sua vez, limitava com a de José dos Reis Cavalcanti, essa com a de Raimundo de Menezes e essa com a de Raimundo Nonato. Olyntho, um dos proprietários da Fremasa, conseguiu comprar essa última posse e fez a sede da empresa ali. Passou, então, a ameaçar os(as) posseiros(as) que não tinham vendido suas posses através do gerente da fazenda, Zezão, que dizia que a área toda era do seu patrão. Na época da queimada das roças pelos(as) posseiros(as), o fazendeiro jogava capim para inutilizar a terra. Então, os(as) posseiros(as) foram à Imperatriz levar queixa a Arthur Bezerra, que intimou Zezão.

Quando a responsabilidade pelo projeto fundiário de Imperatriz passou para Barros Lima, as terras foram englobadas pela Fremasa, através de uma remarcação feita de avião, pela INCRA, “em conjunto com os encarregados da Fremasa”. Por meio do pistoleiro Manuel Fiscal, Zezão passou a convidar os posseiros para caçar e José dos Reis Cavalcante alertou os posseiros para não aceitarem o convite, pois na fazenda estavam desaparecendo muitos trabalhadores.

O pistoleiro Manuel, ao atirar em um trabalhador que foi hospitalizado, fugiu. Depois de alguns dias, apareceu um carro do tipo “maverick” desconhecido, com dois homens também desconhecidos e buscaram Zezão a tiros nas matas do Igarapé do Jacu, desaparecendo depois. Um novo gerente foi contratado, chamado Geraldo. O patrão, Olyntho, pediu calma para Geraldo até que soubesse que Zezão estivesse morto. O pistoleiro Manuel também havia sido morto e ambos deixaram um saldo enorme de seus pagamentos e suas famílias não receberam. Os posseiros contaram que Zezão foi morto por perder a confiança de Olyntho (ASSELIN, 1982, p. 121).

A esposa de Zezão também não recebeu o pagamento por seus trabalhos domésticos na fazenda. Um dos motivos de assassinatos, pelos fazendeiros, de seus próprios encarregados era para não serem pagos por seus serviços. O novo gerente, Geraldo, ficou pouco na fazenda, pois comentou com um posseiro que nunca havia visto tanta gente enterrada em uma fazenda. Foi substituído por outro gerente, que se dizia irmão do Zezão, mas também não ficou. Ficou, então,

Ângelo, como gerente geral, e seu irmão, Janir, como subgerente, e Marcel. As ameaças aos(as) posseiros(as) retornaram.

Em janeiro de 1977, Ângelo chegou às áreas dos(as) posseiros(as), com ordem de despejo, dada pelo juiz Carlos Alberto Madeira, mas os(as) posseiros(as) desconfiaram, pois quem deveria entregar a ordem era um oficial de Justiça. Então, José dos Reis Cavalcanti levou a ordem a Barros de Lima, executor do projeto fundiário do INCRA de Imperatriz. Este mandou seu assessor fazer uma segunda vistoria, sendo que a primeira foi feita por um advogado. Para a segunda vistoria, o funcionário do INCRA se hospedou na sede da Fremasa e enviou o assessor, Santiago, para fazer a vistoria.

Em 13 de junho do mesmo ano, o mesmo carro do INCRA que foi para a fazenda, chegou com quatro policiais federais, armados de metralhadora e uns 20 capangas da fazenda e, junto com o subgerente e gerente, mandaram os(as) posseiros(as) desocuparem as casas. No dia seguinte, com ajuda dos capangas e dos 4 policiais federais, com metralhadoras, derrubaram as casas e roubaram tudo dos(as) posseiros(as). Asselin (1982, p. 122) afirma que a Polícia Federal havia credenciado pessoas de fora desse órgão para atuarem com os pistoleiros. Alguns dias depois, alguns posseiros, como José dos Reis, voltaram à área saqueada para ver se conseguiam salvar alguma coisa, como 80 linhas de mandioca para farinha e uma casa de farinha motorizada. Poucos dias depois, chegaram capangas e os mandou sair, ao que José dos Reis negou, pois, argumentou, a casa de farinha e as 80 linhas de mandioca eram as únicas coisas que lhe restavam. O gerente ligou para o patrão, que disse que iria chamar a Polícia Federal, para levar os(as) que resistiram. Estes disseram que podiam chamar que eles não sairiam, pois estavam ameaçados de morrer de fome.

No dia 23 de agosto, três posseiros, José dos Reis, Raimundo Menezes e Raimundo Nonato estavam conversando, quando chegou uma “C10” da fazenda, com 3 homens armados com metralhadora, que diziam ser da Polícia Federal. Os três posseiros foram muito agredidos e jogados na caçamba da caminhonete, em cima de rolos de arame farpado. Na sede da fazenda, encontraram José Amâncio amarrado. Sob a mira das metralhadoras, foram obrigados a assinarem um documento apresentado por oficial de Justiça do Tribunal. As benfeitorias que ainda restava, a casa de farinha de José dos Reis, ferramentas e móveis da casa, foram incendiadas, e ainda roubaram a geladeira, fogão, guarda-roupa, várias linhas de milho, galinhas, todo o arroz e cinco sacos de fava.

No dia 24, o subgerente e um dos que se dizia agente da PF se dirigiram a outro conflito, no Km 100.

b. Km 100

No dia 21 de agosto de 1977, Mauro César, funcionário do INCRA e representante de adquirentes de títulos da Fazenda Pindaré chegou no Km 100 dizendo que iria demarcar as terras e derrubar as casas que estivessem ali, “mesmo que o sangue dê no meio das canelas”, a exemplo do que aconteceu no Km 82. Os(as) posseiros(as), então, dispuseram-se a resistir e amanheceram no dia 22 de agosto, esperando os agrimensores. Estes chegaram no dia 23 e tiveram suas máquinas quebradas pelos(as) posseiros(as).

No dia 24 de agosto, o subgerente da Fremasa e um dos supostos agentes da PF, Samuel Silva Barbosa, dirigiram-se a esse outro conflito, no Km 100. O INCRA estava demarcando as terras do lado de Imperatriz em direção à Santa Luzia, com quarenta agrimensores. Depois de oito dias de trabalho, chegaram às terras dos(as) posseiros(as) no Km 100-104. Do outro lado estava o grileiro Adão Ribeiro, amigo de Olyntho, “esses dois mandões do Incra”.

Duas propostas foram feitas aos(as) posseiros(as): a primeira era a indenização, e a segunda, caso não fosse aceita a primeira, era a entrega de 50 hectares para cada um e após quatro anos o lote de cada um voltaria a ser leiloado e ficaria para quem ofertasse mais entre a empresa e o(a) posseiro(a). Então, se entregaria o título de propriedade.

No mesmo dia, José Vermelho Filho, no Km 100, encontrou com Janir Vieira, subgerente da Fremasa, e com o agente da PF, Samuel Silva Barbosa. Saíram do carro, o subgerente com um revólver 38 e o agente da PF com uma metralhadora, e falaram para José Vermelho Filho entregar as armas. José Vermelho pai gritou para não matarem seu filho, nessa hora chegou uma “C-10” cheio de posseiros(as). Uma grande confusão aconteceu, quando o agente da PF e o subgerente da Fremasa foram mortos.

Ao saber do ocorrido, os outros agentes da PF e o gerente geral da Fremasa não quiseram buscar os corpos e Olyntho mandou enterrá-los e cercar a terra imediatamente. Chegou a polícia de Santa Luzia, Pindaré-Mirim e de outros municípios. Colocaram os(as) posseiros(as) em fila, de joelho, o dia inteiro, no sol, amarraram e espancaram, inclusive mulheres e crianças. Esses(as) moradores(as) não tinham nada a ver com as mortes (ASSELIN, 1982, p. 125). Pessoas foram presas no Km 100, levadas à Santa Inês e espancadas. Depois foram levadas à sede da PF em São Luís, incomunicáveis e enquadradas na Lei de Segurança Nacional. Duas semanas depois, mais gente foi presa, “sem que nunca tenha sido possível saber o número”.

Aos poucos os presos foram sendo liberados e o inquérito foi enviado à Fortaleza, que devolveu o processo à Justiça comum, onde ficou parado. Antônio de Jesus Dominici Soares, 2º Promotor de Justiça em Santa Inês, no dia 24 de maio de 1978, apresentou uma denúncia contra: Gecé Tavares de Melo, lavrador mineiro; José Rodrigues da Silva (“José Vermelho”), lavrador cearense; Adão Ferreira da Silva (“Adão Capixaba”), lavrador mineiro, um dos únicos

a ser descrita a cor: branco; Loldão Ferreira da Silva, lavrador mineiro; Erotildes Pereira de Carvalho, o único a ser denominado agricultor e não lavrador, mineiro; Joel de Almeida Carvalho, lavrador mineiro; José Veridiano Martins (“José Amâncio”), lavrador mineiro, “foragido”; José Tavares de Melo, lavrador mineiro, “de cor branca”, “foragido”; José Rodrigues de Andrade (“Mão de Paca”), um dos poucos a ter o número de identidade na descrição, maranhense, “foragido”; Pedro Henrique de Brito (“Pedão do Rio Azul”), também tem o número de sua identidade na descrição, maranhense, “foragido”; Geraldo de Oliveira (“Geraldo português”), o número de sua identidade também estava em posse dos agentes de segurança pública, maranhense, “foragido”; Antônio Vieira da Silva (“Pé de Curica”), comerciante, “de cor parda”, maranhense; Reinaldo Pereira de Souza (“Preto do Rio Azul”); Luís Felinto da Silva (“Luís Mecânico”).

Em seguida, o Promotor justifica o pedido de prisão dessas pessoas, por “organização de bando armado”, para não serem desalojadas das terras reivindicadas pelas Fazendas Reunidas do Maranhão S/A (Fremasa), a quem o Juiz Federal do Maranhão teria concedido o direito e sido convocada a Polícia Federal para defender a empresa. Ele afirma que, no dia 23 de agosto de 1977, foram à região, para cumprirem a ordem judicial, os oficiais de justiça, Leôncio Sales Serejo e José de Ribamar Lima, lotados na Seção Judiciária da Justiça Federal do Maranhão, além dos agentes da Polícia Federal, Francisco Samuel Silva Barbosa, Nilson Faria e Hilton Alves de Oliveira. Afirma, então, que a caminhonete da Fremasa foi atacada a tiros, sem tempo de defesa, por outra caminhonete do “bando armado”, o que causaria a morte do agente da PF e do funcionário da empresa. O promotor requereu que as pessoas envolvidas fossem processadas de acordo com o Código Penal, art. 121, parágrafo 2º, inciso IV, que diz respeito às emboscadas, e o art. 288, parágrafo único, que trata de formação de quadrilha ou bando.

O que esses conflitos nos dizem sobre a relação entre biopolítica, estado de exceção e colonialidade do poder? A biopolítica, a gestão da vida da população, levada a cabo pelos militares, transformou os(as) posseiros(as) em inimigos(as) internos(as), indesejáveis e descartáveis. As leis de exceção abrangeram as grandes empresas ao legalizarem seus atos ilegais em nome do desenvolvimento econômico. As grandes empresas obtiveram assim o monopólio do crime, juntamente com militares e políticos apoiadores. Por outro lado, elas incluíram os(as) pequenos(as) posseiros(as) e seus(suas) aliados(as), apenas nas leis de Segurança Nacional, por não terem o direito de resistir às ameaças de invasão de suas posses.

Os(as) posseiros(as) foram os(as) únicos(as) a serem processados(as), o que coloca a questão de que o crime não era ditado pela lei jurídica, mas pela hierarquia de raças e de modos

de vida. O direito da propriedade privada da terra, cuja infração se tornou o crime por excelência, tornou a terra em renda, em oposição à terra como trabalho, apesar da lei prever que somente a produção e a moradia garantiam a propriedade. No caso aqui descrito por Asselin, os(as) posseiros(as) foram enquadrados(as) na Lei de Segurança Nacional, depois processados(as) na justiça comum e, por último, na justiça penal, como formação de quadrilha, retirando o caráter político em jogo. Portanto, como coloca Foucault (2006, p. 266):

Quando um indivíduo ou grupo social chega a bloquear um campo de relações de poder, a torná-las imóveis e fixas e a impedir qualquer reversibilidade do movimento – por instrumentos que tanto podem ser econômicos quanto políticos ou militares –, estamos diante do que se pode chamar de um estado de dominação.

A Guerra de Raças, levada a cabo pelos governos militares, tentou eliminar a política, pois onde há dominação, não há relação de poder. Tal tentativa, no entanto, não foi completamente vitoriosa, pois, mesmo dentro das instituições jurídicas, houve formas, ainda que restritas, de uso da lei que desativaram alguns mecanismos de dominação. A CNV dá alguns exemplos de processos em que o Superior Tribunal Federal, em acordo com a Procuradoria Geral da República, não aceitou a confissão como prova, quando feita sob tortura (CNV, p. 946).

Pudemos ainda perceber nesta pesquisa a possibilidade de acusar torturadores no Conselho Permanente de Justiça, embora nenhum tenha sido punido. Também é importante demarcar que, perante tantas violações descritas pelos documentos, os(as) lavradores(as) não foram reparados(as) de modo integral, pelas comissões de Estado: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, pela Comissão de Anistia e pela Comissão Nacional da Verdade. Nesse sentido, o relatório final da Comissão Camponesa da Verdade coloca que:

É fundamental ter claro que, apesar dos processos históricos de luta por direitos e resistência à expropriação, há uma clara invisibilização dos camponeses, tanto em relação ao seu protagonismo (na luta contra a ditadura) como nos processos de reparação. É um segmento social “esquecido” (poucos casos investigados nas Comissões de Anistia e de Mortos e Desaparecidos, por exemplo), tanto por seu protagonismo e luta como pela não reparação das violações sofridas (BRASIL, 2014a, p. 19).

A causa disso seria a invisibilidade desse segmento social, segundo a Comissão. Portanto, podemos afirmar com Rancière que a condição anterior a qualquer efetivação do direito é uma outra *ordem da visibilidade e da dizibilidade* que rompa com a *partilha do sensível* instaurada pela colonização. Tal partilha é a distribuição dos corpos de acordo com finalidades e ocupações e a circulação dos sentidos (RANCIÈRE, 1995, p. 8). Existe política apenas quando se embaralha tal ordenação do *fazer*, do *ver* e do *dizer* (RANCIÈRE, 1995, p. 9), ou seja, quando os sentidos não estão predeterminados. Se o sentido das lutas pela permanência na terra é dado

pela *colonialidade*, o fazer, o ver e o dizer dos(as) pequenos(as) lavradores(as) racializados(as) são eliminados do comum da comunidade/sociedade e, portanto, da história, da reparação, da justiça.

Exploramos, aqui, as tramas entre os civis e os militares, tanto dos latifundiários como dos agentes do poder judiciário em conluio com militares, além das estratégias das pessoas e grupos que tiveram seus direitos violados. Afirmamos, assim, a hipótese desta tese de que moradores(as) e trabalhadores(as) da região pesquisada foram submetidos(as) às práticas estruturantes da necropolítica. Essa estrutura de limpeza política-racial e social, importante dizer, em algumas regiões do Brasil, se manteve durante toda a ditadura. A historiografia tende a situar o momento da “operação limpeza” nos primeiros anos da ditadura, já que as cassações e os primeiros atos institucionais afastaram os(as) opositores(as) declarados(as). Contudo, esta tese mostra que, na zona rural e nas terras de interesse para a produção, a “operação limpeza” foi sistemática e não cessou mesmo nos anos Geisel, supostamente, tidos como mais controlados quanto à repressão.

4 GRILAGEM NO MARANHÃO SOB A DITADURA CIVIL-MILITAR

O crime de grilagem no Maranhão durante a ditadura civil-militar foi um crime perfeito. Planejado ou não, a terra foi privatizada por meio dele. Neste capítulo, pensamos, a partir dos documentos do acervo Asselin e do DOPS-MA, a relação da grilagem com os planos governamentais de desenvolvimento e destes com empresas que se beneficiaram dessa relação. O documento “Algumas observações políticas e econômicas sobre a questão de terras nas regiões centro e norte do Brasil (GO/MT/MA/PA) – 1930-1980”, do acervo deixado por Victor Asselin, expõe uma análise detalhada sobre a grilagem. Ele coloca que o início do processo de “especulação/grilagem/posse/conflitagem/crise/migração/marginalização do homem do campo” na região da pré-Amazônia maranhense foi a construção de Goiânia, em 1933, que valorizou as terras do centro-oeste e atraiu migrantes do Nordeste, Minas Gerais e Sul do país para Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Pará.

Outro fato foi a “Marcha para Oeste”, projeto getulista de avanço da fronteira agrícola para a Amazônia que abriu estradas e fundou a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), em Ceres, na década de 1940, pelo então Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC). Tal fato teria sido uma base de atuação de grileiros, que tomaram terras de posseiros(as) e massacraram indígenas até então isolados(as), no norte de Goiás, região de Araguaína no Mato Grosso, Pará e sul do Maranhão. Asselin (1981) lembra que o primeiro grande movimento rural de resistência na região foi o de Trombas/Formoso, liderado por José Porfírio, que surgiu no final da década de 1940, aumentou na década seguinte e foi reprimido na ditadura militar, com muitas mortes e expulsões de camponeses(as) e prisão e desaparecimento de José Porfírio em 1973.

Segundo o Relatório Final da Comissão da Verdade, o movimento camponês de Trombas e Formoso surgiu da incapacidade da Colônia Agrícola de Ceres na região central de Goiás, de abarcar todos(as) os(as) camponeses(as) que se dirigiram para lá, incentivados(as) pela Marcha para o Oeste. Surgiu, assim, um campesinato marginal ao projeto governamental, composto por migrantes do Maranhão, Piauí e norte de Goiás, que fizeram suas hortas e casas em terras públicas, perto de Trombas e Formoso.

Com o aumento de lavradores(as), fazendeiros começaram a cobrar foro sem terem a propriedade da terra. No fim de 1951, os fazendeiros resolveram expulsar as famílias de posseiros(as) dali, com a ajuda do poder local e estadual. Nesse período surgiu um movimento em defesa do uso e da posse da terra pelos(as) lavradores(as). Tentaram resolver de forma legal, várias vezes e enviaram uma comissão de 120 posseiros para negociar com o governo, sem

êxito, no entanto. Decidiram, então, pela autodefesa de suas terras, através de mutirões de atividades produtivas e de defesa. Esse movimento passou a se organizar através da Associação dos Trabalhadores de Trombas e Formoso, presidida pelo camponês José Porfírio de Souza. Com sua eleição, em 1962, a deputado estadual e a de outro camponês, Bartolomeu Gomes da Silva, a prefeito de Formoso, o governador de Goiás cedeu vinte mil títulos de terra a posseiros(as).

Com o golpe de 1964, foram perseguidos(as) e os títulos, que haviam conseguido, foram revogados. José Porfírio e Bartolomeu Gomes da Silva tiveram seus mandatos cassados. José Porfírio se refugiou no Maranhão, onde entrou para a Ação Popular e, depois, ajudou a fundar o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT). Seu filho, Durvalino Porfírio de Souza, de 17 anos, foi preso e torturado para revelar onde estava seu pai. Devido às torturas, teria enlouquecido e se internado em um hospital psiquiátrico, onde desapareceu, em 1973. Em 1972, seu pai foi preso na Guerrilha do Araguaia e, quando foi solto do DOI-CODI de Brasília, em 1973, comprou uma passagem Brasília-Goiânia e desapareceu (BRASIL, 2014, p. 100). De acordo com Asselin (1981), com a expulsão dos(as) posseiros(as) de suas terras, foram favorecidas as empresas de grandes latifundiários de Goiás (Cooperjava) e do Rio Grande do Sul (Cooperformoso).

Outro fato que contribuiu para a grilagem, segundo o padre da CPT, foi a construção de Brasília, que provocou imensa migração para a região, a partir de 1956. De acordo com ele, a construção da rodovia Belém-Brasília, no fim da década de 1950, que ampliou a fronteira agrícola, também foi fator de incentivo à grilagem, principalmente depois de asfaltada, no final dos anos 1960, quando se deu uma imensa valorização das terras, expansão da criação de gado e intensificação do comércio norte-sul. Essas mudanças provocaram a cobiça de quadrilhas de falsificadores das terras ocupadas por posseiros e indígenas.

De acordo com o padre, tais quadrilhas eram formadas por advogados, que coordenavam as ações juntamente com a Polícia Militar e órgãos de Justiça, orientando falsificações de documentos e de ligação com órgãos estatais, o que lhes conferia aparência de legalidade; testas-de-ferro, que davam falso testemunhos e estavam à frente nas falsificações dos documentos, além de muitos serem pistoleiros; donos de cartório; políticos ligados à órgãos de terra, que pressionavam a polícia, dando cobertura aos grileiros; funcionários de órgãos oficiais (Sudam, SPI, Funai, cartórios de Goiânia, Belém, São Luís, Cuiabá, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, INIC, SUPRA, IBRA/INDA, INCRA, Departamento de Terra, Comarco, Procuradorias de Estado, Polícia Militar, entre outros) que se responsabilizavam pelos requerimentos, emitindo certidões positivas ou negativas das ocupações de terra.

O historiador Pedro Henrique Pereira Campos (2012), em sua tese de doutorado intitulada *A Ditadura dos Empreiteiros: as empresas nacionais de construção pesada, suas formas associativas e o Estado ditatorial brasileiro, 1964-1985*, analisou a relação entre o Estado e empreiteiras desde uma perspectiva histórica. Ele aponta que, de meados do século XIX até o início do século XX, as empresas de engenharia que atuavam nas grandes obras no país eram estrangeiras. A partir dos anos 30, com Getúlio Vargas, houve uma ampla estatização das obras de construção pesada. Já no governo Juscelino Kubitschek (JK), na década de 50, esse processo foi interrompido e o Estado passou a ser contratador das obras, feitas por empresas privadas. Tal modelo foi seguido pelos militares. O Plano de Metas de JK teve como prioridade a construção de rodovias e incentivos fiscal e cambial a montadoras de automóveis estrangeiras, que se estabeleceram no Brasil, substituindo importações. Multinacionais e empreiteiras se conectam a partir daí, afirma.

O historiador nota que o PSD, em todo o governo JK, ficou responsável pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em estreita ligação com as empreiteiras e os poderes locais. O Departamento de Estradas de Rodagem (DNER), também controlado pelo PSD, fez diversos contratos sem licitação com empreiteiras, no período. Uma das rodovias construídas no governo de Juscelino Kubitschek (PTB, 1956-1961) foi a Belém-Brasília, adentrando a Amazônia. No governo de Jânio Quadros houve um corte nas verbas para a construção pesada. Depois de sua renúncia, a construção volta a ser estimulada pelo governo federal e por dólares enviados pelo governo Kennedy para São Paulo, Minas Gerais e Guanabara, como apoio a governadores antijanguistas (CAMPOS, 2012, p. 69).

Outro fator, segundo Asselin (1981), que incentivou a grilagem foi a construção da Transamazônica. A migração do Nordeste para o Norte, valorizou as terras, gerou especulação e intensificou a instalação de grandes fazendas de São Paulo e multinacionais, principalmente no Maranhão, Pará e norte de Goiás. Também manipularam os sistemas de crédito rural (BB, BASA, BNDE, Sudam, POLOAMAZÔNICA, INCRA, Funai) para privilegiar as grandes empresas nacionais e multinacionais (Bradesco, Volkswagen²², Liquegás, Andrade Gutierrez, Jari etc.). De acordo com Campos (2012), das grandes empreiteiras, os governos militares

²² O relatório de um inquérito aberto em 2015, a pedido de sindicatos e da Comissão Nacional da Verdade e produzido pelo Ministério Público Federal em São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Trabalho, confirmou a participação material com órgãos repressivos da ditadura civil-militar e influência no regime (LINDER, Larissa. “Relatório detalha colaboração da Volks com a ditadura”. DW de 01/04/2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/relatório-detalha-colaboração-da-volks-com-a-ditadura-militar/a-57071602>. Ver também: CAMPOS, Pedro Henrique Pereira; COSTA, Alessandra; SILVA, Marcelo Almeida de Carvalho. A Volkswagen e a ditadura: a colaboração da montadora alemã com a repressão aos trabalhadores durante o regime civil-militar brasileiro. *Revista Brasileira de História*, n. 42, jan./abr. 2022).

privilegiaram as paulistas, mineiras e nordestinas, em detrimento das cariocas, que até então dominavam o setor, com fortes ligações com o Estado.

No entanto, dada a importância do Rio de Janeiro como centro do mercado do setor, muitas empresas, como as nordestinas Odebrecht, Queiroz Galvão e Delta (CAMPOS, 2012, p. 81), se mudaram para a cidade. A exceção, aponta, foi a mineira Andrade Gutierrez, que se mudou para São Paulo. Uma das características das grandes empresas da construção pesada, durante a ditadura, foi sua ramificação em vários setores, como o da agropecuária e com ligações com a Votorantim, o Bradesco (CAMPOS, 2012, p. 99) e empresas estrangeiras. A Andrade Gutierrez comprou terras na Amazônia, próximas às obras que construiu, investindo na agropecuária e mineração, inclusive em muitos outros países.

Outra empresa que, durante o período militar, cresceu no exterior foi a, também mineira, Mendes Júnior. Essa empresa foi uma das construtoras da hidroelétrica de Itaipu, de várias refinarias da Petrobrás e de grandes trechos da Transamazônica. Investiu em mineração, agropecuária, exploração florestal e fez parte do projeto Jari. O Jari foi um projeto privado desenvolvido, em 1967, por um dos homens mais ricos do mundo, o empresário norte-americano Daniel Keith Ludwig, que, conseguiu comprovar a apropriação de um milhão e seiscentos mil hectares de terra na Amazônia e reivindicava três milhões de hectares, para investimentos industriais para fabricação de celulose, exploração de madeira e mineração (AB'SABER, 1995).

Outra empresa que participou da construção da Transamazônica foi a paulista Camargo Corrêa, a maior empresa do setor, durante o regime e considerada a maior empresa de construção do mundo (CAMPOS, 2012, p. 96). O dono da empresa, Sebastião Corrêa financiou a Operação Bandeirantes, foi diplomado *honoris causa* pela Escola Superior de Guerra (ESG), em 1967, e na Universidade Mackenzie, em 1991. Roberto Campos foi assessor da empresa. Participou da construção de Carajás e da Transamazônica. Outros empresários, ligados ao Pensamento Nacional de Bases Empresariais (PNBE) criticaram o favorecimento, durante o período ditatorial, de algumas empresas em detrimento de outras.

A baiana Odebrecht foi outra empresa do ramo a crescer vertiginosamente durante o regime militar, passando de décimo terceiro lugar a terceiro dentre as empresas nacionais, devido a ocupação de altos cargos por associações empresariais nos governos militares, relações pessoais, colocação de militares em cargos da empresa e envolvimento de empresários em projetos e órgãos da ditadura, que permitiram construir obras de segurança nacional sem licitação (CAMPOS, 2012, p. 116). Também ramificou suas atividades nos setores de madeira, da mineração e, principalmente, da petroquímica. As ligações dessas empresas privadas com

agentes e grandes financiamentos públicos, com empréstimos internacionais, possibilitaram a criação de grandes conglomerados monopolistas no regime militar, marcado pela fusão de empresas menores pelas maiores e concentração de capitais. Empresas menores criticavam o regime de falta de transparência na contratação de obras. O projeto Carajás teve participação da Andrade Gutierrez e da Camargo Corrêa.

A relação de grandes empresas com a ditadura criou grandes conglomerados monopolistas, que ramificaram suas atividades para o setor agrário e extrativista. Devido ao entrelaçamento entre capital estatal e empresas nacionais e internacionais, que deu sustentação ao regime, o historiador e cientista político uruguaio René Armand Dreifuss (1981) denominou a ditadura de empresarial-militar.

O caráter colonial do estado de exceção militar se mostrou na relação pessoal entre alguns empresários favorecidos e o governo. Tais empresários, segundo Asselin (1981), estavam ligados a bancos e multinacionais de agropecuária e exploração de minério, na violência contra posseiros(as) e na abertura econômica ao capital estrangeiro em detrimento do capital nacional. Além disso, principalmente, tinham vínculo com a racialização que transformou não brancos(as) e seus(suas) aliados(as) em inimigos(as) da nação, incluindo-lhes nos planejamentos estatais através da exceção.

a. Modernização conservadora ou colonialidade?

O golpe de 1964 bloqueou política e economicamente a formação de um capitalismo nacional que vinha sendo fortalecido pela política econômica do governo João Goulart, cujo Plano Trienal (1962-1965) foi proposto por Celso Furtado, inspirado na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), como coloca o sociólogo Octavio Ianni (1979). A ditadura militar rompeu tal processo, abriu o mercado e aprofundou o capitalismo dependente e associado às empresas estrangeiras e multinacionais, a partir da criação de instituições e estruturas que possibilitaram a concentração do capital, o aumento da dependência aos países ricos e o disparo da dívida externa, que teve um aumento de 1500% entre 1964 e 1978 (IANNI, 1979, p. 24-25).

O capital estrangeiro, presente na indústria e na agricultura, no setor financeiro e no comercial, na mineração e na química, apropriou-se da maior parte dos lucros obtidos no período (IANNI, 1979). As empresas nacionais associadas a ele lucraram menos do que suas matrizes, mas também ganharam o suficiente para acreditarem que os seus interesses eram os

mesmos. Assim, o aparelho estatal foi posto a serviço do capital monopolista estrangeiro e nacional:

Os acordos, as combinações, as *joint ventures*, as fusões, a cartelização, a trustificação, as diretrizes estatais em favor da empresa privada de grande porte, o frequente empréstimo de técnicos da empresa privada aos órgãos governamentais, e vice-versa, as recomendações dos órgãos financeiros controlados pelos governos imperialistas, muitas e diversas são as formas pelas quais o capital monopolista passou a determinar tanto as direções da economia política como as direções do Estado no Brasil (IANNI, 1979, p. 36).

Internamente, o regime militar ampliou o consumo da classe média, enquanto restringiu o das classes operárias e dos(as) trabalhadores(as) rurais, ao perseguir os sindicatos urbanos e rurais, que lutavam por melhores salários e reforma agrária. O modelo de economia aberta e o “milagre econômico”, portanto, deu-se por expropriação econômica e repressão às classes trabalhadoras (IANNI, 1979, p. 38). Em seu livro *Pensamento Social no Brasil*, Ianni (2004) afirma que a ditadura consolidou uma transição estrutural na sociedade brasileira, ao protagonizar a indústria, a cidade e as classes sociais urbanas no domínio sobre a agricultura, o campo e as classes sociais rurais.

Nesse mesmo movimento, promoveu uma enorme mudança no campo, com a expansão de empresas agropecuárias e a monopolização de terras públicas sobre terras indígenas, quilombolas e de posseiros(as). Além disso, segundo Tavares (1972), citada por Ianni (2004), foi aprofundada a financeirização da economia nacional e, com isso, a internacionalização da “empresa produtiva ‘brasileira’, mediante novas formas de associação promovidas pelo capital financeiro, correspondente a um rearranjo da estrutura oligopólica interna para adaptar-se melhor às novas regras do jogo econômico internacional” (IANNI, 2004, p. 302).

Para a economista Maria da Conceição Tavares (2000), o “pacto de dominação nacional”, sustentado no agronegócio e na exploração dos recursos naturais, preservou os alicerces *dos donos da terra*. Tal pacto, usou o recurso ao autoritarismo e à centralização do poder executivo federal para impedir a luta entre as frações da burguesia agrária e as oligarquias regionais. Assim, diz Tavares (2000, p. 137), a “revolução burguesa” no país nunca permitiu a passagem a uma ordem competitiva de fato, mas sempre manteve um pacto de dominação entre “os donos da terra, o Estado e o dinheiro”. Esse pacto de dominação se sustentou, segundo a economista, em três ordens de relações estruturais: a privatização da terra, enquanto acumulação patrimonial, as relações patrimonialistas entre os poderes locais e o central e as relações do capital nacional dependente do capital internacional.

Tal situação se insere na meta dos governos militares de abrir o mercado internacional à produção agrícola. Passou-se a ofertar créditos, através da criação do Sistema Nacional de

Crédito Rural (SNCR), criar programas de garantia de preço mínimo e formação de estoques reguladores e a financiar pesquisas com a criação da Embrapa. O crédito rural era financiado por recursos públicos e os subsídios foram feitos através de juros abaixo da inflação. A agricultura foi, dessa forma, modernizada em equipamentos e insumos (LUNA; KLEIN, 2014).

A chamada *modernização da agricultura*, ao absorver grandes quantidades de créditos agrícolas, aumentou a produção e a inseriu nos circuitos modernos de comercialização. Entretanto, essa modernização foi feita sem alterações na estrutura da propriedade rural. Por isso, a chamada *modernização conservadora* teve consequências sociais nefastas tais como o aumento da concentração da propriedade, do êxodo rural, das desigualdades, da exploração da força de trabalho etc.

Em relação ao Maranhão, segundo o historiador maranhense Wagner Cabral da Costa (1997), o projeto do governo de José Sarney, durante a ditadura militar, foi um exemplo típico da *modernização conservadora*. Seu caráter desenvolvimentista, com criação de infraestrutura de energia e transporte, implantação de grandes projetos agropecuários, possibilitou, através da Lei de Terras, a venda de terras devolutas. Aos conflitos gerados, respondeu “com os tradicionais mecanismos de repressão policial e judicial, naquele momento, especialmente dirigida contra a luta dos trabalhadores do vale do Pindaré” (COSTA, 1997, p. 9).

As empresas do Sul e do Sudeste foram atraídas para o estado pelo baixo preço das terras, que seriam obtidas sem concorrência pública nem leilão nem juros ou correção monetária. Em muitas dessas terras, habitavam posseiros(as), indígenas, comunidades negras (denominadas quilombolas, depois da Constituição de 1988) e outros povos tradicionais que foram retirados através de muita violência, com a participação das polícias e de milícias armadas.

Apesar das contribuições da literatura brasileira sobre a *modernização conservadora* levantarem questões importantes na compreensão do período, partimos de outra premissa, a de que a própria ideia de modernização contém a tentativa de imposição de uma determinada forma de vida, considerada superior. Tal ideia sobrevive desde que, nos primórdios da modernidade europeia, uma raça escravizou outra, por considerá-la não humana, e, por meio da qual obteve o recurso necessário para o desenvolvimento capitalista. A história de países colonizados, como o Brasil, é a atualização, sob novas formas, da expropriação fundadora. O racismo é a condição de possibilidade dessa história.

A ideia de progresso, história como evolução (tal qual a biologia) e consciência foram invenções do ocidente moderno. Modernidade é pensar o homem, soberano, capaz de apreender, pela razão e pela técnica, a natureza, que se torna objetivável, dominável, calculável

e apropriável privadamente. A tecnologia possibilitaria o domínio do primeiro (o homem) sobre a segunda (a natureza), relacionada, esta, à escassez, à necessidade, à vida. A ocidentalização do mundo passa, segundo Castro-Gómez (2000, p. 146), pela tentativa de controlar a vida pelo conhecimento científico, colocando, assim, o homem como “princípio ordenador de todas as coisas”, capaz de descobrir as leis naturais e submetê-las à sua vontade. Através da ciência, da técnica e do Estado, o homem ocidental se colocou no centro do mundo. A crítica pós-colonial feita pelo filósofo percebe o colonialismo como a contraparte de uma mesma estrutura moderna. A modernidade e o colonialismo se vinculam inseparavelmente. O “sistema-mundo moderno/colonial” (MIGNOLO, 2000) funcionou a partir do dispositivo ao qual Anibal Quijano (2000) denominou de “colonialidade do poder”. Tal dispositivo criou uma incomensurabilidade das diferenças entre o colonizador e o colonizado. Como o outro da razão, o(a) colonizado(a) foi imaginado(a) como ignorante e irracional, em contraposição ao civilizado e racional, europeu.

O processo de criação de subalternidades não terminou com a independência dos países colonizados e a formação dos novos Estados-nação. A diferença abissal entre países ricos e pobres foi estruturada de forma a não ser possível uma relação de igualdade entre eles, pela história contínua de reinvenção da colonização do outro. Em 1949, o presidente dos EUA, Henry Truman afirmou ser preciso ajudar os países pobres a se desenvolverem, criando, no discurso, o subdesenvolvimento (ESTEVA, 1996). Os países que detinham tecnologia e capital ajudariam os países economicamente dependentes a tirarem, pelo desenvolvimento econômico, sua população da miséria. O discurso colocava a fome como consequência de uma economia primitiva, partindo da concepção de uma história linear, cujo estágio final da evolução econômica, política e social seria o dos países industrializados. Truman tentou se desvencilhar do colonialismo: “não mais o velho imperialismo”, afirmou.

O discurso do desenvolvimento tomou força como ajuda humanitária. Nas décadas de 1950-1960, surgiram especialistas e organismos nacionais (de planejamento e financiamento) e internacionais (Banco Mundial, FMI, ONU, Aliança para o Progresso, Ajuda para o Desenvolvimento) que deram realidade para a ideia de países subdesenvolvidos, do Terceiro Mundo. Os países subdesenvolvidos deveriam ser salvos da pobreza para que não aderissem ao comunismo. Juntamente às estratégias desenvolvimentistas, os EUA deram apoio militar, estratégico e ideológico que formaram as doutrinas de “segurança nacional” (ESCOBAR, 2007). A Guerra Fria deu legitimidade ideológica aos projetos desenvolvimentistas.

As experiências desenvolvimentistas, imperialistas ou nacionais, da direita ou da esquerda, tiveram/têm como resultado a destruição de inúmeras formas de vida e seus

conhecimentos, com exclusão de inúmeras vozes, narrativas, daqueles(as) a quem o desenvolvimento havia prometido ajudar. A centralidade da esfera econômica desvaloriza todas as demais esferas sociais e transforma saberes de comunidades tradicionais em carência, ou seja, “metamorfosea grotescamente las actividades autónomas de la gente que encarnan deseos, destrezas, esperanzas e interacciones entre sí y con el ambiente, en necesidades cuya satisfacción requiere la intermediación del mercado” (ESTEVA, 1996, p. 67).

A escassez se torna o motor da economia e do neocolonialismo. As críticas pós-desenvolvimentistas consistem em partir de outras formas de saber e de fazer como alternativas à política da verdade do desenvolvimento. Eduardo Gudynas e Alberto Acosta (2012), por exemplo, veem no neoextrativismo o correlato do colonialismo e enfatizam que os países dependentes continuam sendo extrativistas e que, por isso, intensificaram tal atividade altamente destrutiva e impactante para as populações envolvidas e para o meio ambiente, com pouco benefício econômico para tais países.

O desenvolvimento econômico da Amazônia, levado a cabo pelos governos militares, se insere naquilo que Norman Ajari (2019, p. 272) chamou de “inovação das tecnologias da desumanização”. A criação de vida em forma de morte, inabitável e indigna, é a condição para a ascensão do capitalismo, desde o navio negreiro, “a primeira forma de prisão moderna” (AJARI, 2019, p. 272). O capitalismo nasceu e se perpetua com o racismo, com o processo de constante racialização de corpos não brancos e formas de vida não ocidentais, que, antes de serem inseridos na sociedade nacional, são destituídos de visibilidade como racionais. O racismo é, mais do que uma hierarquia, uma ontologia (AJARI, 2019, p. 276).

A Doutrina de Segurança Nacional acionada pela ditadura construiu o(a) inimigo(a) interno e, no caso da Amazônia Legal, esse(a) inimigo(a) foi ontologicamente racializado: aquele(a) que, com sua forma de vida não capitalizável e, portanto, considerada atrasada e não racional, impediam a apropriação, por grandes empresas, das terras públicas da Amazônia Legal, transformada em fronteira agrícola. Tratou-se de uma nova colonização, um neocolonialismo. Ao poder soberano de morte inserido no âmago do poder sobre a vida, Achille Mbembe (2018) vai denominar *necropoder*. O mecanismo normativo que permite ao soberano matar em um contexto de biopolítica é o estado de exceção ou estado de sítio, afirma.

Da noção schmittiana de política como guerra, seguindo a ideia clausewitziana da política como guerra por outros meios, Mbembe (2018) enfatiza o caráter ficcional do inimigo, um constructo discursivo. Lugar de exercício da biopolítica e do estado de exceção, abandonado(a) à lei e à margem dela, ao mesmo tempo e, por isso, exposto(a) à decisão soberana, o(a) colonizado(a) continua a viver nas fronteiras, em que a lei pode ser suspensa a

serviço da civilização. Tais fronteiras separam mundos distintos. Seguindo essa ideia, o *apartheid* sul africano parece ser o paradigma da colonialidade. O *township*, território reservado à população negra da África do Sul, foi a estrutura através da qual se controlou o fluxo de migração para as cidades, significando o fim da propriedade de terra para os negros e a proibição de viverem fora daquele território, com restrições de produção, opressão e pobreza extrema.

Citando Franz Fanon, Mbembe (2018, p. 40) descreve a espacialização da ocupação colonial como uma compartimentalização dos espaços, com fronteiras internas reguladas por quartéis e delegacias com direito de matar. Trata-se de uma descrição muito próxima ao que ocorreu aos(as) posseiros(as) na ditadura, que foram expulsos ou deslocados para projetos de colonização.

Povos com modos de vida não ocidentais continuamente experimentam a modernização como estado de exceção. Excluídos do direito, são obrigados, no entanto, a obedecer a lei. A uma ação de reintegração de posse, por exemplo, famílias inteiras, que viviam há muitos anos em um lugar, têm poucos recursos para garantir sua permanência e, no entanto, devem obedecer às leis. Excluídas dentro, refugiadas internas, são deslocadas, perdendo, com isso, toda uma forma de organização social, política e econômica, estruturada naquele território: seus lugares sagrados, suas terras coletivas, seus antepassados enterrados, seus encantados.

O antropólogo colombiano Arturo Escobar (2000) analisa a importância do lugar, a partir da crise dos(as) refugiados(as). O lugar como pertencimento, enraizamento, a partir do qual se dá sentido ao mundo, é uma questão incontornável hoje. As experiências de modernização não só destroem lugares, mas, com eles, formas de relação com a natureza, práticas, técnicas, conhecimentos próprios de culturas ligadas a um território e tornam populações refugiadas em seu próprio país. Etnografias mostram inúmeras formas de relação de não dominação entre cultura e natureza, o que o autor chama de “modelos locais da natureza”, sistemas de conhecimentos e práticas que não se relacionam com a natureza como recurso econômico, pois não dão centralidade ao homem na relação.

O filósofo argelino Jacques Rancière diz que a política só se dá através de um desentendimento. Por desentendimento, Rancière (1996) não se refere às oposições de palavras como um(a) interlocutor(a) que diz justiça e o(a) outro(a) que diz injustiça, ou ao não entendimento de que o(a) outro(a) está dizendo o mesmo que ele sobre o que é preto ou o que é branco. Não significa desconhecimento, ou seja, que um(a) interlocutor(a) ignore o que o(a) outro(a) está dizendo. Tampouco é mal-entendido, pois o pensamento busca evitar palavras que podem levar ao equívoco de sentido, principalmente quando se trata de palavras como a justiça, o bem e a verdade. Cada atividade humana, afirma, deve depurar seus conceitos da usurpação

feita por essas duas “medicinas da linguagem” (RANCIÈRE, 1996, p. 12), o desconhecimento e o mal-entendido que pretendem “ensinar o que quer dizer falar” (RANCIÈRE, 1996, p. 12). Uma dá como solução o *saber reservado* e a outra a “interdição da racionalidade” (RANCIÈRE, 1996, p. 12). Contrariamente, para o autor, desentendimento significa que “a disputa sobre o que quer dizer falar constitui a própria racionalidade da situação de palavra” (RANCIÈRE, 1996, p. 12). Logo, antes da política ser possível em espaços de fala, é preciso romper com os espaços de visibilidade criados historicamente que toma o outro como um ser que não sabe do que fala.

O sentido do que seja desenvolvimento é fruto de um desentendimento, do mesmo tipo daquele que funda a política. Uma enorme diversidade de formas de vida é atingida por relações de poder baseadas em uma partilha do sensível ou em *imagens de controle* - conceito de Hill Collins, analisado pela pesquisadora em Direito e escritora, Winnie Bueno (2020), que as percebem como atrasadas ou miseráveis e não as reconhecem como portadoras de conhecimentos que possibilitam um bem viver, uma vida digna. E, quando seus(suas) habitantes se organizam para continuarem onde estão e como são, passam a serem acusadas de não entenderem o bem com que se lhes presenteiam. Vistos(s) como vida meramente biológica, à mercê de planos governamentais, tais vidas são, entretanto, políticas e lutam para serem vistas e ouvidas, na esfera pública, como tais.

Enfocamos o que se passou ao chamar *desenvolvimento econômico* não como um avanço modernizante que pretendia alavancar o progresso, mas sim a partir das consequências que a junção do desenvolvimentismo, biopolítica, necropolítica e colonialidade trouxe para os(as) que se encontravam no caminho e que passaram a ser tidos(as) como obstáculos. O moderno, nos países periféricos, aciona a violência colonial, também nas relações externas, pois se transformam em *locus* das contradições capitalistas, permitindo, aos países centrais, a gestão da luta de classes (FAUSTINO, 2021).

Internamente, durante a ditadura civil-militar brasileira, a biopolítica, com apoio de países capitalistas centrais, utilizou a violência e o racismo coloniais para transformar povos não brancos em meras vidas biológicas, vistas como sem racionalidade ou projetos políticos de vida. Portanto, a expropriação não foi feita apenas com a violência física, mas antes operou com o discurso biopolítico de desenvolvimento capitalista como o racional, o bem e o inexorável.

Uma questão se colocou ao chamarmos o desenvolvimentismo dos militares de biopolítica. Essa categoria foi usada por Foucault (2008a, 2008b) para pensar a *governamentalidade* liberal e neoliberal, na qual o Estado deve deixar a economia se

autorregular pelo livre mercado. Um governo não é mais avaliado como legítimo ou ilegítimo, segundo respeite ou não os direitos dos cidadãos, mas como eficaz ou ineficaz, de acordo com o mercado, que seria a verdade de um governo. Este poderá formatar a sociedade inteira para que o mercado funcione conforme os seus mecanismos, mas não pode mexer nos preços nem favorecer a formação de monopólios, com a sua interferência. Ora, o golpe de 1964 foi feito por uma articulação entre empresários e militares, para a implantação de um governo empresarial. O favorecimento das empresas que apoiaram o regime e a consequente criação de oligopólios financeiro-industriais deveu-se ao caráter colonial do poder instaurado, baseado em relações pessoais e familiares, patrimonialismo, racismo, poder soberano sobre a vida e a morte.

4.1 GRILAGEM PLANEJADA? ENTREVISTA COM PEDRO WILSON

As regiões do Pindaré e do Mearim, frentes de expansão da pré-Amazônia maranhense, foram ocupadas nas décadas de 1950 e 1960 por posseiros(as) que saíram de outras regiões do Nordeste para fugir da seca e das cercas, assim como dos pecuaristas que cobravam àqueles o pagamento de renda e foro (PEDROSA, 2013, p. 17). Com o discurso de organizar a ocupação, em 17 de junho de 1969, foi sancionada a Lei de Terras, conhecida como “Lei Sarney de Terras”, que teve como objetivo integrar o Maranhão ao projeto militar de desenvolvimento da Amazônia e atrair grupos empresariais do centro-sul do país.

Em dezembro de 1971, foi criada a Companhia Maranhense de Colonização (Comarco), empresa mista, pública e privada, que incorporou uma área de 1.700.000 ha de terras devolutas, no centro-oeste do estado, nos municípios de Grajaú, Largo da Pedra, Vitorino Freire, Pindaré-Mirim, Santa Luzia e Amarante. Pelo projeto, destas terras, 300.000ha seriam destinados a dez mil famílias de colonos e o restante seria vendido a grandes empresas, “que deveriam empreender a chamada ocupação racional do solo, a partir da utilização da mão de obra dos lavradores sem-terra”. Empresas do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste foram atraídas pelo baixo preço das terras, obtidas sem concorrência pública nem leilão, juros ou correção monetária. Em muitas delas, habitavam posseiros(as), que foram retirados com violência, mediante a participação das polícias e de milícias armadas. Muitos deles(as) foram realocados(as) para áreas de colonização, em terrenos desérticos, sem infraestrutura e em área bem menor do que a destinada pelo projeto. Essas áreas de colonização tinham como objetivo servirem como locais de concentração da mão de obra para as grandes fazendas.

A implantação da “Lei Sarney de Terras” coincidiu com o período mais crítico da questão agrária e um dos mais repressivos no campo e na cidade que foi entre 1969 e 1973,

quando Costa e Silva foi substituído pela Junta Militar que colocou Médici no poder, substituindo ministros mais favoráveis à reforma agrária por ministros favoráveis à grande empresa no campo. Nesse período também que foram realizadas as três campanhas contra a guerrilha do Araguaia.

O interesse dos militares pela região esteve relacionado também à mineração. De acordo com o geógrafo maranhense Antônio Cordeiro Feitosa (1988), em 1967, foi descoberta a jazida de ferro da Serra de Carajás por geólogos que trabalhavam para a Companhia Meridional de Mineração (CMM), subsidiária da *United States Steel Corporation* (USSCo). Na década de 1970, a CMM associou-se à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) formando a Amazônia Mineração S.A. (Amza). Em 1977, a CMM rompeu com a CVRD, sendo indenizada por esta que assume todos os encargos da empresa. A região que estudamos foi cortada, nos anos 80, pela ferrovia Carajás. Em 1973, o Senado autorizou o estado do Maranhão a alienar suas terras à Comarco e, no mesmo ano, os governadores do Norte-Nordeste e empresários paulistas se reuniram em São Paulo, onde o governador Pedro Neiva de Santana apresentou o Projeto Carajás. A corrida pelos títulos de terras na região por onde, na década de 1980, passaram os trilhos da ferrovia Carajás, gerou inúmeros conflitos e massacres. A maior parte desses títulos foi obtida através de falsificações de documentos, envolvendo cartórios, agentes e instituições públicas e empresas privadas.

Em um documento enviado à Delegacia de Ordem Política e Social do Maranhão (DOPS-MA), a Comarco denunciou grileiros, a maioria de Goiás, que se diziam proprietários com títulos de posse. A empresa se mostrou surpresa, pois afirmou que, em 19 de fevereiro de 1973, foi publicado, em edital público, a posse daquelas terras devolutas pela Comarco e que não teria havido contestação por parte dos supostos proprietários. Denunciou Antônio de Pádua Freitas como aquele que vendeu tais terras ilegalmente.

De acordo com Victor Asselin (1981), a grilagem das terras foi planejada. Em um documento de seu acervo, intitulado *Grilagem planejada, incentivada, acobertada*, ele elenca cinco pontos que comprovariam sua tese. O primeiro ponto, chamado *Legislação*, lista as leis criadas desde o início de 1960 que favoreceram a grilagem. No nível federal, cita o decreto que criou a Reserva do Parque Gurupi, o decreto das terras devolutas nas faixas de 100 Km das rodovias e o decreto que colocou os 100 Km das rodovias como áreas de Segurança Nacional. No nível estadual, cita a Lei de Terras, o Decreto de 28/11/1969, o ato 3831, que colocou os 10 Km da rodovia MA 74 (depois se tornou rodovia MA 222), como área destinada à colonização; a lei que criou a Comarco (Companhia Maranhense de Colonização); e a lei que criou a

COLONE (Companhia de Colonização do Nordeste). São essas as áreas prioritárias “a serem griladas”, acusa.

No segundo ponto, que tem como título *Os órgãos paralelos - referentes a essas áreas prioritárias*, ele cita, como órgãos envolvidos na grilagem, o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e o GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins), no nível federal e a Secretaria da Agricultura e Departamento de Desenvolvimento Agrário (DDA), as Delegacias de Terra, a Comarco, a Coterma (Companhia de Terras do Maranhão) e o CETER (Comissão Estadual da Terra), no nível estadual. No terceiro ponto, identifica três grupos em luta pelos grilos dessas terras. Um grupo liderado pelo senador paulista, Orlando Gabriel Zancaner²³ (Aliança Renovadora Nacional - Arena), um segundo liderado por Lauro Camargo e um terceiro, por Antônio de Paula Freitas²⁴.

O governo do Maranhão de então, José Sarney (Arena), que venceu as eleições com discurso modernizante, apoiou o senador Zancaner e Pedro Neiva de Santana (Arena) apoiou Lauro Camargo²⁵. Em *Implicações do governo central*, o quarto ponto, Asselin cita o nome de cinco senadores envolvidos, dois oficiais da Aeronáutica (Tenente Coronel Olavo Fernandes Maia e Olyntho Garcia), dois funcionários do DOPS de Anápolis-Go (José Daher e Olício Paiva), o General Bandeira, da Polícia Federal e um comandante do Serviço Nacional de Informações (SNI), Azarias. O ponto cinco é sobre o governo Sarney que, sob o signo do Maranhão Novo, atraiu empresários do sul, sudeste, centro-oeste e nordeste para a compra de terras públicas, chamadas devolutas, por pressupor serem vazios demográficos. Como eram amplamente ocupadas por indígenas, posseiros e sitiantes, os conflitos foram muito intensos, resultando em chacinas, o emprego de uma violência extremada pela estrutura colonial, reativada pela modernização. A estratégia usada pelo governo Sarney foi a criação das Delegacias de Terra em Imperatriz, Santa Luzia e Santa Inês. Ao mesmo tempo em que fornece

²³ Orlando Gabriel Zancaner foi eleito, em 1954, vice-prefeito de Catanduva (SP) e, em 1958, a deputado estadual por São Paulo, pelo Partido Social Progressista (PSP) e reeleito em 1962 pela aliança partidária PSP e Partido Social Democrático (PSD) e com o apoio da Aliança Eleitoral pela Família (ALEF). Em 1966, se reelegeu deputado estadual pela Arena. Em 1970, foi eleito senador por São Paulo, também pela Arena. Em 1976 licenciou-se no Senado e assumiu um cargo no Tribunal de Contas de São Paulo. Em 1980, foi eleito presidente do Tribunal de Contas desse estado, apesar de um conflito sobre a indicação de seu nome, por ser acusado de envolvimento de financiamentos irregulares, relacionados a créditos rurais, do Banco do Estado de São Paulo (Banespa). Um pedido de mandado de segurança feito por três conselheiros do Tribunal de Contas foi negado pelo desembargador Francisco Tomás de Carvalho Filho (ORLANDO GABRIEL ZANCANER | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br)].

²⁴ Segundo uma lista de nomes informados “por um velho jornalista de Goiânia”, denominado apenas por Moura, de janeiro de 1981, presente no arquivo deixado por Victor Asselin, em um conjunto de documentos chamado Pasta 2, Antônio de Pádua Freitas era um advogado goiano considerado muito rico desde 1966/1967, amigo do ex-presidente da Federação do Comércio, Wilton Honorato.

²⁵ Não conseguimos obter mais informações sobre ele.

credenciais para Carivaldo Castanheiro e Jayme Obeda, de Tupã, município do estado de São Paulo, para compras de terras pelos grupos empresariais ligados ao senador Zancaner.

Victor Asselin, além de documentos oficiais, deixou uma série de entrevistas. Uma delas foi com o sociólogo, que participou da Ação Popular e da Juventude Católica, na década de 1970, Pedro Wilson. Professor da Universidade Federal de Goiás, sociólogo e advogado, o entrevistado foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores naquele estado. A entrevista mostra um debate entre ele e Asselin sobre grilagem. O padre defendeu a ideia de que esta foi planejada durante muito tempo, através de várias medidas legislativas, enquanto o sociólogo defendeu que ela foi consequência da visão e dos interesses sobre as terras. Asselin estava buscando informações que pudessem ajudar em sua pesquisa sobre a grilagem da Fazenda Pindaré.

Pedro Wilson afirma na entrevista que, para entender a grilagem no Maranhão, Asselin deveria buscar as ligações pessoais, principalmente familiares, cuja rede ultrapassa o tempo de vida dos indivíduos. É o que ele denomina “familiocracia”. O processo teria se iniciado em Goiás, e os primeiros a serem beneficiados com escritura oficializada foram os irmãos Valle e Olyntho Garcia, afirma. Os irmãos Valle (Nestor, Nilton e Nabor)²⁶ não eram originários de Goiás, mas haviam investido muito na construção civil e no setor agrário naquele estado. Um dos grandes latifundiários de Goiás era Manoel dos Reis (prefeito de Goiânia, de 1970 a 1974, nomeado pelo governador pecuarista Otávio Lage de Siqueira, da Arena), que teria liderado denúncias contra padres progressistas. Ligou-se a Osiris Teixeira (maçom²⁷, senador pela Arena de 1970 a 1979), depois do golpe militar. Pedro Wilson afirma que Osiris começou a participar da política no final dos anos 1950 e, em 1962, foi eleito deputado estadual pelo PSD e faz um paralelo com José Sarney, que entrou na política no mesmo período e pelo mesmo partido.

²⁶ De acordo com uma lista de nomes do arquivo do Asselin, os irmãos do Valle eram de uma família tradicional ligada ao setor da construção civil, em Goiânia-GO. A empresa chamava-se Irmãos Valle e era pequena até a construção de um edifício (Edifício Liberdade, na época o maior edifício da cidade) em um terreno da maçonaria. Os maçons teriam comprado as unidades do edifício, sendo uma delas, a loja “Liberdade e União”, pertencente, a Osiris Teixeira. Essa loja comandaria a FAMA, que seria uma empresa filantrópica que controlava o setor de cemitérios de Goiás. A Provalle teria feito o mais moderno cemitério de Goiânia, na época. A incorporadora teria sido aberta em Manaus, mas fechou e voltou para Goiânia, passando a ser a Provalle, que comprou a empresa imobiliária do governador pela Arena, Irapuan Costa Júnior (1974-1979). A Provalle teria falido em 1978 e criou as empresas Brascon e Real, para negociarem com o Banco Nacional de Habitação (BNH), cujo presidente, Mario Trindade, era ligado a uma família, Baiochi, próxima aos irmãos do Valle. A eles se associou José Navarrete Fernández (espanhol naturalizado brasileiro), que tinha sido Secretário do governador Irapuan.

²⁷ Pedro Wilson cita, na entrevista, a ligação da maçonaria com grilagem de terra. Em Imperatriz, cita, um grileiro teria denunciado que a maçonaria era onde se elaborava a grilagem no Maranhão. Além disso, segundo uma pesquisa feita pela cientista social, Tatiana Martins Alméri, a maçonaria, enquanto instituição, apoiou oficialmente a ditadura civil-militar, embora alguns membros fossem contrários (ALMÉRI, 2013).

Osiris Teixeira e Orlando Zancaner (senador por São Paulo, pela Arena, de 1970-1976), segundo o entrevistado, foram os donos das primeiras áreas da grilagem da Fazenda Pindaré. Afirma que Sarney tinha ligação com o senador Zancaner e ressalva que os nomes de várias pessoas “importantes” não aparecem nas escrituras de terra, pois tinham interesse somente na especulação, daí a importância de terceiros.

Ainda de acordo com o sociólogo, esse grupo estaria ligado à construção civil e teria recebido financiamento para agricultura por incentivos fiscais, como a Encol²⁸. A construção civil foi “uma das áreas de maior aplicação de dinheiro, utilizando dinheiro do BNH, da Caixa Econômica Federal, da Caixa²⁹. Daí talvez, a vinculação da construção civil ligada a Índio Artiaga, presidente da Caixa da época, e os empréstimos do BNH”. A relação entre a ditadura civil-militar brasileira e o empresariado tem tido cada vez mais interesse por pesquisadores(as). O historiador Pedro Henrique Pereira Campos ressalta o direcionamento público para empreiteiras nacionais, através do BNDE, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNH e bancos estaduais. Além de créditos internacionais, o que aumentou exorbitantemente a dívida estatal, para ter mais capacidade de investimento no setor, a Constituição de 1967 desobrigou os gastos mínimos em Educação e Saúde. O Ministério dos Transportes e o Ministério de Minas e Energia, em contraposição, passaram a receber as maiores verbas federais. Ao mesmo tempo, congelou os salários dos(as) trabalhadores(as) e reprimiu seus sindicatos.

O pesquisador aponta para o caráter familiar e pessoal do favorecimento a determinados empresários que apoiavam o regime (CAMPOS, 2018). A afirmação de Asselin (ano) de que a grilagem foi planejada tem fundamento quando se leva em conta tal contexto nacional. A legislação foi moldada para atender os interesses de determinados empresários e a repressão no campo foi a forma de resolver o fato de que as terras já estavam habitadas. A Companhia Maranhense de Colonização (Comarco) insere-se no contexto de beneficiamento de empresários e perseguição aos sindicatos, no âmbito agrário.

Pedro Wilson aponta quatro grupos de construção civil envolvidos em grilagem: irmãos Vale, Dário Jardim, Elmo de Castro e Apisco Tirano (este último está entre parênteses e com um ponto de interrogação). A questão familiar é central, pois, como afirma Asselin (ano) durante a entrevista, trata-se de “controle e segredo” nas falsificações de documentos. O “controle do segredo” faz parte do que a psicóloga e ativista negra, Maria Aparecida Silva

²⁸ A Encol S.A. foi considerada a maior construtora brasileira nos anos 1990. Em 1999, faliu, com suspeita de estelionato, caixa 2, evasão de divisas, corrupção, e deixou 42 mil clientes sem os imóveis que compraram (Veja, 27 de agosto de 1997).

²⁹ Caixa Econômica do Estado de Goiás.

Bento, conhecida por Cida Bento, chamou de “pacto da branquitude” (BENTO, 2022), aquilo que possibilita os privilégios brancos. Em sua tese de doutorado, intitulada *Pactos narcísicos no Racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*, ela o define como: “um pacto silencioso de apoio e fortalecimento aos iguais. Um pacto que visa conservar, a manutenção de privilégios e de interesses” (BENTO, 2002, p. 106). Essa frase sintetiza o mecanismo de grilagem aqui pensado.

Tal pacto também tinha suas raízes nos partidos políticos. Pedro Wilson coloca que o vínculo partidário era importante, pois todos os citados eram ligados ao PSD, de Ludovico Teixeira³⁰, em Goiás. No Maranhão, o PSD era o partido de Vitorino Freire, acusado de grilagem. Aponta que Nunes Freire³¹ foi acusado de grilagem pela ditadura, mas que foi um dos que mais resistiram à entrega das terras às empresas de fora do estado. Pedro Wilson acredita que tenha havido uma campanha de José Sarney contra ele, pois se recusava a assinar os documentos legais de entrega das terras às empresas. Depois disso, o então governador Nunes Freire (Arena, 1974-1979) começou a assinar as escrituras a favor dos grupos de empresários paulistas e pernambucanos.

Outro grupo estava ligado a Antônio de Pádua. Mucio Teixeira, irmão paterno de Osiris Teixeira, foi secretário do governo de Ari Valadão³². Pedro Wilson coloca que Osiris Teixeira³³

³⁰ Pedro Ludovico Teixeira de Almeida foi o representante do Estado Novo em Goiás, colocando-se como progressista, em contraposição à família Caiado que seria, segundo ele, conservadora, ruralista e oligarca. Foi eleito, novamente, governador do estado, em 1959.

³¹ Osvaldo da Costa Nunes Freire, formado em medicina, foi deputado estadual pelo PST em 1950, reelegendo-se em 1954 pelo PSD. Em 1958, foi reeleito deputado estadual pela coligação entre UDN, PDC e PR. Em 1962, foi reeleito pela mesma coligação, à qual se integrou o PTN, e se tornou Presidente da Assembleia e vice-presidente da UDN do estado. Depois do golpe militar, foi vice-presidente da Arena regional. Licenciou-se do cargo de deputado, para assumir a Secretaria de Saúde do governo Sarney (1966-1970), foi exonerado por desentendimento com o escritor, então oficial de gabinete, Josué Montello, e voltou a assumir a cadeira como deputado estadual. Em 1966, foi eleito deputado federal pela Arena. Em 1974, com a crise dentro da Arena provocada pela disputa de duas lideranças do partido, o senador Sarney e o ex-deputado Vitorino Freire. Nunes Freire, com apoio deste último, foi indicado oficialmente para governador do estado. A crise política na Arena estadual se agravou nas eleições municipais de 1976 e Nunes Freire foi alvo de diversas acusações de corrupção, através de jornais ligados a José Sarney. Em consequência, em 1977, quase teve uma intervenção federal, mas se manteve como governador até 1979, quando foi substituído por João Castelo, da mesma corrente arenista de Sarney. A partir de então, Nunes Freire se afastou da política (OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE/CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil fgv.br).

³² Ari Ribeiro Valadão, advogado, fazendeiro e industrial foi prefeito de Anicuns (Go) entre 1947 e 1959 e presidente do diretório municipal da UDN na época. Em 1958 foi eleito para a Assembleia Legislativa pela coligação da União Democrática Nacional (UDN) com o Partido Social Progressista (PSP) e foi reeleito em 1962, participando das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças, de Viação e Obras Públicas e de Agricultura. Em 1964 foi líder da bancada da UDN. Com o golpe e o Ato Institucional nº 2 (AI-2), filiou-se à Arena. Foi líder do governo Otávio Lage e elegeu-se, em 1966, deputado federal por Goiás, reeleito em 1970 (ARI RIBEIRO VALADAO | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil fgv.br).

³³ Osiris Teixeira, em 1962, foi eleito deputado estadual por Goiás, na legenda do PSD. Em 1965, foi eleito vice-governador de Goiás, com Otávio Laje de Siqueira que foi governador entre 1966 e 1971, pela coligação PTB, PDC e UDN, depois passou à Arena, com a instauração do bipartidarismo pelo AI-2. Em 1970, foi eleito senador

era advogado, antes era do PTB e foi para a Arena. Múcio Teixeira era do PTB e, também, foi para a Arena, antes era ligado a Ademar de Barros e a João Goulart. Na família, três irmãos eram da polícia. A família Teixeira era de Anápolis. José Daher³⁴, também de Anápolis, era o “testa de ferro” e foi para Imperatriz “cumprir uma missão”, afirma. A grilagem feita por esse grupo partiu de inventários de desmembramento de sesmarias, aponta e sintetiza que na articulação da grilagem, há um advogado, um cartório, um “testa de ferro”, um policial ou um juiz ou um delegado:

o advogado que articula, o juiz que dá a sentença, que dá o caráter legal, o cartório que fabrica as provas e normalmente o agente do DOPS ou da polícia, o delegado que justamente faz pressão para uma testemunha ou (ilegível) situações inconvenientes. Tudo isso aí se articula.

Pedro Wilson analisa, então, as estratégias da grilagem. Alguém que não existia ou alguma entidade inventada passava uma procuração de transferência de propriedade para pessoas existentes. Um cartório registrava a escritura e dava a impressão de ser legal. Além disso, ele cita uma lei de cadeia centenária, que foi largamente utilizada por grileiros e não admite recurso jurídico. Afirma que José Daher, de Corumbáiba, foi um dos maiores falsificadores de escrituras em Goiás, e, João Cândido de Oliveira, também de Corumbáiba e dono de cartório, agiram conjuntamente com o cartório de Índio Artiaga³⁵. Esse último trabalhava na Caixa Econômica de Goiás (Caixego) que “distribuíá dinheiro” para os grupos da construção civil, que também obtinham incentivos fiscais para adquirir terras.

Asselin (1981) resume o esquema de grilagem em três ligações. A primeira seria a família como “forma de controle e segredo”. A segunda pela articulação financeira entre grupos de pressão e apoio político, do Judiciário, do Estado e dos departamentos de terra, para obtenção de informações privilegiadas, além da fraude de mapas, com troca de nomes e lugares de rios. Tais ligações são feitas por um advogado hábil em registro de escrituras. E acrescenta o envolvimento de grupos poderosos como Villares, Anhanguera, Bradesco e Cometa.

por Goiás pela Arena, cargo em que ficou até 1979. Com o fim do bipartidarismo, filiou-se ao PDS (Osiris Teixeira/CPDOC-Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br)).

³⁴ De acordo com um documento com lista de nomes, do Arquivo Asselin, feito por um jornalista apenas identificado por Moura, José Daher era advogado e foi delegado do Distrito Federal.

³⁵ De acordo com a lista de nomes do arquivo Asselin, informado pelo jornalista Moura, Índio do Brasil Artiaga Lima foi presidente da Caixa Econômica de Goiás (Caixego), nomeado no governo de Goiás Irapuan Costa Júnior (Arena, 1975-1979) e presidente do Banco do Estado de Goiás (BEG). Foi prefeito de Goiânia (1979 a 1982), nomeado pelo governador de então, Ari Valadão (Arena e, depois, PDS, 1979-1983). O cartório Índio Artiaga, 4º Tabelionato de Notas, ainda existe em Goiânia.

O padre fez, em seguida, uma relação entre esse grupo e a Igreja Presbiteriana³⁶. Aponta que todos os envolvidos nesse grupo faziam parte da Igreja Presbiteriana, com a promoção do presidente daquela Igreja e ligado à Universidade Presbiteriana Mackenzie, Boanerges Ribeiro³⁷. A Igreja, segundo Asselin (ano), tinha ligações com grupos econômicos de São Paulo. No Maranhão foi responsável pela Colônia Gurupi, nos anos 1960. E acrescenta que o projeto dessa colonização tinha participação do presidente do Banco do Brasil, Paulo Yakota, que também pertencia à Igreja. Teria sido investido ali 2.000.000 dólares, para apenas 50 lotes destinados aos(às) lavradores(as). Há um dossiê no arquivo de Asselin que trata sobre tal colônia, entretanto, por sair dos objetivos deste trabalho, não o incluímos, apenas indicamos esses dados para enfatizar o envolvimento da Igreja Presbiteriana e empresários com o regime militar³⁸.

Asselin (1981) pediu para que Pedro Wilson explicasse historicamente as ligações entre Goiânia, Uberlândia, Ituiutaba e Ribeirão Preto nas grilagens de terra do Maranhão. A que Pedro Wilson responde que Uberlândia e Ituiutaba, do Triângulo Mineiro, foram as cidades de Minas Gerais que mais pessoas migraram para Goiás. De São Paulo, foi Ribeirão Preto a principal cidade de onde saíram muitos migrantes para Goiânia, que se tornou um centro de migração e, também, de contrabando de drogas vindas da Bolívia e do Paraguai e de produtos industrializados da zona franca de Manaus. Muitos goianos que migraram para o Norte e para o Maranhão, em uma primeira fase, funcionaram como teste de ferro para a grilagem de terra com o capital de mineiros, paulistas industriais e gaúchos, como os irmãos do Valle, em uma segunda fase, aponta. Os “testas de ferro” goianos não tinham dinheiro, mas se associaram a “o advogado, o cartório e a justiça” e a políticos, como Osiris, Mucio e Irapuã, que possuíam

³⁶ O historiador maranhense, Adroaldo José Silva Almeida, em sua tese de doutorado, pesquisou as mudanças dos discursos da Igreja Presbiteriana Independente (IPI) frente às questões políticas do governo Goulart ao governo Geisel, a partir das matérias de seu principal jornal *O Estandarte*. O pesquisador ressalva para a heterogeneidade de posições dentro da Igreja, cujo marco dessa pluralidade foi a 4ª Reunião de Estudos, organizado pelo Setor de Responsabilidade Social da Igreja (SRSI) da Conferência Evangélica do Brasil (CEB), em 1962, em Recife, também conhecida por Conferência do Nordeste. O conflito entre conservadores(as) e progressistas emergiu entre aqueles(as) que consideravam que a Igreja deveria ser um meio de intervir na realidade social, como a fome, e aqueles(as) que a religião deveria se restringir a questões morais, internas aos indivíduos. Esta última foi a posição das lideranças religiosas da IPI, que passou a acusar de comunistas os(as) que propunham o engajamento social. Durante a ditadura militar, a IPI assumiu o anticomunismo e apoiou, desde o primeiro momento, o regime, e, no Maranhão a José Sarney. A partir de Geisel, presidente evangélico, as lideranças da IPI incentivaram o envolvimento de seus membros na política, desde que conservadora. Enquanto isso, outros(as) presbiterianos(as) eram perseguidos(as) pelos órgãos de repressão (ALMEIDA, 2016).

³⁷ Boanerges Ribeiro foi chanceler, a autoridade eclesiástica, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (www.mackenzie/chancelaria/galeria-de-chaceleres).

³⁸ O envolvimento da Universidade Presbiteriana Mackenzie com a ditadura pode ter mais pistas na atuação do Comando de Caça aos Comunistas (CCC), organização ultraviolenta que perseguia estudantes, jornalistas, clérigos etc. de esquerda. Danielle Barreto Lima (2021) aponta que alguns dos membros do CCC participaram no aparelho repressivo do Estado, durante a segunda metade da década de 1970.

influência em Brasília. Anápolis era um centro comercial da região Norte e foi usada por esse grupo como base das transações.

O sociólogo continua a resposta e afirma que, com a construção da Belém-Brasília, muitos(as) mineiros(as), goianos(as), baianos(as) e outros nordestinos(as) se dirigiram para a região Norte, sendo 1/3 como proprietários de terra e como grileiros (paulistas e mineiros) e 2/3 como mão de obra, boia-fria, lavradores(as) e posseiros(as). A migração baiana Baianos(as) tinha se dado antes. Com a construção, houve vários tipos de migração, aponta. Há a migração nordestina, devido à seca, a ida de funcionários e trabalhadores da construção da estrada, “que tiraram seu pedaço de terra”, a ida de mineiros e baianos com 300 a 500 cabeças de gado e, em uma última fase, a ida dos grandes grileiros, depois que a terra já estava lavrada e valorizada com pastos semiprontos para a criação de gado.

Pedro Wilson lembra que a construção de Goiânia, a marcha para o Oeste e a construção de Brasília tiveram muita propaganda governamental nos anos 1940-1950. A área do conflito de Formoso tornou-se o projeto do Rio Formoso, de Ari Valadão, para entrega das terras a dois grandes grupos de fazendeiros: o de Manoel dos Reis e outro de latifundiários gaúcho. A primeira leva de migração de mineiros para Goiás foi composta por pequenos e médios fazendeiros, a partir de 1950. Depois de 1960, foram os grandes fazendeiros paulistas e, em 1970, entraram as multinacionais e fazendas de empresas, como Bradesco, Volkswagen e Andrade Gutierrez.

Asselin (1981) reforça sua hipótese de que a grilagem foi planejada e argumenta que a primeira migração para a Amazônia foi para a extração da borracha, composta principalmente de cearenses e outros(as) nordestino(as), que funcionaram como mão de obra e avanço da fronteira agrícola, para, depois, irem os fazendeiros mineiros, goianos e paulistas, aproveitando as entradas abertas e a mão de obra já existente. Assim, “de repente, a gente percebe que determinadas coisas aparentemente isoladas e aleatórias, espontâneas, quem sabe, eles investiram em 10, 20 anos em deixar a migração para criar esse espaço de mão de obra barata, e de espaço para vir a pecuária”. E acusa que, no período em que escreve, na década de 1980, falava-se muito em crise da fome na Amazônia, causada pelo estabelecimento das grandes empresas nas terras que eram de cultivo e extrativismo dos(as) posseiros(as), ou seja, da criação da miséria.

Em relação aos dados sociológicos sobre os(as) agricultores(as) no Maranhão, Asselin (1981) pergunta se a primeira migração para o Maranhão foi de uma classe média rural. Pedro Wilson responde que eram pequenos(as) a médios lavradores(as) de classe média, mas que estavam sendo empobrecidos(as). A construção de estradas na Amazônia Legal, investimentos

públicos em infraestrutura e incentivos fiscais levaram a despertar o interesse de grandes fazendeiros e grileiros.

Qual seria a diferença na expansão capitalista de antes e de depois de 1964? Pergunta Asselin. Pedro Wilson respondeu que, antes de 1964, tal expansão teria sido mais dependente de interesses isolados de fazendeiros médios e pequenos e grileiros. E como se chegou à “industrialização da grilagem como é hoje”? Pergunta o padre. O sociólogo afirma que se deu através “do favoritismo político, impunidade e pela venalidade da Justiça”. A dificuldade em se punir um grileiro, continua, está na “prova” de propriedade em suas mãos, na ação de advogados e no dinheiro, o que ajudava a ação de políticos com interesse em favorecê-los e acobertava através da Arena. Antes de 1964, prossegue, já havia a expulsão do(a) lavrador(a) das terras e, também, a “venalidade dos órgãos responsáveis pela terra”. Para Pedro Wilson, o que mudou com o golpe de 1964 foi a utilização dos órgãos de repressão em favor dos grandes fazendeiros.

Para Asselin (1981), uma série de medidas incentivaram a grilagem nos anos 1970 e, por isso, ele afirma que ela foi planejada e, argumenta, que a área prioritária de colonização da Comarco, a rodovia Belém-Brasília e a Açailândia-Santa Luzia, foram colocadas como áreas de Segurança Nacional, constituindo-se áreas da grilagem. Esta criaria os conflitos e o Estado intervia com violência contra os(as) lavradores(as). Segundo o padre, os conflitos em terras devolutas foram estimulados para justificar a intervenção estatal. O INCRA e a Comarco, criados no período, teriam cumprido esse papel. Depois da situação provocada, acabaram com a Comarco e criaram o GETAT e a Coterma, para legalizar a grilagem, ligada à Segurança Nacional, a Carajás³⁹ e às terras que fizeram parte do corredor de exportação que chega aos portos de São Luís.

Outro ponto que ele traça é com Lourenço Vieira da Silva, que foi secretário da agricultura do final do governo Sarney e início do de Nunes Freire. Lourenço Vieira da Silva era o maior acionista da Comarco. A Comarco foi criada no fim do governo estadual de Sarney e seu Secretário da Agricultura, Lourenço Vieira da Silva, passou a ser presidente do INCRA.

Podemos corroborar a hipótese de Asselin (1981) de que a grilagem foi planejada pelo Estado, enfatizando o fato de que, paralelamente às mesmas áreas em que ela ocorreu de forma

³⁹ De acordo com a historiadora da Universidade Federal de Goiás, Maria Teresinha Duarte, “inicialmente, o Projeto Carajás foi um projeto de extração dos minérios de ferro, níquel, estanho, cobre, bauxita e ouro, na Serra dos Carajás, no norte de Mato Grosso. As jazidas foram descobertas pela subsidiária da United States Stael, denominada Meridional, em 1967, quando procurava manganês, na região, para suprir suas siderúrgicas e fugir às instabilidades da África, pois a United States Stael dependia do minério proveniente do Gabão” (DUARTE, 2009).

mais intensiva e a repressão foi mais violenta, por ter sido colocada, como área de Segurança Nacional, a rodovia Belém-Brasília e a Açailândia-Santa Luzia, foi construída a estrada de ferro Carajás, na década seguinte, operada pela mineradora Vale S.A., ligando a Serra dos Carajás aos portos da Baía de São Marcos, em São Luís, de onde saem os minérios extraídos, descobertos em 1966, para exportação.

Vemos como funcionou o “pacto narcísico da branquitude”, em um contexto de biopolítica e estado de exceção. Os empresários, através de ações ilegais, tanto por grilagem, quanto pelo uso privado do aparato estatal, ou seja, de exceção, em que as leis são suspensas, garantiram o monopólio branco da propriedade privada da terra. Na biopolítica, o mercado é a verdade do governo, ou seja, um bom governo é aquele em que a economia vai bem, algo interno a ele, e não o direito, que lhe imporia limites externos (FOUCAULT, 2008b). No estado de exceção, a lei está em suspensão em relação ao soberano e ao *homo sacer* (AGAMBEN, 2002). Entretanto, o soberano é aquele que decide a exceção, por isso não está sob a lei, e o *homo sacer* é aquele(a) que está completamente submetido à lei como um todo, ao poder soberano dos agentes da lei. O empresariado atribuiu o poder político aos militares, através de outro ato ilegal, um golpe de Estado, e, assim, pôde exercer seu poder soberano, juntamente com as Forças Armadas, para expropriar aqueles(as) que, racializados(as) e construídos como subversivos(as), tornaram-se *homo sacer*, diante de quem qualquer um(a) é soberano (AGAMBEN, 2002).

Se o poder não é apenas repressivo, mas cria subjetividade, o desejo que se constitui de um gozo não limitado pela lei (para a psicanálise, pela Lei do pai) é a perversão, ou seja, a recusa da castração pelo pai ou, no caso, pela vida em sociedade (“*père-version*”, versão do pai) (CHAVES, 2004). Do lado daqueles(as) que sofreram as violências da racialização, que são físicas, simbólicas, psicológicas e econômicas, praticadas por pessoas para as quais não há lei, a subjetividade criada é a da objetificação, da perda de identidade de si, um eu cindido (FANON, 2008). Por outro lado, a luta por se manter fora da *sujeição*, e a memória desse processo, por desativar a racialização/desumanização a que foram submetidos(as), torna-se uma forma de busca de reconstrução da identidade rompida, tanto no nível subjetivo quanto intersubjetivo. Vemos isso nas entrevistas de Manoel da Conceição, no livro e entrevista de Luiz Vila Nova, em trechos de enunciações citadas na literatura sobre a região e, também, nos registros deixados pelo padre Asselin, quando ele traz, em sua pesquisa, elementos para a reconstrução dessa história, em que lei e violência se diferenciam, e para a desnaturalização da propriedade privada como uma espécie de direito de natureza das classes dominantes/brancas.

Para Asselin, a responsabilidade do Estado é incontestável, inclusive pela ação do escrivão que ajudou na fraude. As terras foram vendidas pela Comarca à empresa Cacique. As vistorias foram feitas pelo INCRA e pela Polícia Federal. Em 1972, o INCRA declarou a não existência de terras públicas em Imperatriz e adotou medidas de discriminação, junto aos “proprietários”. Olyntho Garcia e Adão Ribeiro dominavam o INCRA, conclui o documento. A dificuldade em provar o envolvimento do Estado nos crimes contra a Humanidade praticados durante a ditadura contra lavradores(as) fez com que a Comissão Nacional da Verdade tivesse que excluí-los(as) dos direitos da Justiça de Transição, ainda que integrassem a lista de mortos e desaparecidos. As mortes são narradas pelos vencedores como causadas por jagunços, em conflitos particulares, ocultando, assim, o envolvimento de agentes governamentais.

A aparência de legitimidade da ditadura brasileira foi uma das estratégias utilizadas pelo regime que obstaculizou a atribuição de responsabilidade a seus agentes e ao Estado. A criação de leis e órgãos que favoreceram as grandes empresas e o deslocamento dos(as) posseiros(as) para áreas definidas e controladas pelo Estado foram parte da política sobre a vida biológica. Em nome desta última, a política normatizava, ou seja, a divisão ou parcelamento da terra era a lógica que transformou as formas de ocupação das terras públicas pelos(as) posseiros(as), baseadas na reciprocidade e em sentidos de justiça coletiva. Em nome do desenvolvimento capitalista da nação, as terras foram centrais para a instalação, no campo, de uma forma de vida que tem o indivíduo, a propriedade privada e o mercado como verdades que enformam a justiça e a sociabilidade ocidental/branca.

As novas leis e órgãos governamentais foram criados através de decretos, ou seja, de uma decisão soberana. Os direitos previstos até então não tinham mais força de lei, a indistinção entre lei e crime era o que engendrava os mecanismos de exceção. Por outro lado, a lei jurídica vigente até então foi suspensa, mas não eliminada. Tudo funcionava como se tais órgãos, as leis e instituições fossem mediadores dos conflitos, no intuito de parecer neutro e legítimo o regime e de se criar o desejo da forma de vida ocidental nos corações da floresta amazônica. Pois a biopolítica pode se servir de mecanismos repressivos, mas funciona sobretudo por dispositivos de subjetivação.

4.2 HISTÓRICO DE SANTA LUZIA

A região do vale do rio Pindaré onde mais houve conflitos foi a de Santa Luzia. Nascida a partir do Engenho Central de São Pedro, que entrou em decadência no final do século XIX, a região tornou-se *terra livre de dono*, ocupada por pessoas que foram escravizadas e seus descendentes, indígenas, pescadores e, depois, por posseiros(as) originários de outras regiões do Maranhão e do Nordeste. Muitas empresas se instalaram nas terras ocupadas por essa população que plantavam tradicionalmente arroz, além de produtos de subsistência.

No acervo deixado por Victor Asselin, há um relatório chamado “Histórico de Santa Luzia”, de 7 de novembro de 1979, assinado por ele, de uma pesquisa encomendada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)⁴⁰ e realizada, em 1978, com a colaboração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santa Luzia, da CPT e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Maranhão (Fetaema), através de um sociólogo, que não teve seu nome revelado. O documento de 42 páginas trata desde a fundação do município, passando pelos conflitos causados pelo chamado desenvolvimento até o envolvimento de políticos nas grilagens de terras. As informações abaixo se encontram no relatório e os trechos entre aspas são copiados do documento.

À cidade Santa Luzia, município localizado no oeste maranhense, pertencente à Amazônia Legal, dirigiram-se frentes migratórias de maranhenses e outros(as) nordestinos(as) em busca de terras livres e férteis, fugindo da *sujeição* (termo usado pelos lavradores/as da região) e das secas. Os vales dos rios Mearim, Pindaré, Gurupi e Tocantins foram promessas de terra “sem foro, sem barracão, sem trabalho de graça”. O autor chama esse movimento migratório de “uma roda pequena dentro de uma roda maior”, ou seja, a migração à fronteira agrícola se dava dentro de um movimento maior, o do projeto de integração nacional da ditadura militar, de desenvolvimento capitalista. Ou, em uma expressão da região, “atrás do homem corre um bicho”. O projeto militar de desenvolvimento da Amazônia incentivou a instalação de grandes empresas e latifúndios, em Santa Luzia, “onde existiam povoações bem antigas, no caminho da Boiada, beirando o rio Zutiua, que ligava Pindaré a Goiás, passando por Montes Altos, Amarante, Grajaú etc.”. Quando em Bacabal, no vale do rio Mearim, começam as

⁴⁰ Como a regulamentação da sindicalização rural feita em 1962 só permitia um sindicato por município, houve uma enorme corrida das organizações para conseguir, no Ministério do Trabalho, o reconhecimento de sindicatos já existentes ou a criação onde não havia. Tais disputas, ressalta Leonildes Servolo Medeiros (1989), muitas vezes se davam apenas no nível das direções, sem a participação dos(as) trabalhadores(as). A disputam se acirrou pela criação de uma confederação dos sindicatos rurais. Em janeiro de 1964, após muita discussão, chegou-se a um acordo e foi criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

expulsões de lavradores(as), estes(as) se dirigem ao vale do rio Pindaré, onde está situada Santa Luzia. O vale do Mearim teve uma ocupação mais recente de nordestinos, enquanto o vale do rio Pindaré já estava habitado por maranhenses, descendentes de antigas migrações de nordestinos. Segundo o documento, Santa Luzia nasceu em 1951, a partir da chegada e da roça de três lavradores. Foi transformada em município em 1959, como parte da corrida pela compra de terras, afirma.

O crescimento populacional se deu de forma muito rápida. Segundo o IBGE, em 1970, o município tinha 47.714 habitantes, sendo 75% nascidos em outros municípios e 75% desses migrantes chegaram na década de 1960, enquanto 9000 pessoas haviam chegado antes. Nos anos 1960, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) implantou um projeto de colonização no Alto Turi, o governo federal abriu estradas nas selvas, ocorreu a expulsão em massa do vale do rio Mearim, acelerando a concentração de terras, o *vitorinismo*⁴¹ foi substituído pelo *sarneísmo*⁴² com discurso modernizante, houve o golpe militar e o governo estadual criou um projeto de entrega das terras do estado a grandes empresas nacionais e estrangeiras. No nível local, o poder público municipal se envolveu com a grilagem na região. Com o golpe, as manifestações de indignação contra a grilagem, contra violência e a expropriação feita a posseiros(as) passaram a ser qualificadas como subversão. Os sindicatos rurais passaram a ser disputados por representantes dos interesses dos fazendeiros. No Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) de Pindaré-Mirim, foi eleito Manoel da Conceição. A Delegacia do Trabalho interveio, colocando um candidato a favor dos fazendeiros. Criou-se, então, um sindicato autônomo.

A repressão instaurada pelo golpe militar liquidou, perseguiu, assassinou a oposição e apoiou o crescimento político de José Sarney, que conquistou votos entre os(as) lavradores(as) com promessas de mediação nos conflitos de terra. Logo mostrou a face violenta de seu projeto de privatização das terras públicas do estado, entregando-as às grandes empresas com a Lei de Terras (Lei nº 2979/69). Criou as Delegacias de Terra, que se tornaram um instrumento importante na repressão e na grilagem. Em Santa Luzia, conseguiu colocar um prefeito, com discurso de combater à grilagem e à violência do anterior, mas que se mostra, depois de eleito,

⁴¹ O vitorinismo foi uma estrutura política estadual maranhense, liderada pelo senador pessedista Vitorino de Brito Freire (1945/1965), de cunho mandonista, coronelista, oligárquica e patrimonialista, que se manteve no poder pela violência e fraude eleitoral (COSTA, 2006).

⁴² O *sarneísmo* foi uma política com as mesmas características (ao que Wagner Cabral da Costa chamou de “jogo de espelhos”) do *vitorinismo*, também ligada, inicialmente, ao PSD, exercida por José Ribamar Costa, ou seja, Sarney de Araújo Costa, como passou a assinar, que foi governador do estado, entre 1965 e 1970, apoiado pela ditadura civil-militar, com o discurso de ruptura com o *vitorinismo* e de modernização. Como aponta Costa (2006, p. 14), tanto o *vitorinismo* quanto o *sarneísmo* foram produzidos pelo poder federal.

como parte desses crimes que envolviam o poder público municipal, estadual e federal, empresários e fazendeiros. Em 1968, sob o governo Sarney, a polícia militar fez uma emboscada e atirou no pé de Manoel da Conceição⁴³. Várias prisões ocorreram e, em 1969, se deu a grilagem Fazenda Pindaré, de mais de 1.500.000 hectares de terra.

Os anos 1960 prepararam a instalação na região de grandes projetos agropecuários e extrativistas. A Lei nº 2979, proposta pelo governo Sarney e aprovada pela Assembleia em 17 de julho de 1969, conhecida como Lei Sarney de Terras, permitiu a venda das terras públicas. O governo de Antônio Dino restringiu para 66 mil hectares a compra por empresa e o Senado limitou a 25.000ha. No entanto, as empresas poderiam fazer sociedades e burlar tais limites. Em 1971, no governo Pedro Neiva de Santana, foi criada a Companhia Maranhense de Colonização (Comarco), responsável pela venda de terras e projetos de colonização. Como “as elites não caem, giram”, o Secretário da Agricultura e a maior parte da equipe do governo Sarney continuaram nos cargos.

O grilo da Fazenda Pindaré teria envolvido pessoas físicas e jurídicas de São Paulo, Goiás, Paraná etc. Grileiros, com o apoio de cartórios, juízes e funcionários do Departamento de Desenvolvimento Agrário (DDA), teriam registrado escrituras falsas e vendido uma imensa quantidade de terras envolvendo os municípios de Santa Luzia, Grajaú, Amarante, Imperatriz e outros⁴⁴. A resistência dos(as) lavradores(as) foi violentamente reprimida a partir de uma denúncia de que teriam ligações com guerrilheiros de Xambioá⁴⁵. A polícia militar teria sido amplamente utilizada para fins particulares dos grileiros⁴⁶.

⁴³ O antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida (2015) afirma que Manoel da Conceição foi baleado na perna direita, em 1968, pela Polícia Militar, sendo preso no povoado Ladeira do Gato, município de Santa Inês. A socióloga maranhense, Helciane de Fátima Abreu Araújo (2010), ressalta que o fato ocorreu cinco meses antes do Ato Institucional nº 5 (AI-5) e que, portanto, no estado, a extrema violência estatal já imperava.

⁴⁴ O detalhamento da forma como foi feita a grilagem da Fazenda Pindaré se encontra no livro escrito por Asselin (1982).

⁴⁵ A pedagoga Kayla Pachêco Nunes (2020) fez uma entrevista ao jornalista, natural de Xambioá, Domingos Izaias Cezar Ribeiro, que acompanhou a Comissão Nacional da Verdade na procura pelos corpos de desaparecidos(as) da Guerrilha do Araguaia. O jornalista vive em Imperatriz, desde a adolescência, onde testemunhou a cidade como “rota de acesso ao centro da guerrilha” (NUNES, 2020, p. 2). Segundo ele, Imperatriz (município do sul do Maranhão) era a “porta de entrada para o Araguaia, aonde chegavam através dos rios Tocantins e Araguaia. Além disso, afirma que, em 1967, Maurício Grabois (“Velho”) e João Carlos Haas Sobrinho (“Juca”), guerrilheiros no Araguaia, moraram em um município do Maranhão, perto de Imperatriz, chamado Porto Franco. Relata ainda que Oswaldo Orlando da Costa (“Oswaldão”) ia à Imperatriz comprar mantimentos. O cientista social Rodrigo Corrêa Diniz Peixoto (2011) destaca que a Guerrilha do Araguaia envolveu, além do sudeste do Pará, o norte de Goiás (hoje Tocantins) e sul do Maranhão, que formam o “Bico do Papagaio”. No relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), há a referência à presença das Forças Armadas, na região do Pindaré, após o conflito em Anajá (MA), em 13 de julho de 1968, em que a PM atirou na perna de Manoel da Conceição. O documento também cita um depoimento prestado à CNV que alega que a luta seria no Maranhão, não foi por ter havido uma grande repressão à Ação Popular na região. Ele testemunha que estava lá, juntamente a João Carlos Haas Sobrinho e Nelson Piauhy Dourado (CNV, “A Guerrilha do Araguaia”, p. 688).

⁴⁶ Em um documento, feito pela direção das Forças Guerrilheiras do Araguaia, chamado “O diário da guerrilha do Araguaia”, um fragmento da história que sobreviveu dos escombros da repressão e foi apresentado à publicação

A fronteira agrícola foi fechada e, com ela, a esperança de terra livre de milhares de posseiros(as) expulsos(as) de suas terras, com a ajuda da repressão da ditadura militar. O latifúndio entrou na Amazônia Legal, abarcando o Pará, Goiás, Mato Grosso, chegando ao Acre e à Rondônia. Em 1970, o coronel Gondim e o sargento Manoel Monteiro (conhecido como “Furrupa”), segundo tal relato, teriam perseguido Manoel da Conceição, com o intuito de acabar com o sindicalismo rural. Em 1971, apesar de tudo, foi fundado o STR de Santa Luzia, denunciando as grilagens na região. Em 1975, conforme o documento, o presidente do sindicato teria sido afastado e colocado outro omissivo ou conivente com a grilagem. Nesse ano, morreu o padre de Viana, que ajudou os(as) posseiros(as) em sua luta. Em seu lugar, entrou um bispo conservador, que teria expulsado padres italianos que também ajudavam a resistência. Assim, “a grilagem criou asas e aumentou seu ritmo de penetração e o projeto da Comarca pôde avançar sem qualquer freio moral”, enuncia o relatório.

Santa Luzia faz limite com os municípios de Imperatriz, Bom Jardim, Pindaré-Mirim, Santa Inês, Altamira, Grajaú e Amarante. Seu território tinha 12.374Km² ou 1.237ha. Sua população, em 1970, era de 47.714 habitantes, com uma das mais baixas densidades demográficas do estado. Em 1975, o IBGE estimou uma população de 60.172 habitantes, com baixa densidade ainda. Em 1979, a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) catalogou 557 povoados, vilas e sítios, e 43 fazendas no município. O relatório informa ainda que Santa Luzia continuou a receber lavradores(as) de outras regiões e trabalhadores temporários (peões) para as fazendas, garimpo e para os núcleos de colonização, onde habitavam, em 1979, 231 famílias oficialmente e 114 não oficiais. Cada uma recebeu 25ha de terra (o módulo rural do Incra era de 35ha). As famílias não conseguiam seu sustento nesse pequeno lote, tendo que trabalhar para as fazendas ao redor. O total de posseiros(as) no município era de 1749, sendo a posse mais antiga com 50 anos. De cada 100 posseiros(as) pesquisados, 64 haviam chegado na década de 1970 e 36, anteriormente. Alguns povoados foram queimados por grileiros, como na área da empresa Cacique.

O relatório (“Histórico de Santa Luzia”) fornece informações sobre algumas das grandes empresas instaladas na área:

a. Grupo Cacique: empresa paulista de café solúvel. Para conseguir 100.000ha da Comarca se dividiu em quatro empresas: Tucumã (com título definitivo de 20.481ha), Pindaré

pelo sociólogo Clóvis Moura (1979), descreve uma situação muito parecida à região do Vale do Pindaré: fome crônica, analfabetismo, epidemia de malária, de um lado, e extrema violência de grileiros que, com o apoio do Governo Federal, a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (Codeara), as Forças Armadas etc. expropriaram as terras de trabalho e entregaram a grandes empresas especuladoras. Lavradores(as) falavam que a situação era uma volta ao cativeiro (MOURA, 1979, p. 34).

(com título definitivo de 22.000ha), Guairacá (com títulos definitivos de 20.809ha) e Cacique (com títulos definitivos de 20.716ha). A área era toda cercada, das margens direitas da BR 222 às margens do rio Pindaré. Na área da empresa havia uma grande serraria, chamada SOMA (Sociedade Maranhense de Administração e Serviços), vigiada por funcionários armados. O documento afirma que a estrada de ferro Carajá passaria nas terras do grupo Cacique.

b. Mapisa: a empresa era de propriedade de Osvaldo e Elder Gomes, grupo pernambucano, do setor imobiliário e concessionária da Volkswagen. Media 25.000ha oficialmente, que teriam sido comprados da Comarca e do grileiro Antônio de Pádua (da Fazenda Pindaré). Lavradores(as) afirmaram, segundo o documento, que a área ocupada seria bem maior. Possuía de 10 a 11 mil cabeças de gado.

c. Matary: empresa de um empresário pernambucano chamado Fernando. Título definitivo por discriminatória judicial de 24.765ha.

d. Santa Fé: do mesmo dono da empresa de ônibus Progresso de Caruaru-PE, João Evangelista. Título por discriminação judicial de 17.319ha.

e. C.V.S: Companhia Vale do Rio Sereno ou Companhia Vale do Rio Buriti. A propriedade é do usineiro pernambucano, Tarcísio Meira Lins, “grileiro do conhecido caso do Brejo do Parional”. Título obtido por discriminatória judicial de 20.672 hectares comprados da Comarca e do grileiro Antônio de Pádua. Poucas cabeças de “transportadas da Mapisa para fazer a vitrine”.

f. Santa Inácia: propriedade de Otaviano, com área de 28.000ha.

Há uma observação no relatório que afirma formarem, as cinco últimas empresas citadas acima, um mesmo grupo, por parentesco e por ação conjunta, como em Brejo do Parional.

g. Faísa: empresa pernambucana, de propriedade de Luciano Guedes Pereira (“um dos diretores da Sanbra”) e Dreyfus Cattan. Título por discriminação judicial de 24.307ha.

h. Karimã: empresa de propriedade de Augusto de Camargo Carvalho de Melo e Sinobilino de Carvalho Neto (“gerente do Banco Mercantil de São Paulo”), com área de 2.291hectares de terra.

i. Laísa: empresa de propriedade de José Júnior, “filho do ex-ministro Costa Cavalcante e amigo de Tarcísio Meira Lins”, com 24.585ha adquiridas por ação discriminatória judicial.

j. Frechal: empresa de José Júnior, Romero Maranhão e Erismar, “fala-se também do sr. Eduardo Aymar Almeida”. O relatório afirma que não se sabe exatamente a área, pois trata-se de um grilo.

Há uma nota que observa a probabilidade de Frechal e Laisa serem a mesma empresa da Companhia do Vale Zutiua (COMAZ).

k. SIT (Sociedade de Instalações Técnicas): grupo ligado à construção civil de Brasília, de propriedade de Otelo Serra Júnior, com 16.174ha por ação discriminatória.

l. Boa Esperança: empresa de Sílvio Roberto de Moraes Coelho, proprietário baiano, com 2.311 hectares, que recebeu a escritura em 14/03/79.

m. Exportadora Coelho: empresa também de propriedade de Sílvio Roberto de Moraes Coelho (com 19.500 hectares, com escritura obtida em 1974, pertos da Boa Esperança e da Frechal) e Osvaldo Coelho (2.1143ha, com escritura legalizada em 1978), deputado federal de Pernambuco, irmão de ex-governador desse estado Nilo Coelho e ex-Secretário da Fazenda do Pernambuco. Segundo o documento, teriam comprado a terra da Comarco e de grileiros de Goiás, em 1973 e obtiveram a escritura em 1974.

n. Pau D'Arco: empresa de Coronel Portugal, também proprietário da fazenda Bom Pastor da (ilegível). O relatório afirma que se falava que Otávio Farias e seu irmão, Otávio, também eram proprietários. Estimava-se 20.000ha.

o. Sagarana: no documento, há a afirmação de que se falava na região que a empresa era de propriedade do grupo de Paulo Mineiro e que abrangia uma área de 75.000 hectares.

p. Terra Bela: pertencia a uma pessoa de Santa Helena de Goiás, pertencente a um grupo de funcionários da Mendes Junior, obtida na construção da BR 222, para o projeto de colonização da Comarco. Foi requerida ao DDA como posse, em 1974 e legalizada em 1978, uma área de 2.4875 hectares, com limites da BR até o rio Pindaré, sendo 8km de frente e 28km de fundo. A terra foi comprada da Comarco, por 47 cruzeiros o hectare, e a 2.000 a 2.500 o hectare de grileiro, passando a valer 50.000 cruzeiros o hectare, vendida a um paulista. Tinham projetos aprovados pela Sudam e Banco do Brasil.

q. Ferrasso: empresa de Antônio Borges, do Rio de Janeiro, que possuiria também o Posto Pindaré (que funcionava dentro da fazenda), com área de mais ou menos 50.000 hectares.

r. Rio Bonito e Buriti Agropastoril: empresas de João Conceição e Silva e Francisco Si(ilegível), paranaenses de Londrina, do setor de indústria de cerâmica e de negócios em Manaus. No Maranhão, possuíam a madeireira Verona, na margem esquerda da BR 222, com 127 hectares. As duas empresas tiveram origem na Capoeira. A Buriti tinha 2.2000ha, discriminados e titulados, e a Rio Bonito não se tinha informação. Teriam grilado, segundo o documento, uma área de 5.110ha, em frente à Verna, comprada de Toshira Nomura, habitada

por muitas famílias de posseiros(as). O total da área era de 27.237 hectares, sem contar com a da Rio Bonito.

s. Santa Helena: de propriedade de Júlio Mota, de Recife (“primo ou cunhado de Tercísio Meira Lins”), que trabalhava na construção civil. Obteve uma área de 3.000ha

t. Fazenda União: empresa de um grupo de Uberlândia, dono da Algodoeira São Paulo (Aspasa). Teria sido comprada, de grileiros e da Comarco, uma área de 25.000, sem título. Lavradores(as) estimavam que a área possuía, na verdade, 45.000ha, com 12km de frente e 35km de fundo, que ia da Br222 ao rio Pindaré.

u. Fazenda Leão do Norte: pertencia a Antônio de Freitas, pai de um morador de Vida Nova. Foi tomada por Toshiro Nomura, “na base da compra da justiça e polícia”, segundo depoimentos de lavradores(as), afirma o documento. Um juiz e o sargento Furrupa teriam recebido dinheiro para garantir a expulsão do antigo morador. A área de 10.000ha ficava na região de Vida Nova, com limites da BR 222 e o rio Pindaré. No final dos anos 1970, foi vendida à Capoeira, que se tornou a Buriti Agropastoril, proprietária também da madeireira Verona.

v. Fazenda do Cicão: de 2.400ha, vizinha da Fazenda Leão do Norte. Pertencia a Cicão de Vida Nova, também proprietário de um hotel e de uma serraria no local.

w. Fazenda do Zé Farmacêutico: ficava na região V do projeto de colonização de Buriticupu, indo do rio Buriticupu até Imperatriz, com 4.320ha. Segundo o depoimento de lavradores(as), afirma o relatório, Zé Farmacêutico disse que já tinha 400 alqueires garantidos e que 200 alqueires eram de um oficial do Exército.

x. Fazenda do Quinha: Também na região V do Projeto de Colonização de Buriticupu, com 1.050 hectares.

y. Fazenda do Zé Laurindo: na mesma região, com aproximadamente 1.440 hectares.

z. Fremasa (Agropecuária Fazendas Reunidas Maranhense): pertencia ao advogado goiano, Olyntho Garcia, adquirida da Fazenda Pindaré, palco de intensa violência contra lavradores(as). Ficava no lado esquerdo da BR222, na altura do Km 84, em direção à Açailândia. De acordo com lavradores(as), possuía 9.900 hectares, afirma o documento.

aa. Fazenda do Triângulo de Prata: com 9.000ha ao lado da Mapisa, pertencia a goianos e seria fruto de grilagem de terras destinadas à colonização pela Comarco. O documento indica que a pretensão da fazenda era adquirir mais terras, para ligar o rio Buriticupu à estrada de Arame. Aponta, também, que colonos(as) acusam um senhor chamado Bina de tentar comprar seus lotes.

Além dessas empresas, afirma, haveria outras grandes fazendas que estariam em negociação com a Comarco, tais como: “Nikley, Assaimenka, Bamenrindus, Marcos Marcelino, Incomar, Rural Nordeste, Fedasa e Sabugi”. Além de médias fazendas de “grilagem particular”, como: “Armazém Paraíba, Lúcio do Fumo”, entre outras, originadas de minigrilagens nas regiões I, II e III da área destinada à colonização. Na região V, havia a de Lauro Ramos, a Fazenda Batata, o Condomínio etc. Na região VI, tinha a fazenda Cirac, perto da Cacique e da Pau d’Arco. Na região III, estava a fazenda Sagarana, da qual não tinham informações, mas o documento estimava 75.000 hectares de terra da fazenda. Na região V, estava a fazenda Rio Bonito, pertencente ao mesmo grupo da Buriti Agropastoril. O relatório cita também a Sapucaia Agroindustrial, mas não conseguiu mais informações.

O total da área ocupada pelas empresas, das quais conseguiram informações, somam 544.758 hectares, que equivalem a 44% do território do município de Santa Luzia. Ressalta que muitas áreas declaradas eram bem menores que na realidade e que as empresas continuavam a crescer. Chama a atenção, também, às alianças entre as empresas e o poder público na expropriação dos(as) lavradores(as) e o fechamento da frente demográfica em expansão até então.

O documento aponta três formas de alianças nas grilagens:

a. Políticos e usineiros locais: prefeitos de Santa Luzia (o documento afirma que todos os prefeitos de Santa Luzia se envolveram), colocados por políticos estaduais. O primeiro prefeito era usineiro, comerciante e proprietário de uma serraria, iniciador da grilagem em Santa Luzia, Clotildes Santos, juntamente ao deputado Travassos Furtado, afirma. O segundo, comerciante e, também, grileiro, Cearense Carlos, teve apoio de Sarney e ajudou na repressão aos(as) sindicalistas de Pindaré. Em 1972, de acordo com o documento, Sarney conseguiu colocar na prefeitura o seu guarda-costas, José Leite, que era irmão de Expedito Leite, gerente da fazenda Maguary. Aponta também que José Leite recebeu “os negócios do grilo Maguary” de José Ribeiro Salomão e outra pessoa, cujo nome está ilegível no documento. Afirma que, quando José Leite morreu, Sarney passou a administrar a fazenda. No momento da pesquisa do relatório, 1978, o prefeito do município era Otávio Rodrigues, que teria vendido 1.000 hectares de terra grilada, em Alto Bonito, com a promessa de estar “limpa de posseiros”, a um comerciante de Bacabal. Isso tudo apoiado, ressalta, por policiais militares e seguranças particulares e facilitado pelo “clima de medo espalhado pelos órgãos de segurança nacional”. E acrescenta que,

“Neste clima, quase todos os grandes comerciantes, usineiros de arroz, donos de serraria e políticos da região entraram na grilagem e no comércio de terras dos posseiros. Pois não é

qualquer um que pode grilar. Grilar exige uma estrutura econômica e de poder político, pois há de comprar cartórios, policiais e contratar e manter jagunços e peões etc.”.

b. Políticos e funcionários estaduais: cita novamente o então senador e presidente da Arena, José Sarney. O relatório denuncia que ele começou a grilar as terras da Fazenda Maguary em 1966, quando ali viviam cerca de 600 famílias, através do comerciante e dono de terras José Ribeiro Salomão. Quando José Sarney ainda era governador do estado, instituiu as Delegacias de Terra, que teriam se envolvido em grandes esquemas de corrupção em Santa Luzia. Além disso, criou a Lei de Terras, que possibilitou a venda das terras públicas a um preço simbólico a grupos empresariais nacionais e estrangeiros. Funcionários e políticos dariam a cobertura a tais “grupos econômicos de fora e aos políticos grileiros do município”, garantidos por uma “estrutura de violência baseada no poder econômico, na justiça e polícia locais e da região. A Comarco é o símbolo dessa aliança de poder”. A Companhia Maranhense de Colonização (Comarco), pública e privada, responsável pela venda das terras, constituiu-se no braço institucional do Estado facilitador da articulação entre as empresas e o poder local na grilagem das terras e consequente violência contra os(as) posseiros(as). Além de uma aliança de poder, que contribuiu para a formação de grandes oligopólios, ela representou o que é a biopolítica em contexto em que a colonialidade se reproduz. O poder dessas grandes empresas só foi possível através de toda uma reformatação da sociedade da região feita pelo planejamento estatal e seus órgãos de segurança, que incluiu os povos não brancos em projetos de colonização, excluindo-lhes da possibilidade de permanecerem como produtores autônomos. A autonomia de tais povos é o que o poder biopolítico e soberano da branquitude não suporta, pois significaria romper os monopólios que lhe garante privilégios. Por isso, permanentemente, os incluem na exceção.

c. Políticos nacionais e força econômica nacional e multinacional: cita o caso da Fazenda Pindaré. Os cartórios envolvidos, segundo o relatório, sabiam que a documentação era falsa e transcreveram os inventários, procurações, compra e venda etc., com a autorização de funcionários de alto escalão do Executivo e do Judiciário. Através de grileiros de Goiás, grupos de outros estados fizeram parte do grilo calculado em 5 milhões de hectares. Outra via foi pela Comarco e, outra ainda foi por ligações diretas entre grileiros locais (que compravam funcionários públicos e policiais) e grupos econômicos e políticos do estado e do país. O documento nomeia várias pessoas envolvidas, tais como Costa Cavalcanti (ex-Ministro do Interior do Governo Médici), José Junior (filho de Costa Cavalcanti), Horácio Coimbra (diretor presidente dos grupos Cacique e Pelé), Tarcísio Meira Lins (usineiro de açúcar de Pernambuco), João Evangelista Tude de Melo (dono de empresa de ônibus em Caruaru), Sinobilino de

Carvalho Neto (gerente do Banco Mercantil de São Paulo), Osvaldo Coelho (deputado federal na época e ex-secretário da Fazenda e interior do Estado de Pernambuco), Milo Coelho, Coronel Portugal (proprietário da fazenda Pau d'Arco e de terras em Maracaçumé), Júlio Mota (do setor de construção civil em Recife), José Sarney (na época, Senador e presidente da Arena), Armazém Paraíba (revendedora de eletrodomésticos no Maranhão), entre outros. O Armazém Paraíba, o Pão de Açúcar e a Jari⁴⁷ são exemplos também da aliança entre o poder público e privado na entrega das terras públicas e desapropriação de milhares de posseiros(as), na Amazônia Legal. Afirma que a Jari, na Amazônia, é o caso mais “aberrante” de entrega de terras públicas ao domínio privado, mas que “existem centenas de pequenas Jaris no Maranhão e dezenas em Santa Luzia). Na área de colonização da Comarco e em municípios vizinhos, havia a SANBRA (multinacional, com 50.000ha), o grupo Pão de Açúcar (multinacional brasileira, com 25.000ha).

Outro ponto do relatório se chama “Presença e Atuação do Governo no Maranhão” e inicia com a frase “o lavrador maranhense aos poucos vai descobrindo que o progresso e o desenvolvimento do estado não se faz para ele”. As ações governamentais, como a abertura de estradas, o acesso às verbas públicas, o programa de armazenamento de arroz, a Cibrazém, por exemplo, poderiam beneficiar os(as) pequenos(as) lavradores(as), mas apenas serviram às empresas capitalistas.

Sobre a Comarco, outro ponto do relatório dá várias informações. A Lei Sarney de Terras (Lei nº 2.979, de 17 de junho de 1969) permitiu a venda de terras públicas sem concorrência. Cada pessoa podia requerer até 3 mil hectares de terra, sendo que podiam criar sociedades para comprar mais. O governo provisório de Antônio Dino limitou o número de membros de cada sociedade a vinte e duas pessoas.

A Comarco foi criada no governo de Pedro Neiva de Santana (1971-1975), pela Lei nº 3.230, de 06 de dezembro de 1971. O discurso oficial era de que o(a) lavrador(a) devastava a terra e as madeiras por sua técnica de queimada. Em consequência, tinha baixa produtividade

⁴⁷ Segundo o sociólogo Otavio Ianni (1979), o regime autoritário instaurado em 1964, com o intuito de desenvolver a economia aberta dependente, incentivou, com grandes recursos públicos, tanto grandes empresas monopolistas nacionais quanto estrangeiras. O caso da Jari Florestal e Agropecuária Ltda, instaurada em 1967, no Pará, foi a mais emblemática. Pertencente ao multimilionário norte-americano D. K. Ludwig, a Jari foi incentivada a se instaurar na Amazônia pelo então Ministro do Planejamento do governo Castello Branco, Roberto de Oliveira Campos (IANNI, 1979, p. 101). O empreendimento atuou em vários setores, como o do arroz, da soja, da pecuária, da mineração de caulim, bauxita e alumínio, da celulose e da hidrelétrica. Não se sabe ao certo o tamanho da área ocupada pela empresa, que pode ter chegado a 3.654.491 hectares. Incentivos fiscais e empréstimos públicos foram empregados na empresa, que comprou maquinário para a fábrica de celulose no Japão, sendo que havia similares no Brasil. Chegou a ser responsável por 37% do déficit comercial brasileiro acumulado entre janeiro e outubro de 1978, de acordo com o CPDOC (PROJETO JARI | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

por ter tecnologia atrasada e apenas produzia para subsistência (lembramos que o Maranhão, na época era o terceiro maior produtor de arroz do país, produzido por pequenos lavradores/as) e que, por isso, era necessária uma ocupação “racional” da terra. “Racional era a empresa, com tratores e madeireira [...]”. Diziam que todos ganhariam e o Maranhão se desenvolveria: o estado por arrecadar mais imposto, o lavrador por aprender tecnologias novas e poder trabalhar para grandes empresas, ou seja, a tentativa biopolítica, necropolítica e disciplinar transformou lavradores(as) autônomos em mão de obra (peão, no termo da região) para o capitalismo no campo. A ideologia do desenvolvimento capitalista, juntamente com a da Segurança Nacional, possibilitaram o silenciamento do(a) lavrador(a) na garantia de direitos previstos por lei.

O projeto envolveu 1.700.000ha que abrangiam os municípios de Santa Luzia, Bom Jardim, Amarante, Grajaú, Lago da Pedra, Altamira e Santa Inês. “Como não podiam entregar a terra inteirinha às empresas, porque as empresas sem mão de obra não são nada, eles tinham que justificar o projeto”. Assim, a área da Comarca foi dividida em três formas de uso: a) ordenação das ocupações antigas; b) áreas de colonização, que pretendia assentar 10.000 famílias em 300.000ha, sendo que cada uma receberia 25ha cada, mais um terreno de 20X50m, numa área central cercada de empresas “para facilitar o aprendizado” (seriam criados 116 povoados, dez núcleos administrativos e uma agrovila), já que os(as) lavradores(as) não tinham técnica apropriada, segundo as empresas, políticos e militares; c) áreas para venda a médias e grandes empresas.

Para conseguir pessoas para o projeto de colonização, o governo teria contratado assistentes sociais, que fizeram uma grande campanha de inscrição em Santa Luzia, Santa Inês, Pindaré, Bom Jardim, Monção, Bacabal, Vitorino Freire, Olho D’Água, Lago da Pedra, Vitória do Mearim, Altamira etc., prometendo casa, terra, técnicos agrícolas, cooperativa, madeira, sementes, crédito, entre outras coisas.

Por outro lado, de acordo ainda com o relatório, o então Secretário da Agricultura, Lourenço Vieira da Silva e Jaime Neiva de Santana, Secretário da Fazenda e filho do governador, viajaram a São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul para oferecer as terras maranhenses. 1 hectare no Sul valia 200 no Maranhão. Já 1 hectare em São Paulo valia 1.000 em Santa Luzia, sem concorrência pública ou leilão. Dizem os documentos que se prometia terra limpa de gente, além de estradas, eletricidade, prazos vantajosos e sem juros. As terras foram praticamente doadas, pois foram vendidas por 27 a 47 cruzeiros, quando valiam de 500 a 1.000 cruzeiros e, depois, passaram a valer 50.000 cruzeiros no fim da década de 1970.

As áreas de colonização, em 1973, tinham menos de 100 colonos e, em 1974, havia 1073 famílias (o projeto previa 7.000) em 12 povoados e dois núcleos administrativos. Muitos

problemas existiam nas áreas, como falta de água, de escola, de médicos, pouca terra e árida, o que não supria a subsistência das famílias, grilagem por empresas, através da própria Comarco, de terras destinadas à colonização etc. Foram construídos poços, mas as peças que quebravam não eram substituídas e o caminhão-pipa atrasava muito, por isso, muitas famílias abandonaram o local. Além disso, os colonos não podiam vender madeira, apenas a empresa. O dinheiro destinado pelo governo federal desapareceu na Comarco. Os funcionários encarregados no projeto de colonização foram sendo despedidos. “Só a polícia de Buriticupu continuava firme e decidida”. As empresas não desistiram da terra, como tiveram que fazer muitas famílias de colonos(as).

As ações discriminatórias possibilitavam legalizar as terras obtidas pelas empresas através da grilagem. A escritura de terra da Fazenda Pindaré, grilada, entre outros, por Antônio de Pádua Freitas, foi anulada pelo Juiz Federal no Maranhão, em 18 de maio de 1975. O grileiro vendeu a mesma terra por um preço maior do que a Comarco vendia. Chamavam de “primeiro andar” da terra aquelas da Comarco e de “segundo andar”, as dos grileiros. Os empresários compravam os dois andares, para que, na discriminatória, o grileiro, que estava ligado a grupos econômicos fortes, desistisse em concorrer.

Em relação aos projetos de colonização, o relatório afirma que:

os colonos, ilhados pelas empresas, com 25 hectares (quando o módulo da região é de 35) apareceram no princípio como propaganda de simpatia para a opinião pública estadual e nacional. No fim é que a intenção aparece: usados pelo governo e jogados em terras insuficientes, esses colonos são apenas uma reserva de mão de obra barata para as empresas usarem como, onde e quando quiserem. Em 1974 havia 1035 famílias de colonos, atualmente são apenas 600. Existem, porém, os encostados que são quase 350 famílias, sem lotes, sem terra, que ficam arranjando um pedacinho de mato aqui e ali, ou trabalhando alugado ou pagando foro nas fazendas. E os encostados estão aumentando porque alguns núcleos estão sendo abandonados por falta d'água, e porque a grilagem em toda a região continua feroz. Mas o plano não era esse? Taí: mão-de-obra farta e barata para as empresas se desenvolverem em cima do rebaixamento social da população maranhense. No começo, a área para colonos era de 300.000 hectares. A grilagem dentro dessa área reduziu a terra a quase 150.000 hectares, cuja grilagem ainda continua roendo a terra dos pequenos. Mas o objetivo final é esse: terra pouca para botar uma rocinha apertada insuficiente para sustentar a família, que é para ter tempo dos pequenos aumentarem as riquezas dos poderosos grupos econômicos nacionais e estrangeiros. Daí porque a Comarco nunca cumpriu a promessa de aumentar os lotes de 25 para 50 hectares. E terra era o que não faltava.

A transformação do(a) trabalhador(a) familiar em trabalhador(a) assalariado foi a tentativa de disciplinar aquela população para as relações moderno-coloniais. Os lotes não eram suficientes para o trabalho familiar, ou seja, a individualização, própria do poder disciplinar, foi um mecanismo de criação de uma subjetividade dócil para o mercado de trabalho. Feita por uma biopolítica de gestão da população e por um poder disciplinar de individualização, operaram em uma região periférica colonizada de um país periférico colonizado não por

instituições variadas, como escolas e hospitais, mas unicamente por meio da fome e da violência.

A racialização daquela população possibilitou que a disciplina se desse pela necropolítica. Não era necessário que todos(as) ali fossem negros(as), mas que estivessem em uma situação de tamanha vulnerabilidade, de “vida nua” diante dos agentes de segurança pública sem mediação da lei, de modernização capitalista que os(as) colocaram no lugar situado aos(às) negros(as) desde a escravização, seres expropriáveis até de si. O caráter relacional da racialização pode possibilitar um “devir negro”, expressão usada por Mbembe (2016), para se referir ao que ocorre contemporaneamente com o mundo sob o neoliberalismo. Pode-se pensar, portanto, a categoria “negro” como o lugar da condição de não ser, de refém, de exploração e expropriação que garantem a humanidade e a cidadania do Outro.

A inclusão da Amazônia no mercado nacional foi a exclusão dos povos que viviam ali de sua forma de existência, a exclusão de si mesmos e inclusão em processos de subjetivação “branca”, como o trabalho alienado. A terra da segunda maior população negra do país, o Maranhão, sofreu, portanto, pelos militares um processo de embranquecimento. “Negro” é o nome moderno do *homo sacer*, aquele que qualquer um pode matar sem que se cometa crime. Matar pode significar expropriar, violentar, roubar, humilhar, expor a riscos etc.

Por considerarem o projeto de colonização muito importante para o entendimento da história de Santa Luzia, a comissão de pesquisa do relatório em questão visitou os núcleos da Comarca de Buriticupu, onde ficava a sede da Companhia de Colonização, o núcleo Sagrima, PIV3 e PIV4. No primeiro só encontraram pessoas isoladas e nos outros entrevistaram moradores(as). Apesar do montante de verbas destinadas aos projetos, o relatório afirma que a situação dos(as) colonos(as) e encostados(as), que eram aqueles(as) que estavam esperando serem contemplados com um lote, era de “vexame”, “angústia” e “descrença na Comarca”. Uma moradora relatou que “doido é quem sai de suas terras para vim ser colono”. Os(as) colonos(as) não possuíam, até a feitura do relatório, os títulos de terra; só receberam 25ha e não os 50ha prometidos pela Comarca.

Além de terem sido vendidas terras destinadas à colonização das empresas, estas não respeitavam os limites de suas propriedades, como o caso relatado por colonos(as) para o relatório da Fazenda Triângulo de Prata, de goianos, com área de 9.000 hectares, e os casos da Trilha 45 e do povoado P2V6, dentro dos núcleos. A Comarca se omitia. Por terem ficado com pouca terra, só era permitido às famílias de colonos(as) plantarem seis linhas de roça por ano, o que não dava para o sustento de seus membros, que tiveram que buscar outras terras distantes ou se assujeitarem ao pagamento de renda pelo uso da terra, ou serem transformados em peões

das fazendas, em garimpo ou na construção de estradas. Além disso, a área reservada para colonização era a mais seca da região. Um colono disse: “aqui já passou 4 meses e 12 dias sem água”, enquanto nas fazendas ao redor havia muitos brejos, açudes e rios. “Esta situação incompreensível de falta de água em pleno Maranhão mais parece um escândalo a esclarecer”, afirma.

Outro problema apontado foi o impedimento pela Comarca dos(as) colonos(as) retirarem a madeira de seus lotes, sendo que os funcionários da Companhia podiam usar a reserva como quisessem, sendo beneficiados pela serraria da empresa. Além disso, as escolas e o hospital funcionavam muito precariamente, sem médico e com salários atrasados. Muitos esperavam receber um lote, os quais eram chamados(as) encostados(as). A Comarca ainda pretendia transferir mais de mil famílias de Barra do Corda para esses projetos falidos.

Outras queixas podem ser percebidas nas falas de colonos(as): “eu só queria saber porque os funcionários da Comarca têm raiva de colono”; “eu queria que a Comarca não privasse a gente de prosperar... mas parece que essa gente que estuda nessas repartições quer que a gente fique sempre pequeno”; “é como diz nas escrituras: o mundo jaz no maligno”; “somos a massa do povo deserdada do Brasil, nós sustenta tudo e somos esquecidos”, desabafam os(as) “condenados da terra”, aqueles(as) que nada têm a perder e, por terem sido destituídos(as) de tudo o que é atribuído ao humano, desejavam outro mundo, outra sociedade, “outra espécie de homens” (FANON, 1968, p. 25). Confiava nos militares, na Polícia Federal, na Presidência da República, nas repartições, “na massa do povo deserdada”, porém, percebeu que foi abandonada novamente, pois, para sustentar tudo, inclusive a humanidade de quem os(as) oprimia, precisava ser esquecida, desumanizada, como analisa o filósofo afropessimista Ajari (2019).

O conflito pela terra, essa guerra desigual entre mundos opostos, alocados em um só mundo contraditório, é, portanto, político. Nele, as contradições instauradas pela “modernização do campo”, que excluiu a grande maioria dos(as) trabalhadores(as) do seu projeto de humanidade, expuseram as falhas intrínsecas a tal projeto. Os(as) deserdados(as)/condenados(as) da terra tiveram que se colocar como sem parcela e resistir à expulsão das terras, que sabiam serem suas por direito e fato, mesmo que o judiciário e o poder econômico os negassem. O direito à terra é um desentendimento próprio da política (RANCIÈRE, 1996), cujas partes envolvidas sabem do que ambas estão falando quando dizem direito, mas uma delas é invisibilizada e silenciada por ter sua racionalidade negada, ou seja, por, segundo a outra parte, não saberem o que é melhor para si.

Em Santa Luzia, disse um agricultor para a comissão de pesquisadores(as) que contribuiu para o relatório: “é difícil encontrar um lugar (povoado) que não tenha sido abalado

pela disputa da terra”. São conflitos baseados em uma “violência sem limites”, praticada por poderes que estão acima da lei e que impõem a sua própria lei, resume o relatório. A lei acima da lei é a norma e esta é branca e capitalista. Notamos que no início dos anos 1970, as organizações de posseiros(as) ou de apoio a eles(as) dirigiam suas denúncias à Secretaria de Agricultura do Maranhão, ao governo estadual ou ao federal. Depois de meados da década, as esperanças de que tais instâncias pudessem ser mediadoras transformaram-se em denúncia às próprias organizações de apoio como a Fetaema, a Contag, a CPT e o STR.

Os conflitos, embora tenham suas especificidades, possuem uma estrutura histórica comum. O relatório elenca alguns:

a. Cooperativa de Colonização do Rio Zutuia: os conflitos de terra na região teriam sido permeados de mentiras, com as quais políticos, juntamente com grileiros e empresários, manipulavam os(as) posseiros(as), a maioria analfabeta, para quem a palavra dada tinha honra e memória, pois a oralidade requer o cumprimento da palavra no tempo. Em contraposição, documentos escritos podem ser falsificados. No início da década de 1960, o ex-prefeito de Santa Luzia, Clotildes de Almeida Santos (não conseguimos saber o partido), e o ex-deputado estadual Travassos Furtado (PSD) teriam conseguido financiamento do Banco do Brasil para fazerem uma cooperativa e teriam colocado 100 famílias para desmatarem e semearem capim, com a promessa de indenização, que nunca teria sido feita. Segundo o relatório, as ferramentas foram vendidas e a produção recebida, sem recibo. Após um tempo, o ex-prefeito de Pindaré, Manoel Pesão (não conseguimos saber a qual partido pertencia), teria comprado uma parte da terra e o ex-coordenador estadual do INCRA, Ataíde, a outra parte.

b. Família Santos: O prefeito Clotildes Santos e seus familiares teriam grilado as terras dos(as) posseiros(as) dos povoados de Lagoa Nova, Pau Santo, Centro do Maurício, Petrobrás, Centro dos Brabos, Igarapé da Palmeira, Lagoa dos Pretos, Samaúma e Centro do Sudário.

c. Quando Sarney assumiu o governo do estado, seu amigo José Ribeiro Salomão, que tinha 100 hectares de terra, mas conseguiu mais 200ha da prefeitura, colocou, segundo o relatório, 3.017 cabeças de gado em 12 povoados, entre eles Boa Esperança, Boa Vista, Santo Onofre e Maguary, atingindo cerca de 600 famílias, que reagiram matando o gado que invadia suas roças, derrubando as cercas do grileiro e impedindo a construção de uma estrada que passaria dentro de suas roças. Em 1975, os(as) posseiros(as) teriam sido obrigados(as) a assinarem um acordo, no Projeto Fundiário do INCRA em Bacabal. Em 1977, outro acordo foi imposto aos(as) posseiros(as), oferecendo 900ha dos 5.700ha da grilagem. Nenhum foi cumprido pelo grileiro, o que levou a uma rebelião dos(as) posseiros(as), cuja resposta policial

levou à tortura 23 posseiros. Apesar da promessa do então governador, Nunes Freire, em apoiá-los(as), este não evitou a violência policial. Na região, falava-se que Sarney era o dono, oculto, dessas terras.

d. O ex-prefeito cearense Carlos (não encontramos o nome completo, nem partido), apoiado por Sarney, com a promessa de livrar os(as) lavradores(as) das “feras devoradoras de terra”. Logo depois de assumir, porém, passou a ser uma das maiores, grilando terras de mais de 40 povoados, segundo o relatório, o que atingiu mais de 700 famílias, sem que nada adiantassem as denúncias feitas por elas e o STR à Comarco, INCRA, SEGEP etc. Alguns povoados desapareceram com isso, como Batatal e Limão. Em 1973, um posseiro antigo, que não vendeu sua posse, desapareceu, um dia depois de ser intimidado pelo prefeito e soldados, e jamais foi encontrado.

e. Adomar Raulielle Freire era um mineiro que teria tentado grilar 19.810ha em Mineirinho, Alto Alegre e Auzilândia, em nome de uma empresa ilegível no documento, que atingiria mais de 15 povoados. Os(as) posseiros(as) reagiram e expulsaram os peões da empresa que tinha sede em Lima Campos e grilava terras na região de Pedreiras, Ipixuna e Lima Campos.

f. Deusdeth Rodrigues Andrade era um comerciante de Santa Luzia que teria grilado terras de Santa Cruz. Juntamente com a polícia, teria intimidado e humilhado os(as) posseiros(as). Muitos(as) foram presos ou se retiraram. Outros(as) resistiram e conseguiram parar a grilagem. O comerciante também grilou outros 8 povoados da região de Santa Cruz, como Maria Ferreira e Igarapé do Índio. Segundo ainda o relatório, vendeu o povoado Centro do José Nobre para a Cirac, com apoio da Comarco (a Cirac tinha um escritório na Comarco), depois de invadir e tomar o povoado. Os(as) posseiros(as) reagiram e denunciaram a Comarco e a Cirac, e conseguiram ficar no local.

g. Olímpio Costa, com apoio da Comarco, da polícia e da Delegacia de Terras, teria grilado, a partir de 1971, terras de Jeju, São João da Boiada, Calango, Centro do Moacir e Centro do Batista (os três últimos povoados desapareceram, os outros conseguiram resistir e permanecer), atingindo 100 famílias. Os(as) posseiros(as) fizeram denúncias a diversos órgãos, “do delegado de polícia ao presidente da república”. Mesmo assim, a Comarco teria continua a apoiar o grileiro, que, em 1976, teria vendido o grilo para Expedido Leite, gerente da Maguary “de Sarney”. Alguns(algumas) posseiros(as) que resistiram conseguiram ficar na terra.

h. A Fazenda Cacique comprou, da Comarco, oficialmente 85.000ha, mas se calcula que foram 100.000ha a mais. Para retirar os(as) posseiros(as), uma “polícia particular” e um subdelegado queimaram casas, roubaram os instrumentos de trabalho, as criações e os

cereais dos(as) moradores(as). “Há histórias de cadáveres encontrados nas matas da Fazenda”, afirma o relatório.

i. Frechal: em 1975, 16 povoados do Vale do rio Zutiua (tais como Sucuruizinho, Arapapá, Júpiter, entre outros), com mais de 600 famílias, foram atacados por pistoleiros (dois deles se diziam do Exército), a mando de Erismar e José Junior Cavalcanti. O terror se espalhou por toda a região. “Na boca das armas”, posseiros(as) assinaram a venda das suas terras por um valor irrisório. Vinte e seis casas foram queimadas, em Sucuruzinho, e, dos 45 moradores(as), 42 deixaram a área. Doze deles(as) voltaram depois, mas apenas 3 permaneceram. Um posseiro foi assassinado pelo gerente da Frechal e uma mulher, “igual a Maria”, fez o parto em uma tapera (casa em ruínas) abandonada, pois sua casa foi queimada, “durante as dores do parto”. Diz-se que foram 45.000ha grilados. “Frechal, supostamente hoje, é a Companhia Vale do Zutiua”.

j. Classídio Teixeira Soares, grileiro mineiro que teria tentado cercar 1.310ha, queimando roças e cortando cercas dos(as) posseiros(as), entre outras formas de violência. Havia uma batalha judicial pela discriminatória. O conflito envolveu o STR, a Fase, a Secretaria de Segurança Pública, a Contag, a Igreja, o Jornal Pequeno etc. O grileiro teria cercou a área e os(as) posseiros(as) derrubaram a cerca, depois Classídio colocou gado para destruir as roças. Os(as) posseiros(as) expulsaram os peões de Pavão, sócio de Classídio.

k. Tarcísio de Meira Lins, usineiro pernambucano, liderou um grupo de empresas compradas da Comarco, com mais de 100.000ha. Em Brejo do Parionai, terras vendidas Comarco à CVS, moravam 15 famílias, que foram expropriadas de suas terras e perderam todos seus bens, através das “polícias da Comarco e particular do usineiro”, que queimaram suas casas e as humilharam com armas. De avião, foram jogadas sementes envenenadas, o que matou animais e envenenou a água. “Uma grilagem tecnológica”, sintetiza o relatório. Os(as) posseiros(as) ficaram isolados(as), dentro da Fazenda Santa Fé, sem que o STR ou o advogado pudessem entrar.

l. Fremasa, fazenda que nasceu do grilo Fazenda Pindaré. O Juiz Federal do Maranhão anulou as escrituras, de todos os cartórios, da Fazenda Pindaré, mas pouco depois fez uma liminar de manutenção de posse. Houve muitas mortes e desaparecimentos de posseiros(as), muitos(as) deles(as) foram algemados(as) e jogados(as) em um caminhão com arame farpado, por agentes da polícia federal. Casas foram derrubadas. Os(as) posseiros(as) reagiram e queimaram máquinas de topografia. Em 1977, em um conflito, no Km 100, morreram o gerente da Fremasa e um suposto agente da polícia federal, que depois se soube que não era agente federal. O terror se espalhou por toda a região, nos povoados do Km 83, Rio

do Sonho, Vale do Pindaré e Barra do Novo Córrego. Muitos(as) posseiros(as) foram presos, torturados e enquadrados na Lei de Segurança Nacional. “É mais um caso em que o apelo dos posseiros a todas as autoridades possíveis vem sendo em vão”.

m. Lauro Ramos teria sido um grileiro a mando de um agrônomo de Belém, que pretendia cercar 8000ha no Km 100, com mais de 1000 casas de posseiros(as). Cercaram o fundo dos quintais das famílias, o que impedia terem acesso ao poço. Juntamente com 5 pessoas do 50º BIS, invadiu casas e roubou seus instrumentos de trabalho e espingardas de caça. Invadiram o STR e o presidente do sindicato e 4 posseiros tiveram que ir ao 50º BIS responder por denúncia de movimento de guerrilha.

n. Triângulo de Prata teria sido uma grilagem, feita por goianos, em área de colonização da Comarco, estimada em 9000ha, perto dos conjuntos habitacionais. Os(as) colonos(as) temiam que tomassem as terras a eles destinadas e a 300 famílias de *encostados(as)*, que moravam perto da área e esperavam os lotes para trabalhar.

O documento coloca que esses são apenas alguns exemplos da grilagem, violações dos Direitos Humanos, terrorismo de Estado e extrema violência em Santa Luzia. Aponta que, pelo levantamento da Sucam, 23 povoados da colonização, estavam desabitados, com 173 casas “em pé”, sendo 13 povoados na região I, 2 na região II, 2 na região III, 2 na região IV e 4 na região VI. Em Boa Esperança da Boiada, houve a queima de 27 casas. Ainda falta muito o que documentar, afirma, e lista povoados, visitados por um dirigente sindical pelo Vale do Zutiua pouco antes de redigir o relatório, com problemas de grilagem: povoado Brejo dos Caboclos (ameaçado por dois mini grileiros), Triângulo (Classídio Teixeira Soares ainda ameaçava posseiros(as) na época do relatório), Joaquinzinho (comerciante de Altamira que estaria tentando grilar), Barraca do Cedro (o mesmo comerciante teria grilado parte das terras desse povoado), Aldeia (o mesmo grileiro vendeu terras para João Serra, usineiro e industrial de Santa Inês), São Domingos (cercado pelo mesmo grileiro), Cujubeira (em que o posseiro Firmino, que chegou em 1920, disse que só saia morto, “isto é, a pressão já está dentro dele”), Cajueiro (a SIT⁴⁸, do “Dr. Jorge, Minas Gerais”, criada pela Comarco, ameaçava os povoados de Cajueiro, Sumaúma, Esparrame, Morada Nova, Sonrisal, Juruparana, Cocal dos Cabritos, Demora e Campinho, que abarcavam 400 famílias), Brejo do Arapari (ameaçado de grilagem, também, pela STI), Curva do Raimundão (apareceram 9 donos de terras, inclusive um Sargento da “Polícia da Comarco” em área de posseiros/as. Havia vários grileiros de Imperatriz, Santa Luzia e Arame), João da Onça (atrás estaria a fazenda Ciquel - no documento está a pergunta:

⁴⁸ Não encontramos o significado da sigla.

será a Nikkey?), Arame (grilagem em Lagoa Comprida, onde um ex-prefeito de Grajaú queria vender terras para os/as posseiros/as pelo mesmo valor da Comarco), Centro do Policarpo (posseiros/as denunciaram às autoridades sobre grilagem generalizada de mineiros, capixabas, locais e topógrafos), Centro do Gino (ameaçado pelos grileiros João Mineiro e João Coleta). Nestes povoados, havia 800 famílias ameaçadas de expulsão.

Acrescenta não ter informações precisas sobre as fazendas Cirac (da Br222 até o rio Pindaré), Sagarana (de um grupo que inclui Paulo mineiro. Fala-se de 75000ha, que vão do Centro do Policarpo, próximo à BR até o rio Zutiua, abarcando o Centro do Gino), Duas Barracas (na região II, em que o gerente diz que Sarney é o dono das terras e os/as posseiros/as afirmam ser plano antigo de aumentar, em 30Km, a Fazenda Maguary), Armazém Paraíba (na região I, limite à Santa Inês. Foram compradas terras de posseiros/as, aumentando a pressão aos/às que ficavam).

As conclusões a que chega o relatório são as seguintes:

- a. Alta tensão social causada pelo aumento das grandes propriedades fundiárias no município, expulsando posseiros(as), com ajuda do “banditismo da polícia militar ou privada dos fazendeiros”.
- b. Aliança do poder local com o poder estadual, regional e nacional, na década de 1970, para o estabelecimento de grandes empresas nacionais e estrangeiras na área. Intensificação, também, da minigrilagem local.
- c. A centralidade da Comarco na facilitação e acobertamento da violência contra posseiros(as), na venda de terras a preços irrisórios a grupos econômicos fortes e na transformação da “população em um exército potencial de peões e/ou mini fundistas”.
- d. A grilagem como fase intermediária de entrega das terras aos grupos econômicos nacionais e estrangeiros com o fim de exploração futura em programas de alimentação, energia, mineração etc. “Eis porque não se deve deixar de perceber a localização geográfica de grandes empresas como a Cacique e a Samba (em Bom Jardim) junto ao leito da ferrovia Carajás”. A ferrovia Carajás foi planejada nos anos 1970, iniciada durante o governo Geisel e inaugurada em 1985, no governo Sarney (1985-199). A maioria das terras griladas, em disputa nos anos 1970, está localizada onde foi construída a ferrovia.

Como recomendações, o relatório indica a necessidade de fortalecimento das Delegacias Sindicais e de uma equipe educacional e jurídica de apoio a elas; o acompanhamento e um trabalho de “conscientização”, pela Fetaema e pela Contag, através de uma “política educacional ativa e reflexiva” sobre os problemas nacionais e internacionais que

condicionavam a conjuntura dos conflitos de terra; incentivo às organizações próprias dos(as) lavradores(as).

Em anexo a esse relatório, há uma lista com 151 nomes de pessoas e empresas envolvidas em grilagem de terras em Santa Luzia. Os dados do relatório, redigido em 1979, foram adquiridos por uma pesquisa feita pela Contag, Fetaema e CPT. Eles trazem uma ampla articulação entre poderes públicos locais, estaduais e federais, a Comarco, instituições públicas, como o INCRA, o DDA, as Delegacias de Terra, e poder privado de grandes empresas na aquisição de terras públicas de forma ilegal, com ajuda da repressão militar contra o(a) inimigo(a) interno(a), criado(a) para justificar a sua descartabilidade.

O relatório indica que “a grilagem é apenas uma fase intermediária no processo de desenvolvimento do capitalismo no campo”, ou seja, o uso da máquina pública para interesses privados, o patrimonialismo, característica da cultura política colonial, continuava a funcionar para garantir o monopólio branco da propriedade da terra, na “modernização”. Na “Introdução” de seu livro, Asselin escreve: “No dia 21 de abril de 1500, quando aqui chegaram os portugueses, o país que viria a ser chamado Brasil perdeu a autonomia sobre seu território e iniciou-se o processo de grilagem” (ASSELIN, 1982, p. 11).

Se, como coloca Quijano (2014), a América Latina nasceu como parte do processo de constituição do sistema-mundo moderno/colonial, e a invenção da raça foi o que possibilitou tal processo, podemos dizer que a grilagem foi a sua forma de repartir as terras invadidas e expropriadas daqueles(as) que foram considerados(as) empecilhos para o progresso, de maioria negra, indígena ou miscigenada (“cabocla”). Em um processo de *colonialismo interno* (CASANOVA, 2002), a racialização dos(as) posseiros(as) nordestinos(as) e nortistas foi a condição para que as terras lhes fossem retiradas. Sem leis que tornasse isso possível, a norma da raça, da modernidade e do capital mobilizou as redes pessoais entre agentes públicos e privados para garantir tal monopólio.

A colonização instituiu a diferença como desigualdade e atribuiu à Europa os valores sociais, econômicos, morais etc. aos quais os países chamados subdesenvolvidos deveriam incorporar para chegarem ao desenvolvimento. O *colonialismo interno* é a introjeção de tais valores e hierarquias dentro de um país, que coloca como superior pessoas e lugares que mais se assemelham aos dos colonizadores, o que lhes dá a prerrogativa de controle e dominação. O projeto militar de inclusão da Amazônia na nação, através de empresas do Sul e Sudeste, principalmente, fez parte desse dispositivo. A grilagem foi a engrenagem que o tornou possível, pois na lei havia possibilidade de posseiros(as) ganharem a licitação ou terras melhores e maiores dos projetos de colonização que foram vendidas a empresas.

5 POSSEIROS DIANTE DA FORÇA DE LEI

“[...] nunca fomos destinados a sobreviver”

(Audre Lorde).

“Chegou um tempo em que não adianta

morrer.

Chegou um tempo em que a vida é uma

ordem.

A vida apenas, sem mistificação” (Carlos

Drummond de Andrade, *Os ombros suportam*

o mundo, 1940)

5.1 O OESTE MARANHENSE: COLONIALIDADE E DITADURA

Figura 3 - Enterro de Elias Zi, presidente do Sindicato de Santa Luzia-MA, assassinado por grileiro, em 1982



Fonte: Documentário “Quem matou Elias Zi, de Murilo Santos, 1986.

No Maranhão, a escravidão se concentrou nas fazendas de algodão e arroz e, mais tarde, de açúcar, nos vales dos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e Baixada Ocidental. Como onde há poder, há resistência, deu-se a formação de um segmento camponês, a partir da recusa de pessoas que foram escravizadas a continuarem nas condições de trabalho das plantações e no sistema de endividamento por trabalho futuro, existente desde o regime das sesmarias (PEDROSA, 2013, p. 15).

Uma parte do campesinato trabalhava nos latifúndios, em troca de um pequeno salário e do direito de plantar para sua sobrevivência, mas boa parte, depois, também se integrou aos quilombos. O jurista Luís Antônio Pedrosa (2013) nota que, em todo o séc. XIX, havia muitos quilombos no estado, principalmente os de pequeno porte, ao redor das fazendas. Ele coloca que “os quilombos bélicos, contando com grande população de fugidos, portanto, são uma exceção no estado” (PEDROSA, 2013, p. 12). Logo, a ideia de quilombo que se tornou clássica no Brasil, como o de Palmares, não foi a realidade maranhense, segundo o jurista. Quilombo é entendido por uma territorialidade específica, composta por grupos étnico-raciais descendentes de africanos(as), cuja terra pode ter sido obtida, também (não só por aqueles/as que ocuparam terras longínquas), por herança, doações, pagamento por serviços prestados, compra, no período escravocrata ou após.

A ancianidade dos povoados formados por tais segmentos, muitas vezes, dificultou a sua expropriação. Esse segmento de lavradores(as) foi aumentado pela migração em massa de cearenses e piauienses, que buscavam “terras livres”, férteis e úmidas maranhenses, provocada pela seca de 1877, por secas do início da década de 20, do século XX ou por expropriações em seus locais de origem.

Maria Antonieta da Costa Vieira (2009, p. 18), no Prefácio ao livro de Andrade e Santos (2009) lembra a forte presença do binômio *cativeiro/liberdade* no imaginário das populações rurais do Norte e Nordeste: “O *cativeiro*, que tem como referência primeira a escravidão, é associado a situações diversas de dependência e sujeição das quais os camponeses procuram escapar”.

A linguagem preservou a memória da escravidão indicando os “maus encontros” (La Boétie), aqueles em que um(a)/uns(umas) submete/submetem a outro(a)/outros(as), ao que se deve buscar a saída. O contrário, a liberdade, estava no imaginário como *terra livre* e, também, como trabalho e tempo próprios. A privatização da terra, gramática da modernização, significa, para a maior parte da população dessas regiões, o mesmo que *sujeição*, relação indicada na seguinte fala:

Eu sou M. e me encontro aqui hoje no estado do Maranhão, mas num sentido de quem sempre vai em procura de vida melhores, que a gente sempre o que procura é melhores dias de vida. A gente veio do Piauí aqui pro Maranhão é em busca da terra, porque lá realmente existia terra, mas as terra de lá tudo era privada, a sujeição era grande e o pobre não tem condição. No Piauí, o pobre não tem condição de viver agregado. Tudo

em quanto é dos patrões. Então, a gente ouvia falar que aqui no Maranhão existia terra devoluta (depoimento de lavrador, citado em ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 40)⁴⁹.

O lavrador descreve uma situação em que não é possível sequer ser agregado. Essa experiência é colocada, por quem narra, no plural “a gente”, dando um sentido coletivo a ela. Tais experiências são denominadas, na região, de *sujeição*. A grilagem, a invasão das roças pelo gado dos fazendeiros e o endividamento são sujeições a que estavam submetidos (as) os (as) pequenos (as) lavradores (as), e foram causas de expulsão continuada de suas terras. São muitos motivos de *sujeição* que causam a expropriação. A invasão das roças pelo gado foi uma das estratégias de impedir que o pequeno agricultor tivesse condições econômicas de resistir à dominação do grande proprietário de terra ou à grilagem. Há menções de grilagem em documentos da década de 1950-1960, com intimidação a não venderem o babaçu ou madeira sem a permissão deles e a pagarem foro. Alguns comerciantes exigiam que plantassem capim, como forma de pagamento de renda, apropriando-se do trabalho de desmatamento feito por *assituantes*⁵⁰, situação retratada na afirmação: “Todo lugar que eu faço uma casa tem dono. Passo dois anos, o dono quer o lugar prá botar capim, eu saio, e assim eu venho rolando” (depoimento de lavrador, citado por ANDRADE; SANTOS, p. 46).

A ameaça de faltar meios de sobreviver envolve o(a) lavrador(a) em uma situação de subalternização extrema, visto que o latifundiário agrega poder sobre a terra, o comércio e, muitas vezes, sobre a religião, ou seja, “tinha uma espécie de dominação, sem o sujeito poder reagir: tanto pelo problema da concepção religiosa quanto pelo medo de romper com o patrão e ser expulso da terra ou não ter mais acesso às compras a crédito”. *Donos de cantinas* se apropriavam de excedentes de camponeses, assalariando para abertura de roças grandes, onde instalavam casas de comércio. As *cantinas* forneciam mercadorias pela troca de trabalho, endividando os trabalhadores, o que estes chamam de *estar amarrado*. Os *donos de cantina* também são chamados de *patrões* ou de *grileiros*, já que as grandes roças instaladas ocupam áreas que poderiam ser de pequenas roças de famílias camponesas. Também podiam vender a outros grileiros. O trabalhador endividado acabava tendo que dar uma parte de sua própria roça para pagar dívidas, como se coloca na expressão “jogar tudo no paiol do patrão” (ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 63).

⁴⁹ Assim como no livro de Murilo Santos e Maristela Andrade, de onde retiramos essa citação, optamos por manter a forma oral na escrita, com suas características locais de fala, pois a norma gramatical é um dos dispositivos da colonização do saber.

⁵⁰ *Assituante* é o termo usado no Maranhão para designar aquele que chega em uma mata fechada e abre uma roça. Geralmente, além de lavrador, é caçador, para conseguir sobreviver enquanto a roça não dá frutos.

Outra referência à sujeição é a da obrigação de entregar o coco babaçu ao grande proprietário de terra, que estabelece seu preço e das mercadorias de sua mercearia. Em relação à grilagem que, com uso da violência, expulsa os trabalhadores de suas terras, Domingos Bala, caçador e lavrador, *assituante*, fundador de um *centro* nas matas do rio Carú, analisa:

Do município de Coroatá, eu saí de lá por causa mesmo de impiema⁵¹ de terra [...] porque os grileiros tava tomando os alheio, roubando [...] pois bem entonce o que assusedeu é que houve até morte. Prenderam os que era dono da questão, foi tudo preso. Eles eram pobres então os ricos é que estavam tomando da pobreza... Aí eles prenderam a pobreza (Domingos Bala, *assituante*, citado por ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 44).

As injustiças apontadas - o roubo à pobreza e a prisão dos donos legítimos da terra – resumem a *colonialidade do poder* em questão, juntamente aos mecanismos repressivos da ditadura militar. Os(as) posseiros(as) da região, excluídos(as) do direito à propriedade da terra, fazem parte da população não branca⁵² que pode ser expulsa e banida, independentemente da legitimidade ou, mesmo, da legalidade da posse da terra. O(a) posseiro(a), segundo Martins (1981), não é um agregado que mora na propriedade de um grande fazendeiro em troca de serviços, nem um arrendatário ou parceiro que paga pelo uso da terra ao fazendeiro. Muito menos um grileiro, esse “traficante de terras” que falsifica e vende títulos de terra.

O pesquisador e professor da Universidade Federal do Pará (UFPA), Girolano Domenico Treccani, coloca que a posse em terra pública é uma situação prevista, desde a Lei de Terra de 1850 (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), enquanto “mansa e pacífica”, morada habitual e cultivada. A Constituição de 1946 concedeu preferência a quem ocupava até 25ha de terra. A Emenda Constitucional nº 10 de 09 de novembro de 1964 ampliou a área para 100ha, o que foi mantido na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional Federal nº 1, de 17 de outubro de 1969. O Estatuto da Terra (Lei nº 4504/1964) previu a legitimidade da ocupação de terras devolutas federais com morada habitual e cultura efetiva, no entanto, a força dessa legitimidade não é consensual entre juristas:

Em relação à posse em terra pública, encontramos decisões dos tribunais afirmando que não há que se falar em posse sobre bens públicos, havendo mera tolerância do Poder Público na ocupação do bem. A Lei nº 4.504/64 cuidou de explicitar a situação ao estabelecer em seu art. 24 o caráter precário da posse dos particulares sobre terras públicas, inclusive subordinando sua ocupação à prévia autorização governamental (TRECCANI *et al.*, 2015, p. 166-167).

⁵¹ No termo médico, *empiema* é uma infecção na cavidade pleural, por associação, podemos inferir que *impiema de terra* significa infecção/problema grave de grilagem de terras.

⁵² De acordo com o censo demográfico de 1960, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população rural do Maranhão totalizava 2.034.376 pessoas, dentre as quais 1.432.509 se declararam pretas, pardas ou amarelas. Na região do vale do rio Pindaré, dos 119.621 habitantes, 73.955, declararam-se pretos(as), pardos(as) ou amarelos(as).

Para muitos juristas, a legitimação de posse é um instituto jurídico diferente ao da regularização de posse (TRECCANI *et al.*, 2015, p. 181). A legitimação se dá em área que não excede o módulo rural e se trata de uma obrigação do poder público reconhecer o direito de seu ocupante, desde que morador(a) e que cultive a terra. Quando acima do módulo rural, trata-se de regularização de posse. Para outros juristas, trata-se de um mesmo instituto, apenas mudando o fato de que, acima do módulo rural, o poder público não é obrigado a reconhecer o direito do particular à terra devoluta sob posse. A partir daí, percebemos a fragilidade da posse de pequenos lotes, estando à mercê de interpretações de juristas, ou seja, de seu poder discricionário.

Em um documento do acervo do DOPS-MA, de 9 de março de 1975, a Comunidade Católica de Santa Luzia publicou um manifesto chamado ‘Os clamores de um povo...’, que denunciou a perseguição contra os(as) posseiros(as) feita pela Comarca, venda de lotes enormes a empresas agropecuárias, prejudicando as lavouras familiares, aumentando a pobreza e o deslocamento da população rural pobre, devastação florestal, destruição da produção agrícola do município, escravização da população rural no projeto de Colonização, fome, falta de água, violência e expulsão de doentes dos assentamentos daquela empresa.

A resistência de lavradores(as) às inúmeras formas de *sujeição* a que estavam submetidos(as) e a busca por autonomia (ALMEIDA, 2015), através de *terras livres*, encontrou, na década de 1970, uma ampla articulação entre políticos, legislação, empresários, jagunços, grileiros e militares para tomar-lhes as terras. As terras destinadas aos(às) posseiros(as) eram as dos projetos de colonização, que funcionavam como acima descrito. Em nome da modernização, o monopólio da terra foi reafirmado, através da complexificação da estrutura colonial dos interesses pessoais “brancos” garantidos, seja pela lei ou pela violência, em um contexto em que estas duas se diferenciam.

5.2 POSSEIRO(A) E O PODER DESTITUINTE

“Poder era nós termos as terras para nós podermos produzir esse arroz que nós plantamos igual a hoje. Que naquele tempo o nosso estado era mantido com a nossa produção” (SANTOS, 2010, p. 314).

“Essa lei – ou melhor, essa força de lei – não é mais lei, segundo Benjamin, mas vida, vida que, no romance de Kafka, é ‘vívuda no vilarejo aos

pés da montanha onde se ergue o castelo”
(AGAMBEN, 2002, p. 97).

A vida inteira, o camponês kafkaniano passa, sem conseguir entrar, em frente à porta da justiça que estava aberta somente para ele (exceção). A vida matável e insacrificável do *homo sacer* é aquela na porta da lei ou ao pé do castelo. Uma outra política é necessária para encontrar uma saída, uma política e uma vida que não estejam submetidas à relação com a lei ou, como coloca Foucault (1999a), um novo direito, livre de toda disciplina e de toda relação com a soberania, ou seja, a vida como política. A desativação do direito suspenso no estado de exceção estatal requer outro uso dele.

Assim, “os personagens de Kafka [...] têm a ver com essa figura espectral do direito no estado de exceção e tentam, cada um segundo sua própria estratégia, ‘estudá-la’ e desativá-la, ‘brincar’ com ela”. [...]. Esse jogo estudioso é a passagem que permite ter acesso àquela justiça que um fragmento póstumo de Walter Benjamin define como um estado do mundo em que este aparece como um bem absolutamente não passível de ser apropriado ou submetido à ordem jurídica (AGAMBEN, 2002, p. 98).

Quando Manoel da Conceição define o poder dos(as) posseiros(as) como a possibilidade de produzir arroz, que sustentava o estado, ele se refere a uma política de vida em que o uso comum é parte de uma ontologia histórica, tendo como base a *terra livre de dono*. Ontologia aqui é entendida não como essência, mas como criação, por isso histórica. Este subcapítulo se debruça sobre estratégias de construção de comuns, no final da década de 1960 e todo os anos setenta, quando a ditadura civil-empresarial-militar (1964-1985), com seu projeto de desenvolvimento da Amazônia, tomada como vazio demográfico, perseguiu modos de existências outros que não o capitalista. Na tentativa de eliminar o Outro (aquele(a) que é colocado(a) como empecilho ao grande capital), a chamada modernização da Amazônia foi um caminho que se colocou como único.

A diferença se tornou desigualdade quando o modo de vida ocidental nomeou como atrasado o que não era ocidental, racializando os povos que habitavam ao oeste maranhense e atualizando a colonialidade do saber (extermínio epistêmico (GROSFOGUEL, 2016), do poder (sistema mundo que se baseia em classificação em raças desumanizadas (QUIJANO, 2009) e do ser (dimensão ontológica do não ser, ausência que constitui o *Dasein* colonizado (FANON, 2008; MALDONADO-TORRES, 2007). O mito da modernidade sobrevive em cada projeto desenvolvimentista.

Os caminhos nas fronteiras agrícolas em direção à Amazônia eram, até então, abertos à facção pelos(as) posseiros(as), que fundavam pequenas comunidades, em lonjuras no meio da mata, chamadas *centros*. Originados(as) de ocupações mais antigas do estado e de outros estados do Nordeste, expulsos(as) pela pecuarização, grilagem, concentração de terra e aumento do aforamento, buscavam terras úmidas, férteis e *livres*, onde a *sujeição* não se apropriasse do seu trabalho e do seu tempo. Na primeira metade do século XIX, uma frente pecuarista baiana chegou aos vales úmidos maranhenses (Mearim, Grajaú, Pindaré e Turiaçu) e início da floresta amazônica em Imperatriz.

No início do século XX, uma frente nordestina ultrapassou Caxias e seguiu pelo sentido noroeste do estado, chegando a Codó e, na década de 1940, em Pedreiras. Na década de 1950, chegou em Bacabal e Arraial de Santa Inês, passando o rio Turiaçu e o rio Pindaré. Em 1959, surgiu Bom Jardim. Em 1960 chegou em Chapéu de Couro e, em 1961, no Alto Turi, em direção ao Gurupi. A política de povoamento dos vales úmidos do estado, feita pela Sudene, já encontrou cerca 50 mil pessoas na área, entre Pindaré-Mirim e o Alto Turi. Os(as) posseiros(as) dessas frentes acreditavam que as melhores terras eram longe dos rios, principalmente do Tocantins, onde havia ocupação anterior. Antes mesmo da abertura das estradas, essa população chegou ao interior em busca de terra livre.

Uma *cultura da andança* se constituiu historicamente entre os(as) lavradores(as) da região, criadora de uma subjetividade e visão de mundo próprias (VIEIRA, 2009, p. 18). Essa cultura da andança era ancorada e protegida por práticas de reciprocidade entre famílias de lavradores(as), que possibilitavam o novo começo em outras terras:

Chega um camponês numa aldeia. Chega, não tem casa. No primeiro dia, ele sempre fica na casa de um morador. Dependendo da época, ele tira uma prioridade: ‘Agora é mais importante eu trabalhar na roça porque está na época do broque. Senão as chuvas vêm aí e eu não tenho roça nenhuma’. O pessoal então considera: ‘Enquanto se broca, você fica num lugar aqui de casa’ (SANTOS, 2010, p. 94).

Tais *práxis* eram aquilo que possibilitava essa forma de vida baseada em outro uso da terra, ao transformarem, a desterritorialização a que foram submetidos(as), em novas territorializações, na criação de novos territórios, distantes de relações com fazendeiros e com o Estado. Nesses territórios, as relações sociais buscavam evitar as de *sujeição*, ao basearem-se na reciprocidade, na justiça não individualizante, na preocupação com o bem coletivo. Essa parece ser também a aposta de Norman Ajari (2018, p. 23) em reinventar o pensamento, a ética e a política, “no interior de culturas vivas e crioulistas, a fim de pensar o comum para além da catástrofe”.

A recusa de humanidade ao(a) africano(a) (MBEMBE, 2018) foi a condição de possibilidade do colonialismo, desastre sobre o qual a filosofia africana e da diáspora se debruçam não só para compreender a cultura própria, ou sua tradição, mas para, a partir desta e do desastre colonial, recriar, entre o passado e o futuro, entre a memória e a formação de uma “comunidade de destino” (BOULAGA, 1977 apud AJARI, 2018, p. 20), uma política da necessidade (AJARI, 2019, p. 297, tradução livre).

A política da necessidade, a que se refere Ajari (2019), na construção de um comum para além do comum mórbido - que o desastre da colonização implicou, principalmente o(a) colonizado(a), mas também o colonizador - subverte a política ocidental desde seus primórdios. Ela elimina a separação grega antiga entre vida biológica (*zoê*) e vida política (*bios*), entre necessidade e liberdade, ao mesmo tempo em que desativa a captura da vida pelo Estado. A política da necessidade é a construção de um comum, a partir de “culturas vivas e crioulizadas”. O comum, portanto, não é uma essência, uma tradição intocável ou uma natureza, mas fruto de criação política, como estratégia de fuga ao desastre, à *sujeição*, ou seja, uma questão de vida ou morte (AJARI, 2019, p. 10, tradução livre).

Por isso, mesmo sendo uma construção histórica, não deixa de ser ontológica. A política da vida é confrontada pela vida como política, *biopolítica menor* (AGAMBEN, 2020). A indistinção entre direito, como puro meio, e vida é o que Agamben (2020) denominou *biopolítica menor*. Contrapor à biopolítica estatal não passa por reivindicar a oposição entre corpo biológico e corpo político, mas, assim como no estado de exceção estatal que os coloca em um limiar, a biopolítica menor também requer essa estratégia, com todos os riscos que isso pode ter. Baseado nessa ideia, Giacoia afirma que “uma nova biopolítica seria aquela capaz de perceber no *homo sacer* e na vida nua uma potência capaz de transformação” (GIACOIA JR., 2018, p. 98).

De acordo com Oswaldo Giacoia Jr. (2018), a questão que se coloca, portanto, é como neutralizar a violência jurídica, sob a forma de monopólio estatal da violência? Como dessacralizar o direito, como profaná-lo e liberar a política de sua captura? O direito não é a justiça, mas a porta que leva até ela, é preciso, então, estudá-lo e fazer um outro uso dele, separar de seu fim imediato, inoperando-lhe e o transformando em puro meio (GIACOIA JR., 2018, p. 20). Ao desativar o direito, ele se confunde com a vida. Um bem-viver ou uma vida feliz não se separa da ontologia, pois só temos a experiência do ser, no viver (GIACOIA JR., 2018, p. 22).

Quando um(a) posseiro(a) chegava em uma terra desocupada, fazia sua roça, fundava um *centro* e chamava posteriormente seus parentes e vizinhos(as). O *centro* (da mata) estava

em oposição estrutural à *beira* (do rio), onde ficavam as ocupações mais antigas, onde já havia um povoado. O(a) posseiro(a) que fundava um *centro* era chamado de *assituante* e se tornava o porta voz das regras de organização social, uma autoridade dada por seu maior conhecimento da área e sua capacidade de justiça social, uma espécie de “chefe sem poder” (CLASTRES, 2003). Não era um *dono* da terra, não tinha um poder absoluto, mas possuía (nem sempre, porém) uma autoridade legitimada pela capacidade de justiça, como exemplifica Manoel da Conceição (2010, p. 99-100):

Nesse local [Copaíba] havia uma família dos Mesquitas, considerados os primeiros moradores que chegaram. Família respeitada, tradicional, que servia como uma espécie de conselheiros. As briguinhas dos moradores iam esbarrar na casa dessa família. Lá o pessoal dizia: ‘Olha, nós estamos morando aqui, fulano de tal não quer cercar o porco dele.’ Aquele bafafá, aquela aconselhagem. Terminava tudo bem.

A autoridade da justiça aí não era a da punição, mas a da resolução de conflitos internos à comunidade, com a função de restituir seus laços. A vida não capturada pelo direito tem, a palavra, e não a escrita, força ética para resolver questões de justiça. O *bafafá*, a *aconselhagem* eram capazes de criar acordos, pois a palavra dada era regida por uma ética política. Ao mesmo tempo em que a propriedade se tornou direito escrito, a palavra oral deixou de ter valor. São muitos os relatos de enganação por parte das autoridades de justiça na relação com os(as) posseiros(as), principalmente depois dos anos 1970. A grilagem é exemplo disso.

A epígrafe que abre o livro *Saída da Grande Noite*, de A. Mbembe (2014, não paginado) retrata uma situação parecida com a desses(a) *posseiros(as) volantes*:

Aqueles que assentam cada vez mais longe do lugar onde nasceram, aqueles que guiam o seu barco para outras margens, sabem cada vez melhor o curso das coisas ilegíveis; e subindo os rios até à sua nascente, entre as verdes aparências, são invadidos subitamente por esse brilho austero onde toda a língua perde as suas armas (Saint-Jhn Perse, *Neiges, IV, in Exil*).

Ambas as narrativas, a dos(as) posseiros(as) e a de Mbembe, relatam a migração como desejo de ir ao encontro de uma língua desarmada, onde são possíveis outras gramáticas sociais. As colonizações, do passado e do presente, buscam dar um sentido único à proliferação de sentidos que têm as coisas (como justiça, por exemplo), principalmente aquelas que dizem respeito à vida, como a terra para quem ara. Em busca de vida, guiadas pela *vontade de comunidade*, milhares de pessoas saíram de suas terras, onde o *cativeiro* da forma de vida ocidental havia chegado, armado de pistolas e leis. A gramática ocidental/colonial procura capturar o passado, o presente e o futuro em uma linearidade, em que se acumulam ruínas, rumo ao que chamam de progresso. Nas palavras de Domingos Bala: “livre, terra livre, naquela época, a língua era essa” (Domingos Bala em ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 37).

O cineasta Murilo Santos (1987) fez um documentário chamado *Bandeiras Verdes*, em que acompanha um assituante, Domingos Bala, na floresta do Pindaré. O filme foi feito durante um período de dez anos, e descreve a vida de posseiros(as), filhos(as) de migrantes de outros estados do Nordeste, na chamada frente de migração nordestina. Trata-se de um trabalho etnográfico sobre a implantação de um *centro*, a instalação de famílias de posseiros(as) no interior da floresta, nos limites das frentes de expansão. Uma profecia, *Bandeiras Verdes*, atribuída ao padre Cícero, falava de um lugar de abundância de água e floresta e foi parte do imaginário popular no interior do Maranhão, Piauí, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Pará, nas décadas de 1950 e 1960 (ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 17), como aparece nos seguintes trechos da narrativa de Domingos Bala, *assituante* do Vale do rio Caru:

Eu digo: nós vamo embora daqui, nós vê falar que tem mata aqui pra banda do Pará, vamo embora... Era as bandeiras verdes, entonce isso aí eu venho sabendo desde padre Ciça Romão, que os velho contava, meus avô contava. Que entonce esse Ciça Romão disse que quando desse em certas eras pra nós percurá as bandeiras verdes, à beira dos rio grande, as florestas [...]. Entonce em 69 eu cheguei em Bom jardim com esses meninos procurando as boca dos caminho que viesse prá mata, adonde se tava trabalhando e não se pagando renda, não se tava sujeito (ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 17).

Figura 4 - Domingos Bala e família



Fonte: Santos, Murilo. *Bandeiras Verdes*. 1987.

A busca por *terra livre* era uma luta *contracolonial* (SANTOS, 2015), a criação de uma vida livre de *sujeição*, através do uso de si como não colonizado (AJARI, 2013). *Não estar sujeito* significava trabalhar em *terra livre*, em terra *sem dono*. Manoel da Conceição (2010) relata a resistência dos(as) posseiros(as) em venderem sua força de trabalho. Ele afirma que

somente quando o(a) lavrador(a) não conseguia sustento é que buscava trabalhar por salário. Se houvesse alternativa, não vendia sua força de trabalho:

Agora eu queria dizer uma coisa: essa mão de obra temporária só existe onde o trabalhador não encontra recursos nativos, naturais da terra. Há muitos lugares no Maranhão onde não tem trabalhador semiassalariado, porque ele não tem necessidade de vender a força de trabalho. Em vez disso, vai quebrar o coco babaçu. Continua sendo autônomo, com sua autonomia própria na produção (SANTOS, 2010, p. 46.).

As atividades extrativas, como o carvão, madeira, babaçu, jatobá, copaíba, caça e pesca, complementavam a economia familiar para “não alugar a força de trabalho” (SANTOS, 2010, p. 56). A apropriação privada por grandes empresas desses recursos e sua industrialização entravavam a possibilidade de trabalho autônomo. Uma das grandes mudanças ocorridas pelos incentivos dos militares à implantação de empresas do Sudeste, principalmente, e multinacionais na região amazônica, foi a limitação do trabalho não alienado, pois

Começou a aparecer dono, como no caso da carnaúba. O babaçu não tinha dono porque não tinha uma gigante empresa por trás dele. As empresas eram de lá mesmo, estaduais. Agora, as gigantes, que estão lá, precisam de quase todo babaçu. Então o babaçu passou a ser um produto industrial, de pagar o cara só pra apanhar (SANTOS, 2010, p. 59).

A recusa a trabalhar para os fazendeiros não se devia a uma questão de econômica, pois vender a força de trabalho podia ser mais rentável do que trabalhar autonomamente. Tratava-se de não estar *sujeito*, da afirmação de um modo de existência. O trabalho para alguém com poder econômico muito acima daquele do(a) lavrador(a) significava a volta à escravidão, à sujeição. A resistência ao trabalho alienado passava por formas de produção coletivas, não capitalistas, como a do mutirão. Para a produção de cada família, todas as famílias trabalhavam na roça de cada uma por vez:

O cara primeiro vai fazer a roça junto com os outros e ao mesmo tempo vai tirando as madeiras no mato. Ele pode carregar sozinho pequenas grades, caibro, palha. Mas têm algumas peças que não pode trazer só. Vão pra lá dez, doze homens. Trabalham o dia inteiro no mutirão carregando peça de madeira pesada. O dono daquele trabalho não paga nada. Fica com a obrigação de, no dia que um precisar, ele ir também. Mas ninguém sabe quando. É quando aparecer um cara, que está precisando. [...] Na armação da casa ele precisa também de pessoas. Aproveita a manhã, quando o pessoal está todo reunido no povoado: ‘Amanhã cedo de manhã, antes de ir pro serviço, levante antes um pouquinho, porque preciso botar uma cumieira na minha casa e não posso só’. Esse trabalho é dever solidário do povoado. Ninguém cobra nada pra cobrir a casa. [...] Agora, qualquer casa daquelas redondezas que a gente sabe que o pessoal vai cobrir ou chega o convite, a gente também vai (SANTOS, 2010, p. 94-95).

As expressões “fica a obrigação” e “dever solidário do povoado” demonstram que o que estruturava as relações sociais, econômicas, políticas e éticas das sociedades camponesas em questão não era a troca comercial entre indivíduos em contrato, mas o compromisso com a coletividade. As relações pessoais e a ética a elas adjacentes, como a garantia da palavra, por

exemplo, possibilitavam aquela forma de vida, ou seja, eram seu *a priori histórico*. Nota-se inclusive que a regularidade dessa ética prática não se limitava à reciprocidade horizontal. O dever solidário permeava, inclusive, as relações sociais desiguais dentro do campesinato. As relações entre lavradores(as) e *patrões* (comerciantes) baseavam-se na reciprocidade vertical:

O patrão que se recuse a fornecer um empréstimo ao freguês, sobretudo ao freguês regular e a ele ligado por vínculos de parentesco e/ou compadrio, pode se ver tachado de *seguro* (avarento), *unha-de-fome*, mesquinho, ou então ver questionada sua própria força ou riqueza, merecendo os rótulos de *enforcado*, *fraco*, *fracassado*. Tais avaliações, além de ferirem o prestígio do credor, assinalam uma quebra das obrigações que lhe cabem no ‘pacto de reciprocidade’, e abrem ao freguês um caminho legítimo para evadir-se às suas [...] (MUSUMECI, 1988, p. 337-8).

A ruptura do pacto tácito de ajuda desobrigava o cumprimento do pagamento das dívidas. A *patronagem*, relação de produção baseada no crédito e no comércio, mesmo que inserido no mercado capitalista regional e nacional, não se constituía em um germe local do que veio depois com a venda das terras ao grande capital. A obrigação moral da reciprocidade se dava entre pessoas com laços de vizinhança, parentesco ou amizade, diferentemente do contrato jurídico entre indivíduos. Foi necessária muita violência para a instalação de uma outra ordem.

A expansão camponesa na região não se mantinha à margem do mercado. A produção dos(as) pequenos(as) agricultores(as) no interior das matas ligava-se ao mercado regional através de intermediários: “tropiceros, barraqueiros, lancheiros, usineiros, caminhoneiros” (ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 59). Comerciantes instalavam pequenos comércios nos *centros*: as *barracas*. Esses comerciantes, chamados de *patrão*, ou *barraqueiros*, recebiam as mercadorias por empréstimo de um comerciante maior, trocando-as por arroz, farinha, coco babaçu, produtos vindos das famílias dos(as) pequenos(as) posseiros(as) (ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 59-60). Assim, a maior parte da produção das famílias de um *centro* era apropriada pelo *barraqueiro* e escoado pelos tropiceros, através de animais, ou pelos lancheiros. Ele era o elo entre o(a) posseiro(a) que produzia arroz nas fronteiras e o capital regional e, deste, para o nacional. O(a) único(a) que não ganhava quase nada era o(a) produtor(a), pois o valor do arroz era ganho na circulação, no mercado, do qual ele(a) não tinha controle.

As *terras livres* constituíam *fronteiras internas*. Segundo Otávio Guilherme Velho (1976), a não hegemonia burguesa em certos países capitalistas se deve à existência de terras livres. Essas *fronteiras internas* impossibilitaram ao capitalista centralizar os meios de produção. Nos países subordinados a países ricos, pelo desenvolvimento desigual e combinado, o capitalismo se deu, portanto, de forma centralizada. Logo, nos países em que não houve uma revolução burguesa, o Estado assumiu o processo de modernização. Assim, a burguesia

dominou economicamente, mas não tinha a hegemonia, havendo uma grande autonomia do campo político em relação ao econômico.

Para o antropólogo, seria uma espécie de bonapartismo, em que as frações da classe dominante não têm capacidade de assegurar o poder político, passando à outra classe que lhes assegure o poder econômico. Quando um sistema de repressão da força de trabalho, como a escravidão, passa para um capitalismo centralizado no Estado, a *fronteira interna* se torna uma *fronteira controlada*. As transformações agrárias que ocorreram com o fim da escravidão, no Maranhão, tiveram efeito de uma fronteira interna. Nessa região, foi formado um campesinato com cultura própria de uso comum da terra. Entretanto, essa fronteira passou a ser controlada na ditadura militar que transformou o campesinato de uso comum da terra em campesinato de uso parcelar, em que cada família tem sua parcela de terra.

Alguns(algumas) antropólogos(as) apontaram para a possibilidade do desaparecimento do campesinato livre comunal característico da região e surgimento de um campesinato pós-plantation. Otávio Guilherme Velho (1976) lembra que, a partir da década de 1950, houve uma política governamental de colonização do Maranhão e, com a construção, no final daquela década, da Belém-Brasília, surgiu a possibilidade dos(as) lavradores(as) de comercializarem sua produção de arroz para o centro-sul. Começando a haver, com isso, uma desmarginalização do campesinato maranhense.

O diagnóstico predominante era o do desaparecimento das condições que possibilitaram a permanência de formas de vida camponesas que viveram à margem, constituindo territórios étnicos, com formas jurídicas próprias e sustentabilidade do uso da terra, baseado no uso comum. Na década de 1970, com a “Lei Sarney de Terras” amparando legalmente a grilagem de terras públicas, o desaparecimento desses grupos parecia inevitável.

Esses grupos, entretanto, não desaparecem, demonstrando uma enorme capacidade de mobilização política. Uma *biopolítica menor* levada por essa *vida nua* enfrentou as oligarquias locais, traçou estratégias, linhas de fuga do cativo, aproveitando que o coronelismo local, depois da República Velha, perdeu o apoio do governo central. Esse apoio era o que estruturava essa forma de poder. As estratégias das antigas oligarquias começaram a perder força em relação às organizações de pequenos(as) lavradores(as), tornando-se o que Guha (2002) chamou de “dominação sem hegemonia”, o que significa que o poder começou a se dar apenas pela força, sem a adesão voluntária por ideias ou ganhos materiais.

A existência do(a) posseiro(a) põe em questão um pilar da sociedade ocidental que é a propriedade capitalista da terra, onde é possível extrair-lhe renda (MARTINS, 1981). Por isso, sua forma de vida foi inserida pela exclusão nos projetos modernizantes levados pelo estado de

exceção instalado pelas Forças Armadas, em acordo com os grandes grupos econômicos nacionais e internacionais. Em nome do desenvolvimento econômico da região amazônica, insere-se a *guerra de raças* no poder sobre a vida, no sentido de atribuir, através de um discurso que se pretende racional/científico, às formas de existência não ocidentais, um caráter de atraso e miséria. Mecanismo de poder que transforma a vida em mera biologia inserida nos cálculos de governo. Retirar a possibilidade de viver de acordo com uma forma de vida outra que não passe pela alienação da força de trabalho foi o sentido da guerra entre raças na região, que passou pela transformação da vida das pessoas não brancas em *vida nua*, vida biológica inserida nos mecanismos biopolíticos da modernização. Tal modernização atualizou a colonização ao incluir os corpos não brancos da população nos cálculos estatais através da exceção.

Ao atribuir valor e utilidade aos seres vivos, a biopolítica funciona por normas, não mais banindo aquelas e aqueles considerados fora destas, mas inserindo a população na gestão estatal regulamentadora. As formas de vida não capitalistas, em que o comum, não o privado, organiza as normas de justiça, éticas, políticas e sociais do *campesinato marginal*, deviam ser eliminadas para que a propriedade privada fosse direito do branco. Para tanto, os(as) lavradores(as) deveriam ser deslocados(as) para os projetos de colonização, a fim de serem transformados(as) em mão de obra alienada de sua produção, expulsos(as) do campo ou assassinados(as).

No Maranhão, na década de 70, mais da metade dos estabelecimentos agrícolas estava nas mãos de posseiros(as) (MARTINS, 1981, p. 104). De acordo com o sociólogo José de Souza Martins (1981) como vimos acima, essa categoria social colocava em questão, por sua existência, a propriedade privada da terra. Trata-se de duas concepções opostas de ocupação da terra. Uma é a da terra como propriedade privada, passível de ser usada para especulação, que era denominada pelos(as) posseiros(as) como a forma *paulista* de comprar a terra. Como afirma um posseiro da região do Pindaré entrevistado por Regina Luna (1984, p. 16):

Nós habita aqui no tempo que a terra era liberta, antes dessa estrada passar. Quando nós viemos prá cá, em 1965, não tinha rumo de passar estrada aqui. Nós viemos prá cá por causa das matas. A gente de lavra procura melhoria da lavoura, de mato pra trabalhar. Os lavradores que chegavam ficavam à beira do rio. Depois que situemos o lugar, começou a chegar gente de todo o canto, mas a gente trabalhava tranquilo... tinha terra de sobra. Depois que entrou essa estrada (em 1972), já veio gente do sul, esses paulistas e tal dizendo que é dono... (dados de entrevista com posseiro com 16 anos na área).

A categoria *paulista* (ou agora *gaúcha*) indicava um modo de relação com a terra diferente daquela do(a) posseiro(a), indicado, em muitas falas ou entrevistas, pelo termo *caboclo*. A forma paulista de ocupação da terra é a da propriedade privada. Para o(a) posseiro(a), a terra tinha valor como instrumento de trabalho, meio de produção e reprodução

daquela forma de vida. Essa visão sobre os significados opostos da terra, entretanto, não foi consensual entre os(as) pesquisadores(as) das décadas de 1970 e 1980. Autores como José de Souza Martins (1975, 1979, 1981) e o antropólogo Octávio Velho (1981, 1985) defenderam que a concepção de terra dos(as) posseiros(as) era oposta à capitalista, tese que foi refutada, por exemplo, pela economista Leonarda Musumeci (1988). Para esta, a visão *dualista*, como ela denominou, seria anterior à pesquisa, idealista e populista. Ela defendeu que as terras eram vendidas, no vale do rio Mearim, mesmo antes da chegada de empresas *de fora*, pelos(as) próprios(as) moradores(as) locais. Segundo sua visão, a apropriação capitalista da terra não foi imposta de fora daquele meio, mas, primeiramente, foi prática dos(as) próprios(as) camponeses(as), como um germe, na própria sociedade, do que viria depois.

De fato, o campesinato em questão não era homogêneo nem igualitário. Essa ressalva é importante para não se cair no erro, apontado por Ajari (2018), do “unanimismo”, ou seja, da suposição de uma cultura homogênea, em que não há individualidades. No entanto, o capitalismo não é somente uma forma econômica de produção, mas uma produção de subjetividades. A competitividade e o individualismo, necessários para a apropriação privada, estavam presentes em parte da população local, principalmente entre a população migrante de outros estados nordestinos, notadamente cearenses e piauienses. Estes se identificavam, em contraposição aos(às) maranhenses, como brancos(as), mesmo que não, necessariamente, correspondesse ao fenótipo (FERREIRA, 2019).

Diferenças culturais eram apontadas por eles(as), como o cercamento das terras, em contraposição às terras comuns dos(as) maranhenses. Estes(as) eram vistos como preguiçosos e, por isso, não conseguiam acumular e prosperar. Vemos, então, o racismo, uma relação (FERREIRA, 2019) como ponto crucial que desmonta a ideia de que a terra como propriedade privada não foi imposta, mas consequência do acúmulo de uns(umas) e do desejo de outros(as) em sempre migrar, impedindo, assim, uma estabilidade financeira. Havia um conflito entre mundos, entre formas de existência.

O principal líder posseiro da região do Pindaré, Manoel da Conceição (2010), aponta regras sociais que buscavam evitar a venda das terras, chamada de *grilagem*, e proteger, assim, a forma de vida em terra *livre*. Entre as regras de um *centro*, havia a proibição ao que chegava de fazer grandes roças, evitando o desejo de *amiorar* privadamente, de aproveitar para acumular e ir embora (SANTOS, 2010, p. 54). A expressão *amiorar* refere-se a uma situação que deve atingir todos os membros do *centro*, ou seja, o local prospera quando prosperam seus membros. E este processo de prosperidade de todos(as) depende das relações de reciprocidade que entre si travam os(as) que residem e trabalham no local (SANTOS, 2010, p. 54).

Amiorar só era legítimo se fosse coletivamente, pois o enriquecer individualmente de uns(umas) podia significar a perda da terra para outros(as). O líder camponês narra todo um sistema ético entre tal grupo social que buscava evitar a *grilagem* e a consequente perda da terra, como, por exemplo, a interdição da venda da terra:

Fulano chega e diz: quero minha capoeira. Tem muita banana, muito pés de fruta e eu quero ir embora. Então, eu digo: mas prá vender prá outro particular prá vim prejudicar os menino, não... Aqui neste local todo que vem morar aqui nós procura: vem morar ou é só botar roça? Se é prá morar, pode trabalhar aqui a vida toda, ninguém cobra renda, ninguém vende nada. O mato tá aí prá se trabalhar (SANTOS, 2010, p. 55).

O *mato* era comum a quem quisesse trabalhar. A *terra livre*, como lugar de criação de formas de vida opostas à *sujeição*, era o espaço de uma política da existência. A própria categoria *posseiro(a)* foi uma construção na luta pela terra. No município de Santa Teresinha, no Mato Grosso, na beira do Araguaia, por exemplo, que também era uma região com sistema de uso comum da terra, *posseiro(a)* não era uma categoria interna, mas se tornou uma denominação identitária, na luta contra a expropriação. O termo usado era *proprietário*, cuja legitimidade se dava pelo tempo de morada e pelo trabalho empregado na construção da casa, do sítio, do bananal (ESTERCI, 1987). *Proprietário(a)* era um status conseguido com o tempo, ou seja, relacional. “Um proprietário velho” ou “começando uma propriedade” são expressões usadas por D. Alzira (ESTERCI, 1987, p. 99) que mostram o tempo como intrínseco à relação do(a) *posseiro(a)* com a terra e com os(as) outros(as). Quando os *donos da terra* (termo local para denominar os donos das empresas que tiveram poder de legalizar a terra pública) apareceram, os(as) pequenos(as) produtores(as) criaram várias estratégias para manterem sua forma de vida (ESTERCI, 1987, p. 99). Uma delas foi se autodenominar *posseiros(as)*, que era uma categoria jurídica. Para os *donos da terra*, no entanto, ela significava ilegitimidade de ação política e relação precária com a terra (ESTERCI, 1987, p. 91). Para os(as) *proprietários(as)*, que a usaram a partir da luta pela permanência na terra, significava “interesses iguais, título de coragem, lealdade e resistência” (ESTERCI, 1987, p. 91). A experiência de luta contra os *donos da terra* produziu, portanto, uma identidade política, excluindo os que não se comprometiam com ela (ESTERCI, 1987, p. 107). Tratou-se da criação de uma identidade na política, não de uma política da identidade (MIGNOLO, 2008), pois não derivava de uma essência original, mas foi uma criação nascida na própria luta.

A questão da desativação, da inoperância, Agamben (2017) vai aprofundar no livro *O Uso dos Corpos*. Ele inicia lembrando da diferenciação feita por Aristóteles, em *Ética a Nicômaco*, entre *poiesis* e *práxis*. A *poiesis* é a produção, ou seja, tem um fim externo, que é o

objeto produzido. *Práxis*, ao contrário, tem um fim em si mesmo. O uso do corpo, segundo o filósofo grego, é uma atividade improdutiva, “sem obra”, *práxis*. Ele vai definir o uso como uma indeterminação entre sujeito e objeto, ou seja, quando se usa algo, o que está colocado é o usante (AGAMBEN, 2017, p. 49), no mesmo sentido em que para Foucault, afirma, o sujeito não é uma substância, mas um processo (AGAMBEN, 2017, p. 53) e o cuidado de si, uma “relação de uso entre o homem e o mundo” (AGAMBEN, 2017, p. 53). Assim, o cuidado de si é uma relação consigo enquanto está em relação com o outro. No mesmo sentido, a boa relação do homem e da mulher com a natureza não é o domínio sobre ela, mas é mediada pela relação do homem e da mulher com outros homens e mulheres. Portanto, o uso de si como uma relação significa um modo de viver: “o uso, assim como o hábito, é uma forma-de-vida [...]” (AGAMBEN, 2017, p. 85) e “o modo de vida é uma práxis, não uma produção [...]” (AGAMBEN, 2017, p. 30). O modo de vida do(a) *posseiro(a)* era uma *práxis*, um hábito, em que a prática de si era uma relação com o mundo enquanto não propriedade privada, *sujeição*, um processo constante de desativação desta.

Um(a) *chegante*, ao pretender ser *morador(a)*, perguntava ao(à) *proprietário(a)*, onde fazer a roça, onde pegar os recursos de que precisa para fazer sua casa. Também era inserido(a) na rede de vizinhança necessária para que tenha condições de ficar (ESTERCI, 1987, p. 107). Segundo o código local, os produtos do trabalho, como a casa e o sítio, eram o que delimitavam a *propriedade*. A área de cada família deveria ser equivalente à capacidade de trabalho e à necessidade de consumo dela. Era considerado ilegítimo derrubar mais mata do que se necessitava (ESTERCI, 1987). Logo, o comum também dizia respeito àquilo que era privado, familiar, pois este não podia prejudicar o coletivo. Na categoria *propriedade* estavam embutidas as benfeitorias feitas pelo trabalho, mas também das terras “reservadas para uso e trabalho”. Havia os espaços comuns, que eram o campo, o varjão, as aguadas e as reservas de recursos florestais, onde a ética do comum permeava as relações com a natureza. Os cocais, por exemplo, eram preservados, mesmo que se derrubassem outras árvores para fazer uma roça. O que era comum não podia ser devastado. O cuidado de si e da natureza era, portanto, uma relação com os(as) outros(as) e, no uso do mundo, modo de vida, *práxis*, o que se coloca é o(a) usante (AGAMBEN, 2017, p. 53). Este(a) não é uma essência, mas deriva de um processo, no tempo, coletivo de subjetivação.

A delimitação da *propriedade* não era feita por cercas, não era medida por metros, mas pelo tempo:

Até que não sabíamos era dizer esta palavra posseiro. Só dizia: ‘Ele é um proprietário velho’. Então, quando era novo dizia: ‘Assituação⁵³ de proprietário’. Quando era novo que estava começando a fazer o lugar, para muitos anos, dizia assim: ‘Está começando uma propriedade’. Quando era uma propriedade velha, dizia ‘proprietário’ (D. Alzira, moradora de Santa Teresinha apud ESTERCI, 1987, p. 99).

A medição é uma categoria dos *donos terra* (ESTERCI, 1987). A terra como coisa mensurável e divisível faz parte da concepção ocidental moderna ligada à propriedade privada e a sua delimitação precisa estar em documentos. Os(as) posseiros(as) se referiam às partes, ao trabalho feito nela, como “pedaço de roça”, não à terra em si (ESTERCI, 1987, p. 122). “Foi somente no contexto da ‘medição’ que os(as) pequenos(as) produtores(as) começaram a se referir a si mesmos como sujeitos de uma nova relação com a terra em si: ‘sou dono de uma área de terra’” (ESTERCI, 1987, p. 122).

Essa nova relação com a terra exigia, portanto, uma nova subjetividade, não mais feita de compromissos coletivos, mas de contratos jurídicos entre indivíduos, ou seja, não mais no valor da palavra, mas no preço do documento de escritura da terra. Usamos a palavra preço porque, com a escritura em mãos, independentemente da legitimidade e da legalidade (muitos haviam conseguido por grilagem, através de cartórios que falsificavam escrituras), o *dono* adquiria o direito à terra, a créditos bancários e ao direito de matar a quem se recusasse entregá-la. A defesa da propriedade privada, depois da expropriação dos(as) posseiros(as), tornou-se o direito mais garantido pelas forças de segurança pública.

Contrariamente a tal uso da terra, os sistemas de uso comum, com traços semelhantes a uma multiplicidade de situações,

[...] representam resultados de uma multiplicidade de soluções engendradas historicamente por diferentes segmentos camponeses para assegurar o acesso à terra, notadamente em situações de conflito aberto. Para tanto, foram erigidas normas de caráter consensual e consoantes crenças mágicas e religiosas, mecanismos rituais e reciprocidades econômicas positivas. A sua aceitação como legítima não pressupõe qualquer tipo de imposição. Não constituem, portanto, resultado de injunções pelo uso da força, da persuasão política, religiosa ou do saber. Tampouco consistem em projetos elaborados para camponeses, fora de seus marcos políticos e sociais intrínsecos, ou com camponeses, de experiências de mobilização apoiadas por organizações formais (ALMEIDA, 2009, p. 44).

Como formas de vida surgidas da resistência a sujeições de vários tipos, foram sendo criadas, a partir das práticas de reciprocidade, regras de uso comum da terra entre as populações negras, indígenas e agregados em um contexto de decadência do poder das antigas oligarquias latifundiárias. Essas regras influenciaram as práticas em novos territórios criados na fuga da *servidão*.

⁵³ *Assituação* é a chegada de um posseiro em uma mata fechada, onde faz uma roça e chama outras pessoas para morar no local (ANDRADE; SANTOS, 2009).

As terras de uso comum podem ser *terras de preto*, *terras de santo* ou *terras de índio*, entre outras, segundo as denominações locais (ALMEIDA, 2009, p. 44). *Terras de preto* são aquelas que foram obtidas por doações ou abandono de antigos proprietários, ou como pagamento feito pelo Estado. Também há aquelas em que se paga o *foro*. *Terras de santo* são as deixadas pelas antigas Missões. Nelas, santos aparecem como proprietário dessas terras. As *terras de índio* não são as Terras Indígenas, mas concessões feitas pelo Estado em troca de serviços a indígenas destribalizados e em processos de acampesinação (ALMEIDA, 2009, p. 44). Há também *terras de parentes*, *terras de ausentes*, *terras de herança e patrimônio*, *terras soltas ou abertas* (ALMEIDA, 2009, p. 44).

Esses sistemas de uso comum não devem ser confundidos com uma espécie de comunismo primitivo ou de socialismo, pois o individual e o coletivo, o legal e o fato, o privado e o comum não se opõem, mas são imbricados e complementares em normas locais de organização social. Tampouco se baseiam em princípios de igualdade, pois há hierarquias e desigualdades (ESTERCI, 1987). Difere de cooperativas, que foram propostas por setores progressistas da Igreja Católica, ainda que estes tenham se valido da cultura da reciprocidade para a implementação de paióis coletivos, por exemplo. Não se confunde com o público, presente no termo terras públicas, pois não é apropriável através de um ato jurídico. O que caracteriza a concepção de comum aqui refletida é o uso, aquilo que é inapropriável (AGAMBEN, 2017), como o babaçual, a água, a terra comum, o corpo, o trabalho. Tal uso depende de uma forma de vida, uma *práxis* (AGAMBEN, 2017).

Em uma *terra de preto*, pesquisada pelo antropólogo Luiz Eduardo Soares (SOARES, 1981), em Bom Jesus, no Maranhão, a resistência à privatização das terras foi vitoriosa pelo acionamento de uma identidade feita de uma memória comum aos(as) posseiros(as) do lugar. A propriedade em questão era representada como doação feita por um proprietário a um antepassado escravizado chamado Babaçu. O documento havia sido extraviado, mas era muito valorizado pelo grupo. O perigo da expropriação era sentido como perigo da volta ao cativeiro (SOARES, 1981, p. 27) e, por isso, identidade e resistência eram indissociáveis. Uma identidade criada na política, sem que, no entanto, criação signifique invenção. O acionamento da identidade em uma situação de ameaça de expropriação da *terra de herança* tem respaldo na memória coletiva.

A vitória sobre o processo de pecuarização e consequente expulsão daqueles(as) que não seriam empregados(as) na atividade, deu-se por obstáculos feitos pelo grupo ao fracionamento da terra, logrados por uma identidade étnica e genealógica (SOARES, 1981, p. 32) e um acesso comum às terras (SOARES, 1981, p. 32). Obstáculos que antes de refletir uma

identidade essencialista ou uma ideologia coletivista eram exigências práticas de resistência à expropriação (SOARES, 1981, p. 32).

A estratégia de desativação constante da apropriação privada da terra, possível onde havia uma identidade que sustentasse um projeto comum, difere-se de uma outra, a das cooperativas e coletivização dos produtos do trabalho, proposta por setores progressistas da Igreja Católica. As cooperativas raramente foram aceitas entre os lavradores da região. Percebida como falta de liberdade, a coletivização era tida como ameaça à autonomia da unidade familiar (SOARES, 1981). Havia sempre o perigo de ser expropriado novamente e os(as) posseiros(as) sabiam disso. Manoel da Conceição (2010), no entanto, narra uma experiência, em Pindaré, no oeste maranhense, de cooperativismo que teve aderência dos(as) lavradores(as). Tratava-se de resolver uma questão que se colocava na luta política. Ele conta que, em Pindaré, os(as) lavradores(as) que não eram atingidos pelos problemas de grilagem ou do gado comer suas roças não entravam na luta. Por isso, o Sindicato Rural de Pindaré-Mirim resolveu organizar um paiol coletivo.

Nós começamos a organizar a defesa da produção que os camponeses já tinham – a farinha, o arroz, o milho – fazendo um paiol coletivo. Esse paiol coletivo era guardado pelos camponeses, junto com os armados – o pessoal que vinha dos antigos grupos organizados [...]. Isso com as armas que tinham: facão, espingarda de caça. Eles se organizavam e botavam sentido no paiol. Agora, por que botar sentido no paiol? Em geral, os camponeses devem dinheiro aos comerciantes porque compraram fiado na mão deles durante o ano. No fim do ano eles pagam com a colheita nova, mas o comerciante nessa data derruba o preço. Eles são obrigados a dar a produção pelo preço miserável. E se um cara não desse, ele mandava lá o jagunço buscar o arroz nos paióis isoladamente, de um a um. Pega daquele, daquele outro, até o derradeiro. Ninguém podia fazer nada. Agora, estando todo mundo com o arroz no mesmo paiol, já ficava mais difícil o cara invadir um paiol que estava sendo guardado. Todo mundo sabia quantos alqueires tinha ali dentro do paiol (SANTOS, 2010, p. 195-196).

O cooperativismo foi uma solução à exploração do trabalho camponês no comércio. Guardado por grupos de autodefesa, o paiol coletivo inoperava o capital mercantil-usurário, sem colocar o capitalismo como a forma racional por excelência de mercado. Desativava, portanto, a História vista como progresso, própria da ideia e da prática de “desenvolvimento da Amazônia” do regime militar.

O paiol e a coletivização da produção só foram possíveis pela prática tradicional do mutirão:

Tinha dias que nas roças coletivas trabalhavam cem pessoas. Eu já falei como era o mutirão. Você tem aqui uma mata de dois quilômetros. Um camponês só se interessa naquele ano por um hectare de terra. Outro quer outro hectare. Então, juntava vinte, trinta, cinquenta homens e marcavam aquela roça. Vinte homens vão pra você no seu hectare, brocam e derribam a sua roça. No outro dia, os vinte vão pra roça de outro. Então, com vinte dias, brocam e derrubam vinte hectares de terra – nas terras devolutas. Desde que você marca o seu pedaço de terra, ele já está escolhido. Mas, no

trabalho, você não vai trabalhar sozinho no seu pedaço. Você vai com todo mundo, coletivamente (SANTOS, 2010, p. 201).

Por outro lado, a produção era apropriada privadamente pela família: “toda a produção é sua. Tudo é seu. É só na participação do trabalho que há coletividade, mas na apropriação, seja de um pedaço de terra durante um ano, seja de um produto, é propriedade familiar” (SANTOS, 2010, p. 201). A proposta do paiol e da roça coletiva foi a forma encontrada de se contrapor ao poder do comerciante de pagar abaixo do mercado, estratégia de biopolítica menor, pois a vida biológica só podia ser garantida por meio da política:

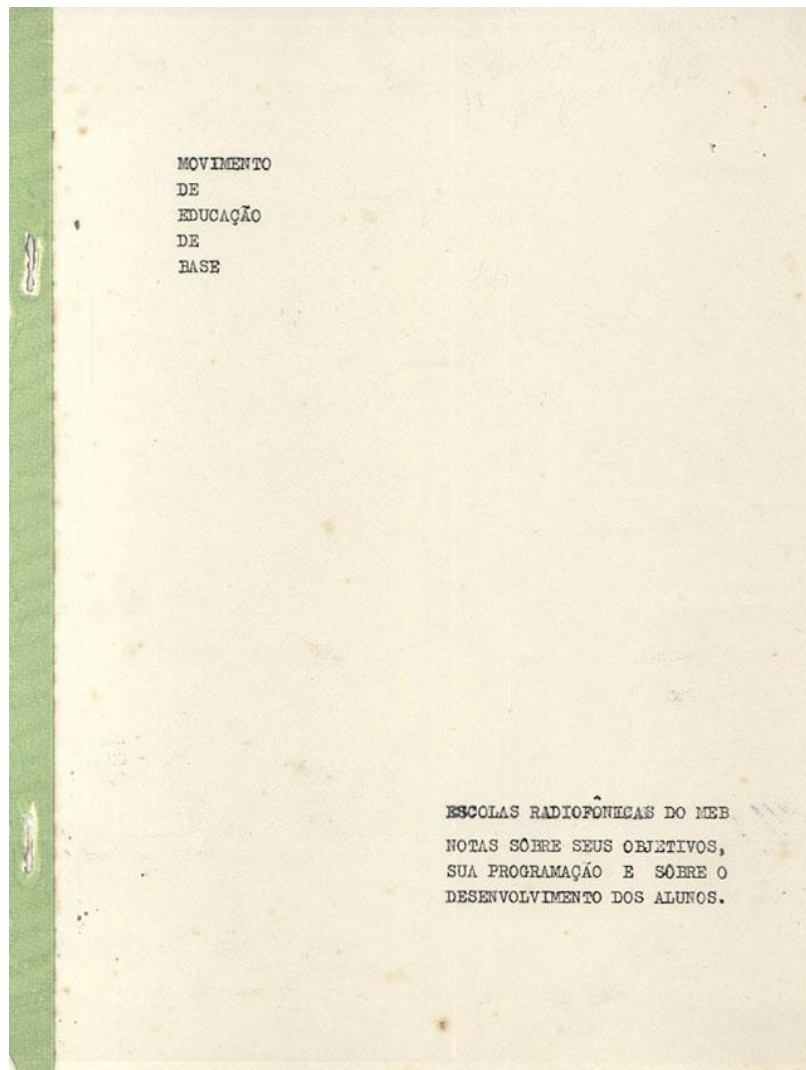
Na questão da roça coletiva, nós ultrapassamos essa fronteira de ser só o trabalho coletivo. Nós procuramos também coletivizar a produção e a propriedade, já que o trabalho era coletivo. Defender coletivamente a propriedade que estava sendo ameaçada pelos jagunços, grileiros, capitalistas, fazendeiros, o diabo. Por exemplo, se nós comprássemos um trator pra produzir ali dentro, era também um trator comprado com o produto daquela roça coletiva. Portanto, um trator coletivo, que vai trabalhar em diferentes roças, de diferentes pessoas (SANTOS, 2010, p. 201).

A coletivização do produto do trabalho, da produção, era uma forma de se contraporem, de um lado, à exploração do sistema de *patronagem*, e, por outro, à grilagem incentivada pelos programas governamentais de crédito e venda de terras para empresas nacionais e estrangeiras.

A adesão às formas coletivas de luta se devia à esperança de solução de problemas práticos. Manoel da Conceição analisa essa característica também em relação à atuação do Movimento de Educação de Base (MEB)⁵⁴, em um momento um pouco anterior ao descrito acima. O MEB fez debates sobre os problemas que atingiam a população, incentivou a criação de escolas de alfabetização e a criação de sindicatos rurais na região.

⁵⁴ O Movimento de Educação de Base (MEB) surgiu em 1961, criado por decreto federal. Com orientação da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), através de escolas radiofônicas, o MEB estimulou a criação de sindicatos rurais, principalmente em Sergipe, Maranhão e Bahia. Na Paraíba, São Paulo e Rio de Janeiro, os Círculos Operários criaram sindicatos cristãos, que tinham por orientação a propriedade familiar. No Rio Grande do Sul foram criadas as Frentes Agrárias (MEDEIROS, 1989).

Figura 5 - Apostila do MEB



Fonte: Getúlio Romão Campos. Disponível em: memorialdademocracia.com.br/conflitos/ma#&gid=1&pid=1

O poder comum aos(às) posseiros(as), portanto, não se devia a alguma essência comunitária, mas ao poder de cada um em participar da construção de si e da vida coletiva, a uma política da existência, à criação. A política dizia respeito à defesa não só de suas vidas biológicas, mas de suas formas de vida *sem estar sujeito*. As diversas estratégias de não assujeitamento (*andanças*, reciprocidade, uso comum da terra, sindicatos, assembleias armadas, cooperativas, entre outras) estavam conseguindo sucesso antes da ditadura civil-empresarial-militar, recrudescida nos anos 1970, sobre a qual reflete Manoel da Conceição (2010).

Portanto, aquele modo de existência, aquela ontologia, só desapareceria pelo assassinato e não por processos dialéticos ou degenerativos internos, pois as lutas anticoloniais, decoloniais ou contracoloniais desativavam estratégias da guerra de raças estatal. Em um país em que tais lutas se deram, principalmente, por *quilombagem* (MOURA, 2001), a estratégia de formação

de territórios combinou, historicamente, diferentes formas de autoproteção. Trata-se de um *poder destituente* (GIACCOIA, 2018), fora do ciclo interminável entre o poder constituinte e o poder constituído.

Houve várias estratégias de autoproteção, como as do uso comum, do paiol coletivo, das cooperativas. Quando a repressão militar perseguiu os sindicatos e líderes, uma delas foi a adesão a um novo tipo de ação política, que chegou à região por militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML ou AP)⁵⁵. Em 1967, Manoel da Conceição participou de cursos da AP e da organização de grupos ligados a ela (ARAÚJO, 2010).

Contudo, em sua entrevista que deu origem ao livro *Chão de Minha Utopia*, ele faz várias críticas, em um olhar retrospectivo, o da memória, que seleciona e dá sentido aos fatos ocorridos, a partir do presente. Ele atribui à tal estratégia a desmobilização popular e uma maior repressão à estratégia de guerrilha:

Em 1968 [...] apareceu [...] uma coisa nova: a teoria da Guerra Popular⁵⁶. Por essa teoria, o sindicato devia continuar, mas com a direção do sindicato assumindo a propaganda da Guerra Popular, criação de bases de apoio, cerco da cidade a partir do campo. A teoria explicava que na China, durante vinte e sete anos, foi feita essa forma de guerra e que o Brasil tinha as mesmas características da China. O camponês era a força principal, brigava pela terra até a última gota de sangue. A questão central era estabilizar o camponês na terra, fazer a reforma agrária, e isso dentro dos moldes de reivindicação reformista não era possível. Tinha que programar a Guerra Popular, que era um elemento revolucionário. Aí, em vez da defesa real dos camponeses que se estava fazendo, passou-se a propagandear a Guerra Popular. [...] Mas no momento que a propaganda da Guerra Popular apareceu não teve mais jeito. A polícia foi para massacrar mesmo, logo na primeira assembleia que a gente fez” (SANTOS, 2010, pp. 207-8).

⁵⁵ Dentro da Igreja Católica, surgiram divergências que defendiam transformações radicais na estrutura social, como os segmentos da Ação Católica Brasileira, a Juventude Universitária Católica (JUC) e a Juventude Estudantil Católica (JEC), organizações de leigos, com certa autonomia em relação à hierarquia da Igreja e que compuseram os principais quadros do MEB (MEDEIROS, 1989, p. 76). Em conflito com a hierarquia da Igreja, alguns setores criaram a Ação Popular (AP), de âmbito nacional, propondo a organização operária-camponesa a partir das “exigências concretas das massas” (MEDEIROS, 1989, p. 77). Organização socialista, a AP disputou a organização dos trabalhadores rurais com outros setores da Igreja e com o PCB. Com o tempo, surgiram divergências dentro da organização, sendo a maoísta, que defendia a “Guerra Popular”, a posição majoritária. Em uma cisão, ocorrida em 1972, a ala maoísta foi retirada da organização e se incorporou ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). A partir daí a AP passou a se denominar Ação Popular Marxista-Leninista (APML) (Ação Popular (AP)/CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br)). Segundo o sociólogo Marcelo Siqueira Ridenti 1993, p. 230), somente com a adesão da maioria da AP que o PCdoB conseguiu se recuperar da desarticulação promovida pela repressão.

⁵⁶ A “Guerra Popular prologada” foi uma estratégia de guerrilha maoísta adotada pela AP e pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), segundo o qual a guerrilha deveria se prolongar pela sobrevivência dos(as) militantes nas áreas rurais e, no convívio com a população local, conseguir adesão de massa, com a construção de escolas e assistência social, para a formação de um exército popular. No início dos anos 1960, o PCdoB se alinhou à China de Mao Tse-Tung, em oposição às posições da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Também nessa época, o partido tinha relações com Cuba, mas com o atrelamento da ilha com o regime soviético, ele se afastou. A estratégia cubana do foquismo foi criticada pelo PCdoB, pois não defendia a adesão das massas, mas grupos armados em defesa destas. Em 1968, começou a enviar militantes para áreas rurais, com o objetivo da guerra popular prolongada maoísta (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, Capítulo XIV, “A guerrilha do Araguaia”, p. 684; BUONICORE, 2018).

O discurso militar anticomunista havia efetivado o que perseguia, tal qual uma profecia autocumprida. Por não permitirem a luta por condições de permanência na terra, os militares abriram espaço para que os(as) posseiros(as) aderissem à guerrilha. E, depois, os(as) prenderam e torturaram. Ao expulsar os(as) posseiros(as), efetivou outro discurso do regime que colocava a região como vazio demográfico, possibilitando a apropriação privada por empresários que, na maior parte, conseguiram latifúndios através da grilagem das terras já ocupadas.

Não são apenas duas ideologias em confronto, mas duas ontologias irreconciliáveis. O uso comum da terra *inopera* (AGAMBEN, 2017) a terra como renda e a sua apropriação como forma de enriquecimento privado e abre a possibilidade de outros usos criados pela imaginação coletiva. Por isso, a luta pela terra é intrinsecamente política, obriga a levar em conta a multidão que habita o campo. A política do comum é a que se constrói na prática e na heterogeneidade que compõe a multidão (HARDT; NEGRI, 2016).

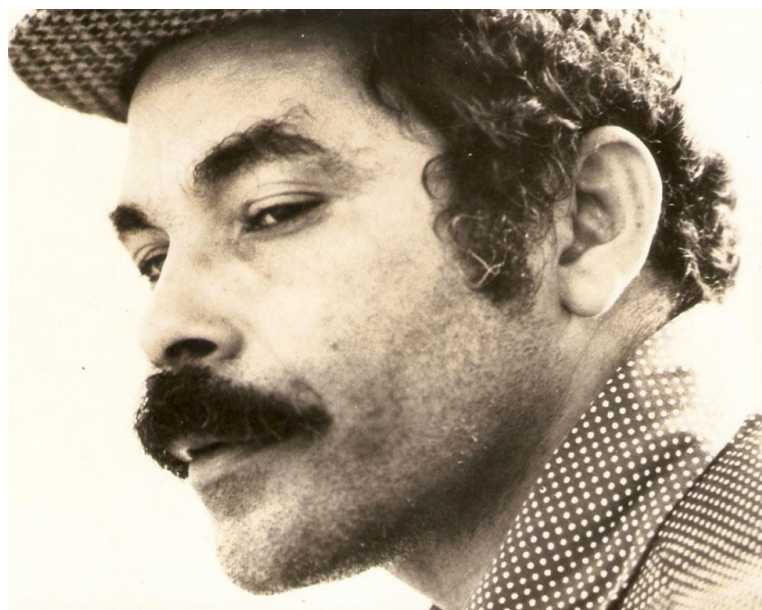
Diversas e conflitivas foram as estratégias de luta contra a expropriação: assembleias armadas, andanças, cooperativas, táticas de guerrilha, ente outras. O campesinato da Amazônia Legal também é uma multidão, pois composto de culturas, práticas e subjetividades diversas, como reconhecidas desde a Constituição de 1988, como quilombolas, quebradeiras de coco, ribeirinhos, entre outros povos tradicionais. Tal reconhecimento é importante nas batalhas jurídicas para a existência de culturas que são atuais e não resquícios do passado.

A construção de estratégias coletivas, de criação política - o próprio comum é uma criação política (DARDOT; LAVAL, 2017) - contra a expropriação, é um processo de tão larga duração, apesar das diferenças de estratégias em cada período histórico, quanto é o da colonialidade e esteve permeada pelo mito da *terra livre* que sobrevive em quilombos, terras indígenas, assentamentos do Movimento Sem Terra, babaquais, entre outras experiências singulares. Estas que não desapareceram, apesar de tudo, mas estão novamente sendo reelaboradas contra a recente onda de grilagem e extermínio incentivada pelo governo federal atual que, não coincidentemente, nega os crimes da ditadura militar.

5.3 A HISTÓRIA COLETIVA DE UMA *BIO*: MANOEL DA CONCEIÇÃO

Eu gostava da palavra subversão. Sabe por quê? Porque eu achava bonita demais. Rapaz, eu... a subversão... (Manoel da Conceição, 2006).

Figura 6 - Manoel da Conceição Santos, década de 1980



Fonte: Júlio Jacobina. Disponível em: memorialdademocracia.com.br/conflitos/ma#&gid=1&pid=1

Para vocês verem o nível em que chegou: chamavam-me de analfabeto, não sabia fazer um “o” de pegar um canudo e fazer assim no papel, mas ao mesmo tempo tinham medo desse analfabeto, ignorante aqui. O porquê que tinham medo eu não sei. O que vai fazer um analfabeto que estudou a vida inteira a exploração e o roubo dos trabalhadores? O que vai fazer? O que mesmo pode fazer? Mas naquele tempo era uma ditadura que a gente era um perigo, um assassino. Embora a gente não fosse coisa nenhuma, considerado assim, como até hoje eu não me considero (SANTOS, 2010, p. 316).

Manoel da Conceição Santos (1953-2021), um dos maiores líderes da luta pela terra no Maranhão, quando dava entrevistas, nomeava os(as) companheiros(as) que estiveram ao seu lado durante as estratégias de evitarem que o gado de fazendeiros comesse suas roças, as formações do MEB, a criação de cooperativas, as fundações dos sindicatos rurais, as perseguições dos órgãos de repressão. Destes, no texto de abertura ao livro de Helciane de Fátima Abreu Araújo (ARAÚJO, 2010), Manoel da Conceição cita José Francisco da Silva e Joaquim Matias Neto⁵⁷, assassinados pelos órgãos de repressão em 1972. No livro *Chão de minha Utopia*, publicado primeiramente na França, como fruto de uma longa entrevista feita pela socióloga Ana Galano (2010), em 1982, o líder negro dedica a publicação:

aos trinta e cinco trabalhadores rurais que, nas décadas de 1960 e de 1970, participaram do curso de formação ministrado pelo Movimento de Educação de Base, lutaram à frente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pindaré-Mirim e se tornaram

⁵⁷ Joaquim Matias Neto (“Joaquim Lavanca”) foi um lavrador de Pindaré Mirim, preso e torturado em 1972, cujo processo relatamos no capítulo “Chacina e Lei”. Está citado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), como morto prematuramente em consequência das torturas (Relatório Final da CNV, volume II- Textos Temáticos, Texto 3 – Violações de direitos humanos de camponeses, p. 121).

milитantes da organizaç o pol tica A o Popular. Em especial a: Luzia⁵⁸, Eur dice e seu esposo Raimundo Amorim; Jos  Francisco Silva, sua esposa Lurdes e Joaquim Matias Neto, os Lavanca; Ant nio Lisboa Brito⁵⁹; Manoel Dourado, Eust quio, Jos  Luiz de Lago Grande” (SANTOS, 2010, n o paginado).

Para este subcap tulo sobre Manoel da Concei o, utilizamos entrevistas, principalmente a que derivou no livro *Ch o de Minha Utopia*, onde narrou e analisou a luta dos(as) posseiros(as) do oeste maranhense, e pesquisas sobre ele. Sua trajet ria pessoal retratou grande parte da hist ria daquele lugar e daquelas fam lias de *posseiros volantes*, como se chamava na regi o, lavradores(as) que sa am em busca de *terra livre*, em oposi o  queles(as) com condi es econ micas de se manterem na terra. Helciane de F tima Abreu Ara jo chama a aten o ao fato de que a narrativa de Manoel da Concei o, em v rias entrevistas dadas a ela, est  permeada pela expuls o de terra, deslocamentos e conflitos que se deram a partir do fim da d cada de 1950, quando se deu a abertura das fronteiras do Vale do Pindar  para a cria o da pecu ria extensiva, e se agravaram com o golpe militar (ARA JO, 2010, p. 79). A sua hist ria familiar tamb m   de expropria o. Seus av s maternos, mistura de brancos com ind genas, viviam em Oeiras, no munic pio de Coroat -MA, nos anos 1920. Seus av s paternos eram descendentes de negros e viviam em *terra de heran a de pretos*, em Buriti. A fam lia teve que se deslocar para Pedra Grande, no mesmo munic pio, onde nasceu Manoel da Concei o, em 1935 (ARA JO, 2010, p. 65).

Em 2006, ele deu uma entrevista   Funda o Perseu Abramo em que narra sua trajet ria. Come ou contando que era filho de dois lavradores “nas terras dos chamados coron is, dos capit es, daqueles homens da  poca que se chamava dono de terra, criadores de gado extensivo, naquele tempo”. O s tio em que moravam era pr prio, heran a dos av s, mas trabalhavam na terra de latifundi rios. Cresceu trabalhando na ro a e em uma pequena oficina de ferreiro, onde o pai produzia instrumentos de agricultura. O pequeno terreno em que vivia com sua fam lia foi incorporado   terra do fazendeiro, que era, al m disso, comerciante, sendo expulsa em 1955.

A fam lia foi para o povoado de Copa ba, em Santa Luzia, no munic pio de Bacabal, onde moraram dois anos em terra p blica at  serem amea ados de expuls o pelo filho do Delegado de Pol cia. O deslocamento, por expropria o, os tornou uma esp cie de refugiados internos. Em 1956, ele entrou para a Assembleia de Deus. Al m disso, alguns/algumas

⁵⁸ Luzia Saraiva Lima foi fichada pelo DOPS-MA como simpatizante militante da APML, em 1969, como vimos no subcap tulo “Inqu ritos”. Em Ara jo (2010, p. 19), Manoel da Concei o afirma que ela ficou com transtornos mentais devido   tortura.

⁵⁹ Ant nio Lisboa Brito foi um dos fundadores do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pindar -Mirim e membro de sua diretoria, al m de fundar escolas de alfabetiza o nessa cidade, juntamente a Manoel da Concei o. Teve que se esconder longe de sua fam lia at  o final da ditadura (Relat rio Final da CNV, volume II- Textos Tem ticos, Texto 3 – Viola es de direitos humanos de camponeses, p. 121).

moradores(as) se uniram e se informaram sobre associação Rurais e convocaram, de casa em casa, os(as) lavradores(as) para criarem uma associação em Copaíba. Foi eleito Delegado Distrital da Associação de Copaíba, nesse mesmo ano. Explica que isso se deu por sua autoridade religiosa, por ser um trabalhador que sabe se relacionar com os outros e por somar na luta, ou seja, uma liderança preocupada com o coletivo e não em ganhos pessoais.

O Governo Federal, no período, desenvolveu incentivos para a ocupação das terras públicas na região do Mearim e do Pindaré e, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), estimulou novas fronteiras agrícolas no estado. Os incentivos e a seca de 1958 deslocaram milhares de lavradores(as), que fugiam da fome, da seca, da expropriação e da falta de assistência estatal, para a área. Foi quando Manoel da Conceição e sua família vão para o Vale do Pindaré, “portal da Amazônia, não tinha dono de terra, não tinha gado, não tinha fazendeiro, aí lá ficamos morando” (SANTOS, 2006, p. 6).

Em 1962, o Movimento de Educação de Base (MEB) chegou à região, incentivando a criação de cooperativas e sindicatos rurais. Aparece, nesse momento da narrativa de Manoel da Conceição, a conjuntura favorável à formação de lideranças e de organizações rurais. As décadas de 1950 e início dos 1960 propiciaram condições de se colocar em pauta, na sociedade, a questão da Reforma Agrária. Uma enorme gama de sentidos do que ela significaria disputava a esfera pública. A Igreja Católica também estava em transformação nesse período, a partir do Concílio Vaticano II, proposto pelo papa João XXIII, renovando o papel da igreja e possibilitando a articulação de bispos latino-americanos e a formação de organizações católicas progressistas. Surgiram as Comunidades Eclesiais de Base (CEB), descentralizando o poder paroquial. Em 1961, a Conferência Nacional dos Bispos (CNBB) criou o MEB, que adotou a *pedagogia do oprimido* de Paulo Freire e incentivou a organização de lavradores(as). Manoel da Conceição brinca com o apoio:

O MEB chega e fala no negócio do sindicato, uma proposta ainda feita pelo papa João XXIII, aquele que tinha sido descendente de trabalhador rural. E nós: ‘Bem, agora estamos apoiados pela lei, pelo papa, pela Igreja. Vem gente da cidade. O pessoal está ficando importante aqui no interior’ (SANTOS, 2010, p. 130).

Foram feitas assembleias, cursos de alfabetização e de formação sindical em vários povoados de Pindaré-Mirim. A chegada do MEB, incentivando um segundo momento de organização dos posseiros da região do vale do Pindaré, foi tão importante para Manoel da Conceição que ele dedica o livro *Chão de Minha Utopia* (1982) aos trabalhadores rurais que fizeram os cursos de alfabetização e formação sindical oferecidos. Foram criadas escolas e formados professores de alfabetização pelo método de Paulo Freire:

eram as coisas do local que se transformavam em nome, ia fazendo... o que o pessoal fazia, como é que escrevia o pé de mandioca, o pé de milho, o pé de feijão, o pé de arroz, a árvore, o porco, a galinha, o bode, a ovelha, e também essas palavras – estranhas, não é – sindicato, cooperativismo, polícia, (política) (SANTOS, 2006, p. XX).

Nota-se o orgulho com que Manoel da Conceição fala da possibilidade em nomear e dar sentido às coisas cotidianas e às “estranhas” na época, mas que logo foram incorporadas à vida desses(as) trabalhador(as). Uma forma de fazer frente à condição de sujeição/subalternização em que se encontravam foi aprender a ler. Em suas entrevistas, Manoel da Conceição frequentemente mobiliza seu aprendizado em ler, seja a conjuntura, a política ou, inclusive, a si e ao outro. Aquilo que era determinado pela subalternização foi sendo lido e desativado.

Como resultado desses cursos, na primeira assembleia geral dos trabalhadores rurais autônomos de Pindaré-Mirim, em 1963, convocada para fundar um Sindicato Rural, compareceram mais de mil lavradores, calcula. Ali ele ouviu falar das Ligas Camponesas, mas que, por serem ilegais, não seriam uma alternativa interessante para eles, analisa, na busca de caminhos formais de resistência. Sindicatos rurais já eram reconhecidos por lei. As Associações e sua federação, a ATAM (Associação de Trabalhadores Agrícolas do Maranhão), também foram se transformando em sindicato. Manoel da Conceição aponta as ressalvas ao MEB de ordem prática feitas por alguns lavradores:

Agora, uma coisa é você levantar os problemas, outra coisa é a massa escolher o que pra ela era mais sensível, tinha mais sentido. Os caboclos diziam: ‘Olha, tudo isso é importante, mas o problema que mais me choca aqui é o gado comendo roça. Se esse problema for evitado, é uma grande vitória que nós vamos ter’. Aí nós falávamos o seguinte: ‘Uma escola em cada povoado não é capaz de lutar contra o gado. Tem que ter organização que engloba todo mundo com o mesmo objetivo e essa organização é o sindicato’ (SANTOS, 2010, p. 136).

A invasão das roças pelo gado dos fazendeiros era uma das formas de expulsar o(a) pequeno(a) lavrador(a) de suas terras. A principal luta, portanto, era evitar que o gado, criado solto pelos fazendeiros, não devorasse suas roças. A palavra de ordem em toda a região era “gado que come roça come bala” (SANTOS, 2010, p. 209).

A fundação do Sindicato dos Produtores Rurais (SPA) de Pindaré-Mirim foi no dia 18 de outubro de 1963, com o objetivo de resolver o problema do gado nas roças. Na assembleia de fundação, ficou aprovado que a luta imediata seria pela cercamento do gado e não das roças como os criadores queriam, já que estas não seguravam a entrada dele. Foram falar com o prefeito que mencionou uma lei de 1949, que criou a região como criadora de gado e que, o(a) lavrador(a) que fizesse roça teria que cercá-la. Se o gado, mesmo assim, invadisse, não se teria o direito de matá-lo, mas avisar o fazendeiro. Depois de três avisos, se não fossem tomadas

providências, o(a) lavrador(a) teria que denunciar três vezes à prefeitura. Se matasse, o lavrador teria que indenizar o criador (SANTOS, 2010, p. 146-147). Enquanto isso, o gado ia comendo as roças e o(a) lavrador(a) ia sendo violentado quando reagia.

A preocupação com os problemas que ameaçavam a sobrevivência no lugar os levou a tentar resolver pela via institucional. Procuraram a Câmara de Vereadores que sugeriu que o sindicato procurasse o Banco do Brasil. A resposta do gerente do banco, afirma Manoel da Conceição (2010), foi que só dava crédito, não tinha poder jurídico para resolver o problema. Foram ao Palácio do Governo falar com o Secretário do Interior e da Justiça, mas nada adiantou, ocasionando revolta dos camponeses que começaram a matar gado. O presidente do Sindicato de Produtores Agrícolas de Pindaré-Mirim (fundado em 1963) foi preso e Manoel da Conceição assumiu o cargo pela primeira vez. A resistência endureceu e, por estar mobilizada, conseguiu virar o jogo de forças, por algum tempo. Em fevereiro de 1964, em assembleia extraordinária, ele foi eleito presidente do sindicato. Os(as) sindicalizados(as) começaram a matar o gado que comia as roças e os fazendeiros tiveram que negociar, dizendo que não matassem, mas devolvessem, que pagariam os prejuízos.

Dois meses antes do golpe civil-militar, a mobilização dos (as) lavradores (as) e o apoio de várias organizações possibilitou um poder de negociação com os fazendeiros. As organizações rurais no Brasil inteiro tinham obtido muita força ao longo dos anos 50 e início dos 60. Em 1959, em Pernambuco, os camponeses organizados na Liga Camponesa conseguiram desapropriar o engenho da Galileia, incentivando a criação de Ligas Camponesas em outros estados (em 1961 tinham dez mil associados). Em 1961, houve o Congresso Camponês de Belo Horizonte, com 1.600 delegados. Em 1962, os sindicatos rurais haviam sido regulamentados. Em 1962 também houve a vitória dos camponeses de Trombas e Formoso, em Goiás (hoje Tocantins), com a titulação de dez mil hectares de terra. Em janeiro de 1964, foi criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Além disso, o governo federal havia posto as Reformas de Base em debate. Havia as condições de possibilidade do surgimento de lideranças camponesas e os fazendeiros estavam tendo que negociar, para que a revolta popular não os atingisse.

Em relação ao governo do Maranhão, porém, não havia uma conjuntura favorável, pelo contrário. Na época em que foram ao Palácio do Governo, Newton de Barros Belo era governador do estado (1960-1966), ligado ao mandonismo da oligarquia representada por Vitorino Freire, então senador. Manoel da Conceição foi encontrar com o governador, em mais uma tentativa de diálogo formal, já que as negociações não estavam sendo cumpridas pelos fazendeiros. Manoel da Conceição calcula que havia mais de oito mil sindicalizados(as). O

governador se negou a intermediar o conflito e ameaçou prender o presidente do sindicato. Os trabalhadores se revoltaram e tiveram ajuda da União Nacional dos Estudantes (UNE), que logo convocou uma assembleia, onde Manoel da Conceição fez a denúncia, mas “quando nós estávamos na assembleia, entrou o 31 de março: o golpe” (SANTOS, 2010, p.162).

Quando os trabalhadores estavam organizados e os movimentos sociais, fortes, veio o golpe militar. Manoel da Conceição teve que se deslocar novamente e fugir de São Luís, com ajuda do MEB e da Juventude Agrária Católica (JAC). Quando voltou a Pindaré, o sindicato havia sido fechado pela polícia, vasculhado, e os trabalhadores sindicalizados, estigmatizados como comunistas:

Um problema grave que a gente não previu: muita gente no interior ficou pensando que o golpe tinha sido pra acabar com os comunistas. Os comunistas provocaram o golpe e o governo salvou a pátria, no sentido de eliminar o perigo do comunismo. Eu chegava no interior e o pessoal dizia: ‘Como é que é? Nós vencemos? A Igreja venceu, né? Nós trabalhávamos pra Igreja, os comunistas foram abaixo mesmo!’ ‘Rapaz, eu não sei desse negócio de comunismo, não. Não sei se foi a Igreja, sem a Igreja. Sei que deram o golpe e proibiram a gente de fazer manifestação, reunião’. Perguntavam: ‘Como é o sindicato agora? Vai pra frente ou não vai?’” (SANTOS, 2010, p. 166).

As reuniões para se discutir o sindicato, já proibidas, começaram a ocorrer no terreno da casa de Manoel da Conceição e, por isso, ele foi intimado a comparecer na delegacia. Ao apresentar-se foi agredido brutalmente e preso. Foi solto e preso várias vezes, até que resolveu ir para a mata do rio Caru, fazer roça, acumular dinheiro para comprar armas e reorganizar a resistência. Foram com ele umas cinquenta famílias, afirma, viver e organizar a resistência. Porém,

[...] na época eu ainda era crente, muito religioso. O pastor começa a discutir comigo e me indica pra ser dirigente dos trabalhos da igreja protestante Assembleia de Deus. Pensei, conversei lá e resolvi construir uma pequena igreja. Aos poucos, em vez de continuar o plano da compra de armamento, aquele pessoal foi todo sendo ganho pra religião. Em vez de criar lá uma base de revolucionários, criamos uma base religiosa. E qual era o plano que antes a gente tinha? Vingar-se dos massacres e tomar o poder. Depois de estar lá quatro anos, já preparados militarmente, descer uma noite pra Pindaré-Mirim, Santa Inês, ocupar as cidadezinhas, pegar os prefeitos, os delegados. Pra nós aqueles indivíduos eram o centro do problema. Prendia, raspava a cabeça deles, tomava conta das cidades pra ser a nova autoridade no município. Era um plano desgraçado: a gente nem pensava em São Luís! Que adiantava, por exemplo, nós arrumarmos duzentos homens? Nós tomávamos três cidades numa noite só. Ocupava mesmo, fazia tudo lá dentro. Mas daí? Não ia conseguir mudar nada nesse município, porque os chefes políticos, os proprietários estavam todos lá. A gente não tinha condição de segurar, a não ser que criasse um exército de forças armadas. Mas o plano era só tomar o município e pronto. O que nos salvou talvez de um massacre mais desgraçado foi tentar o negócio da religião” (SANTOS, 2010, p. 169).

Nesse trecho, Manoel da Conceição faz uma autocrítica sobre a resistência armada, sua força efetiva e a falta de um planejamento de longo prazo. Demonstra uma consciência de que não bastaria derrubar o poder político institucional, visto que havia outros poderes com força

de liquidá-los. Ele cita Ruy Frazão⁶⁰ como aquele que o convenceu de que aquilo seria um erro. Ele escolhe, então, a via pacífica. Nessa época, 1965, Ruy Frazão levou a AP ao Maranhão e começou a discutir a proposta da organização com Manoel da Conceição, Antônio Lisboa, entre outras lideranças de posseiros(as), através d cursos sobre a revolução cubana. Passaram a ouvir a rádio de Cuba diariamente. Nesse mesmo ano, a AP começou a repensar a estratégia foquista, baseada em pequenos focos guerrilheiros, e passou a defender a linha maoísta e a Guerra Popular prolongada, em que a adesão das massas era decisiva para a revolução (FILGUEIRAS, 2014).

O contexto em que Manoel da Conceição faz a autocrítica (o livro foi lançado em 1982) é diferente daquele quando os fatos ocorreram, a abertura militar havia se iniciado, ele havia voltado do exílio na Suíça (em 1979) e criado a Organização Não-Governamental (ONG) Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural (Centru), com o objetivo de assessorar as organizações desse segmento social na luta pela Reforma Agrária, principalmente sindical e de cooperativismo. Foi na Terceira Assembleia Geral do Centru que a líder sindical Margarida Alves foi assassinada.

Ao narrar suas memórias, frequentemente, pensa sobre as práticas, reavalia as estratégias, revê erros e acertos. Os(as) camponeses(as), afirma, sempre pensam a partir de problemas práticos. Assim também Manoel da Conceição narra suas memórias, a partir do que deu certo ou não na prática, avaliando teorias na prática, como *políticas vividas*.

Em 1965, apoia José Sarney, por aparecer como democrata em oposição à oligarquia vitorinista:

Quando foi em 1965, aparece o Zé Sarney no cenário da política. Segundo ele, fazia parte do partido do governo, mas era oposição dentro do partido. Era contra Nílton de Barros Belo, o ‘Cara de Onça’, e, também, contra Manuel Pezão, usineiro e chefe político no município de Pindaré-Mirim. Apareceu também José Antônio Aipe, um cara que se dizia a favor dos trabalhadores, contra Nílton de Barros Belo e contra o prefeito municipal. Eu entrei em contato com esses políticos por causa do pastor municipal, que era amigo deles. [...] Então, a gente no interior já pregava o Evangelho e passou a fazer propaganda daqueles candidatos. Repara o que é massa prejudicada. Massa, embora não tenha uma profunda consciência política, sabe exatamente quando luta por objetivos concretos. Vê um inimigo que massacra e, na próxima vez, pode se iludir com outros elementos, mas é muito difícil que torne a aceitar que aqueles mesmos continuem governando’ (SANTOS, 2010, p. 171).

⁶⁰ Ruy Frazão Soares foi engajado no MEB, no vale do Pindaré, militante da União da Juventude Católica, da AP e, depois, do PCdoB. Na clandestinidade seu codinome era e Luís Antônio Silva Soares. Nasceu em São Luís do Maranhão, e desapareceu em Petrolina, em 1974, depois de ser preso pela polícia. Seu nome consta no dossiê *Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, vol. 3, “Mortos e desaparecidos políticos”, 2014, p. 1667).

Em 1965, as eleições estaduais deram a vitória para José Sarney, como governador do estado, pela coligação entre os partidos União Democrática Nacional (UDN) e Partido Social Progressista (PSP), contra o Partido Social Democrático (PSD), de Vitorino Freire, representante da antiga oligarquia local. A coligação UDN-PSP fez campanha entre os(as) lavradores(as), principalmente com as Associações de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas e os Sindicatos de Produtores Autônomos, contra o vitorinismo (ALMEIDA, 2015, p. 95), que havia desarticulado tais organizações. Com a promessa de voltarem a funcionar, os(as) lavradores(as), que continuavam organizados através dos setores progressistas da Igreja Católica, que incentivavam o sindicalismo, com trabalho de educação pelo MEB, votaram, na “luta por objetivos concretos”, em Sarney.

Votaram em Sarney e em José Antônio Haickel, por serem opositores ao prefeito de Santa Luzia que fez um massacre em 1964. Depois das eleições, Manoel da Conceição voltou para Pindaré-Mirim e reorganizou o sindicato. Como estratégia formal, foi à Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas (Contag) propor a reorganização do sindicato em Pindaré-Mirim. Aprovado, foi feito o edital de convocação e o estatuto, que, no entanto, não pôde ser oficializado, passando a ser denominado na região de *sindicato clandestino*. Com a notícia, alguns lavradores mataram cinco cabeças de gado (SANTOS, 2010, p. 173).

Aí os fazendeiros, que sabia que estava com a costa quente, não é, apoiado pela ditadura, não tinham medo de nós, não. Mas nós também não tinha medo deles também. Nós fazia assembleia, às vezes, em três municípios num só dia, nós aí juntava cinquenta mil trabalhadores rurais (SANTOS, 2006, p. 12).

José Antônio Haickel, já eleito prefeito de Pindaré-Mirim, acionou a polícia militar e a repressão intensa, característica do governo Sarney e do seu grupo político. A Contag estava sob intervenção desde 1964 e instalou, em 1967, uma Delegacia Regional no Estado do Maranhão para o reconhecimento oficial dos sindicatos. A nova denominação “trabalhadores rurais” foi exigida pelo Ministério do Trabalho. Tal imposição fazia parte do processo de subjetivação de um trabalhador nos moldes capitalistas.

Para Manoel da Conceição, houve um erro de estratégia, pois, segundo sua avaliação, deveriam ter feito oposição dentro do sindicato, mas fundaram um sindicato paralelo, o Sindicato Rural dos Trabalhadores Autônomos de Santa Inês, que não podia aparecer sem ser reprimido (SANTOS, 2010, p. 169). Em 1967, ele participou de cursos oferecidos pela Ação Popular e organizou grupos ligados a essa organização clandestina, para pensarem a tática de guerrilha. No entanto, começaram a surgir divergências sobre a forma de ação: guerrilha ou sindicato? Segundo sua avaliação retrospectiva, o que fizeram não era prático, militar, mas apenas estudo, o que levou alguns(algumas) lavradores(as) a exigir a refundação do sindicato,

pois o gado continuava a comer as roças. Faz, então, uma crítica aguda à estratégia de guerrilha, por, no fim de 1966, ter estagnado o trabalho e o gado continuado a comer as roças. Muitas pessoas com malária e “ninguém podia fazer nada porque tinha que começar com a guerrilha” (SANTOS, 2010, p. 184).

A perseguição policial se intensificou. Na avaliação que Manoel faz, a identificação dos(as) posseiros(as) como comunistas que provocou a repressão policial mostra o mecanismo de construção do subversivo. Segundo ele, havia um movimento de guerrilha que não passava de estudos, não força de combate. Em 1968, Manoel da Conceição foi baleado no pé pela Polícia Militar do governo de José Sarney (1966-1970), quando o sindicato havia contratado um médico para o combate da malária. A polícia chegou, mandou todo mundo ficar parado e chamou para fora Manoel da Conceição, que calculou segundo a sua experiência de perseguição:

Ora, eu já sabendo do massacre de Pirapemas: lá ninguém se boliu e a polícia fez fogo, só porque ninguém se rendeu... Sabendo também lá do Bacabal do Mearim: o pessoal ninguém se boliu e porque não se rendeu a polícia meteu fogo... O que eu vou fazer? Ou vou sair daqui e morrer lá sozinho ou vão matar a massa, se eu ficar aqui dentro. Não tinha alternativa. Fui saindo (SANTOS, 2010, p. 210).

Quando chegou na porta, a polícia atirou, como conta:

Manoel da Conceição foi baleado no pé, com dois tiros de fuzil. O delegado o derrubou e ia atirar, mas Manoel conseguiu tirar-lhe o revólver. A polícia o arrastou até o carro e o levou para a cadeia em Pindaré-Mirim, onde ficou sem tratamento médico nos pés baleados durante seis dias. Sua perna gangrenou. A violência sofrida pelo líder camponês causou imensa revolta nos(as) lavradores(as). Estudantes e setores progressistas da igreja fizeram denúncia em São Luís e a Rádio Educadora ajudou na divulgação. José Sarney, então governador, passou a falar nos jornais e televisão que não era responsável pela violência e que providenciaria seu tratamento. Foi levado a São Luís, por um padre, e hospitalizado. Uma de suas pernas foi amputada, o que o atingiu profundamente em sua dignidade: “fiquei doente, doente moralmente. [...] Agora vou ter que pedir esmola. O que eu conhecia no interior era que nego que perdia a perna, pedia esmola (SANTOS, 2010, p. 212).

Quando ele já estava melhor, pessoas ligadas ao governo Sarney o procuraram oferecendo ajuda, casa, perna mecânica, emprego, mas com a condição de que ele se tornasse um colaborador político do governo. Ele reagiu:

Aquilo me deu uma raiva danada. Eu sabendo que a manobra era deles, tudo aquilo eram eles que tinham feito! ‘Olha, rapaz, perna eu não vou querer. Vocês é que quebraram a minha perna. Hospital eu não tenho nada que ver com isso; vocês pagam o hospital. Emprego eu não vou querer, porque vejo muita gente desempregada em São Luís, inclusive sendo expulsos das favelas. Eu não vou querer. No dia que vocês puderem dar emprego pra todo mundo, em São Luís e também no interior, eu vou querer o meu também, porque estou lutando por isso. Perna não quero, porque tem muita gente aleijada, sem perna e vocês não dão perna pra ninguém. Por que é que vão dar perna pra mim, se os camponeses podem me dar? Casa também não quero’. Fui dizendo que não queria nada do que eles estavam oferecendo. ‘Eu considero que, daqui pra frente, a classe com que eu luto vai me dar uma perna’. Daí foi que se viu

aquela palavra de ordem: ‘Minha perna é minha classe’, dessa recusa que eu fiz ao governo. A minha primeira perna mecânica foi paga exclusivamente com arrecadação financeira de massa. Um dava cinco cruzeiros – são cinco centavos de hoje –, outro um cruzeiro, e assim foi indo, foi indo: juntou dinheiro pra caramba.

A recusa de entrar no jogo de esquecimento proposto por José Sarney foi transformada, por Manoel da Conceição, em um lema de luta política, tamanha a imbricação de sua vida particular (e o que há de mais particular nela, o corpo) com a identidade, a luta e a solidariedade coletivas. Uma biopolítica menor aparece nesse gesto: a política como extensão de seu corpo biológico, sua perna é sua classe. A organização, solidariedade e importância de Manoel da Conceição na região proporcionou a verba para ir a São Paulo fazer tratamento na perna.

O poder não é algo que alguém detém na mão, como julgam as análises do poder repressivo, mas funciona em redes, por dispositivos que englobam discursos, instituições, enunciações morais etc. Vítima de várias violências sobrepostas, como a militar e a médica, Manoel da Conceição vai para São Paulo colocar uma perna mecânica, com o dinheiro arrecadado em uma assembleia de dois mil lavradores. Em São Paulo, foi atendido por um médico que contesta a necessidade de a perna ter sido amputada. Lá foi chamado para várias reuniões clandestinas, onde contava a luta no Maranhão e fez um curso de marxismo e do pensamento de Mao Tsé-Tung:

Os companheiros que deram o curso concluíam que no Brasil a solução era a Guerra Popular. A análise deles estava ligada ao problema que, no Brasil, existia uma classe de senhores feudais com contradições muito aguçadas com a burguesia nacional. Por outro lado, existia o imperialismo – no momento era enfocado só o norte-americano – que apoiava os senhores feudais. Sobrava a burguesia nacional, como uma possível aliada dos camponeses, dos operários e da pequena burguesia na luta antifeudal e anti-imperialismo norte-americano. Ora, essa era uma primeira questão que eu... A experiência de luta no Maranhão, por exemplo, demonstrava que os pequenos e médios capitalistas não podiam ser considerados como uma burguesia independente nacional. Eles eram sempre dependentes desses grandes grupos, de uma forma ou de outra. E lá você não encontrava os grandes, eram os pequenos mesmos – eles é que estavam lá pra dividir o boi. Tínhamos que pensar melhor como traçar uma política no sentido de isolar os grandes e ganhar os pequenos. Mas não podia ser com esse negócio de Guerra Popular, que fazia uma análise genérica. Eu acho que eles confundiam indivíduos progressistas da burguesia nacional com uma classe (SANTOS, 2010, p. 216).

A expressão “dividir o boi” representa uma situação em que havia convívio social, ou seja, os pequenos comerciantes ou produtores em Pindaré eram de uma mesma classe, ainda que houvesse hierarquias. As relações de aforamento em outras regiões do Maranhão (não em Pindaré, onde havia posseiros, ressalva) passaram a ser compreendidas como restos do feudalismo. Os senhores feudais teriam apoio do imperialismo norte-americano, que conflitava com os interesses da pequena burguesia nacional.

Assim, a solução seria uma Guerra Popular, com a união entre camponeses, operários e pequena burguesia contra o imperialismo. O plano era cercar as cidades, partindo do campo e criando bases de apoio. No curso, lembra de uma só pessoa que discordava, citando Caio Prado Junior sobre a inexistência do feudalismo no Brasil: “Eu nem sequer escutava”, afirma. “Toda vez que a gente ia discutir o problema da revolução brasileira, em vez de diretamente pesquisar o Brasil, o que eu ia fazer? Eu ia fundamentar os meus argumentos nas citações do Mao e do Lin Piao” (SANTOS, 2010, p. 218).

Avalia ter ficado dogmático, fundamentando seus argumentos na autoridade dos livros. A partir de 1969, afirma, essas ideias chegaram em Pindaré, combatendo a organização das cooperativas. O único que apoiava as cooperativas e o paiol coletivo era aquele que se contrapunha à ideia do feudalismo como chave de explicação dos problemas do país. Os que defendiam a Guerra Popular, avaliavam que as cooperativas entravam em conflito com a burguesia nacional, o que dificultaria a aliança. A palavra de ordem era: “Preparação ativa e imediata da Guerra Popular”. A proposta era fazer essa propaganda para que o povo aderisse ao combate à ditadura. “Com essa propaganda, os problemas do dia a dia colocados pelas massas camponesas foram ficando de lado. Tudo ia se resolver após a tomada do poder, com a Guerra Popular” (SANTOS, 2010, p. 221).

Essa orientação combateu a organização por cooperativas, do paiol e das roças coletivas, defendidas pela pessoa que era minoritária nas reuniões sobre feudalismo. Ele havia ido na região em 1968 “e ficou entusiasmado com nosso trabalho” (SANTOS, 2010, p. 222). Ele propôs um curso, em que foi elaborado um plano de cooperativização e defendia que “a cooperativa é necessária como instrumento de mobilização, de defesa do preço da produção, para obtenção do crédito pro trabalhador.” (SANTOS, 2010, p. 222).

Em 1969, Manoel da Conceição foi à China, através da Ação Popular, onde ficou por nove meses. No mesmo período, vários militantes do PCdoB fizeram curso na China e, muitos deles, depois foram para o Araguaia. Alguns militantes foram fazer curso de guerrilha em Cuba, porém a estratégia maoísta de guerra popular prolongada foi hegemônica no partido. Manoel da Conceição foi à China através da Ação Popular (AP), onde as duas organizações se aproximaram.

Manoel da Conceição voltou ao Maranhão em junho de 1970 e encontrou os(as) lavradores(as) de Pindaré desmobilizados(as) e com muito baixa produção, pois muitos(as) ficaram nas matas escondidos(as), em um exílio interno, o que provocou críticas às estratégias seguidas e o desejo de reconstruir as cooperativas, como analisa esse pensador político camponês:

Esses perseguidos políticos tinham perdido suas roças. Estavam se alimentando de palmito, coco de babaçu e fazendo carvão de casca de coco pra vender aos artesãos e comerciantes no mercado de Santa Inês. Depois que aquela brigada de polícia ocupou a região em 1969, prenderam gente pra caramba, gente da massa trabalhadora. Esse pessoal que foi preso, ao invés de ter uma posição de defesa da derrubada das cercas, passou a responsabilizar os derrubadores pela agressão. Quando cheguei no Maranhão, o clamor por aquelas roças coletivas era muito grande. Vi gente profundamente chocada, desgostosa, dizendo: ‘Porra, perder tudo assim é irresponsabilidade. O ataque da polícia obrigava a ir embora ou, então, se ficasse, tinha que morrer como homem, na defesa de seus legumes, dos seus interesses’. Ouvi muito camponês dizer o seguinte: ‘Pra defender a cooperativa, eu morro com Deus e mato com Ele, mas não abandono, porque o negócio é a cooperativa mesmo’. Outros diziam assim: “Eu acredito muito no São Raimundo, morro com Ele do lado.” Todo mundo que tinha um santo queria brigar com o patuá no pescoço (SANTOS, 2010, 224).

Podemos inferir que o que a maioria dos(as) lavradores(as) defendia era sua produção, o que era considerado justo e legítimo diante Deus, a defesa da sua vida e de sua família. A cultura local ajudava a ter força e fé. Assim como Amílcar Cabral (1980), em luta anticolonial da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, Manoel da Conceição percebe que a cultura local no campo é um fator essencial nas lutas por libertação, diferentemente daqueles(as) que a julgavam como resquícios do feudalismo. Para o líder camponês:

A voz era essa. Não era por causa do santo, de nenhum fanatismo. O cara que estava tendo um resultado positivo do seu trabalho e foi ameaçado tinha duas proteções: a arma pra ele se defender e o santo que defendia ele da arma do inimigo. Era lá Deus, Cristo, São Raimundo, São Bartolomeu, São Francisco do Canindé, São José do Ribamar – todos esses homens ajudando o pessoal a se defender do agressor. Eles diziam mais o seguinte: ‘Eu considero que não devo tomar o alheio, mas defender o que é meu é justiça. Se não reconhecem, reconheço eu que é justiça e, portanto, acho que Deus e meu santo não vão me incriminar porque eu morri ou matei defendendo o pão dos meus filhos’.

Tratava-se de defesa da vida como justiça, mesmo que se tivesse que morrer ou matar, pois Deus e os santos, que são a representação da justiça popular na região, entenderiam. Para a cultura local, portanto, o uso da violência para a defesa era justa. Uma biopolítica menor, “biopolítica de resposta ou de reapropriação” (GIACOIA JR., 2018) pode ser observada aqui, aquela que não renuncia a indistinção entre público e privado, vida política e vida biológica, *zoé* e *bios* (AGAMBEN, 2020), que o biopoder faz. Tal indistinção possibilita a gestão biopolítica dos corpos pelo Estado. À biopolítica menor, permite que a luta pelo “pão dos meus filhos”, ou seja, o privado e o biológico, seja política.

Em ambas as biopolíticas, o que está em jogo são processos de subjetivação e dessubjetivação. A descolonização da subjetividade colonizada (Fanon) passa pela preservação e criação da cultura própria dos lugares em que a cultura colonizadora não conseguiu dominar (Amílcar Cabral). Uma estratégia de guerrilha ou de Guerra Popular não teve adesão da maioria dos(as) camponeses(as) da região, porque não estava em acordo com a sua cultura. O que

esses(essas) camponeses(as) colocam é que suas vidas não cabem nas teorias de progresso, seja dos militares a serviço do grande capital ou dos partidos e organizações de esquerda que importam ideias fora de lugar.

Manoel da Conceição faz uma autocrítica e vê a si como responsável pelo que aconteceu e passou a combater a ideia de Guerra Popular. Sua capacidade de pensamento reflexivo sobre suas ações e de dessubjetivação e subjetivação não colonial o permitiu afirmar: “Fiquei quase um ano brigando pela mudança de posição dos companheiros que estavam lá. Todos os dias quebrava o pau com eles, mas, na prática, fiquei atrelado. Quando eu ia discutir com a massa, levava exatamente a posição majoritária” (SANTOS, 2010, p. 225).

A esquerda também é colonizadora. Tratava-se, em outras palavras, de descolonizar a estrutura econômica e, também, a ideia de revolução. Ele aponta outro erro na época que foi a derrubada sistemática de cercas. Tais táticas isolou a esquerda da “massa trabalhadora”:

A desmobilização no momento foi tão grande que parte desses companheiros, que estavam organizados pra resistir ao inimigo, no momento não achou apoio de ninguém. Eles abandonaram a região e tocaram no mundo. [...] Pensavam que tinham sido organizados pra defender os seus interesses. Então, se era para correr, eles iam embora (SANTOS, 2010, p. 223).

Em janeiro de 1971, ele voltou a Pindaré-Mirim, quando, juntamente com seus(suas) companheiros(as) de Santa Luzia, fizeram as críticas à estratégia da Guerra Popular:

Começamos a fazer uma revisão do verbalismo de esquerda, exatamente aquela questão de um linguajar de extrema-esquerda – a propaganda de preparação da Guerra Popular ativa e imediata, mas, na verdade, a prática que existia era de direita. Essa propaganda só atingia uma restrita camada da população, que se considerava mais avançada. A grande massa de trabalhadores não participava desses debates de jeito nenhum. A tendência era cada vez mais os companheiros entrarem em crise política, dispersão e desânimo. Esses mesmos, que se encontravam mais avançados, estavam num período de desmobilização política (SANTOS, 2010, p. 230).

Perceberam que era preciso reanimar “as massas” (termo que ele usa para se contrapor à vanguarda). Decidiu, então, refundar o sindicato de Pindaré-Mirim, que:

desde 1969 esse sindicato tinha sido massacrado e não tinha mais sido reorganizado, porque a prioridade era preparar a Guerra Popular. Começamos a reunir com os militantes da região. Todos concordaram com a reorganização do sindicato e fazer uma nova análise do problema de classe na região. Aí é que fomos pesquisar, porque até então a análise era muito genérica. Era camponês, força principal da revolução, mas não dizia que tipo de camponês era esse (SANTOS, 2010, p. 230).

Passaram a classificar entre os(as) trabalhadores(as) assalariados e aqueles(as) que trabalhavam por conta própria, em família. Também pensaram como reunir os artesãos: ferreiros, carpinteiro, sapateiros, e fundaram um sindicato sem distinção de categoria e cooperativas:

O cara precisava tantas letras na casa dele – letreiro, esses nomes famosos, bonitos –, então o cara vai e cada uma letra tem um preço. Um companheiro foi até onde eu estava, lá em Santa Luzia, povoado de Alto Alegre, e passamos uns três dias discutindo a questão de organização das massas. Elaboramos uma proposição de trabalho para retomar o movimento em cima de novas bases, colocando na ordem do dia a luta anticapitalista e montar a curto prazo algumas pequenas cooperativas de trabalhadores. Demos também prioridade à luta por melhor preço da produção e ao problema da saúde, que tinha sido abandonado, esperando que, um dia, fosse resolvido através da guerra. Lá havia um posto médico, que tinha sido organizado pelo sindicato de Santa Inês. Esse sindicato continuava controlado por aquele pelego, o Raimundo Moraes de Rego. Organizamos a oposição dentro do sindicato: isso foi por volta de janeiro de 1971. Quando foi novembro, dezembro de 1971, o trabalho de oposição levou à derrubada do pelego, e o sindicato de Santa Inês já estava praticamente nas mãos dos trabalhadores. Só não obtivemos vitória total porque o governo nomeou uma junta de intervenção (SANTOS, 2010, p. 231).

O paiol era defendido pelos camponeses armados de facão e espingarda de caça e por grupos que haviam se organizado em torno de estudo de guerrilha. Começaram também a derrubar cercas de grileiros, com muita participação dos(as) lavradores(as), que decidiam em assembleias armadas. Manoel da Conceição passou a ser perseguido. Ao convocar as assembleias, ele chegava ao povoado bem antes e ficava escondido, para driblar o cerco que a polícia passou a fazer nos caminhos para o povoado onde seria a assembleia (SANTOS, 2010, p. 205). Como o número de policiais era bem menor do que o de camponeses armados, eles não invadiam a assembleia.

As assembleias armadas eram vistas pelos policiais, de acordo com Manoel da Conceição, como uma defesa do plantio e do preço da produção apenas. Ele atribui a repressão que houve à propaganda da Guerra Popular. Aqueles(as) que a defendiam não queriam que os grupos armados, que estudavam a guerrilha de acordo com o foquismo cubano, participassem das assembleias. Um dia, o sindicato reuniu os(as) lavradores(as) para a visita de um médico em um dos ambulatórios que construíram depois que decidiram parar de pagar o imposto sindical para o sindicato tomado pelo governo. Nesse dia, o prefeito ficou de participar da assembleia, mas os(as) lavradores(as) desconfiaram que seria a polícia que iria. Os(as) que defendiam as assembleias armadas queriam se preparar para a defesa, caso fossem atacados(as). Os(as) que defendiam a Guerra Popular queriam falar com a polícia, para desmoralizá-la. Os(as) que defendiam as assembleias armadas perderam.

As reuniões eram clandestinas, pois a sua situação de exilado interno requeria muita discrição e sacrifício familiar:

Minha casa era isolada, lá longe. Eu não podia morar na beira da rodagem porque meus meninos eram muito conhecidos. Se a polícia visse o meu menino, não precisava nem me ver, ia lá prender. Então os meninos começaram a sofrer uma pressão desgraçada. Queriam brincar lá na aldeia, no povoado com os outros meninos, e a gente dizia: “Não vai, porque se tu vai, tu fura o esquema de segurança.” Os bichinhos passaram a viver na clandestinidade. Só safam comigo à noite. O pessoal sabia que eu

tinha uma perseguição política, tinha sido preso anteriormente e tinha perdido a perna. Eu só chegava no povoado à noite, com a mulher e os filhos (SANTOS, 2010, p. 227-228).

A vida na clandestinidade a que foram submetidos(as) vários(as) lavradores(as) se deparava com a estratégia dos militares de inserir infiltrados na região, como ele descreve:

Mas quando foi um dia eu vinha voltando e encontro um cara que me conhecia: “Oh! Manoel, mas tu aqui.” A notícia correu, porque esse cara, sem saber que ia me prejudicar, saiu comentando: “O Manoel tá em tal lugar, assim, assim, lá em Santa Luzia, Alto Alegre, num povoadinho que chama Centro dos Boias.” Aí começou a entrar polícia clandestina. Se viravam em camponês pra perseguir a gente. Outros vinham como comerciantes ambulantes e se faziam de amigo. Se abancavam nos povoados e começavam assim: ‘Você conhece por aqui um cara chamado Manoel da Conceição? A gente é muito amigo dele’. Alguns diziam: ‘A gente conhece, esteve aí, um sindicalista’. Outros diziam: ‘Não, não conheço’. Essa notícia veio nos meus ouvidos logo, logo: ‘Chegou aí um cara estranho, ninguém conhece, falando assim, procurando você’. Eu tive de mudar de novo pra outro canto. Não vivia em casa. Ficava a mulher lá, só com os filhos. Uma vida que não prestava, não. Eu tinha um rifle surdo e um rifle papo-amarelo. O rifle surdo tem uma balinha pequenininha, você não escuta tiro de longe. É só um psium... O 44, papo-amarelo, tem uma bala grande e é de alavanca, de manobra. É desses rifles antigos que usava o Lampião e os cangaceiros. O rifle surdo é dum tipo moderno, automático. Você enche de bala e é só toc-toc-toc, até sair a última, porque são dezoito balas que ele pega. Mas eu ficava lá com uma preocupação... Eu tinha um cavalinho e o costume dele era só relinchar quando via gente. Eu dizia: ‘Polícia. Tá por aí, escondido’ (SANTOS, 2010, p. 228).

A vida transformada em “vida que não prestava” era dominada pelo terror, vida inabitável (AJARI, 2019):

Dormia com o revólver debaixo do travesseiro e um rifle encostado no canto da casa. Minha mulher vivia assombradíssima, de um jeito que não podia fazer nada de noite. Nem sair no terreiro, com medo de uma cara estar lá, passar bala nela. Com medo da polícia vir me matar e matar os meninos. Era um medo desgraçado. E acho que tinha muita razão porque eu estava perseguido demais lá na época” (SANTOS, 2010, p. 228-229).

Mesmo assim, a organização de um sindicato em Santa Luzia também foi feita, mesmo com toda a perseguição. No entanto, na avaliação de Manoel da Conceição, o sindicato atrelado ao Estado, na época, era uma armadilha, como ele coloca:

No meio de todas essas dificuldades, continuava a discussão e a organização dos trabalhadores. Depois que tinha uma camada de gente já bastante preparada, eles começaram a programar a fundação do sindicato de Santa Luzia. Aí ocorreu um erro desgraçado. Na época a gente não conseguiu assimilar direitinho os amarrativos que tinham na estrutura do sindicalismo. A gente combatia muito os pelegos, a polícia, mas não via que a própria estrutura sindical já era exatamente um amarradilho para os trabalhadores. Aos poucos, esses companheiros foram encontrando novas dificuldades. Lá vem o diabo da Contag cobrar o imposto sindical, fazer curso sobre o novo sindicalismo do estado, as novas leis do Ministério do Trabalho e o pessoal começou a ficar com medo: ‘Porra, eu vou ser infrator da lei porque a luta diz uma coisa e o sindicato não pode fazer nada’. Que diabo que eu vou fazer? Ou bem a gente se engaja no sindicato e se limita ao que os estatutos e as leis determinam que se faça, ou bem se engaja com o povo, abandonamos o sindicato. No momento, não se pensou de começar um movimento de oposição à estrutura sindical, embora a gente sentisse os amarradilhos, as dificuldades. Eu fiquei trabalhando lá, dando assistência a esse

peçoal do sindicato de Santa Luiza. De quinze em quinze dias eu ia a Pindaré-Mirim e lá me reunia com o peçoal. Cada vez mais que eu vinha, a base do trabalho era mais pequena e os companheiros diziam que estava num emperramento desgraçado (SANTOS, 2010, p. 229).

Com isso, romperam com aqueles(as) que defendiam a Guerra Popular:

Tínhamos fundado também o sindicato de Santa Luzia, e o sindicato de Pindaré-Mirim já estava reorganizado nessa ocasião. Esse tipo de iniciativa levou à ruptura com os companheiros que na época estavam defendendo a preparação ativa e imediata da Guerra Popular. Nosso trabalho foi muito combatido e considerado como reformista. A gente começou então a fazer trabalhos paralelos e um prejudicava o outro porque, por exemplo, quando a gente falava de organização de massa, os outros falavam de organização de guerrilha, ação armada. E a gente passou a ser totalmente por fora do plano de ação desses companheiros. Não sabíamos o que estavam fazendo de maneira nenhuma (SANTOS, 2010, p. 232).

Em janeiro de 1972, conta, o grupo que defendia a Guerra Popular fez uma ação de desapropriação de oito sacos de arroz de uma grande usina, em Tufilândia. Manoel da Conceição estava indo para esse povoado para uma reunião com lavradores(as) de lá, de Pindaré-Mirim e de Alto Alegre. Indo para lá, vê que o povoado estava cercado de polícia, quis ir para Alto Alegre, de cavalo, mas um temporal o isolou em Tufilândia, de onde saiu a pé. No caminho encontrou a pessoa que fez a desapropriação, que estava há vários dias escondido no mato, sem comer. Mesmo discordando com ele, ofereceu solidariedade, dividindo a roupa e “o que tinha como arma de defesa” (SANTOS, 2010, p. 232). Decidiram pegar uma lancha para Santa Inês. O companheiro a que o líder camponês se refere é o André Luís Campos, acusado do roubo de oito sacos de arroz. Pode-se inferir, pelo relato de Manoel da Conceição, que ele fazia parte do grupo que defendia a Guerra Popular, estratégia maoísta, defendida pela APML no início dos anos 70.

Manoel da Conceição lembra que eles encontraram uns pescadores e André foi conversar com eles para buscar comida e que aquele companheiro ficou falando muito com eles. Os pescadores denunciaram para a polícia, afirma, e quando subiram na lancha, jagunços e soldados os prenderam, no dia 22 de janeiro de 1972, no porto de Atraca:

Os caras que me prenderam não me conheciam. Fui preso como ladrão de arroz lá da usina. Quando cheguei em Tufilândia é que os moradores falaram: ‘Não, esse é Manoel da Conceição. Está com muitos anos que ele não pisava aqui’. O soldado tomou um susto nessa hora que até o rifle dele caiu da mão. Aí o delegado disse: ‘Você tá com prisão preventiva decretada pela Auditoria da Décima Região Militar’. Até aqui ameaçavam, revólver em cima, mas porrada nenhuma. O outro companheiro levou umas porradas na hora da prisão. Ele estava sendo procurado como responsável pelo roubo – o que chamavam de roubo. Um soldado da PM e uns jagunços nos botaram numa lanchinha, tocaram rio abaixo. Em Pindaré-Mirim entregaram a gente ao delegado de polícia. Como o rapaz disse que não tinha sido roubo e era ação política, o delegado concluiu que só podia ser eu o responsável (SANTOS, 2010, p. 235).

Manoel da Conceição teve que explicar na delegacia porque estava com o acusado do roubo do arroz, se ele tinha afirmado que não o conhecia. Colocaram-lhes em celas. Depois de três dias o levaram para São Luís em um jipe: “Aí foi só polícia, não foi mais jagunço” (SANTOS, 2010, p. 236). Preso no DOPS-MA, os dois foram colocados em uma cela com presos comuns. O delegado se mostrou amigável e ele contou sua opinião sobre Sarney, falou dos(as) trabalhadores(as), sindicatos, conflitos. Dois dias depois, foi levado para o Exército, onde, além de pessoas do Exército, havia um representante da Marinha. Ele observou que tinham toda a história dos conflitos da região em escrito, desde Pirapemas. Foi acusado, ressalta, em participar de uma organização política de guerrilha. Ele negou e foi levado para o DOPS novamente. Somente dez dias depois, chegou uma pessoa à paisana, com uma pasta, “era um cara do sul” (SANTOS, 2010, p. 237). Mandou fazer uma nova ficha. Um advogado tentou *habeas corpus*, “mas precisava ir ao Ceará, depois ao Rio e até Brasília pra conversar com os caras do tribunal”.

No dia 25 de janeiro, foi levado para o Rio de Janeiro e entregue ao CODI (Centro de Operações de Defesa Interna), no quartel da Tijuca. Encapuzado, foi jogado em uma cela, tão pequena que só dava para ficar deitado, escura e muito fria, lembra. As necessidades fisiológicas tinham que ser feitas ali deitado, conta, e “de vez em quando tinha aquele terror” (SANTOS, 2010, p. 239).

A espera, em condições sub-humanas, de que a qualquer hora podiam entrar e violentar ou matar é uma forma de tortura psicológica com o objetivo de levar à dissolução da subjetividade, estratégia fundamental para romper os laços sociais que a sustentam. Com sede e fome, era levado a interrogatório, onde era submetido a mais torturas, que tinham como objetivo a obtenção de informações sobre organizações tidas como subversivas: “Rapaz, aqui tem dois caminhos e você vai escolher um dos dois. É desbundamento ou morte. Você não tá no Pindaré, não. Você tá no Rio de Janeiro. Aqui é pra matar mesmo”. (SANTOS, 2010, p. 240).

Enquanto não conseguiam romper os laços de lealdades, seguiam com técnicas de extrema violência física e psicológica, como a supressão da noção de espaço e tempo e dizer que um companheiro de militância o tinha dedurado, com o intuito de fraturar o próprio eu do(a) torturado(a). A seguinte fala do torturador, reproduzida por Manoel da Conceição, mostra a oposição entre os processos legais e os ilegais, ambas gestões governamentais do conflito político: “O nosso governo tomou a seguinte decisão: existem lugares onde se prende e investiga normalmente. E existem os lugares para os mais perigosos, onde se tortura e mata. É onde você está.” (SANTOS, 2010, p. 243).

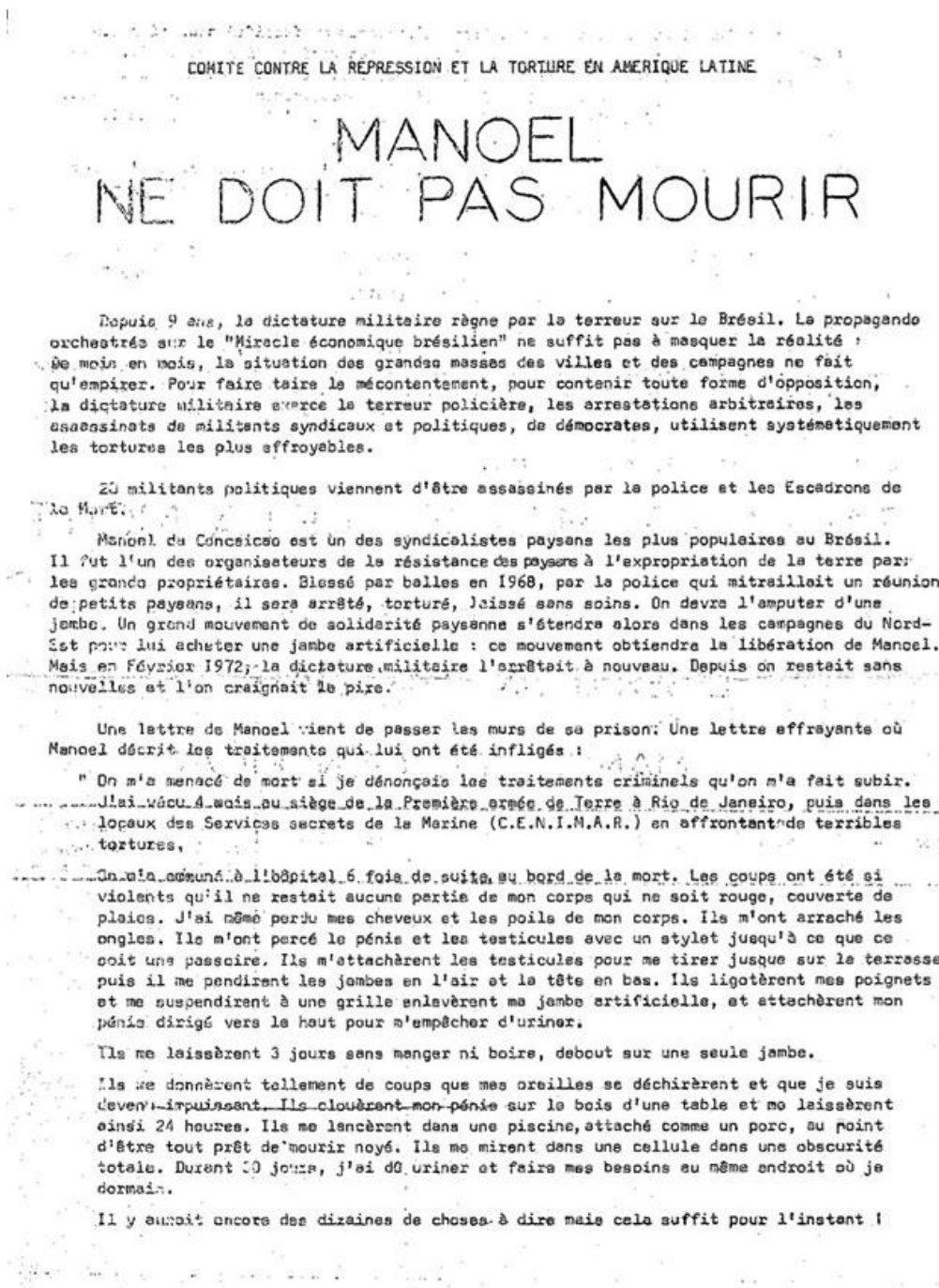
Depois foi levado a outro lugar, em que foi amarrado e jogado em água e espancado. Logo começaram torturas sexuais, com choques e prego no pênis. Quando o corpo já estava no limite do suportável, era atendido por médico e enfermeira, que passavam gelo para não aparecerem as marcas, davam injeção, mediam a pressão e iam embora, narra. Por não reconhecer as acusações, as torturas aumentavam de intensidade, em um limite entre a vida e a morte.

Havia uma intensa campanha internacional para a liberdade de Manoel da Conceição e os militares passaram a querer que ele renunciasse seu nome, objetivo último das torturas:

‘Você não é Manoel da Conceição, não tem documento nenhum! Prova de perna mecânica não vale, porque têm muitos caras de perna mecânica. Você vai assinar uma carteirinha, senão ninguém pode te levar para a auditoria. Homem pra ser homem tem que ter documento’ E, junto com isso, a ameaça: se eu não assinasse a carteirinha, iam me botar num helicóptero e me jogariam no alto-mar ou nas montanhas (SANTOS, 2010, p. 248).

Logo ele percebeu qual era a intenção e desconfiou de uma pessoa que se dizia advogado de uma associação de Direitos Humanos, que pediu para que ele declarasse que estava sendo bem cuidado, ao que se recusou. Logo o “advogado” revelou sua intenção. Por causa da pressão internacional por sua liberdade, ele passou a ter outro tratamento e voltou aos lugares “onde se prende e investiga”.

Figura 7 - Manifesto do Comitê contra a Repressão e Tortura na América Latina



Fonte: Memória Reveladas. Disponível em: memorialdademocracia.com.br/conflitos/ma#&gid=1&pid=1

Em setembro, Manoel da Conceição foi transferido para o Vigésimo Terceiro BC de Fortaleza. Em Fortaleza, foi colocado no presídio Paulo Sarazate e soube que estava sendo julgado. Ficou isolado em uma cela, em uma galeria de presos comuns. O diretor do presídio disse para que ninguém chegasse perto dele, pois era um terrorista internacional. Alguns presos comuns começaram a se aproximar dele, alguns eram carcereiros e ele começou a fazer ligação

com outras galerias, trocando informações e cigarros. Em 1973, os presos comuns não eram mais carcereiros e foram estudantes que, por falta de emprego, analisa, fizeram curso de relações humanas e começaram a trabalhar no presídio. No início tinham medo dele, mas com o tempo foram cativados por sua história de luta e das torturas que sofreu.

Ele conta que travou uma grande amizade com esses estudantes e com os outros presos, que elaboraram um esquema de comunicação entre as galerias. O coronel diretor do presídio passou a não conseguir fazer uma inspeção em cela, sem que antes fosse avisada. Uns estudantes foram suspensos e os presos juntaram dinheiro para os ajudar. Com o tempo, “em vez dos vigilantes vigiarem a gente pro coronel, era o contrário: os estudantes a vigiar o coronel e contar pra nós o que estava acontecendo” (SANTOS, 2010, p. 252).

Teve acesso à advogada Wanda Rita Othon Sidou. Com advogada, chegou o julgamento. Ficou três anos e quatro meses preso e não teve condenação. Ele relata uma transformação subjetiva, profundamente política, que passou:

Eu acho que essa penúltima prisão me permitiu ver problemas que fora não era possível eu ver. E esses problemas me levaram a uma série de reflexões. No passado eu às vezes era até agressivo com determinados companheiros, companheiras, por causa de posições políticas, por problemas ideológicos. Na prisão, uma das coisas que eu aprendi foi ser torturado fisicamente, com toda espécie de torturas morais, que vêm desde o palavrão até as torturas sexuais. E eu fui obrigado a suportar esse tipo de coisa, simplesmente porque não podia reagir. Daí senti a necessidade seguinte: por mais divergência que eu tenha com uma pessoa, seja ela qual for, ser capaz de entender que é necessário se discutir e poder trabalhar junto, dentro do que é possível, contra o inimigo (SANTOS, 2010, p. 256).

Manoel da Conceição foi “[...] um homem que questiona” (FANON, 2008, p. 191) que, ao dar seu testemunho, lembra que a política é uma criação de si não desvinculada de uma criação coletiva. Para ele, o principal obstáculo para a luta passou a ser o medo dos camponeses de serem presos e torturados.

Hoje já não se colocam para a massa religiosa esses obstáculos que anteriormente impediam a luta – medo de desobedecer a fé ou medo do terrorismo de ir para o inferno. Embora para a esmagadora maioria dos trabalhadores exista a fé em Deus, no santo, já não é mais aquele negócio que o cara porque luta pelos seus direitos vai para o inferno. Quem vai para o inferno é aquele que quer impedir que o povo lute pelos seus interesses. Essas foram ideias muito assimiladas pelos trabalhadores, sobretudo pelos que participaram desses dez anos de luta no vale do Pindaré-Mirim. Quem é a força de hoje que faz com que o povo continue sem poder desenvolver a luta pela sua libertação? São os militares que estão lá, dizendo que qualquer que se bulir vai pra cadeia, leva bala. Não é mais aquele problema que o cara tinha que sofrer, esperando o céu, a salvação. O terror, hoje, já é a repressão (SANTOS, 2010, p. 259).

Em processos de subjetivação ocorridos na luta política, os(as) lavradores(as) se desfaziam de medos internalizados pelas práticas cristãs de criação de sujeitos assujeitados pela culpa e resignação. A Teologia da libertação teve um papel fundamental em outras práticas de

criação de si. O Estado ditatorial mostra que, em última instância, as classes dominantes usam da violência, quando não mais convencem, quando a obediência não é mais voluntária. Manoel da Conceição concluiu que a ditadura surgiu quando os posseiros estavam conseguindo romper com uma estrutura histórica de dominação oligárquica em decadência dos antigos fazendeiros:

Esse poder apareceu no campo do Maranhão exatamente quando o povo foi quebrando com esse tipo de obediência, terror de ir pro inferno, e foi lutando na prática pelos seus interesses. No momento que essa coisa foi quebrando, ou eles se apresentavam como força real, repressiva, com arma na mão, ou então, pouco a pouco, iam perdendo o seu poder. Aquele outro tipo de dominação não era mais suficiente pra que o povo continuasse lá sem lutar (SANTOS, 2010, pp. 259-260)..

O poder sem hegemonia dos antigos oligarcas não era mais suficiente para manter o monopólio da terra. A interferência das Forças Armadas no campo foi o que permitiu a continuidade do latifúndio e do sistema de patronagem:

no início, enquanto a luta era só pela resistência na terra, mantendo as ocupações, matando um boi aqui, cortando uma cerca acolá, e era uma luta local, o confronto ia sendo levado localizadamente. Mas quando nós fizemos os paióis coletivos de defesa da produção, para os atravessadores não tomarem a produção dos lavradores – vendida na palha a um preço injusto –, então criou uma raiva neles até chegar o momento em que uniu os comerciantes com os fazendeiros e com o Estado e desencadearam a maior repressão. Quando o plano se generalizou para controlar a produção, aí veio a guerra (SANTOS, 2010, p. 301-302).

A modernidade nasceu com a colonização e a escravidão negra. Os(as) excluídos(as) da modernidade e de sua promessa de progresso passaram a ser incluídos(as) no Estado brasileiro, depois do período colonial, através da exclusão. Se, no Brasil colonial, os povos não brancos serviram para enriquecer a colônia e os amigos do rei, a República incluiu tais povos por meio do abandono e da necropolítica, seja por meio do embranquecimento, de programas higienistas ou da morte física.

No caso do vale do Pindaré, a Sudene deslocou lavradores(as) que buscavam terras públicas para trabalhar. Abandonados(as) pelo Estado, puderam reconstruir suas vidas, através de relações de reciprocidade, apesar das doenças e dificuldades próprias de adaptação na floresta Amazônica. As relações desiguais dentro do próprio meio estavam sendo enfrentadas pelas organizações dos(as) pequenos(as) lavradores(as), como as associações rurais. Até que o golpe militar serviu como meio para as grandes empresas os desapropriarem. Foi quando, dentro da biopolítica, o poder racista de matar se fortaleceu, apenas mudando de soberano. A guerra se tornou desproporcional e seus crimes não foram punidos, mesmo considerados crimes contra a humanidade, imprescritíveis, portanto.

Pudemos perceber que a resistência dos(as) posseiros(as) teve momentos de confronto direto com a ordem estabelecida, mas foi feita por lutas cotidianas não menos importantes.

Muitas vezes, coloca SCOTT (2011), os camponeses(as) preferem formas quotidianas de resistência. Manoel da Conceição permeia sua narrativa de ações direta da revolta, como matar o gado, com um quotidiano de busca de terras livres, a criação de cooperativas, a solidariedade e vias institucionais de luta política.

5.4 CONFLITOS E ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS

Não há poder sem brechas. Os(as) lavradores(as), sindicatos e parte da Igreja que os apoiava denunciaram às autoridades e agiam em um contexto no qual qualquer tentativa de contrapoder era perseguida. O relatório do acervo Asselin, intitulado “Histórico de Santa Luzia”, cita alguns conflitos e estratégias usadas pelos(as) posseiros(as):

a. Em 1970, lavradores dos povoados Duas Barracas, Jejus, Bacuri, Floresta, Apuá, Morada Nova, São José da Boiada, Olho D’Água, entre outros, entraram com requerimento coletivo de terras à Secretaria de Agricultura do Maranhão (Sagrma).

b. Em 1970, o padre Silvano denunciou ao Secretário da Agricultura o abandono pelo Estado aos(às) posseiros(as) na permanência de suas posses.

c. Um lavrador da Simauma, José Macena, denunciou, ao governador, violência policial usada pelo prefeito, para que os lavradores não conseguissem ficar na terra.

d. Em agosto de 1971, a Delegacia de Terras foi denunciada por impedir que 1500 famílias, que moravam desde 1955 na região que liga Santa Luzia à Açailândia, pudessem fazer suas roças.

e. Em 14 de novembro de 1971, o padre Silvano reafirmou, em entrevista ao governador, a denúncia de fraude feita pela Delegacia de Terras contra moradores(as) antigos(as). Em 30 de novembro de 1970, após as eleições, foram abertos editais com prazos esgotados para que tais moradores(as) contestassem os requerimentos de terra feitos por pessoas estranhas ao lugar.

f. Posseiros(as) do povoado Jejú denunciaram a Delegacia de Terras ao DDA e, ao Delegado de Polícia, o grileiro Olímpio Costa e Silva.

g. Padre Silvano denunciou, ao Governador Pedro Neiva de Santana, violências contra lavradores(as) em Simauma, Jejú, Pimenta e outro povoado que está ilegível no documento, para que desistissem do requerimento coletivo de terra.

h. Em 1974, o Padre Silvano denunciou a situação de Jejú ao Presidente da República.

i. No povoado de Duas Barracas, 63 posseiros(as), alguns(mas) moradores(as) de lá desde 1954, solicitaram à Comarca a demarcação de suas terras.

j. Em 18 de fevereiro de 1974, o Presidente do STR denunciou José Mariano da Silva (diretor da Comarca e, também, trabalhou na Casa do Lavrador, em Santa Inês, e foi coordenador do Escritório de Alienação de Terras da Comarca) e a polícia local, ao Secretário de Segurança, de agirem em favor de grileiros.

k. Em 05 de fevereiro de 1974, 23 posseiros(as) de Jejú escreveram ao Presidente da República, como último apelo, já que os órgãos estaduais não tomaram providências, denunciando a Delegacia de Terras e a Comarca de darem suas terras, em que moravam há 17 anos, a terceiros.

l. Em 20 de junho de 1974, o Presidente do STR enviou um documento ao Presidente Geisel, em que denunciou José Mariano da Silva, da Comarca, de, juntamente com Deusdeth Rodrigues Andrade, grilar terras para vender a grandes grupos e de qualificar posseiros(as) como subversivos(as) perante a polícia.

m. O STR redigiu um relatório em que denunciou José Mariano da Silva de chegar “como uma fera devoradora contra o sindicato. Intimava de 50 lavradores que as terras não eram deles, eram de outros. Dizia aos caboclos que eles não tinham dinheiro para comprar terras. E taxava o STR de subversivo”. Sobre a Maguary, José Mariano da Silva teria falado a 100 lavradores que a área era de Jesus Salomão, que teria documentos da compra. Em Santa Luzia, teria dito publicamente que “o governo não tinha terras para vender pra caboclos, pois todas as terras já estavam vendidas para empresas pecuaristas; que os trabalhadores se conformassem e fossem para área de colonização”. Em relatório à Contag, o STR afirmou que “o intuito do Dr. Mariano era assentar 3.000 colonos, mas tomando o direito dos posseiros e vendendo para grandes firmas, num vergonhoso comércio de terras para os comerciantes locais e firmas de outros estados”. O documento do STR também afirmou que Luís Augusto, substituto de Mariano na Comarca, no dia 16 de dezembro de 1974, na presença do presidente do STR e mais dois lavradores, teria dito que o “trabalhador rural dá prejuízo ao país... a única solução é considerar as grandes empresas pecuaristas fazerem seus grandes investimentos na área, as quais já foram vendidas pela Comarca”. Quando posseiros(as) foram à Comarca, denunciar o cercamento de suas terras, do Centro do Cafezal e do Cocal (lembramos que *centro* é um termo usado para situação de *assituação*), por Antônio e Arnoudo Braide, Luís Augusto respondeu que elas haviam sido vendidas pela Companhia Maranhense de Colonização, por 25 cruzeiros.

n. Em 1975, a paróquia publicou uma carta-denúncia contra a Comarco e suas ameaças de expulsão de 3.500 famílias da região de Boiada, além da queima de 19 casas em Sucurizinho pela polícia e por pistoleiros. A Comarco respondeu com uma denúncia ao DOPS-MA. Em 23 de abril, a Delegacia do Trabalho interveio no STR, afastando o seu presidente, com a acusação de subversivo e comunista.

o. Um relatório do STR, de 31 de janeiro de 1975, denunciou o substituto de José Mariano da Silva na Comarco, que teria dito, em 16 de dezembro de 1974, na frente do Presidente do STR e de mais 2 lavradores, que “trabalhador rural dá prejuízo ao país... a única solução é considerar as grandes empresas pecuaristas fazerem seus grandes investimentos na área, as quais já foram vendidas pela Comarco”. Ao tesoureiro do STR teria dito: “a Comarco tomou o nome da colonização só para ganhar o registro de legalidade, mas o objetivo é o da alienação para a (ilegível) de grandes projetos”.

p. Também janeiro de 1975, morreu o bispo progressista de Viana, D. Hélio, sendo substituído por um bispo conservador que retirou padres italianos que davam apoio aos posseiros de Santa Luzia e silenciou a Igreja diante das injustiças ocorridas na região.

q. Em janeiro de 1975 ainda, lavradores(as) publicaram uma carta de denúncia contra José Sarney, então Senador, de ser o verdadeiro grileiro da Fazenda Maguary.

r. Em 24 de novembro de 1975, lavradores(as) da Fazenda Maguary assinaram, compulsoriamente, sob coação, um acordo do projeto fundiário do INCRA de Bacabal, em que q empresa J.R. Salomão cederia 760 hectares, com entrega dos títulos até fevereiro de 1977, a dez famílias, como forma de silenciar os(as) lavradores(as) sobre a grilagem e legalizá-la. Atuaram no caso o advogado de Sarney, Raimundo Bastos, o advogado da Fetaema e funcionários do Projeto Fundiário. O acordo não foi cumprido. O STR denunciou, então, a Fetaema à Contag.

s. Entrou a Fase⁶¹ na área com um projeto educacional junto aos(às) lavradores(as).

t. No mesmo ano, o padre Afonso de Cairo denunciou à CPT a situação de abandono de 600 famílias de colonos(as). O padre Mário Aldighieri denunciou à CPT a grilagem que teria sido feita por Olímpio Costa de áreas de Jejú e São José da Boiada, onde moravam 60 famílias. Denunciou também o Armazém Paraíba de anexar Laranjeira, Conhaque, entre outros povoados.

⁶¹ A Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase) é uma organização não governamental fundada em 1961, que, durante a ditadura civil-militar, atuou na educação política e apoio aos sindicatos rurais e de movimentos comunitários de base, no norte e nordeste do país (www.fase.org).

u. O grileiro Classídio teria mandado um jagunço incendiar o paiol de arroz, casa de rancho, animais, sítios de cana e bananeiras, ou seja, toda a economia familiar, do povoado de Floresta.

v. No dia 11 de novembro de 1976, o STR denunciou o sargento “Furrupa” de ter prendido o posseiro Reinaldo Felissino, de Chapadinha, na presença de Valtier Andrade, Classídio e um advogado deste último, dizendo que “agora vamos lá; e lá o senhor vai dizer como é que os homens vão fazer, porque a área foi vendida para eles, e a Comarco vai dar força para eles; e eu, como delegado especial de Buriticupu, estou aqui para garantir a ordem, até que seja feito todo o serviço”. É a ordem da normatização biopolítica e colonialista, do capitalismo e da branquitude, e não da lei a que se refere.

Depois de muitas denúncias, o Ministro da Justiça enviou uma sindicância para apurar os fatos que envolviam o sargento “Furrupa”. Após isso, este teria mandado “Fogoió” incendiar as casas de cinco colonos(as). Fogoió teria recusado e sido preso. Quando solto, segundo o documento, foi à São Luís denunciar o delegado. Ao voltar, teria sido preso novamente e torturado, de acordo com o relatório. Ouvindo os sentinelas comentarem que iriam tocar fogo nele com gasolina, no caminho de São Luís, teria fugido. “Furrupa” teria quebrado tudo da casa da família de Fogoió e aterrorizado os(as) colonos(as), que tiveram que fugir para as matas, em situação de exílio interno.

w. Em 1976, a Comarco “faz sair os editais da Cacique, Tucumã e Guairaca”, ou seja, os editais eram destinados à cada empresa. No dia 8 de novembro de 1977, ela entregou os títulos da CVS e da Liberdade Agro-agroindustrial.

x. Em 1977, houve a tentativa de assassinato de Vicente Hermínio, líder da resistência dos(as) posseiros(as) da Fazenda Maguary.

y. Em setembro de 1977, onze casas de posseiros(as) foram derrubadas, no Km 100, e eles(as) foram morar na beira da estrada. Em um conflito, os(as) posseiros(as) reagiram e mataram o gerente da Fremasa e um suposto policial federal. Muitos(as) posseiros(as) foram presos(as) e torturados(as).

z. No mesmo ano, no povoado Floresta, o grileiro Classídio teria mandado derrubar casas, queimar casas, animais, floresta e derrubar 1.800 metros de arame farpado de posseiros(as), que o levantaram novamente.

aa. Saiu ação discriminatória envolvendo o povoado de Floresta.

bb. José Sarney, Senador ainda, para não ser visto publicamente como grileiro, com a conivência do advogado e presidente da Fetaema e do presidente do STR e com ajuda do capataz Expedito Leite, teria feito três posseiros assinarem um acordo concedendo 900ha para

106 famílias. Em conflito com Sarney, Nunes Freire, então governador do estado, garantiu dar cobertura à resistência dos(as) posseiros(as), que derrubaram 13Km de cerca. Vinte e três lavradores teriam sido presos e torturados na prisão de Santa Luzia.

cc. Em 03 de novembro de 1977, Sarney teria impetrado um Mandato de Manutenção de Posse contra 12 posseiros(as) do povoado Senador, declarando ter adquirido 4.253ha de J.R. Salomão, em 17 de dezembro de 1975.

w. Em 1978, em reunião em que estiveram presentes o advogado da CPT, o grileiro Classídio e o juiz de Santa Inês, este declarou que o grileiro Classídio, do povoado Floresta, não se habilitou na discriminatória da área de 1300ha. A resposta do grileiro teria se dado dez dias depois, com a tentativa de expulsar o(as) posseiros(as), através de 30 homens armados e colocando 144 bovinos na área, para destruir as roças. Depois atirou em um funcionário da Fase em Santa Luzia. “Essa tática de envolvimento da Fase pretendia desviar a atenção e ao mesmo tempo desmoralizar a luta dos posseiros, encontrando um responsável pela resistência que não fosse a própria violência do grileiro”. O grileiro publicou um artigo difamatório e a Fase Nacional entrou com direito de resposta no Jornal Pequeno. Após isso, a polícia de Santa Inês invadiu o escritório da Fase em Santa Luzia. A Polícia Federal, então, chamou a depor o funcionário da Fase.

x. Um posseiro do povoado Brejo do Perional fez uma declaração no STR de estar abandonando sua posse com as benfeitorias, por pressão do capataz de Tarcísio de Meira Lins, sem pagamento nem indenizações.

y. Posseiros(as) desse mesmo povoado denunciaram ao STR a pressão da Polícia Militar de Buriticupu para que abandonassem suas posses, a mando do grileiro Tarcísio de Meira Lins.

z. No dia 30 de junho de 1978, o posseiro Amadeu Manoel de Melo teria sido assassinado pelo gerente da Frechal, Antônio Jararaca. Na perícia, a polícia teria protegido os criminosos e um oficial da justiça ofereceu indenização à viúva, que não aceitou.

x. Em 1979, no dia 09 de janeiro, o grileiro Tarcísio de Meira Lins, o gerente da CVB e a Polícia Militar de Buriticupu teriam expulsado posseiros(as) em Brejo do Perional. No dia seguinte, 11 peões e 2 soldados teriam semeado capim na área das roças. Depois, um avião jogou sementes envenenadas, matando animais e plantações. No dia 16 de março, 1 sargento, 2 soldados, 4 jagunços e o oficial de Justiça de Santa Inês teriam ido à área cumprir a decisão de despejo da juíza Etelvina, tomando as armas dos(as) posseiros(as), derrubando casas, queimando outras, atirando e isolando a área, impedindo até mesmo o advogado dos(as) posseiros(as) e o STR de entrarem.

y. No povoado Vista Alegre, no mesmo ano, o grileiro Pavão e 4 jagunços teriam amarrado um posseiro para intimidar as 30 famílias que moravam ali.

z. Em setembro, os posseiros de Floresta expulsaram os peões do grileiro Pavão que estavam desmatando a área.

aa. Em julho, o grileiro Lauro Ramos, juntamente com 5 soldados do Exército, do 50° BIS de Imperatriz, teria invadido um povoado no Km 100, tomando as ferramentas dos(as) posseiros(as) e entrando na Delegacia Sindical na busca de 5 posseiros. Quatro posseiros foram intimados a declararem no 50° BIS.

bb. Em agosto, o presidente do STR foi atacado por pistoleiros de Santa Luzia. Fez-se um ato de solidariedade, com a presença do presidente da Contag.

cc. No dia 19 de outubro, 27 casas de posseiros(as) foram queimadas no povoado Boa Esperança da Boiada.

Nota-se que até 1974, as estratégias utilizadas pelos(as) posseiros(as) eram dirigir, através do padre Silvano ou do STR, denúncias a órgãos estatais estaduais ou federais, inclusive ao presidente da República, ainda acreditando na atuação destes como mediadores de conflitos locais. A partir da segunda metade da década, entretanto, desistiram desse caminho e passaram à ação direta e à publicização das denúncias. O STR e a Fetaema sofreram interferência através da inserção de pessoas ligadas aos grileiros e a políticos, como José Sarney, em seus cargos de direção. A CPT e a Fase entraram na região como principais apoiadoras dos(as) posseiros(as).

6 A RETOMADA DAS TERRAS EXPROPRIADAS

“Independente de um conhecimento global, estratégico, dos seus próprios problemas, o povo sempre procura uma solução” (SANTOS, 2010, p. 270).

Após a última prisão de Manoel da Conceição, em 1972, foram formados vários comitês internacionais por sua libertação, como na França, Alemanha e Itália, além de apoio na Albânia, entre outros países. Recebeu, também, a solidariedade de entidades religiosas católicas, ligadas à CNBB, e protestantes, ligadas à Igreja Protestante nos Estados Unidos, onde foram criados diversos comitês de solidariedade, além da Anistia Internacional. Após três anos e sete meses preso, foi exilado na Suíça, onde participou de inúmeras manifestações pela democracia, direitos humanos e anistia no Brasil. Participou de curso de cooperativismo e contribuiu para a organização de sindicalistas refugiados (SOARES, 2010, p. 18-9).

No dia 9 de outubro de 1979, com a Lei da Anistia (Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979), Manoel da Conceição voltou ao país após três anos no exílio em Genebra. Ele conta que, quando voltou do exílio, a maioria das pessoas que lutou com ele anteriormente estava exilada em outros estados, como Pará, Piauí, Amazonas, ou escondida nas matas (SANTOS, 2010, p. 303). Muitas morreram ou estão desaparecidas. Algumas, revela, apareciam nas reuniões dos anos 1980, mas não diziam quem eram, com medo, desconfiadas. No entanto, o sentimento de injustiça e ilegitimidade da expropriação das terras pelas empresas moveu outras pessoas a tentarem o que não havia sido possível não só pelas mortes, mas, também, pela criação da *vida em forma de morte* (AJARI, 2019) do regime militar.

Participou, então, da criação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Foi morar em Pernambuco, onde se candidatou a governador, em 1982. Em 1994, já no Maranhão, foi candidato a senador. Em ambos os pleitos, sabia que não havia possibilidade de vencer, porém aceitou com o objetivo de ajudar o partido a se consolidar nacionalmente. Ajudou na fundação do Movimento dos Sem-Terra (MST), no Rio Grande do Sul (onde participou da primeira ocupação de terra feita pelo movimento) e no Maranhão. Contudo, houve discordâncias, principalmente porque, para Manoel da Conceição, além da ocupação das terras, era imprescindível a criação de cooperativas de produção. A importância das cooperativas, segundo ele, estava na formação política, “filosófica e técnica” (SANTOS *apud* SOARES, 2010) de transformação, que possibilitasse a ampliação dos interesses imediatos pela terra.

Antes da fundação do MST, ele e Manoel Raimundo da Silva, lavrador de Pernambuco da Ação Católica, criaram uma Organização não governamental (ONG) chamada Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural (Centru), cuja estratégia era tomar os sindicatos rurais das mãos dos representantes dos fazendeiros (os “pelegos”) para retomar o sindicato da classe trabalhadora, em luta pela reforma agrária. Para isso, era necessária a formação política de novas lideranças. Assim, “o Centru não iria trabalhar uma formação abstrata, mas uma formação articulada às próprias lutas do campo brasileiro, ou seja, por terra, por crédito e, também, pela organização da produção dos agricultores familiares” (SANTOS *apud* SOARES, 2010).

A proposta do Centru era, portanto, auxiliar os sindicatos na formação científica, política e prática dos(as) trabalhadores(as) rurais. No final de 1980, o estatuto da ONG foi aprovado e realizada uma assembleia, com a participação de 80 dirigentes sindicais, para eleger a sua primeira diretoria: “Damião, Ferreira e Cesário, do Rio Grande do Norte; Manoel Raimundo e Manoel da Conceição Santos, de Pernambuco; Margarida Maria Alves⁶² e Luís Silva, da Paraíba” (SOARES, 2010, p. 24).

Convidado pela CPT e pelas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), Manoel da Conceição voltou para o Maranhão para criar o Centru. A partir da formação do Centru em Imperatriz, os(as) trabalhadores(as) rurais passaram a ocupar as terras tomadas pelas empresas na região de Pindaré, durante a década anterior. Na década de 1980, foram retomados seiscentos mil hectares de terras, no município de Santa Luzia, principalmente em Buriticupu (SOARES, 2010, p. 25). Das trinta e oito fazendas de empresas, vinte e três voltaram às mãos dos(as) trabalhadores(as), entre elas, as fazendas União, Água Azul e Terra Bela, em Buriticupu; as fazendas Criminosa, Taiguara, São Jorge e Alvorada I e II, na região de Imperatriz; outras em Amarante e São Raimundo das Mangabeiras. Em apoio ao MST, o Centru ajudou na ocupação das fazendas Gameleira e Jussara (SOARES, 2010, p. 26).

Ao reconquistarem a terra, o passo seguinte foi a organização dos lotes e da produção:

Por isso, em 1989 nós começamos a debater a questão, em pequenos grupos locais. Quando chegamos a formar cento e setenta e quatro grupos organizados, compostos de dez a quinze famílias, nós fizemos um projeto e um plano de produção coletivo e que desse respaldo financeiro. Definimos dez produtos de cultura permanente e temporária e criação de animais. Mas nós não conseguimos os recursos e continuamos a produzir de subsistência, principalmente arroz, mas também mandioca, um

⁶² Margarida Maria Alves, lavradora símbolo da Marcha das Margaridas, presidente do Sindicato Rural de Alagoa Grande, na Paraíba, foi assassinada, em 1983, durante a realização da Terceira Assembleia Geral do Centru (SOARES, 2010, p. 24). No dia 1º de maio de 1983, ela afirmou que é “melhor morrer na luta do que morrer de fome” (CPT, 2011).

milhozinho, feijão, fava, uma galinha. Mas a produção mesmo é arroz... é arroz, né (SANTOS, 2010, p. 297).

O debate sobre a coletivização era intenso:

E olhe que no começo até mesmo falar em coletivo dava briga e fuxico. O pessoal não entendia. Uns pensavam que tudo tinha que ser coletivo: a terra, a roça e a produção. Então isso não deu certo. O que deu certo – e acabou as brigas e deixou as pessoas satisfeitas – é que a terra continua sendo da família e ninguém quer tomar nem coletivizar a terra de nenhuma família. O que é produzido na sua terra e com seu trabalho é produção da família. Então, você pergunta, o que é coletivo? Qual a produção a fazer? É coletivo. Como fazer? As técnicas usadas para melhorar a qualidade da produção e, também, do trabalho são decididas coletivamente. Ninguém quer coletivizar a enxada, a foice e o facão. Isso é da família. Mas a máquina de beneficiar o arroz é coletiva. A casa de farinha também. Porque a produção de uma família não absorve a capacidade da máquina, então não precisa ser só de um dono e é mais vantajoso ser coletivo. O mesmo vale para um caminhão ou um trator. Assim avançou a discussão sobre a produção e sobre a política, pois fomos entendendo o que é preciso ser coletivo a nível municipal e nacional. Essas máquinas são mantidas por todos, que deixam uma parte da produção como pagamento. A produção é o indexador. Calcula-se em dinheiro e paga-se em produção. Todo mundo sabe direitinho como é e paga sem chiar (SANTOS, 2010, p. 298).

Chegaram, então, a um consenso entre as práticas tradicionais de trabalho familiar e a coletivização de maquinário, como maneira de evitar a estatização da vida, a formação de uma vontade única e a servidão voluntária. Para produzir e comercializar os produtos das lavouras nas áreas retomadas, nos moldes da sustentabilidade e ecologia, Manoel da Conceição propunha uma produção baseada na economia familiar, organizada em cooperativas e na educação sobre formas sustentáveis de plantar e beneficiar a produção. Assim, foram criados 174 grupos de produção de base, com dez a quinze famílias em cada um. Surgiram, também, cooperativas agroextrativistas. Segundo Manoel da Conceição, o agroextrativismo possibilitaria a:

aptidão e vocação para trabalhar e se deixar trabalhar mutuamente pela fauna, flora, recursos hídricos, minerais, clima, solo, relevo, cultura do ambiente local... Coexistência da sensibilidade racional humana e do saber nativo ecológico nos campos numa permanente dialética entre pessoas e natureza (SANTOS *apud* SOARES, 2010, p. 27).

“Trabalhar e se deixar trabalhar” pela natureza é uma política de si, uma estética da existência, que se dá a partir da relação de uso, não hierárquica entre a cultura local e a natureza. Em outros termos, Manoel da Conceição defendia uma biopolítica menor, que desativaria a relação das pessoas com a natureza como propriedade. A “permanente dialética entre pessoas e natureza” se dá somente quando uma forma de vida percebe o mundo enquanto uso e a si como usante, não como proprietário.

Nos anos 2000, a maioria das cooperativas criadas pelo Centru formou a Central de Cooperativas Agroextrativista do Maranhão (CCAMA), com o objetivo de implantar o Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PDSS), e que foi “formada por Unidades

Familiares, associações e cooperativas agroextrativistas e visa associar os projetos de vida pessoal dos agricultores ao meio ambiente e à biodiversidade” (SOARES, 2010, p. 28). Além disso, o Centru/MA, juntamente com cooperativas da Bahia e a Contag, ajudou na formação da União Nacional de Cooperativas de Agricultura (Unicafes).

Concomitantemente à discussão sobre agroextrativismo e ecologia, eram feitos debates sobre como romper com a patronagem e melhorar tanto a comercialização quanto a produção:

A luta pela terra era uma e pela produção era outra que, de certa forma, continuam com suas diferenças que já falei. Mas não tinha a luta pelo crédito. O atravessador financiava a produção comprando adiantado, na palha, a preço escorchantes. Por outro lado, as forças produtivas se desenvolveram. A gente queria produzir era de machado mesmo. Agora nós queremos máquinas. Na época, as terras eram mais fortes e tinham menos pragas e ervas daninhas. Hoje não dá mais para produzir com os mesmos instrumentos e técnicas. Por isso a gente quer mudar essas ferramentas e técnicas (SANTOS, 2010, p. 302).

Nessa fala, podemos perceber que não havia a recusa à modernização das técnicas de trabalho. Inferimos que, portanto, as lutas travadas eram contra a *colonialidade* em forma de desenvolvimento, que os(as) destituíram das terras e, por consequência, de suas formas de existência. Estas não são ameaçadas por novas técnicas de produção, desde que o trabalho e as decisões sobre ele sejam do âmbito familiar e a terra como meio de produção e de reprodução da vida. *Sujeição* era trabalhar em *terra de dono*, seja qual for a forma de pagamento, como *foro* ou salário.

Para manter as formas de existência próprias foi necessária colocar a questão ecológica:

REFORMA AGRÁRIA para mim não tem a ver somente com questões e conflitos fundiários, mas, sobretudo, com uma articulação intensa e saudável entre as dimensões que proporcionam o equilíbrio da humanidade no planeta Terra – dimensões sociais, econômico-produtivas, culturais e ambientais, e aí trabalhamos por REFORMA AGRÁRIA entendendo que a essencial riqueza desse processo, a TERRA e a ÁGUA e suas RIQUEZAS NATURAIS, não devam ter um único dono(a), um único senhor(a), mas que toda a sua beleza natural e manejo sustentável deva atender as ‘demandas de felicidades’ das famílias, das comunidades, das cidades (pequenas, médias e grandes), dos estados, do Brasil e do mundo na luta constante por esse equilíbrio, que, no final das contas, acredito que devam ser todas as famílias trabalhadoras, construtoras de um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário – valor da vida e do trabalho humano e ambiental (SANTOS, 2010, p. 305-306).

A biopolítica menor, que faz, da existência, uma arte política, ou seja, uma estética e uma ética, contrapõe-se à biopolítica estatal, que transforma tudo e todos(as), inclusive o próprio Estado, em agentes do mercado. Portanto, Manoel da Conceição propõe:

uma reforma agrária que vê a TERRA enquanto lugar da vida e não da exploração, por mais simples que seja. O espaço socioproductivo é antes de tudo o espaço da vida de toda a família e das comunidades, tendo as ÁGUAS (rios, riachos, brejos, lagoas) como a fonte de toda a vida (SANTOS, 2010, p. 309).

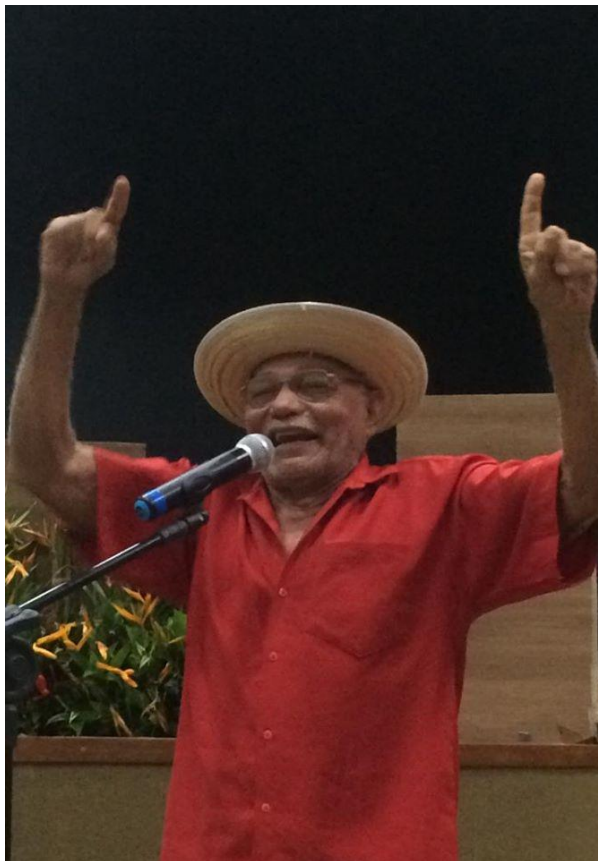
A terra como “lugar da vida” e a água (e a natureza que as possibilita), como sua fonte não são passíveis de privatização, pois são comuns à existência, à vida biológica. A estética e a ética do latifúndio e das grandes empresas é a da devastação e da morte feita em nome dos interesses privados. Como nos ensinam as formas de existência em que o uso é comum, o único que pode ser apropriado privadamente é o fruto do trabalho, desde que não destrua aquilo que é comum a todos(as). Quando a vida biológica é percebida como política não estatal e depende da construção de um mundo em comum, a boa vida ou “demandas de felicidade”, sem as quais política alguma tem sentido, pode ser realizada.

Apesar de todos os assassinatos e expropriação da década de 1970, a vida não deixou de desejar. No próximo subcapítulo, debruçamo-nos na primeira experiência de retomada da terra na década de 1980, em Buriticupu, através do olhar de uma outra liderança, Luiz Soares Filho, conhecido como Luís Vila Nova. No intervalo entre picos da pandemia, pudemos nos reunir para uma entrevista aberta, na casa de sua filha, em São Luís. Nesse dia, ele fez constantemente referência a seu livro de memórias, lançado em 2019, chamado *Luiz Vila Nova: memórias da vida e da luta de um militante*.

Ele, com a generosidade que caracteriza uma pessoa subjetivizada na luta coletiva por existência digna para todos(as), narrou sua vida familiar e política, a relação com Manoel da Conceição, com o livro de Asselin, em um presente que escava tesouros escondidos nos destroços do passado, que possam abrir novamente caminhos à criação política.

6.1 LUIZ VILA NOVA

Figura 8 - Luiz Vila Nova, “o deputado de chapéu”



Fonte: Disponível em [Blog do Hécio Silva: A Verdade Não Tem Medo \(blogdohelciosilva.blogspot.com\)](http://blogdohelciosilva.blogspot.com)

Luiz Soares Filho, mais conhecido como Luiz Vila Nova, é um lavrador, compositor, ex-deputado estadual e estrategista político que foi morar em Imperatriz, no sul do Maranhão, em 1979. Nasceu em Amarante, no Piauí, em 1945. Seus pais eram agregados nas terras do coronel Mundico, “dono de quase todas as terras do município” (VILA NOVA, 2019, p. 13), de um engenho de cana e de gado solto (aquele tipo de criação em que o lavrador tinha que fazer cerca para que não comesse sua horta). Ele explica essa categoria:

Agregado era uma espécie de relação subserviente. O coronel exercia o papel de juiz, promotor, delegado. Os agregados, aparentemente, não eram escravos. Podiam ir embora, viver de sua própria rocinha, quebrar o coco. Mas o fruto do seu trabalho só podia ser vendido na casa da fazenda. [...] O acerto de conta se dava de ano a ano. Os agregados sempre ficavam devendo. A maior preocupação era garantir a comida. Coisas como móveis, casa, conforto não se tinha (VILA NOVA, 2019, p. 13).

Seu pai foi assassinado quando Luiz ainda estava na barriga de sua mãe, Marina Soares da Cruz. O coronel fez com que Marina, que tinha 28 anos, se casasse com um homem de 72 anos. Quando este morreu, eles foram morar no povoado de Barra da Muquila, no município de

Amarante, “terra antiga de minha bisavó cabocla” (VILA NOVA, 2019, p. 14). O medo de morrer de fome fazia parte de toda aquela comunidade, lembra. Quando fez oito anos, foi morar com a avó, “que trabalhava nas cozinhas dos ricos” e ele transportava água para essas famílias. Amarante do Piauí era “terra de quilombola” (VILA NOVA, 2019, p. 16) e a maioria “era negra e pobre”:

Os pretos e pobres viviam da lavoura de subsistência. Os brancos e ricos viviam do comércio, da criação de gado solto e da plantação de cana e de engenhos para a produção de cachaça e rapadura. [...] Amarante era radicalmente dividida entre ricos e pobres, pretos e brancos. A população só se misturava em três momentos: na Igreja católica, no jogo de futebol e no dia 7 de setembro, na festa da independência do Brasil” (VILA NOVA, 2019, p. 17).

A classe média eram os “operários artesãos”, que criaram a União Artística Operária Amarantina. Com treze anos, entrou para a Juventude Agrária Católica (JAC): “foi aí que comecei a ver melhor o mundo” e “entendi que Jesus Cristo era um homem como eu: revoltado, inconformado, questionador das coisas erradas” (VILA NOVA, 2019, p. 20), “a sua vida e o seu engajamento na luta deveriam servir como exemplo” (VILA NOVA, 2019, p. 20). Começou a acreditar, conta, de que é possível sonhar e se envolver em causas justas e, para isso, era preciso envolver multidões (VILA NOVA, 2019, p. 21). A estratégia de envolver multidões é a mesma de Manoel da Conceição. Em entrevista, Luiz Vila Nova fala que política é a arte do convencimento e que Manoel da Conceição ia conversar com lavradores(as), em suas casas, e já deixava marcado para conversar novamente, ele era um artista da política, afirma com admiração.

Luiz Soares Filho lembra que, em 1963, havia, no país uma ampla discussão sobre a reforma agrária e, em Amarante, foram fundados dois sindicatos: o *Sindicato da Igreja*, com sede na paróquia, e o *Sindicato das Ligas Camponesas*⁶³, sem sede, mas que funcionava na casa de sindicalizados(as), cada reunião em um bairro ou povoado diferente, afirma. Ele e outros(as) membros da Igreja participavam das reuniões das Ligas Camponesas clandestinamente, já que a Igreja e o padre as acusavam de comunistas. Conta que as discussões das Ligas sobre a opressão dos ricos, o latifúndio, a divisão das terras pela reforma agrária e a valorização do ser humano eram levadas para serem discutidas também no *Sindicato da Igreja*, pelos “infiltrados” (VILA NOVA, 2019, p. 22).

⁶³ Medeiros (1989) coloca que as Ligas Camponesas entraram em crise interna a partir de 1961, provocada pela reflexão sobre a via pacífica, depois da revolução cubana, quando uma parte da direção passou a defender a guerra de guerrilha e buscaram instalar “dispositivos militares” em algumas partes do país, como Goiás, Bahia, Paraná etc. Outra parte das Ligas, como Francisco Julião, continuou a defender a via pacífica. As Ligas começaram a ficar isoladas e a perder a direção dos trabalhadores para a Igreja e o PCB. A Liga do Sapé, por exemplo, após a morte de João Pedro Teixeira, foi disputada entre os(as) julianistas, representados(as) por Elizabeth Teixeira, viúva de João Pedro Teixeira, e lideranças do PCB.

Ressalta a importância da designação do Bispo Dom Elder Câmara como arcebispo de Olinda e de Recife, em março de 1964. Luiz Soares Filho foi pela JAC a Recife para uma manifestação pelo direito à aposentadoria, que era uma das pautas do *Sindicato das Ligas Camponesas*, e voltou entusiasmado para fazer um sindicato diferente do fundado pela Igreja.

O *Sindicato das Ligas*, que passou a atuar clandestinamente via o *Sindicato da Igreja*, começou a fazer mutirões e a lutar contra a invasão das roças pelo gado solto. Com o golpe militar, foi imediatamente preso o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amarante, Elias, acusado de comunista. Não houve represália à JAC. Depois de seis meses, o sindicato pôde voltar a funcionar, mas Elias não quis mais assumir, por medo. Luiz Soares Filho foi eleito presidente, mas, como era muito novo, “considerado uma criança” (VILA NOVA, 2019, p. 24), concordou em ficar como Secretário e indicou um senhor idoso quilombola para a presidência, por ter mais experiência.

Nessa época, afirma, só tinham três sindicatos rurais no Piauí e uma delegacia da Contag. Depois, foram criados mais dois sindicatos e, no mês de dezembro de 1970, foi fundada a Federação dos Trabalhadores Rurais (FETAG-Piauí), da qual foi representante do sindicato de Amarante, como Segundo Secretário.

Conhecedor dos movimentos sociais progressistas da Igreja Católica, Luiz cita, tanto em seu livro, quanto na entrevista, a importância da Carta de Medellín, da Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em 1968, em que faz a opção pelos pobres, e da Carta de Puebla, publicação da Terceira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, realizada no México, em 1979, que colocou a questão sobre justiça: “ninguém tem direito de ter demais quando falta o necessário para os outros” (VILA NOVA, 2019, p. 26-27). Surge, na América-Latina a Teologia da Libertação e as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), que, segundo Luiz Soares, foram influenciadas por tais documentos e apoiaram os movimentos sociais da década de 1970, principalmente.

Nesse contexto, Dom Helder Câmara, através do Instituto de Teologia do Recife, fundou “uma nova maneira de formar padre” (VILA NOVA, 2019, p. 27), denominada *Teologia da Enxada*, em que os seminaristas estudavam teologia e trabalhavam na roça. Através do mesmo Instituto, enfatiza também, a formação da Ação Católica Rural (ACR), que surgiu em 1965, a partir da Arquidiocese de Recife e Olinda. Ele foi o coordenador em Amarante do Piauí. Luiz aponta diferenças de metodologia entre a JAC e a ACR. Na JAC, liam o Evangelho e interpretavam a realidade através dele.

Na ACR, partia-se de um fato da realidade e, a partir daí, buscavam *ver* suas causas e consequências, *julgar* a partir do Evangelho o fato e *agir*, a partir do planejamento de como

combater a situação. A ACR estava em todo o Nordeste e se reunia uma vez por ano em Recife, durante três dias, em que, no último, participava Dom Helder Câmara. Luiz foi representante do Piauí na coordenação da ACR do estado, além do Maranhão e Ceará. Ao mesmo tempo, era diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amarante. De três em três meses, ia para Pernambuco ser professor dos seminaristas da Teologia da Enxada. Foi decidido, em 1972, que iria morar em Esperantinópolis, no Maranhão, para ajudar o padre Jorge Melo a organizar e fundar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais no município. Foi com sua família. Era apresentado como construtor e, durante a semana construía a igreja e nos finais de semana, contatava pessoas indicadas pelo padre para discutir sobre o sindicato, para a luta contra a demarcação das terras, que eram de uso comum, por pessoas de fora da região. As reuniões eram sigilosas, no meio das matas: “Vivíamos em plena ditadura e estava em evidência a guerra do Araguaia-Tocantins. As forças armadas caçavam implacavelmente os comunistas do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que viviam na clandestinidade” (VILA NOVA, 2019, p. 30).

A referência à repressão do Araguaia aparece também no relato de Luiz, assim como apareceu no de Manoel da Conceição. Luiz conta que não tinha muito contato com o partido comunista, mas passou a se interessar, “já que o padre Jorge era simpático à causa” (VILA NOVA, 2019, p. 30). Fundaram o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esperantinópolis, no dia 7 de maio de 1972. Logo depois, Luiz voltou à Amarante.

Em 1976, retornou para Esperantinópolis e, em 1978, foi para Imperatriz, com 33 anos de idade. Ele, seus filhos e Laura, com quem está casado até hoje, foram morar no bairro Vila Nova. Aproximaram-se da Igreja Católica, onde Laura passou a lecionar alfabetização e Luiz, a dar aula de catecismo aos domingos. Trabalhando na construção civil, começou a marcar almoços coletivos na casa dos(as) amigos(as), onde passaram a discutir “problemas da classe e procurar soluções” (VILA NOVA, 2019, p. 38) e resolveram se filiarem no sindicato da construção civil. Formaram uma chapa de oposição ao *pelego* que estava há muitos anos na presidência.

Na Igreja, passou a frequentar os seminários da Diocese de Carolina. Em Imperatriz, aproximou-se do frei Rogério Beltrami (1925-2020) e da irmã Gertrude, que atuavam na luta pela terra. Encontrou vários amigos que haviam fugido de Esperantinópolis por perseguição da polícia do então governador biônico do Maranhão, João Castelo Ribeiro Gonçalves (1979-1982). Fizeram a Pastoral da Família. Passaram a discutir os problemas do bairro nas ruas como parte do mês de Maria. No encerramento, a igreja lotou e foi lido o relatório das discussões nas ruas. O principal problema apontado era a falta de escola pública no bairro. Resolveram fazer

uma passeata até a prefeitura, criaram comissões, fizeram cartazes e cantavam. Luiz é compositor, para ele o canto faz parte da política:

O canto, a música, é uma forma essencial para levar o povo a refletir e a não esquecer das discussões e das decisões das reuniões e dos seminários. Na luta, um canto emociona, encoraja um povo a ir às ruas se manifestar. O canto vale por dezenas de discursos. O povo ouve e se compromete. Perde o medo. Grita palavras de ordem. A música e a letra encarnam no indivíduo e lhe faz caminhar e avançar (VILA NOVA, 2019, p. 42).

Com a passeata já na frente da prefeitura, um assessor do prefeito disse para fazerem uma comissão de 8 pessoas. Fizeram e entregaram um documento, com as reivindicações, número de famílias e de crianças em idade escolar no bairro, ao prefeito. Enquanto estavam ali, um funcionário da prefeitura subiu no banco da praça e chamou os(as) manifestantes de vagabundos(as). Os opositores da prefeitura aproveitaram para invadi-la e quebrar o que encontravam. A polícia chegou e apontaram Luiz como *cabeça* do grupo. A multidão correu para a delegacia e enfrentou a polícia, que portava com fuzis e baionetas. O bispo de Carolina, Dom Marcelino, acompanhado do padre Rogério e da irmã Gertrude, foi falar com o delegado, que soltou Luiz. O povo o suspendeu: “saí nas mãos da multidão” (VILA NOVA, 2019, p. 46). O jornal *O Progresso* colocou a seguinte manchete: “O povo resgata Luiz da Vila Nova da cadeia”. Foi assim, que adquiriu o apelido Luiz Vila Nova. Na entrevista, Vila Nova, com o bom humor que o caracteriza, diz que os políticos colocam o nome deles nos bairros, ele é o único que recebeu o nome do bairro. A principal reivindicação do bairro foi atendida: conseguiram a escola.

Outro marco importante para Luiz Vila Nova foi a criação do PT na abertura do regime militar e com o fim do bipartidarismo. “O que mais me entusiasmava era o nome: PT, Partido dos Trabalhadores” (VILA NOVA, 2019, p. 53). Participou da comissão de discussão de sua criação. Fez uma convenção e o Diretório Municipal do partido em Imperatriz. Vila Nova foi eleito o primeiro presidente do PT em Imperatriz. A ligação com o partido foi dada através da CPT de Goiás, cujo advogado, Osvaldo Alencar, morava em Imperatriz e foi o primeiro presidente estadual do PT. O PT de Imperatriz era majoritariamente formado por trabalhadores(as) rurais. Era, para Luiz Vila Nova (2019, p. 55), mais uma ferramenta de luta de um tripé formado pela Igreja Católica, sindicato e partido político:

A teologia da Libertação da Igreja Católica desamarrou a luta e apontou para a construção de um novo reino. Era uma espécie de combustível para que o motor funcionasse. O sindicato fazia a unificação da classe, decretava guerra contra a exploração e media forças contra o capital. No partido político, estava o centro do debate, a formulação e a aprovação do de propostas (VILA NOVA, 2019, p. 56).

De 1982 a 1987, ele foi o presidente estadual do PT no Maranhão. As trajetórias políticas de Vila Nova e Manoel da Conceição são parecidas, como se caminhassem em paralelo, lado a lado, mesmo em distância. Associações, sindicatos, a teologia da libertação (o fato de Manoel da Conceição ter sido evangélico por um período, não o impediu de levar adiante projetos ligados a setores da Igreja Católica progressista, como o MEB, por exemplo) e, depois, a via institucional, como a fundação do PT. Os dois deixaram livros de memórias, ainda que um tenha sido feito por entrevista e o outro, por ele mesmo. Esses dois testemunhos e atores de um mundo que foi devastado, mas que sobreviveram, contrariando as perspectivas de seus inimigos e, assim, puderam narrar e continuar a criação política a que dedicaram toda a vida.

A perna de Manoel se tornou política, “minha perna, minha classe”, símbolo da biopolítica menor coletiva dos(as) posseiros(as) do vale do Pindaré. Na entrevista que Luiz Vila Nova nos deu ele brinca: “eu fui a perna de Manoel da Conceição”, já que, quando este voltou do exílio, agia invisivelmente e o rosto público das ações, pensadas pelo subversivo indomável, foi o “deputado de chapéu” (como ficou conhecido Luiz Vila Nova quando foi deputado estadual, entre 1990 e 1998, por usar seu chapéu de palha no plenário da Assembleia Legislativa). Perna, caminhos, migrações, mortes e sobrevivências fizeram parte dessa história coletiva da vida como política.

6.2 VIRAR A FRENTE: “QUEM MANDA MATAR, TAMBÉM PODE MORRER”

“Eu saí do Mearim, fui parar no Pindaré, quando eu chegava lá, o bicho tava no meu pé. Qual é o jeito Zé? É virar, é virar, é virar, é virar e botar pra brigar” (trecho de música de Vila Nova).

A privatização das terras da Amazônia Legal levou o(a) posseiro(a) a uma situação em que não era mais possível a resistência através da busca de terras livres. Foi a hora de, na expressão local, *virar a frente*: “[...] Já hoje me sinto quase por bem dizer expulso porque os donos de terra tão dizendo que são dono... já tô cansado, já corri demais e daqui prá frente não tem mais terra livre. Eu vinha sempre dando as costas, mas agora tenho que virar a frente...” (Domingos Bala em ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 50). “Eu daqui só posso ir mais prá frente se me matarem e me levarem, mas que por hora enquanto eu não vou sair mais pra frente. E os companheiros que chegar prá junto de mim, tô botando em redor de mim, nós não vamo sair

mais prá frente. Nós tem que ficar ali” (Domingos Bala em ANDRADE; SANTOS, 2009, p. 53).

A grilagem fez escassear a terra das *frentes*, desestabilizando a lógica da ocupação pelos *centros* e a forma mais individual de resistir à sujeição, que era sair em busca de terra livre, foi substituída por uma resistência coletiva. Assim, nos anos 1980, os conflitos se intensificaram no Maranhão, Pará e Goiás, principalmente, na região do Bico do Papagaio. Vilas rurais inteiras foram queimadas para expulsar os(as) posseiros(as). O padre Josimo Moraes Tavares foi para Imperatriz como coordenador da CPT, quando havia sido instalada a sede da Comissão da região do Bico do Papagaio. O padre, “de uma fé extraordinária” (VILA NOVA, 2019, p. 57), foi assassinado no dia 10 de maio de 1986.

Luiz Vila Nova (2019, p. 62) nota que as terras vendidas na década de 1970, a partir da Lei Sarney de Terras, foram enormemente valorizadas no final da década, pois ficavam localizadas justamente onde foi construído o corredor de exportação do programa Grande Carajás, “uma das coisas mais violentas que ocorreram na década de 1980 na região”. Afirma também que os corpos dos(as) lavradores(as) assassinados durante a ditadura, na região do vale do Pindaré eram levados a um lugar que hoje se chama Novo Bacabal. Coloca que as empresas que foram para lá formavam grupos econômicos possuidores de várias fazendas. A principal atividade econômica dessas fazendas era a extração de madeira pelo desmatamento do bioma amazônico. Cada fazenda tinha uma serralheria, aponta, e denuncia que, nas áreas desmatadas, os fazendeiros plantavam capim e colocavam algumas cabeças de gado para disfarçar.

A área da Comarca destinada à colonização, o chamado Projeto Pioneiro de Colonização, em Buriticupu, no município de Santa Luzia, às margens da BR 222, foi outra fraude. Segundo o geógrafo Antônio José de Araújo Ferreira (FERREIRA, 2018), no projeto inicial, a Comarca previa assentar 10.000 famílias, em 300.000 hectares. Porém, com a compra de terras por empresas privadas, houve uma reformulação do projeto, aprovada pela Portaria do INCRA nº 50/1977, que reduziu a área para 215.000 hectares e para 3.100 os números de famílias a serem assentadas. Até 1979, apenas 1.035 lotes tinham sido demarcados, em terras inférteis e secas. Muitos(as) colonos(as) acabaram como empregados(as) das empresas, pela impossibilidade de sobrevivência nos lotes.

De acordo com Vila Nova (2019, p. 66), das 1.035 famílias que foram para o projeto de colonização de Buriticupu, apenas 600 continuaram até 1983. As desistências se deram por falta de água, principalmente. Os povoados da beira da BR 222 foram os que tiveram menos famílias desistentes. As que permaneceram, porém, tinham muitos problemas, como a falta de escolas e de terra para sobreviverem. As famílias receberam lotes de 25ha, área insuficiente para

alimentar a família. O hospital não tinha médicos(as), os lotes foram feitos nos lugares acidentados, a parte plana não era habitada (VILA NOVA, 2019, p. 68). A construção da vida inabitável, a que se refere Ajari, parte da colonização, foi instalada no projeto de colonização de Buriticupu. Vila Nova (2019, p. 66-67) nota que:

Os trabalhadores foram selecionados para receber os vinte e cinco hectares em várias cidades do Maranhão. Era feito um cadastramento e uma entrevista. Tinham prioridade os que tivessem mais filhos e fossem religiosos praticantes. Por que muitos filhos? Lembramos aqui que o governo tinha um compromisso com os fazendeiros de fornecer mão de obra barata.

O documento, de 09/03/1975, apreendido pelo DOPS-MA, elaborado pela autodenominada Comunidade Católica de Santa Luzia, chamado *Os Clamores de um Povo...*, apresenta uma série de graves denúncias ao que ocorria no projeto de colonização em Buriticupu. Coloca que no território da Paróquia se instalou desde 1973 a Comarco, que, “após três anos, as injustiças, as arbitrariedades, as ameaças e a incerteza de amanhã toda a população rural que mora nesta terra é tal que nos obriga a denunciar uma realidade gritante”.

Em nome de Cristo, da Constituição brasileira e dos Direitos Humanos, acusam “uma escravização sistemática do colono, que serve só os interesses da Companhia; a incerteza da colocação definitiva e do direito ao título da terra cria uma grave situação de medo e desconfiança; um salário-mínimo de 226,40 que não tem em conta os membros de cada família”. Além disso, aponta o endividamento do(a) colono(a), quando recebia um vale semanal para comprar os mantimentos da família. Esse vale só podia ser usado no armazém (BICOSA) da própria companhia, distante dos povoados, com poucos produtos, muitas vezes estragados e com altos preços. Eram proibidos armazéns particulares na área. Esses vales deveriam ser pagos, quando os(as) colonos(as) fossem pagar o lote da terra. Muitos serviços feitos pelos(as) colonos(as) não eram pagos e havia fome, moradia precária, falta de água, de escola, de terra suficiente, de saúde. Famílias de doentes de lepra eram expulsas, sem indenização e só com a passagem do ônibus para voltar à sua região.

Quando a Comarco não pagava os trabalhos e os(as) colonos(as) iam cobrar, eram ameaçados(as) pela polícia. O Sargento Furrupa, juntamente com o coordenador topográfico da Comarco, José de Assis Feitos, ameaçavam os(as) posseiros(as) que se recusavam a sair das áreas pretendidas pelas empresas, como em Barraca da Rama, na margem esquerda da BR 222. Em Santo Onofre, o sargento levou, para a sede da Comarco, José Mendes Santos (de 16 anos), Nena Mendes Santos (de 14 anos), Cosme Carrias, Jesus Mendes Santos, no dia 4 de fevereiro de 1974. No dia 4 de março, prendeu o lavrador Miguel Machado de Sousa e avisou à esposa

deste que seria levado à São Luís, junto com Manoel de Meneses. A família nunca mais soube deles.

Também foram expulsas famílias do povoado Brejo dos Caboclos, Sucurishinho, todos os povoados da beira da BR 222 e do caminho da Boiada. Mesmo as terras já legalizadas foram vendidas pela Comarca às empresas, que obrigaram os(as) colonos(as) a as venderem muito baratas ou a fugirem sem nada. Como tais empresas não tinham por objetivo a produção, mas a retirada de madeira e o acesso aos incentivos fiscais (ANDRADE, 1986 apud CARNEIRO, 2013, p. 88), as fazendas se transformaram em latifúndios improdutivos (CARNEIRO, 2013, p. 88). As áreas adquiridas pelas empresas na década de 1970 tiveram uma valorização de, no mínimo 820,61% e, no máximo, 24.801,03%, na década de 1990 (FERREIRA, 2018, p. 144), como as de Edson Queiroz (fazenda Flomasa), Warm (fazenda Faisã), Cacique (fazendas Tucumã e Cacique) e Meira Lins (fazenda Promasa) (FERREIRA, 2018, p. 145).

A região de Buriticupu foi cortada pela Estrada de Ferro Carajás (EFC), da mineradora Vale S.A, que transporta o minério de ferro da Serra de Carajás (Pará) até o Porto Ponta da Madeira, em São Luís. Quando o projeto de colonização da Comarca faliu, os povoados passaram à responsabilidade do município de Santa Luzia. Conhecida por Comarco, Buriticupu só recebeu este nome quando os conflitos de terra apareceram nos jornais, em 1985, afirma Vila Nova.

A partir da década de 1980, quando a luta por continuar na terra havia sido vencida pelo governo e pelas empresas, as estratégias de luta pela terra mudaram. Foi a vez das ocupações. Antes do surgimento do MST, a retomada das terras expropriadas pelas fazendas era elaborada no Maranhão. No dia 23 de fevereiro de 1983, Vila Nova, Laura e mais quatro companheiros participaram de uma assembleia do Centru, a convite de Manoel da Conceição, então presidente da ONG. Luiz Vila Nova afirma que “as discussões nos agradaram pois se tratava de uma batalha concreta: educar o trabalhador rural para que ele avançasse na luta pela conquista da terra” (VILA NOVA, 2019, p. 60).

Em Imperatriz, fizeram pequenas reuniões, uma com a participação de Manoel da Conceição, em que decidiram atuar na região de Pindaré. Nessa época, leram o livro do padre Victor Asselin (1982) e entenderam, conta, os conflitos e assassinatos, “um massacre com a conivência do Estado o que ocorreu na década de 1970” (VILA NOVA, 2019, p. 61). Na entrevista, disse que foi a leitura desse livro que os mostrou a ilegitimidade da expropriação das terras, que não foi baseada no direito à propriedade, mas na grilagem. Cita o assassinato de João Palmeira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imperatriz.

Vila Nova, Manoel da Conceição e outras famílias foram a Buriticupu para realizar um projeto elaborado pelo Centru de ocupar as terras expropriadas durante a década de 1970. O planejamento das ocupações começou com a formação de uma comunidade no meio da mata, a 145 quilômetros de Santa Luzia e a 6 quilômetros da BR222, nas margens do rio Pindaré, em uma terra de 220 hectares, abandonada por um posseiro chamado Fogoió e entregue por um advogado da CPT de Goiás, Osvaldo Alencar. Cinco famílias foram para lá, no total de 32 pessoas. Primeiramente, foram apenas Vila Nova e Laura, pois não havia forma de sobrevivência das famílias durante um ano, enquanto não tivesse a colheita das roças. Seus(suas) filhos(as) ficaram na casa deles, ajudados(as) por uma vizinha. Antes de ir, Vila Nova passou a debater a reforma agrária no projeto da Igreja Católica de Imperatriz, chamado Cursilho de Cristandade. Os *cursilhistas* lhe pagavam para plantar e colher 20 linhas de roça o dinheiro que ganhou deixou para a alimentação de seus filhos. Nesse tempo, também compôs algumas músicas, como a seguinte:

Ou na lei ou na marra

“Ou na lei ou na marra

Nós vamos conquistar

Uma reforma agrária

Pra poder nos libertar

Toda terra improdutiva

De dono ou da nação

Vamos todas ocupá-las

E fazer dar produção

Nós queremos usar a terra

É de maneira coletiva

E pra fazer funcionar

Vamos criar cooperativas

O pequeno proprietário não perde sua terra não

Vai se juntar com os outros

E trabalhar de mutirão

As empresas rurais

Vão ser todas confiscadas
E por trabalhadores rurais
Vão ser administradas

As multinacionais
Vão nacionalizar
E os gringos invasores
Vamos todos expulsar

A economia do país
Vamos todos controlar
E com os Estados Unidos
Relações vamos cortar (VILA NOVA, 2019, p. 74).

Nota-se o projeto político de país a partir de um comunismo repensado através da realidade rural da região, com a alerta de que os pequenos proprietários não precisavam se assustar, pois não iriam perder suas terras, apenas trabalhariam de forma tradicional, por mutirões. Descolonizou-se o projeto comunista de controle total do Estado. O que se pretendia era retomar a cultura negra maranhense de terras comuns, acrescentando o paiol coletivo.

Vila Nova e Laura chegaram, em 1983, no povoado de Nova Vida, formado por, aproximadamente, 20 moradores(as) expropriados de outras terras. Diariamente, andavam até onde formariam a comunidade, atravessavam o rio Pindaré por cima de árvores caídas e iam construindo o barracão onde morariam. Ao anoitecer, voltavam à Nova Vida. Em um mês, o barracão estava pronto e buscaram os(as) filhos(as). Sustentavam-se da caça feita pelo casal junto e dos passarinhos caçados pelos filhos. Aproveitaram as chuvas para plantarem abóbora. Manoel da Conceição o chamou para a fundação do Centru em Imperatriz. Luiz Vila Nova foi e Laura ficou ali com os(as) seis filhos(as). Vila Nova foi eleito presidente do Centru e decidiram fazer plenárias municipais sobre sindicalismo.

Na época da colheita do arroz, outras famílias chegaram, em 1984, como o combinado. Fizeram um único paiol, trabalhavam coletivamente e planejavam estratégias para a retomada das terras da região e dos projetos anteriores. Raimundinha de Riachão se propôs em dar aula para as crianças. “Éramos uma só família de trinta e duas pessoas, mais a professora Raimundinha” (VILA NOVA, 2019, p. 78). O município passou a fornecer a merenda e a pagar a professora. A comunidade baseada no trabalho coletivo e na autossustentabilidade passou a

se chamar Cantareira, que significa “um tripé enfiado no chão em que se assenta um pote (cântaro) com água fresca para matar a sede” (VILA NOVA, 2019, p. 77). Ali formularam o “projeto-base para a reforma agrária” (VILA NOVA, 2019, p. 79), para o assentamento de 5 mil famílias.

Os sindicatos que foram tomados por presidentes a favor do governo, foram sendo ocupados, pois as eleições eram fraudadas (VILA NOVA, 2019, p. 77). Primeiro sindicato ocupado foi em Imperatriz, depois foi o de Riachão, de Loreto, Balsa e São Raimundo das Mangabeiras. Fundaram o sindicato de Estreito.

Começaram também a fazer gincanas de caças. Ganhava quem trouxesse a maior caça no fim do dia. Iam muitos caçadores de toda a região, conta. No outro dia, limpavam as caças e passavam sábado e domingo em festa, comendo e discutindo as expropriações que sofriam, a fome que os cercavam, enfim a realidade e: “os lavradores, na sua maioria não se conheciam. Nesses dois dias juntos, percebiam que todos viviam na mesma realidade. Isso lhes deixava cada vez mais solidários e comprometidos com a causa” (VILA NOVA, 2019, p. 78). Manoel da Conceição encerrava o encontro “com a sua palavra de esperança e encorajamento” (VILA NOVA, 2019, p. 78).

A Cantareira passou a ser apoiada por estudantes e professores(as) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), depois que Vila Nova foi dar uma palestra ali. O grupo Laborarte, que congrega artistas populares em São Luís, como Dona Teté, Nelson Brito, Rosa Reis, entre outros(as), também se envolveu, através de apresentações artísticas, na Cantareira.

Enquanto garantiam a sobrevivência através das roças, os(as) moradores(as) da Cantareira continuaram a fazer a formação políticas e debates internamente e em outros povoados. Nessa ocasião, Vila Nova foi levado à Delegacia, acusado de estar amedrontando os fazendeiros da região com a propagação da ideia de retomada das terras. Ele confirmou e disse que estavam se preparando para receberem as terras previstas pelo *Plano Nacional de Reforma Agrária* do INCRA do governo Sarney (1985-1990). Foi liberado. Percebe-se o jogo estudioso que Vila Nova, Manoel da Conceição e seus(suas) companheiros(as) fizeram com o direito. Ao invés de esperarem na porta aberta da justiça, fecharam-na e desativaram seu dispositivo que os(as) excluía através da inclusão.

Na Cantareira, elaboraram um projeto de Reforma Agrária que previa o assentamento de cinco mil famílias e solicitaram ao governo Sarney a desapropriação de 297.294 hectares, pertencentes aos grupos: Cacique (de São Paulo, ligada à indústria de café solúvel e tinham 100 mil hectares de terra, distribuídos entre as fazendas Tucumã, Pindaré, Guairacá e Cacique), Meiras Lins (de Recife, com 73.672 hectares das fazendas Mapisa, CVS-CVB e Santa Inácia),

Terra Bela (com 24.875 hectares do proprietário era Fernando Brasileiro, dono do Café União), Rio Bonito e Buriti Agropastoril (com 27 mil hectares do grupo Capoeira, cujos proprietários João da Conceição e Silva e Francisco Simeão eram de Londrina, no Paraná), Multinacional Sanbra Sociedade Algodoeira (do Nordeste) e Fazenda Amazonas (com 37.400 hectares do grupo Bunge & Born, da Argentina, como principal acionista) (VILA NOVA, 2019, pp. 84-5).

Em 1984, em Cascavel, no Paraná, foi fundado o Movimento Sem Terra (MST). Em 1985, Luíz Vila Nova participou do Congresso Nacional do MST, em Curitiba, onde foi eleito representante do Maranhão na primeira direção nacional do movimento, mas logo esse movimento de ocupações se desligou do MST, por desentendimento (CARNEIRO, 2013).

Na preparação do dia 1º de maio de 1985, convidaram as famílias da região interessadas em receber a terra, para fazerem a ficha de cadastramento. O convite pedia para que as famílias comparecessem “como se fosse mutirão na roça, trazendo cabaça d’água e frito” (VILA NOVA, 2019, p. 85). Levaram também os instrumentos de trabalho, como facão, foice e machado. Cedo chegaram as caravanas e carro de som perto do palanque construído na Comarco, que era como chamavam o lugar que havia sido o projeto de colonização. Leram, no palanque, a Plano Nacional de Reforma Agrária do governo Sarney e deram dois minutos de fala para quem quisesse. Depois, leram o projeto elaborado por eles(as) e abriram votação. Decidiram dar um prazo de até o dia 25 de dezembro do mesmo ano para Sarney dar a resposta sobre o pedido de desapropriação das fazendas.

Durante o ano, fizeram mais três mobilizações, com passeata e foice, machado e facão ao alto, no Dia do Trabalhador Rural (25 de julho), no dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro) e no Natal. Analisaram as fichas e foram em cada povoado pedir para que formassem grupos de vinte pessoas e elessem um(a) coordenador(a) em cada. Em cada mobilização, aumentava o número de cadastramentos, inclusive das famílias que moravam na colônia, o que surpreendeu a Vila Nova, que pensava que tinham terra, entretanto, descobriu que, como as famílias cresceram, muitos jovens estavam sem terra. Ao mesmo tempo, o Centru ganhava as eleições dos sindicatos rurais na região do Tocantins e no sertão maranhense.

Decidiram, então, fazer reuniões nos povoados da colônia, onde conheceu Raimundo França, que, “no decorrer da luta, se tornou um grande líder” (VILA NOVA, 2019, p. 87). Era ligado à Igreja Católica e às CEBs. Através dele, Vila Nova foi se aproximando da Igreja Católica de Santa Luzia, que tinha um receio dele, por suas ideias).

No dia 12 de outubro, discutiram o que fariam caso José Sarney não os(as) respondessem e resolveram “preparar o povo para as ocupações” (VILA NOVA, 2019, p. 88). Na mobilização, a tal pergunta, a multidão respondeu durante cinco minutos, com as palavras

de ordem: “Nós ocupa, nós invade, nós invade, nós ocupa, nós invade” (VILA NOVA, 2019, p. 88). Com isso, “o clima da manifestação mudou. Todos estavam dispostos a sair já diretamente para a ocupação das terras” (VILA NOVA, 2019, p. 88). Estavam reunidos(as) ali cinco mil cadastrados(as) (VILA NOVA, 2019, p. 88). Foi resolvido, no entanto, esperar o prazo terminar.

No dia 15 de novembro, um fazendeiro da Capoeira mandou matar dois lavradores. Em resposta, mil trabalhadores(as) se reuniram e ocuparam a fazenda, que pertencia ao governador de Santa Catarina. “A guerra estava decretada” (VILA NOVA, 2019, p. 89). Manoel da Conceição e o Centru entraram na luta com os(as) ocupantes. O PT, “autêntico na época” (VILA NOVA, 2019, p. 89) apoiou. A Igreja organizou a arrecadação de alimentos e remédios. Os(as) lavradores(as) continuaram a mobilização para a ocupação de mais quatro fazendas.

No dia 15 de julho de 1987, a fazenda Itacira, chamada de “Fazenda Criminosa”, foi ocupada, em Imperatriz. Houve conflito e dois jagunços foram feridos. A fazenda foi desapropriada. Ao mesmo tempo, surgiu a União Democrática Ruralista (UDR, fundada em 1986, como articulação dos ruralistas contra as organizações dos(as) trabalhadores(as), ressalta. Do lado dos(as) lavradores(as) “estavam CPT, Cáritas, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e os partidos de esquerda” (VILA NOVA, 2019, p. 92). Manoel da Conceição era “um *arquitecto da luta*” (VILA NOVA, 2019, p. 92). Sua estratégia, afirma Vila Nova, tinha três pilares: o ideológico, baseado na luta de classes, a fé e a defesa e segurança (VILA NOVA, 2019, p. 92).

Uma relação de quatorze lavradores a serem assassinados foi divulgada por fazendeiros e o primeiro nome era o de Vila Nova, “a guerra psicológica tomava conta das estratégias da luta” (VILA NOVA, 2019, p. 96). Em resposta, por sugestão de Manoel da Conceição, os(as) lavradores(as) divulgaram uma lista com os nomes de fazendeiros, administradores, capangas, pistoleiros etc. que seriam mortos. Foram assassinadas, entre 1985 e 1992, cinquenta e quatro pessoas, dentre as quais, 28 do lado dos fazendeiros e 26 do lado dos(as) lavradores(as). Ocuparam trinta e seis latifúndios e assentaram 25 mil famílias.

Sobre a estratégia, ele compôs a música chamada “O risco que corre o pau, corre o machado”:

[Refrão]

“O risco que corre o pau

Corre o machado. Não há o que temer

Aquele que manda matar, também pode morrer.

[3 vezes]

I

Nós estamos em guerra

Lado de lá já decretou

Pois já pagou pistoleiro

Para matar lavrador.

[*bis*]

II

Eu já tenho o machado

Falta só botar a cunha

E fazer a moda gato

Dá o tapa e esconder a unha.

[*bis*]

III

É a nossa proposta

Pois a gente quer ganhar

Se matarem um daqui

Dois de lá vamos matar” [*bis*] (VILA NOVA, 2019, p. 59)

Vila Nova estava marcado para morrer. Os maiores inimigos, aponta, eram o Estado, o governo, deputados, juiz e promotor de Santa Luzia, a polícia e o delegado de polícia de Buriticupu, sargento Silveira. “A delegacia era a sede dos Jagunços e pistoleiros” (VILA NOVA, 2019, p. 93).

Quando se candidatou a prefeito de Santa Luzia, Vila sofreu o primeiro atentado feito por jagunços da fazenda Terra Bela. Após isso, ficou escondido no mato e sua casa ficou sendo vigiada por dois companheiros, dentro de uma vala e pelo grupo de segurança. Após uns dias, convocaram uma assembleia geral com os(as) trabalhadores(as). Por segurança, ele e mais duas pessoas, um homem e uma mulher, ficaram na beira do asfalto da BR 222 e um grupo de 25 pessoas armadas ficou escondido, atrás de uma barreira. Na reunião, apareceu uma “camionete” com o proprietário da fazenda Terra Bela, seu filho e seis pistoleiros, entre os quais, um bastante conhecido, chamado Deusdete, vulgo Goiano. Da caminhonete atiravam. Os(as) lavradores escondidos atiraram de volta. Depois disso, o proprietário voltou a Recife. A polícia e militares de Pindaré fecharam a estrada. Vila Nova conseguiu fugir em uma caminhonete do único comerciante de lá. Disfarçou-se de mulher e foi levado à Casa Paroquial de Santa Luzia, de

onde seguiu, através dos padres, para Caxias. Ficou na casa de umas freiras durante oito dias, aproximadamente e foi para São Luís, onde permaneceu por mais dez dias. Voltou, então, para Buriticupu.

Na avaliação de Vila Nova, apesar das vitórias nas ocupações, entretanto, não se conseguiu manter o projeto de coletividade, após o assentamento. O desastre já havia acontecido, a subjetividade utilitarista e individualista ganhou a batalha dos desejos. Não se tinha assistência governamental alguma e faltavam estradas, afirma. Os(as) jovens tinham que ir estudar fora dos assentamentos. Muitos(as) assentados(as) venderam suas terras. “Não estava claro, como ainda não está, como organizar a economia coletiva dentro do capitalismo” (VILA NOVA, 2019, p. 89).

Vemos aqui que a microfísica do poder do projeto militar de desenvolvimento do capitalismo no campo, com a transformação da terra de uso comum em propriedade privada e o direito coletivo em direito individual criaram desejos e subjetividades em que o comum não tinha mais valor. Somente aqueles(as) envolvidos(as) na luta não se desidentificaram com o desejo de comunidade.

O livro de Vila Nova segue com seus relatos e suas avaliações sobre os assentamentos e as eleições. Chama a atenção, no relato de Vila Nova, a ausência do MST na retomada das terras no vale do Pindaré. À nossa pergunta sobre isso, ele respondeu que a organização das retomadas das terras de Buriticupu se iniciou na Cantareira, três anos antes do surgimento do MST.

Em 1984, ocorreu o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, em Brasília, organizado pela Contag, com mais ou menos quatro mil delegados(as). Discordâncias em torno de qual caminho tomar para a Reforma Agrária surgiram. De um lado, os sindicatos ligados à Contag defendiam o Estatuto da Terra, como forma de conseguir desapropriações de latifúndios improdutivos. De outro, a Central Única dos Trabalhadores (CUT, fundada em 1983) e o MST recusaram essa proposta e viam a necessidade de criar uma proposta própria dos(as) trabalhadores(as). Segundo Medeiros (1989, p. 169), os dois grupos lograram, depois de muito debate, uma conciliação, segundo a qual partiriam do Estatuto da Terra, mas elaborariam uma proposta própria para apresentar na Assembleia Nacional Constituinte.

O governo Sarney (1985-1990) na presidência da República manteve, no Ministério dos Assuntos Fundiários e no INCRA, o advogado paraense, defensor da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro e o agrônomo, um dos redatores do Estatuto da Terra, José Gomes da Silva, que já ocupavam os cargos no governo de Tancredo Neves (1985). Foi criado o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad). A Proposta de Plano Nacional de Reforma Agrária

(PNRA) elaborada no seu governo defendeu o Estatuto da Terra, assentamentos e a indenização de terras desapropriadas de acordo com o valor declarado para o imposto territorial rural (MEDEIROS, 1989). Para pressionar o governo a acelerar o processo e dar visibilidade à causa, muitas ocupações de latifúndios improdutivos foram feitas e a reação dos proprietários levou a inúmeras mortes de lavradores(as). A mais violenta organização de proprietários foi a União Democrática Ruralista (UDR, fundada em 1985), que usou o conluio entre jagunços e PM em massacres. Entre 1985 e 1987, a CPT listou 433 assassinatos de lavradores(as) no Brasil e denunciou que, das áreas a serem desapropriadas pelo PNRA, apenas 16,9% o foram, nesse período (CPT, 1987).

CONCLUSÃO

Manter a memória viva daqueles(as) que perderam a guerra interna declarada pela ditadura empresarial-militar se faz urgente no presente, sobretudo quando os vencedores atualizam sua narrativa universalizante. Para ser universal, tal narrativa busca apagar as inúmeras histórias locais de violência, luto, expropriação, mas também de criações políticas de resistência. A política schmittiana, do tipo amigo-inimigo, adotada pelos militares em favor dos empresários, a guerra de raças, criou a figura do(a) subversivo(a), do(a) opositor(a) político como ser eliminável.

Na Introdução desta tese, coloquei algumas perguntas que nortearam a pesquisa. Lembremo-nos: quais foram as condições que possibilitaram a perda das terras por parte dos povos que as ocupavam? Que estratégias, técnicas, discursos e práticas permitiram a imbricação do poder de morte no poder que pretendia garantir a vida? Quais foram os atores, empresas, instituições e leis que viabilizaram a junção daquilo que se pretendia o oposto: capitalismo e *colonialidade*? Como a venda das terras públicas recriou as relações coloniais, com que objetivos e a partir de que práticas? Dado que a *colonialidade* e a *necropolítica* só são possíveis através de uma guerra de raças⁶⁴, haveria um monopólio tácito, de raça e classe, da terra, a ser reivindicado pelas empresas aos militares, que acionaram tal guerra? Tal monopólio, que nasceu com a colonização, foi recriado com que leis e estratégias governamentais? Como esse monopólio se mostrou no período? Quais são os nomes dos(as) posseiros(as) mortos(as), em que condições e através de que autores se deram as chacinas no período naquela região? Quais são os nomes dos grileiros, empresários, jagunços, policiais, militares, políticos, donos de cartório, envolvidos nos crimes de estelionato, ambientais e contra a humanidade, como a tortura e o desaparecimento forçado? Resumo, nesta conclusão, as respostas/interpretações obtidas no decorrer da pesquisa.

⁶⁴ No livro *Em Defesa da Sociedade*, Michel Foucault analisa como surge a ideia dos processos históricos enquanto guerra, em contraposição à visão de universalidade nacional. Quando, no século XIX, na Europa, a vida da população passa a ser função do exercício do poder, o que ele chamou de biopolítica, aparece a estatização do biológico (FOUCAULT, 2000, p. 286). A partir daí, o poder soberano de vida e de morte sobre os súditos é complementado com o poder sobre a vida da população e seus processos de natalidade, enfermidade, longevidade, mortalidade etc., como objetos de saber e de poder. A biopolítica também se ocupa da espécie humana com seu meio geográfico e como este atinge a população. A regulamentação e a segurança do conjunto da população em relação aos perigos internos passam a ser funções das tecnologias de poder. A possibilidade de matar, em uma sociedade regulada pelo poder sobre a vida biológica, é introduzida pelo racismo de Estado, um racismo de guerra, “uma extrapolação biológica do tema do inimigo interno” (FOUCAULT, 2000, p. 308), a eliminação de uma raça como purificação de outra, considerada superior. Daí a noção de política como guerra e de biopolítica como guerra de raças.

Uma das estratégias de introdução do poder de morte soberano em um contexto de biopolítica foi a *criação do inimigo* (Mbembe, 2018) que serviu como forma de legitimação da expropriação de terras de pequenos(as) produtores(as) agrícolas na Amazônia Legal. Tornar evidente e natural a guerra contra lavradores(as) foi uma construção discursiva e prática feita de relatórios dos órgãos de segurança pública, de declarações oficiais, de leis de Segurança Nacional, de omissões e participações diretas nas violências contra os diversos povos não brancos que habitam a região.

Mobilizados(as) em torno de Sindicatos Rurais nas décadas de 1960 e 1970, os(as) lavradores(as) fizeram frente às várias formas de *sujeição* a qual tentavam submetê-los(as) os *donos* da terra, tais como a cobrança do *foro*, o cercamento dos babaçuais, a criação extensiva do gado que comia as roças, a expropriação e o trabalho assalariado. Se havia formas de escapar delas antes da ditadura civil-militar, através da busca de *terras livres* ou da mobilização coletiva que estava conseguindo acordos com antigos fazendeiros, o estado de exceção instaurado pelo regime militar impossibilitou tais caminhos de autonomia. Contudo, mesmo com a extrema repressão, esses povos fundaram sindicatos e denunciaram a violência, a grilagem e a perda de suas terras.

Como a perda das terras significou a impraticabilidade de uma forma de vida baseada em hábitos não capitalistas, como a reciprocidade, o uso comum, a justiça como forma de reatar laços sociais, a solidariedade e a coletividade como valor não menor do que a individualidade, denominamos as ações pela permanência na terra de *políticas da necessidade* (AJARI, 2018) ou *biopolíticas menores* (AGAMBEN, 2020). Nesse sentido, política e necessidade, individual e coletivo, pessoal e político, vida e direito, não se distinguem.

A biopolítica exercida pelos projetos militares separou a vida que vale e a que não vale a pena ser vivida, baseada na racialização dos povos negros, indígenas e miscigenados da região da Amazônia Legal, classificados como atrasados, com o discurso de desenvolver e integrá-la à nação. A *colonialidade do poder e do saber* foi a condição de possibilidade da expropriação das vidas tornadas descartáveis. O *pacto da branquitude* (BENTO, 2022) legalizou a grilagem que garantiu o pressuposto monopólio branco da terra, da violência e do crime. Sob a égide de Segurança Nacional, o poder de vida e morte soberano colonial-militar-empresarial foi acrescentado à gestão estatal da vida e entregou as terras da região a empresas e conglomerados financeiro-industriais. O cerne secreto da política ocidental, a *vida nua*, a vida colocada na exceção, permitiu a concentração do capital durante a ditadura. Como afirma Wilderson III (2021), o racismo estrutura e garante a vida dos(as) considerados(as) humanos.

Até 1969, a ditadura civil-militar tentou inserir os(as) pequenos(as) lavradores(as) em seus mecanismos biopolíticos, como o Estatuto da Terra, por exemplo. Depois do AI-5, adotou a necropolítica, sem travas legais ou morais. Os(as) posseiros(as) do oeste maranhense, autodenominados(as) caboclos(as), inseridos no desenvolvimento através da exclusão, tiveram suas vidas colocadas inteiramente sob o poder soberano dos agentes da lei, que representavam os interesses das grandes empresas, dos “paulistas”, denominação local de quem tinha o fenótipo de pessoas de fora da região, ou seja, brancas.

No entanto, não eram apenas fenótipos em guerra, mas mundos. O primeiro entendia a terra como possibilidade coletiva de trabalho e vida livre, o segundo, como renda e especulação para enriquecimento privado. Como o estado de exceção instaurado tinha por base a Doutrina de Segurança Nacional, ensinada a militares brasileiros por militares norte-americanos, o mundo financeiro-empresarial monopolista foi introduzido na região como uma bala de fuzil. As leis de exceção consideraram crime o que atentava contra o soberano, o governo militar e, portanto, contra as grandes empresas. Estas, enquanto soberanas, entraram na exceção também, mas para serem favorecidas pela lei. E isso, vale dizer, não é exceção, já que esta é norma em um país colonizado. Faz parte do racismo que estrutura as relações de classe. Porém, na ditadura civil-militar, tal estrutura é reforçada, já que não havia possibilidade de se contrapor sem o perigo de ser assassinado(a) e as relações hierárquicas da colonialidade do poder foram mantidas, ainda que através de novos oligarcas.

A guerra de raças, declarada pelos militares, permitiu que qualquer um pudesse matar posseiros(as) sem que se cometesse crime. O *homo sacer*, figura do direito romano antigo, era o homem sagrado e matável. Enquanto sagrado, não podia ser morto pelo Estado oficialmente. Por outro lado, quando abandonado pelo Estado, era colocado em relação de bando nem dentro, nem fora da lei, mas em um limiar, diante do qual qualquer um(a) é soberano(a). Vimos assim, que jagunços, fazendeiros, delegados, militares, políticos, empresários, nomeados nesta tese, cometeram crimes inafiançáveis contra a humanidade, como a tortura, o desaparecimento forçado, chacinas e não foram punidos até hoje. Humanos(as)? A recusa à humanidade feita por autores(as) afropessimistas parece-nos uma forma de pensar questões como as levantadas nesta pesquisa. Tal recusa, não nesses termos, assemelha-se à forma de vida criada nas *terras livres*. Uma recusa ontológica histórica contra a *sujeição*. Se a *colonialidade* é a atualização do racismo colonial, o aquilombamento, ou seja, a criação de territórios em que a criação da vida autônoma e da política enquanto tomada de decisão coletiva sobre a forma de organização social e econômica seja possível, é a prática contracolonial histórica no país.

A ideia de humano foi uma invenção ocidental que pode desaparecer se as condições de possibilidade que a sustentam não existirem mais. Elas começam a desvanecer com a publicização de vozes negras, indígenas, ambientalistas e, também, de cientistas que provam que o antropoceno (modificações de época geológica do planeta dadas pela interferência humana). Por isso, o humano não durará muito, seja pela extinção da vida, seja pela necessária mudança de forma de existência.

Podemos especificar que não se trata de um antropoceno, pois não é a humanidade como um todo a responsável por tais modificações; é uma determinada forma de vida que busca eliminar outras que percebem a inter-relação necessária entre o comum e o individual, a natureza e a vida na Terra, a política e a existência. Uma biopolítica menor surge quando o capitalismo ameaça a vida biológica. Política e vida biológica, necessidade e liberdade, animal, vegetal e humano, essas oposições estão sendo contestadas, ainda como discursos subalternizados. Mas tudo que é histórico, é contingente.

Esta tese apenas indica um caminho fértil de pesquisa sobre a região nos documentos do DOPS-MA e no acervo de Asselin. Há muito o que saber ainda, em acervos e entrevistas, como, por exemplo, o modo como foram afetados os povos indígenas do Vale do Pindaré, as mulheres, quais os quilombos que existiam, como resistiram, o que ocorreu com suas terras, o papel de Manoel da Conceição na retomada das terras nos anos 1980, como se deram as indenizações aos proprietários das grilagens que se tornaram grandes latifúndios improdutivos, como as reparações pelos crimes econômicos, ambientais, de tortura e assassinato cometidos pelos militares podem ser logradas.

São inúmeras as perguntas que deixamos de responder, mas, como a falta é o que constitui o desejo, são elas que nos provocam afiando as armas teóricas e práticas. A verdade do inimigo, mais uma vez, é a força bruta e apolítica da lei sem significação e do latifúndio em lugar da diferença.

REFERÊNCIAS

- AB'SABER, Aziz Nacib. Serra dos carajás e o projeto jari. *In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 1995, São Paulo. Anais [...].* São Paulo: SBPC, 1995. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/AbSaber_AN_904264_SerraDosCarajasEOProjetoJari.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção : Homo Sacer, II, I.** São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. **O uso dos corpos : Homo Sacer, IV, 2.** São Paulo: Boitempo, 2017.
- AGAMBEN, Giorgio. **Uma biopolítica menor.** São Paulo: n-1 edições, 2020.
- AJARI, Norman. De la montée en humanité. **Revue Ubuntu**, n. 1, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/2914312/De_la_mont%C3%A9e_en_humanit%C3%A9_Violence_et_responsabilit%C3%A9_chez_Achille_Mbembe. Acesso em: 22 set 2020.
- AJARI, Norman. Nascida do desastre: crítica da etnofilosofia, pensamento social e africanidades. **Ensaio Filosófico**, v. 18, dez. 2018.
- AJARI, Norman. **La dignité ou la mort: éthique et politique de la race.** Paris: Éditions La Découverte, 2019.
- ALMEIDA, Adroaldo José Silva Almeida. **Pelo Senhor, marchamos: os evangélicos e a ditadura militar no Brasil (1964-1985).** 2016. 310f. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. *In: GODOI, Emilia Pietrafesa; MENEZES Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (orgs.).* **Diversidade do campesinato: expressões e categorias.** Estratégias de reprodução social. São Paulo: UNESP, 2009.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Autonomia e mobilização política dos camponeses no Maranhão.** Rio de Janeiro: Casa 8, 2015.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro e Pólen, 2019.
- ALMÉRI, Tatiana Martins. Posicionamento da Instituição Maçônica no Processo Político Ditatorial Brasileiro (1964): da visão liberal ao conservadorismo. **Revista de Estudios Históricos de la Masonería Latinoamericana y Caribeña**, Costa Rica, v. 5, n. 1, maio/nov. 2013.
- ANDRADE, Maristela de Paula; SANTOS, Murilo. **Fronteiras: a expansão camponesa na pré-Amazônia maranhense.** São Luís: EDUFMA, 2009.
- ANJOS, José Carlos dos. Bourdieu e Foucault: derivas de um espaço epistêmico. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História**, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, jan/dez. 2004.

ARAÚJO, Helciane de Fátima. **Memória, mediação e campesinato**. As representações de uma liderança sobre as lutas camponesas da Pré-Amazônia maranhense. Manaus: Edições UEA, 2010.

ARENDR, Hannah. **A Condição Humana**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ASSELIN, Victor. Acervo. 1981.

ASSELIN, Victor. **Grilagem**: corrupção e violência em Terras do Carajás. Petrópolis: Vozes, 1982.

SANTOS, Murilo. **Bandeiras verdes**. 1987. (33min03s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OIu2Wk-pm2E>. Acesso em: 26 nov 2018.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. 169p. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm. Acesso em: 28 abr 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969**. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social [...]. Coleção das Leis da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 5, p. 227-237, 1969. Disponível em: Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969 (stm.jus.br). Acesso em: 22 set 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1164, de 1 de abril de 1971**. Declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1164.htm Acesso em: 28 abr 2019.

BRASIL. Comissão Camponesa da Verdade. **Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade**: violações de direitos no campo, 1946 a 1988. Brasília: Dex-UNB, 2014a.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014b. v. I.

BUENO, Winnie. **Imagens de Controle**: um Conceito do Pensamento de Patricia Hill Collins. Porto Alegre: Zouk, 2020.

BUONICORE, Augusto. **Buonicore Augusto**: O Partido Comunista do Brasil em 1968. 25 nov. 2018. Disponível em: <https://pcdob.org.br/noticias/augusto-buonicore-o-partido-comunista-do-brasil-em-1968/>. Acesso em: 08 set 2020.

CABRAL, Amílcar. **A arma da teoria**. Rio de Janeiro: Codecri, 1980.

CALVEIRO, Pilar. **Poder e desaparecimento**. São Paulo: Boitempo, 2013.

CAMPOS, Pedro Henrique Pereira. **A ditadura dos empreiteiros**: as empresas nacionais de construção pesada, suas formas associativas e o Estado ditatorial brasileiro, 1964-1985. 2012. 584f. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

CAMPOS, Pedro Henrique Pereira. Empresariado e ditadura no Brasil: o estado atual da questão e o caso dos empreiteiros de obras públicas. **Transversos - Revista de História**, Rio de Janeiro, n. 12, abr. 2018.

CARDOSO, Irene. O arbítrio transfigurado em lei e tortura política. *In*: FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. de Granville (org.). **Tiradentes, um presídio da ditadura**. São Paulo: Scipione, 1997.

CARNEIRO, Marcelo Sampaio. **Terra, trabalho e poder**: conflitos e lutas sociais no Maranhão contemporâneo. São Paulo: Annablume, 2013.

CASANOVA, Pablo González. Colonialismo Interno (uma redefinição). *In*: BORON, Atílio A.; AMADEO, Javier; GONZALEZ, Sabrina. **A teoria marxista hoje** : problemas e perspectivas. Buenos Aires: CLACSO, 2002.

CASTELO BRANCO, Guilherme. As resistências ao poder em Michel Foucault. *Trans/Form/Ação - Revista de Filosofia da UNESP*, São Paulo, n. 24, 2001. Disponível em: SciELO - Brasil - As resistências ao poder em Michel Foucault As resistências ao poder em Michel Foucault. Acesso em 21set 2022.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Ciencias sociales, violencia epistémica y el problema de la “invención del otro.” *In*: LANDER, Edgardo. **La colonialidad del saber**: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La hybris del punto cero**: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816). Bogotá: Editorial Pontífica, 2005.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Michel Foucault y la colonialidad del poder. **Tabula Rasa**, Bogotá, Colômbia, Universidad Colegio Mayor de Cundinamarca, n. 6, enero-junio 2007.

CHAKRABARTY, Dipesh. La historia subalterna como pensamiento político. *In*: MEZZANDRA, Sandro *et al.* **Estudios Postcoloniales**: ensayos undamentales. Madrid: Traficantes de Sueños, 2008.

CHAVES, Messias Eustáquio. ‘Père-version’: Perversão, perversões... “*Père-version*”, *père-versions*... Versões do pai”, **Reverso**, Belo Horizonte, v. 26, n. 51., ago. 2004.

CIA desmascara Geisel: general controlava execuções de adversários da ditadura. **Documentos Revelados**, 06 fev. 2022. Disponível em: <https://documentosrevelados.com.br/cia-desmascara-geisel-general-controlava-execucoes-de-adversarios-da-ditadura/>. Acesso em: 12 mai 2022.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

CODATO, Adriano Nervo. Centralização política e processo decisório: o governo Geisel em perspectiva. **Revista de Sociologia e Política**, n. 2, p. 57-78, 1994. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39407/24221>. Acesso em: 04 jan 2022.

COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 99-127, jan./abr. 2016.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil/87**. Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (Cedoc), 1987.

CORRÊA, Carlos Hugo Studart. **Em algum lugar das selvas amazônicas**: as memórias dos guerrilheiros do Araguaia (1966-1974). 2013. 619f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

COSTA, Wagner Cabral da. Do Maranhão Novo ao Novo Tempo: a trajetória da oligarquia Sarney no Maranhão". São Luis, UFMA, 1997. Disponível em <http://www.fundaj.gov.br/geral/observanordeste/cabral2.pdf>. Acesso em: 27 jan 2018.

COSTA, Wagner Cabral da. **Sob o signo da morte**: o poder oligárquico de Victorino a Sarney. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2006. Coleção de Teses e Dissertações/Departamento de História.

CUNHA, Aichely Rodrigues da; SILVA, Valdeir Vieira. A Luta pela Terra no Maranhão: caso do Bico do Papagaio. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 21., 2012, Uberlândia. **Anais [...]**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, outubro de 2012. Disponível em: www.lagea.ufu.br/xx1enga/anais_enga_2012/eixos/1195_1.pdf Acesso em: 23 mai 2020.

D'ARAÚJO, Maria Celina. Introdução. *In*: D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso (orgs). **Os Anos de chumbo**: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Dumará, 1994.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Kafka**: por uma literatura menor. Rio de Janeiro: Imago, 1977.

DREIFUSS, René Armand. **1964**: a conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

DOPS-MA. **Depoimento**. São Luís: Arquivo Público do Maranhão, 27 jan. 1972.

DUARTE, Teresinha Maria. O projeto de desenvolvimento do regime militar e o estado de Goiás. **Opsis**, Catalão, v. 9, n. 12, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/Opsis/article/view/9446>. Acesso em: 03 ago 2020.

DUSSEL, Inês. Foucault e a escrita da história: reflexões sobre os usos da genealogia. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, jan./jun. 2004. Disponível em www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoe-realidade/article/view/25418/14744. Acesso em: 26 mar 2022.

EDITORIAL da Folha reconhece fragilidade da denúncia do MPF contra Lula. Pragmatismo Político, Rio de Janeiro, 15 set. 2016. Disponível em:

<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/09/editorial-da-folha-reconhece-fragilidade-da-denuncia-do-mpf-contralula.html>. Acesso em: 02 dez 2021.

ESCOBAR, Arturo. El lugar de la naturaleza y la naturaleza del lugar; globalización o postdesarrollo? *In*: LANDER, Edgardo (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales: perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

ESCOBAR, Arturo. **La invención del tercer mundo: construcción y desconstrucción del desarrollo**. Caracas: Fundación Editorial El perro e la rana, 2007.

ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa**. Petrópolis: Vozes, 1987.

ESTERCI, Neide; RAMALHO, José Ricardo (orgs). **Militância política e assessoria: compromisso com as classes populares e resistência à ditadura**. São Leopoldo: Oikos, 2017.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. *In*: SACHS, Wolfgang (ed). **Diccionario del desarrollo: una guía del conocimiento como poder**. Lima: PRATEC, 1996.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2009.

FAUSTINO, Deivison Mendes. Prefácio. *In*: FANON, Frantz. **Escritos políticos**. São Paulo: Boitempo, 2021.

FEITOSA, Antônio Cordeiro. O Programa Grande Carajás no contexto da Amazônia Oriental. **Boletim de Geografia**, 1988.

FERNANDES, Ananda Simões. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil. **Antíteses**, v. 2, n. 4, jul. 2009. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5026767>. Acesso: 03 mai. 2020.

FERREIRA, Antonio José de Araujo. **Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense**. 2008. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense (usp.br). Acesso em: 18 jun 2022.

FERREIRA, Marcia Milena Galdez. Casamento e branquidade: solidariedade, diferenças e união consanguínea entre maranhenses e migrantes cearenses no Médio Mearim em meados do século XX. *In*: BERNAT, Isaac Giribet; FERREIRA, Marcia Milena Galdez; SOUSA, Wendell Emmanuel Brito de (orgs.) **Maranhão: campo e cidade (séculos XX-XXI)**. São Luís: Editora UEMA, 2019.

FILGUEIRAS, Otto. **Revolucionários sem rosto: uma história da Ação Popular**. São Paulo: Instituto Caio Prado Jr., 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. *In*: FOUCAULT, Michel. **Estratégias, poder-saber** : Ditos e escritos IVI. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. *In*: FOUCAULT, Michel. **Ética, Sexualidade, Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GALANO, Ana Maria Galano. Introdução. *In*: SANTOS, Manoel da Conceição. **Chão de minha utopia**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

GIACOIA JR., Oswaldo. **Agamben**: por uma ética da vergonha e do resto. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

GOLDMAN, Márcio. Prefácio. *In*: FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016

GUDYNAS, Eduardo; ACOSTA, Alberto. A renovação da crítica ao desenvolvimento e o Bem Viver como alternativa. **Revista IHU On-line**, Unisinos, 29 mar. 2012. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/cat>. Acesso em: 09 set. 2018.

egorias/172-noticias-2012/507956-a-renovacao-da-critica-ao-desenvolvimento-e-o-bem-viver-como-alternativa. Acesso em: 09 set. 2018.

GUHA, Ranajit. **Las Vozes de la Historia y otros estudios subalternos**. Barcelona: Crítica, 2002.

JATOBÁ, Jorge. Dinâmica da ocupação do meio rural maranhense. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ABEP, 1., 1978. Campos do Jordão. **Anais[...]**. Campos do Jordão, 1978.

JOFFLY, Mariana. **No centro da engrenagem**: os interrogatórios da Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975). São Paulo: Edusp, 2013.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **O bem-estar comum**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2016.

HIST, Paul. El decisionismo de Carl Schmitt. *In*: MOUFFE, Chantal (org.). **El desafío de Carl Schmitt**. Buenos Aires: Prometo Libros, 2011.

IANNI, Octavio. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

IANNI, Octavio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2004

LA BOÉTIE, Etienne de. **Discurso da servidão voluntária**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. Transformações econômicas no período militar (1964-1985). *In*: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MACARINI, José Pedro. **A política econômica da ditadura militar no limiar do “milagre” brasileiro: 1967/69**. Campinas, set. 2000. Texto para Discussão. IE/UNICAMP n. 99. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/1729/texto99.pdf>. Acesso em: 19 maio 2022.

MALDONALDO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. *In*: CASTRO-GÓMES, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central; Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana; Instituto Pensar; 2007.

MARANHÃO. **Lei nº 2.979, de 17 de julho de 1969**. Lei de Terras. Dispõe sobre as terras de domínio público e dá outras providências. São Luís: Assembleia Legislativa, 1969. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_2979. Acesso em: 09 set 2018.

MARANHÃO. **Lei nº 3.237, de 27 de abril de 1972**. Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.230, de 06 de dezembro de 1971. São Luís: Assembleia Legislativa, 1972. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_3237. Acesso em: 09 set 2018.

MARANHÃO. **Lei nº 3.238, de 17 de maio de 1972**. Autoriza o Governo do Estado participar do Capital da Companhia do Nordeste – COLONE, e dá outras providências. São Luís: Assembleia Legislativa, 1972. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_3238. Acesso em: 09 set 2018.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MBEMBE, Achille. **Sair da grande noite: ensaio sobre a África descolonizada**. Lunda: Pedago e Mulemba, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Rui Frasão Soares**. [2018?]. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/memorial/ruy-fraza-soares>. Acesso em: 28 set. 2020.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. *In*: LANDER, E. (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MIGNOLO, Walter. Desobediência Epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**. Rio de Janeiro, n. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf. Acesso em: 02 jun 2022.

MIGNOLO, Walter. Prefácio. *In*: PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo. **Anibal Quijano: textos de fundación..** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014.

MORBACH, Marise Rocha. **A publicidade no período Médici: os efeitos da propaganda de ocupação da Amazônia**. Campo Grande: Intercom/UNAMA, 2001.

MOURA, Clóvis . **Diário da Guerrilha do Araguaia**. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1979.

MOURA, Clóvis. A quilombagem como expressão de protesto radical. Marxists [online], 2001. Disponível em: [A Quilombagem como Expressão de Protesto Radical \(marxists.org\)](http://www.marxists.org). Acesso em: 13 mai 2022.

MUSUMECI, Leonarda. **O mito da terra liberta**. São Paulo: Vétice, Editora Revista dos Tribunais, ANPOCS, 1988.

NASCIMENTO, Milton; BRANT, Fernando. Maria, Maria. *In*.: NASCIMENTO, Milton. **Maria, Maria**. São Paulo: EMI-Odeon, 1978. 1CD, CD 1, faixa 1 (3min02s).

NUNES, Kayla Pchêco. Guerrilheiro em Imperatriz: entrevista com o jornalista Domingos Izaias César Ribeiro, testemunha da Guerrilha do Araguaia. **Revista São Luís Orione** [online], Araguaína-TO, v. 1, n. 15, jan/jun. 2020. Disponível em: <http://seer.catolicaorione.edu.br:81/index.php/revistaorione/article/view/169>. Acesso em: 11 dez 2021.

OLIVEIRA, Eliezer Rizzo. **As forças armadas: política e ideologia no Brasil (1964-1969)**. Petrópolis: Vozes, 1976.

GLOBO : declaração de princípios, versão 1964. VioMundo, Rio de Janeiro, 09 ago. 2011. Disponível em: <https://www.viomundo.com.br/bau/mais-uma-declaracao-de-principios-esta-de-1964.html>. Acesso em: 07 dez 2018.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, estado e questão agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 87-108, set./dez. 1989. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8532>. Acesso em: 22 jan. 2019.

PEDROSA, Luis Antônio Câmara. **A questão agrária no Maranhão: Relatório Fetaema**. São Luís: Fetaema, 2013.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz Peixoto. Memória social da Guerrilha do Araguaia e a guerra que veio depois. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.**, Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set./dez. 2011.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão**: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PINTO, Julio Roberto de Souza; MIGNOLO, Walter D. A modernidade é de fato universal? Reemergência, desocidentalização e opção decolonial. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 15, n. 3, p. 381-402, 14 jan. 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/20580>. Acesso em: 16 dez. 2021.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. A Aliança entre Terra e Capital na Ditadura Brasileira. **Mercator**, Fortaleza, v. 16, 2017.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. *In*: LANDER, E. (comp.). **La colonialidad del saber**: eurocentrismo y ciencias sociales. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). **Epistemologias do sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

RANCIÈRE, Jacques. **Políticas da escrita**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995.

RANCIÈRE, Jacques. **O Desentendimento**: política e filosofia. São Paulo: Editora 34, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**. São Paulo: Editora 34, 2009.

REIS FILHO, Daniel Araújo. A ditadura faz cinquenta anos: história e cultura política nacional-estatista. *In*: REIS FILHO, Daniel Araújo; RIDENTI, Marcelo; SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. **A ditadura que mudou o Brasil**: 50 anos do golpe de 1964. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RIDENTI, Marcelo Siqueira. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

SAID, Edward. **Cultura e imperialismo**. São paulo: Companhia das Letras, 2011.

SANTOS, Manoel da Conceição. **Entrevista com Manoel da Conceição Santos**. Entrevistadores: Marieta de Moraes Ferreira, Alexandre Fortes. Rio de Janeiro, Cpdoc/Fundação Getulio Vargas (FGV), 2006. (2h 49min). Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/historia-oral/entrevista-tematica/manoel-da-conceicao-santos>. Acesso em: 18 mar 2020.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos**: modos e significados. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa, 2015.

SANTOS, Manoel da Conceição. **Chão de minha utopia**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 5, jul 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522011000100009>. Acesso em: 22 set 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. **Campesinato: ideologia e política**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

SOARES, Paula Elise Ferreira. Introdução. In: SANTOS, Manoel da Conceição. **Chão de minha utopia**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

SOCIEDADE MARANHENSE DOS DIREITOS HUMANOS. **Conflitos Agrários em Tempos de Pandemia**. 02 jun. 2020 (2:33:31). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WHnrYNzU9q8>. Acesso em: 02 jun. 2020.

TAVARES, Maria da Conceição. **Da substituição de importações ao capital financeiro**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

TAVARES, Maria da Conceição (org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 137.

TRECCANI, Girolano Domenico *et al.* **Manual de direito agrário constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

UM TORTURADOR francês na ditadura brasileira. **Revista Fórum**, 02 abr. 2014. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/2014/4/2/um-torturador-francs-na-ditadura-brasileira-8990.html>. Acesso em: 22 jan 2021

VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo, autoritarismo e campesinato**. São Paulo, Rio de Janeiro: DIFEL, 1976.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. Prefácio. In: ANDRADE, Maristela de Paula; Murilo SANTOS. **Fronteiras: A expansão camponesa na pré-Amazônia maranhense**. São Luís: EDUFMA, 2009. p. 17-20.

VILA NOVA, Luiz. **Memórias da vida e da luta de um militante**. Piratininga-SP: NPC, 2019.

WILDERSON, Frank B. The Vengeance of Vertigo: Aphasia and Abjection in the Political Trials of Black Insurgents. **Tensions Journal**, Toronto, n. 5, fall/winter 2011.

WILDERSON III, Frank B. **Afropessimismo**. São Paulo: Todavia, 2021.